

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44ª DA REPÚBLICA — N. 94

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 23 DE ABRIL DE 1932

AVISOS

Por conveniencia imprescindivel a boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos officiais, o Sr. diretor geral só atenderá ás pessoas extranhas á repartição, diariamente, das 16 ás 17 horas.

O "Diario Oficial" encontra-se á venda nesta repartição até ás 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prerrogado até ás 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Por conveniencia de serviço, todos os originaes, a serem publicados no "Diario Oficial", devem ser dirigidos directamente á redacção d'este órgão

SUMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 21.123, de 3 de março de 1932.

Decreto n. 21.232, de 1 de abril de 1932.

Decreto n. 21.268, de 8 de abril de 1932.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 28 de março findo.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 20 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Diretoria de Contabilidade, da Policia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade, de Informaçoes, Estatística e Divulgação e de Expediente, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Inspetoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Recebedoria do Distrito Federal e do Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Diretoria do Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade e do Estado Maior do Exército.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e da Comissão de Estudos sobre o alcool motor.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais da Indústria e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e da Junta Comercial do Distrito Federal.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiario — Rendas públicas — Pate comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anúncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 21.123 — DE 3 DE MARÇO DE 1932

Aprova os novos estatutos da "The London Assurance" com sede em Londres, Inglaterra, devidamente legalizados nesse país, por lei de 29 de abril de 1931

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu "The London Assurance", com sede em Londres, Inglaterra, autorizada a funcionar no Brasil em seguros terrestres e maritimos, pelo decreto n. 14.548, de 16 de dezembro de 1920, resolve aprovar seus novos estatutos devidamente legalizados no país onde tem sua sede, pela lei de 29 de abril de 1931, conforme documentos que a este acompanham, continuando a companhia integralmente sujeita ás leis e regulamentos vigentes ou que vierem a ser promulgados sobre o objéto de suas operações, bem como á constituição de uma reserva de contingencia, tirada dos lucros líquidos anuais, na proporção de vinte por cento até que ela atinja o valor do capital de responsabilidade e daí por diante na proporção de cinco por cento, ou por outra fórmula que venha a ser estabelecida em lei ou regulamento.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1932, 111ª da Independencia e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Eu, abaixo assinado, tradutor público e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Comercial da mesma cidade certifico que me foi apresentado um documento escrito em inglês, para traduzir para português, o que fiz em razão do meu officio, como segue:

TRADUÇÃO

Lei reguladora de "The London Assurance", de 1931 e Regulamentos feitos na conformidade da mesma:

Lei conferindo novos poderes a The London Assurance, com a sanção do rei em 29 de abril de 1931:

Considerando que por Carta Régia datada de vinte e dois

de junho de mil setecentos e vinte (nesta lei chamada "a Carta de 1720") e outorgada por força de lei votada no sexto ano do reinado do rei George Primeiro, capítulo dezoito, intitulada "Lei para melhor garantia de certos poderes e facilidades que Sua Magestade pretende conferir mediante duas cartas de seguro de navios e mercadorias no mar e para empréstimo de dinheiro sobre cascos e para cobrir varias praticas ausivas e ilicitas nelas mencionadas" foi creada uma companhia com o nome de "The London Assurance" para seguro de navios, generos e mercadorias no mar ou que demandam os mares e para empréstimo de dinheiro sobre cascos;

E considerando que por Carta Regia datada de vinte e nove de abril de mil setecentos e vinte e um (nesta lei chamada "a Carta de 1721") os socios então presentes e futuros de The London Assurance foram incorporados como entidade distinta para segurar a vida de quaisquer pessoas e para fazer seguros contra riscos e accidentes causados por fogo, com o nome de "The London Assurance of Houses and Goods from Fire";

E considerando que por leis votadas no 41º ano do reinado do Rei Jorge III, capítulo 58 do 11º ano do reinado do Rei Jorge IV, capítulo 74 e no 16º ano do reinado da Rainha Victoria, capítulo um, novos poderes foram conferidos ás duas referidas companhias e estas se tornaram uma companhia só, com o nome de The London Assurance (ulteriormente chamada neste ato "a Companhia");

E considerando que pela lei de 1894, de The London Assurance, as leis supracitadas foram revogadas mas sem prejuizo das mencionadas Cartas e da constituição então existente da companhia e que foi decretado que os fins da companhia e suas leis basicas desde a votação da referida lei de 1894 e após dela sejam como vai expresso e definido no instrumento anexo á mesma lei;

E considerando que o disposto nos artigos dois e tres da lei votada no setimo ano do reinado do Rei Jorge III, como se verificou, oferecia embaraços e desvantagens na pratica, ficou disposto na referida lei de 1894 que não mais tivessem applicação aos socios da companhia e á companhia;

E considerando que, no que respeita os negocios da companhia convem que essa lei de 1894 seja revogada ficando em vigor algumas disposições dela e que sejam conferidos novos poderes á companhia e que a companhia fique autorizada a explorar os outros negocios constantes desta lei;

E considerando que não se podem conseguir os fins supracitados sem autorização do Parlamento;

Vem a companhia rogar a vossa magestade que haja por bem, depois de ouvir os Pares do Reino, ecclesiasticos e leigos e da Camara dos Comuns, reunidos no Parlamento atual, e com autorização dos mesmos, decretar o seguinte:

1. Esta lei poderá chamar-se a Lei da London Assurance, de 1931.

2. Os fins da companhia e suas leis fundamentais serão como consta e vai expresso no anexo á presente lei e na Carta de 1720 e na Carta de 1721, com as modificações feitas nesta lei.

3. (1) — A diretoria da companhia poderá emitir qualquer parte do seu capital existente, não emitido, ou qualquer capital que a companhia ulteriormente crear por força dos poderes da companhia para isso resgatavel com ou sem premio e sob os outros termos e condições que a diretoria da companhia determinar.

(2) — A companhia poderá resgatar quaisquer ações ou cautelas de ações resgataveis, com os lucros da companhia ou com fundos destinados para isso, mediante emissão de novas ações ou cautelas de ações ou emitindo para o possuidor de quaisquer ações ou cautelas de ações resgataveis, com o consentimento d'ele, outras ações ou cautelas em substituição daquelas, e no que fôr necessario, poderá para conseguir esses dinheiros ou as ações ou cautelas de ações para substituição, crear e emitir novas ações ou cautelas (resgataveis ou não) ou reemitir ações ou cautelas de ações originariamente creadas e emitidas por força d'este artigo. Fica entendido que a criação e emissão para esses efeitos, de qualquer classe determinada de ações ou cautelas, não farão com que o montante total dessas ações ou cautelas emitidas exceda ao montante dessa classe de ações ou cautelas de ações que a companhia estiver, na ocasião, autorizada a emitir, a não ser durante o tempo preciso para a criação e emissão das novas ações ou cautelas e para o resgate das antigas ações ou cautelas.

(3) — Para determinação do montante que a companhia puder aumentar, oportunamente, mediante a criação e emissão de ações ou cautelas, quaisquer ações ou cautelas resgatadas

por força do disposto neste artigo, serão, depois d'esse resgate, consideradas não creadas e emitidas.

4. A diretoria da companhia poderá emitir o capital existente não emitido da companhia ou qualquer capital que a companhia ulteriormente crea por força de quaisquer poderes da companhia para isso, ou qualquer parte d'esse capital, como ações ordinarias ou ações dos tipos e (sem prejuizo de qualquer preferencia ou prioridade de quaisquer ações ora existentes), com os direitos preferenciais, diferidos ou outros especiais ou com as restrições relativamente a dividendo, voto, devolução de capital ou outras que a mesma diretoria determinar, e poderá converter essas ações uma vez integralizadas, em cautelas de ações.

5. Com observancia do ulteriormente disposto neste instrumento, a companhia poderá crear e emitir *debentures* ou cautelas de *debentures* (cautelas de quinhões em *debentures*), perpetuos ou não, e garantidos (salvo o ulteriormente expresso neste instrumento), mediante gravame flutuante ou especial de todo ou parte do ativo geral e dos bens da companhia, presentes e futuros, inclusive capital a realizar ou não garantido e poderá comprar, resgatar ou saldar quaisquer d'esses *debentures* ou cautelas.

6. A criação e emissão de *debentures* ou cautelas de *debentures*, por força dos poderes outorgados nesta lei, não prejudicará nem afetará de qualquer sorte a garantia dos possuidores de apolices da companhia de que cogita a sub-clausula (2) do artigo 3 da Lei de Companhias de Seguros, de 1909, relativamente a qualquer fundo instituido pela companhia em virtude dessa lei.

7. A diretoria da companhia poderá, sem outra autorização além da conferida por este artigo e nas ocasiões, do modo e mediante os termos e condições que achar conveniente, levantar mediante os termos e condições que achar conveniente, levantar mediante empréstimo por hipoteca ou criação e emissão de *debentures* ou cautelas de *debentures*, ou em parte, por qualquer dessas formas, a quantia ou quantias que a companhia resolver, oportunamente, levantar mediante empréstimo por hipoteca ou emissão de *debentures* ou cautelas de *debentures*.

8. Não será exigida contribuição alguma para o ativo de qualquer socio atual ou futuro da companhia, além do montante, se houver, não pago sobre as ações por que ele responder como socio antigo ou atual, e nenhum socio responderá relativamente á sua ou suas ações do capital da companhia além do montante que na ocasião não estiver realizado sobre ela. E todo socio da companhia será possuidor das suas ações com observancia do disposto nesta lei.

9. (1) — Em qualquer caso em que a companhia agir como testamenteira ou *trustee*, em virtude de nomeação feita em testamento ou codicillo ou por qualquer pessoa autorizada por testamento ou codicillo ou por lei a nomear um *trustee* ou *trustees* mesmo, ou como *trustee* de fundos hereditarios ou de espolio por força de nomeação feita na respectiva instituição de herança, ou por pessoa com poderes para isso conferidos nesse ato ou por lei para nomeação de *trustee* ou *trustees*, a companhia poderá reservar ou cobrar, do capital ou do rendimento do espolio ou dos fundos administrados pela companhia como testamenteira ou *trustee* por fôr d'esse testamento, codicillo ou nomeação, emolumentos pelo exercicio dessas funções de testamenteiro ou *trustee*, conforme o caso, mas nada constante d'este artigo autorizará a companhia (salvo ajuste com os interessados no espolio sob *trust*) a reservar ou cobrar emolumentos pelo exercicio dessas funções de testamenteira ou *trustee* sem autorização constante do testamento, do ato de instituição ou de outros instrumentos creando o *trust*.

(2) — A companhia poderá emitir qualquer apolice ou apolices de seguro afetando o espolio ou os fundos ou qualquer beneficiario por força de *trust* que a companhia administrar como testamenteira, inventariante ou *trustee*, e poderá efetuar por parte dos bens em *trust*, a seu cargo, quaisquer negocios ou outras operações e atos que, por sua Carta ou por qualquer lei do Parlamento, ela puder efetuar e que usualmente efetua para seus clientes no giro corrente dos seus negocios e que forem necessarios, no interesse dos bens em *trust*, e poderá fazer esses atos e negocios em seu proprio escritorio apezar de ser a companhia testamenteira, inventariante ou *trustee* do espolio, e poderá apezar dessa circunstancia, reservar para seu uso e gozo, quaisquer lucros correntes e razoaveis, comissões, corretagens e gratificações que tenha direito de receber e cobrar no giro dos seus negocios.

10. Quando a hipoteca de quaisquer terras feita á Companhia ou a um trustee por ela constituído, em garantia de dinheiro adiantado pela Companhia ou a ela devido, fôr passível de excussão, a venda ou tomada dessas terras poderá ser adiada pelo tempo que no entender da diretoria, iôr necessário para permitir que essa venda ou tomada se faça sem prejuizo para a Companhia.

11. Será lícito á Companhia, mediante procuração sob seu selo social, nomear agentes em qualquer parte do mundo, e as apolices ou contratos de seguros ou outros compreendidos nos poderes da Companhia, ou outros documentos assinados e outorgados por quaisquer desses agentes por parte da Companhia serão validos e hons contra a Companhia.

12. A Companhia, em qualquer tempo oportuno, mediante resolução especial, como abaixo expresso, poderá fazer, modificar e revogar regulamentos internos para a gestão dos seus negocios, para emprego de fundos e, geralmente, para todos os quaisquer dos fins especificados no anexo a esta lei. Fica entendido que quaisquer regulamentos a fazer como dito supra não deverão colidir com as leis basicas constantes do referido anexo ou do disposto na presente lei.

13. (1) — Para os efeitos desta lei, uma resolução especial significa uma resolução votada pela maioria de tres quartos, no minimo, dos socios que votarem pessoalmente ou por procuração em assembléa geral convocada com vinte e um dias de antecedencia, no minimo, especificando os seus fins, mediante aviso dado pelo correio aos socios, para seu endereço registrado ou seu ultimo endereço conhecido.

(2) — O aviso para qualquer assembléa geral, para os fins deste artigo, será considerado bastante se fôr lançado no correio até o vigesimo segundo dia anterior a mesma assembléa geral, e a falta de recebimento do aviso por qualquer socio não afetará os atos praticados nessas assembléas gerais.

(3) — Uma resolução assim votada poderá ser modificada ou revogada por resolução especial posterior, votada do mesmo modo.

14. As seguintes disposições da lei votada no setimo ano do reinado do Rei Jorge Terceiro, capitulo quarenta e oito intitulada "Lei reguladora dos atos de certas companhias constituídas sob a forma de Sociedades Anonimas, no que respeita declaração de dividendos, e reguladora da qualificação de socios para votar em suas respectivas assembléas gerais" a saber:

Alterando certos juramentos e compromissos a prestar por socios em assembléas gerais ou antes de votar nas mesmas (parte dois);

Restringindo ou regulando de outra forma a declaração de dividendos (parte tres)

deixarão, d'ora em diante, de ter applicação aos socios da Companhia e á Companhia.

15. (1) — A Lei de The London Assurance, de 1891 fica neste ato revogada sem prejuizo de qualquer ato praticado ou permitido por força dela, e especialmente sem prejuizo da Carta de 1720 e da Carta de 1721, no que elas não ficam anuladas pela presente lei, ou da constituição existente da Companhia.

(2) — O disposto no Capitulo 1720 e na Carta de 1721 relativamente a qualquer dos assuntos abaixo fica neste ato anulado, a saber:

— Compra, tomada, posse, recebimento, gozo, venda, outorga, alienação, legado ou disposição de vivendas, terrenos ou propriedades.

— Nomeação, designação e eleição do administrador, sub-administrador, administrador substituto e dos diretores da Companhia.

— Qualificação, remuneração, exercício de cargo, vagas de cargos e destituição de e queixas contra administradores, sub-administradores, administradores substitutos e diretores e juramentos e declarações a prestar e qualificações para o exercício do voto.

— Convocação, realização, direção e local para realização de assembléas gerais e assembléas de diretores e comissões de diretores.

— Registro de capital-ações, livros de transferencia e cessão e transferencia de capital-ações e pessoas incumbidas

do recebimento de ações do capital da Companhia, como testamentarios, inventariantes ou legatarios.

— Elaboração de regulamentos e estatutos.

— Levantamento de dinheiro sobre titulos da Companhia.

16. Todas as custas, gastos e despesas que disserem respeito ao preparo, obtenção e votação desta lei ou outros disso decorrentes serão pagos pela Companhia.

O anexo a que se refere a lei supra.

Dos fins e das leis fundamentais da Companhia.

1. O nome da Companhia (fundada por Carta Regia no ano mil setecentos e vinte) é e ficará sendo "The London Assurance".

2. O escriptorio principal da Companhia é e será situado na Inglaterra.

3. Os fins da Companhia são:

(1) — Explorar o negocio de seguros marítimos, de fogo e de vida, em todos os seus ramos, como atualmente os explora a Companhia e quaisquer modalidades futuras no desenvolvimento desses negocios, respectivamente;

(2) — Outorgar seguros e contratos de indenização e garantia contra toda e qualquer especie de risco, perda ou responsabilidade resultante direta ou indiretamente da ocorrência, falha ou não ocorrência de qualquer fato ou resultante da falta de cumprimento ou execução de qualquer obrigação ou dever por parte de qualquer companhia ou pessoa, e dar ou emitir ou concorrer para dar ou emitir titulos, obrigações ou garantias para quaisquer desses fins e empreender e fazer quaisquer negocios ora ou em qualquer tempo empreendidos ou feitos por companhias de seguros ou por seguradores e emprestar dinheiro por hipoteca ou sobre cascos e sem prejuizo da generalidade do acima expresso;

(3) — Dar ou concorrer para dar a qualquer governo ou departamento governamental, titulos, obrigações ou outras garantias para o devido cumprimento ou execução por qualquer pessoa ou pessoas ou companhias, de deveres ou obrigações impostos por ou decorrentes de qualquer lei ou ato legislativo ou decreto, licença, contrato ou outro ato para cujo cumprimento ou execução esse Governo ou departamento governamental exigir caução ou garantia;

(4) — Adquirir, possuir sem licença em mão morta e dispor para todos os efeitos de terrenos sejam quais forem as condições de seu aforamento ou arrendamento, inclusive edificios nêles construídos, ou de qualquer direito pertencente aos mesmos bens em qualquer parte do mundo ou de qualquer interesse nêles, e oportunamente, vender, arrendar, trocar ou de outro modo dispor de terrenos ou de interesses nos terrenos assim adquiridos ou de quaisquer outros terrenos na ocasião pertencentes á companhia, ou de qualquer parte dos mesmos, mediante os termos e condições que a companhia achar conveniente.

(5) — Fazer fusão e celebrar qualquer ajuste para partilha de lucros, união de interesses, especulação em comum, concessão reciproca ou cooperação com qualquer companhia ou pessoa occupada ou interessada ou que se proponha explorar ou interessar-se em negocios ou assuntos que a companhia estiver autorizada a explorar e subscrever, ou de outro modo qualquer, possuir e negociar ou girar com fundos, valores ou ações de qualquer dessas companhias, e subsidiar, emprestar dinheiro ou de qualquer outra forma auxiliar qualquer dessas companhias ou pessoas e administrar ou fiscalizar ou participar da administração ou fiscalização, ou garantir o devido cumprimento das obrigações relativas aos negocios de qualquer dessas companhias ou pessoas, e funcionar como agente ou trustee de qualquer delas.

(6) — Conseguir que a companhia seja registrada ou reconhecida em qualquer país, Estado ou lugar no estrangeiro e fazer quaisquer empregos de fundos ou depositos e cumprir as formalidades necessarias ou convenientes para a companhia poder funcionar em qualquer país, Estado ou lugar no estrangeiro e estabelecer ou garantir companhias locais ou sucursais constituídas ou regidas pelas leis locais afim de explorar qualquer negocio que a companhia estiver autorizada a explorar;

(7) — Explorar qualquer dos negocios da companhia por intermedio da companhia ou companhias subsidiarias e formar ou estabelecer qualquer companhia ou companhias para explorar qualquer negocio neste ato autorizado ou que parecer conveniente aos interesses da companhia, como principal ou agente da companhia e subscrever ou de outro modo adquirir, possuir e girar com ações ou outros titulos das mesmas, subsidiar, emprestar dinheiro, fazer acordos e participar da gestão e controle de qualquer companhia assim constituída ou esta-

locida e garantir o devido cumprimento de suas obrigações transferir para qualquer dessas companhias, qualquer parte do ramo do seu negócio e incluir a receita de qualquer companhia subsidiária dessa natureza, na receita da companhia proveniente de outras fontes;

(8) — Assumir e executar trusts de toda sorte e exercer o cargo de trustee, testamentário ou inventariante;

(9) — Incumbir-se, por parte de qualquer governo, companhia, autoridade ou corporação, de qualquer registro referente a ações, fundos, títulos ou obrigações e exercer as funções de secretário ou de registrador ou quaisquer funções referentes ao registro de transferências, á emissão de cautelas, títulos ou outros documentos de título;

(10) — Funcionar como agente para o emprêgo, pagamento, transmissão e cobrança de dinheiros e para a compra, venda, desenvolvimento e gestão de bens de toda sorte e geralmente ocupar-se de toda sorte de negócios de agência e exercer o cumprir os deveres e funções a isso relativos e agir na Escóssia como gestor de qualquer espólio em trust, bens legados ou *inter vivos*, e como procurador judicial ou curador por força de nomeação de tribunal;

(11) — Ter em custódia ou de outro qualquer modo, valores, obrigações, dinheiro ou bens moveis;

(12) — Contratar com locatários, mutuários, prestamistas, pensionistas e outros, o estabelecimento, acumulação, provimento e pagamento de fundos de amortização, fundos de resgate, fundos de depreciação, fundos de renovação, fundos de dotação e outros fundos especiais, mediante pagamento de uma importância global ou de prémios anuais ou de outro modo;

(13) — Outorgar ou fazer seguros mediante pagamento de anuidade imediatas ou diferidas ou anuidades limitadas a um certo prazo de anos, dependentes ou não da ocorrência de qualquer fato ou circunstância que se considerar ou puder considerar que afeta o interesse efetivo ou eventual de quaisquer pessoas em quaisquer bens, e a posse, reversão, reversibilidade em prazo determinado, possibilidade de direito futuro ou outro relativamente a quaisquer bens, por parte dessas pessoas;

(14) — Fornecer pessoal, escritórios e outras comodidades para os negócios que a companhia explora ou pretende explorar, e para os quais esse pessoal, escritórios e outras comodidades forem necessários ou convenientes;

(15) — Fazer todas ou quaisquer das cousas supra, em qualquer parte do mundo e como principal, agente, trustee, contratante ou noutra qualidade e só ou com terceiros e por intermedio de agentes, sub-contratantes, trustees ou de outra forma;

(16) — Fazer todos os outros atos e cousas que forem considerados precisos para o pleno exercício dos poderes supra.

4. O capital autorizado da companhia é dois milhões de libras, do qual, duzentas e cinquenta mil ações de uma libra, cada uma, de 6 por cento, resgatáveis, cumulativas, preferenciais, foram emitidas como integralizadas, e quatrocentas e noventa e nove mil e vinte ações ordinárias de duas libras e dez shillings, cada uma, foram emitidas, sobre as quais foram chamados e realizados uma libra e cinco shillings por ação.

O montante desse capital poderá ser oportunamente aumentado ou reduzido mediante resolução especial mas de modo que não extinga ou diminua, por qualquer forma, a responsabilidade dos socios da companhia no que respeita o montante, oportunamente, a realizar sobre as ações do capital da companhia emitidas, na ocasião.

THE LONDON ASSURANCE

DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES FEITAS NA CONFORMIDADE DA LEI DA LONDON ASSURANCE, DE 1931

Revogação de regulamentos existentes

1. Todos os regulamentos internos da companhia, para gestão de seus negócios e emprêgo dos seus fundos e para a exploração dos seus fins, em geral, ficam neste ato revogados.

Clausula interpretativa

2. Na redação dos presentes regulamentos, salvo contração com a contextura, as palavras interpretadas por esta clausula terão as accepções que elas se atribuem, a saber:

A companhia — The London Assurance.

Diretoria — A diretoria da companhia reunida em assembléa, de acôrdo com estes regulamentos.

Assembléa geral — Os socios da companhia reunidos em assembléa geral de acôrdo com estes regulamentos.

Secretário — O secretário ou secretário interino então em exercício da companhia.

Escritorio principal — A casa matriz da companhia, em Londres.

Capital

3. O capital autorizado da companhia é de £ 2.000.000, dividido em 250.000 ações, de 6 por cento, resgatáveis, cumulativas, preferenciais de £ 1.- cada uma (todas emitidas e integralizadas) e em 700.000 ações de £ 2.10.00, cada uma, 499.020 das quais forem emitidas como ações ordinárias e tem £ 1.5sh. realizado por ação. Essas ações preferenciais têm direito a um dividendo fixo, cumulativo, preferencial, de 6 por cento ao ano, sobre o capital realizado ou creditado como realizado sobre elas, respectivamente, e com direito a restituição do capital realizado ou creditado como realizado sobre elas respectivamente, com prioridade sobre outras quaisquer ações do capital da companhia; esse capital preferencial será resgatado ao par á opção da companhia nunca antes de 1 de janeiro de 1943 nem depois de 1 de janeiro de 1953. A companhia não terá a faculdade de emitir *debentures* ou "*debentures clock*" nem de crear gravame com prioridade sobre as referidas ações preferenciais nem de emitir ações com direitos de prioridade sobre elas ou com direitos iguais a elas, sem a aprovação de uma resolução dos possuidores de três quartos das mesmas ações preferenciais e de quaisquer ações na ocasião emitidas e classificadas *pari passu* com as mesmas; todavia, nada do que consta neste regulamento impedirá a companhia de emitir ações preferenciais com classificação *pari passu* com as referidas 250.000 ações preferenciais até £ 1.000.000 de capital nominal. Quaisquer ações não emitidas (ordinárias ou preferenciais) do presente capital autorizado ou quaisquer ações de qualquer aumento de capital poderão, si a diretoria determinar, ser distribuídas total ou parcialmente mediante outra remuneração que não seja dinheiro.

4. Si quaisquer das ações da companhia, depois de integralizadas, forem convertidas em cautelas de quotas de capital, os possuidores dessas cautelas poderão transferi-las ou parte delas do mesmo modo e sob os mesmos regulamentos por que poderiam ter transferido as ações constantes dos certificados antes dessa conversão, ou tão semelhantemente quanto as circunstancias permitirem, mas a diretoria poderá oportunamente fixar o montante minimo de quota de capital a transferir e restringir ou impedir a transferencia de frações desse minimo, mas o minimo não deve exceder ao montante nominal das ações que deram origem ao certificado ou cautela de quota de capital. Os possuidores dessas cautelas de quotas de capital, de acôrdo com o montante da quota que possuírem, terão os mesmos direitos e faculdades relativamente a dividendo, voto em assembléas e outros, que se possuírem as ações que foram transformadas nessa quota. mas esses direitos e faculdades (salvo o de participação de dividendos e de lucros) não serão conferidos a qualquer parte aliquota da quota que, se estivesse representada por ações, não gozaria desses direitos e faculdades. Os regulamentos da companhia applicaveis a ações integralizadas applicar-se-ão a quotas do capital; e a palavra "ação" ou "ações" incluirá nos mesmos a palavra "quota do capital-ações".

Sêlo da companhia

5. O sêlo comum será guardado sob chave e não será apostado a escrituras, apólices ou outros documentos sem ordem da diretoria para isso ou sem autorização escrita de um dos três governadores ou administradores, a confirmar posteriormente pela diretoria, e na presença do diretor ou diretores que, na ocasião, forem designados pela diretoria; e a aposição do sêlo social a quaisquer documentos será atestada, quando fôr isso costumeiro ou exigido, pelo secretário, e no caso de transferencia de cautelas de quota de capital, de ações ou outras obrigações ou de procurações para venda ou transferencia de quotas de capital, por dois diretores além do secretário.

Da diretoria

6. Os negócios e operações da companhia serão geridos e dirigidos pela diretoria que poderá exercer todos os poderes que a companhia puder exercer e que pelos presentes regulamentos (estatutos) ou pelas cartas da companhia ou pela supracitada lei ou por qualquer dêles não hajam expressamente de ser exercidos pela companhia em assembléa geral.

7. A diretoria será constituída pelo número de diretores, nunca superior a vinte e sete nem inferior a quinze, que a diretoria, oportunamente, determinar mediante resolução.

8. A qualificação para o cargo de diretor será a posse de 400 ações ordinárias do capital da companhia.

9. Salvo e até determinação em contrário por uma assembleia geral, a diretoria receberá como remuneração dos seus serviços a quantia que, depois de deduzido o imposto de renda (mas não sobre-taxa) do padrão então em vigor, perfaz a £ 14.000, líquidas por ano, e essa quantia será dividida pelos diretores na proporção e do modo que fôr, oportunamente, determinado pela diretoria.

10. Na assembleia geral anual a realizar-se anualmente, seis dos diretores deixarão seus cargos, podendo, porém ser reeleitos. Os diretores a sair em qualquer assembleia geral anual não compreenderão qualquer administrador, sub-administrador ou administrador substituto, cujos mandatos, respectivamente não findarem nessa assembleia. Com observância do acima expresso, os diretores a sair em qualquer assembleia geral anual serão os que estiverem a mais tempo em exercício. Quando houver dois ou mais diretores a sair, com o mesmo tempo de exercício, retirar-se-á aquele que fôr determinado por ajuste entre eles ou na falta de acôrdo, por sorteio.

11. Qualquer vaga casual que ocorrer na diretoria, por morte ou renúncia ou por alteração do regulamento 7, feita pela diretoria quanto ao número de diretores ou outra, poderá ser preenchida pela diretoria mediante escolha de pessoa idonea. Qualquer diretor assim nomeado deverá deixar o cargo na assembleia geral anual seguinte, além dos diretores que se retirarem por turno, mas poderá ser reeleito.

12. A assembleia geral anual poderá preencher quaisquer vagas abertas pela retirada de diretores, de acôrdo com o disposto nos dois regulamentos anteriores, elegendo pessoas idoneas para esses cargos.

13. Nenhuma pessoa, diretor retirante ou não, poderá ser reeleita como diretor, si não fôr recomendada pela diretoria para isso ou sem deixar com o secretário ou no escritório principal da companhia, 28 dias no máximo ou 21 dias livres no mínimo, antes da data da eleição, aviso escrito por ele firmado da sua candidatura para o cargo de diretor.

14. Perderá o cargo de diretor aquele que:

(i) — Falir ou fizer acôrdo ou concordata com seus credores ou ficar louco ou afetado das faculdades mentais;

(ii) — Deixar de possuir a qualificação exigida, em ações;

(iii) — Sem a sanção de uma resolução da diretoria, ausentar-se das assembleias da diretoria durante seis meses.

15. Um diretor poderá resignar o cargo dando aviso escrito da renúncia, por ele firmado, ao secretário ou deixando aviso no escritório principal da companhia.

16. O diretor poderá exercer qualquer outro cargo ou função remunerada na companhia (exceto de fiscal) conjuntamente com seu cargo de diretor e mediante as condições quanto a remuneração e outras que os diretores aprovarem.

17. O diretor poderá contratar e ter interesses em qualquer contrato ou contrato projectado com a companhia, como vendedor, comprador ou noutra qualidade e não terá de dar contas de lucros que realizar em qualquer contrato ou contrato projectado, dessa natureza; fica entendido que a natureza do interesse do diretor nesse contrato ou contrato projectado deverá ser declarado na assembleia de diretores em que o contrato fôr resolvido si o seu interesse já existir a esse tempo, ou em outro qualquer caso, na primeira assembleia de diretores depois da aquisição desse seu interesse. Nenhum diretor votará como diretor, relativamente a qualquer contrato ou ajuste em que tiver interesse, e se votar, seu voto não será computado; mas esta disposição não se aplicará a qualquer ajuste para dar a um diretor garantias por adiantamentos ou como indenização ou referente á distribuições de ações ou *debetures* da companhia. Um diretor poderá ser diretor ou gerente de outra companhia ou sociedade de que esta companhia fôr acionista ou em que tiver outro interesse, e não será obrigado a dar contas a esta companhia de qualquer remuneração ou outros proventos que lhe couberem, dessa outra companhia ou sociedade. O aviso geral de que um diretor é socio de qualquer firma ou companhia determinada e que deve ser considerado interessado em todas as transações com essa firma ou companhia, será suficiente para os efeitos desta cláusula, relativamente a esse diretor e ás mesmas transações, e depois de dado esse aviso geral, não será preciso que o diretor dê aviso especial relativamente a qualquer transação determinada com essa firma ou companhia.

18. Uma assembleia geral poderá, mediante resolução especial como expresso na lei supracitada, destituir qualquer diretor do seu cargo.

19. Os administradores serão nomeados pela diretoria, dentre os diretores. O administrador, o sub-administrador e o administrador substituto não carecem de qualquer qualificação além da exigida para o cargo de diretor.

20. Todo administrador, sub-administrador e administrador substituto exercerá seu cargo pelo prazo por que for nomeado para isso e, além disso, até ser nomeado o seu sucessor. Todo administrador, sub-administrador e administrador substituto que fôr diretor poderá ser reeleito. A diretoria determinará e poderá determinar, oportunamente, por quanto tempo um diretor nomeado para o cargo de administrador, sub-administrador ou administrador substituto, deverá exercer esse cargo. O administrador, o sub-administrador ou o administrador substituto poderão renunciar as suas funções por aviso escrito, por eles firmado, dado ou deixado na forma acima expressa sem deixar *ipso facto* de ser diretores, mas quando deixarem de ser diretores deixarão, *ipso facto*, de ser administrador, sub-administrador ou administrador substituto.

21. A diretoria terá poderes para, oportunamente, fazer, alterar e revogar regulamentos internos para a pratica de seus atos administrativos, e poderá determinar o *quorum* preciso para deliberar nas suas assembleias, e salvo e até determinação em contrario, o *quorum* para uma assembleia de diretores será oito. A presença dos administradores ou de qualquer deles nas assembleias da diretoria não será necessaria para esta deliberar.

Assembleias gerais

22. Uma vez por ano, no minimo, a diretoria convocará uma assembleia geral e poderá faze-lo quando entender.

23. A diretoria, por pedido escrito firmado por uma vigesima parte, no minimo, dos socios da Companhia, ou á requisição de socios possuindo uma vigesima parte, no minimo, de todas as ações do capital da Companhia então emitidas, convocará uma assembleia geral extraordinaria. Nesse pedido dever-se-á declarar o objeto da assembleia que se deseja convocar, e o pedido deverá ser entregue no escritorio principal da Companhia.

24. Ao receber essa requisição, a diretoria convocará a assembleia geral extraordinaria. Si não o fizer nos vinte e um dias subsequentes á entrega do pedido, para realisar-se em data nunca posterior a quarenta e dois dias da data da entrega do pedido, os requerentes ou outros quaisquer socios, possuindo o número de ações ou a quota do capital exigidos, poderão convocar essa assembleia geral extraordinaria.

25. Em observância do disposto na lei supracitada, relativamente a resoluções especiais, será dado aviso com antecedencia de sete dias, no minimo, especificando o lugar, dia e hora da assembleia geral e no caso de assunto especial especificando a natureza geral desse assunto, do modo ulteriormente mencionado, aos socios com direito de comparecer á assembleia, e qualquer aviso dessa natureza lançado no correio até o oitavo dia anterior á assembleia, será considerado suficiente.

26. Na assembleia geral anual os trabalhos versarão sobre reeleição de diretores, modificação, se houver, de sua remuneração, e nomeação de fiscais, recebimento das contas e do balanço e do relatorio dos fiscais, e de qualquer relatorio da diretoria, e declaração, se assim fôr resolvido, de um dividendo.

27. Todos os assuntos tratados em uma assembleia geral extraordinaria serão considerados especiais e os tratados em assembleia geral anual serão assim considerados, á excepção dos negocios correntes mencionados no regulamento anterior.

28. Não se tratará de assunto especial em qualquer assembleia geral sem que esteja presente pessoalmente ou por procuração o *quorum* de dez socios com direito de votar, na ocasião em que a assembleia geral tratar desse assunto; e a resolução que não houver sido previamente aprovada pela diretoria, não poderá ser apresentada á votação em uma assembleia geral, salvo se quatorze dias livres, no minimo antes dessa assembleia geral ele houver dado ao secretario ou deixado no escritorio principal da Companhia, aviso escrito da sua intenção de apresentar essa resolução, acompanhado da copia da ou das resoluções que pretenda apresentar.

29. O administrador, ou na ausencia dele, o sub-administrador, ou, na ausencia de ambos, o administrador substituto, presidirá ás assembleias gerais. Si o administrador, o sub-administrador ou o administrador substituto não estiverem

presentes ou não quizerem presidir, os socios presentes escolherão um diretor presente para assumir a presidencia. Si não houver diretor presente nos quinze minutos após a hora marcada para a realização da assembléa geral, os socios presentes elegerão um dentre eles para presidir.

30. Se, decorrida meia hora, da hora marcada para a realização da assembléa geral, o *quorum* supracitado não estiver presente, a assembléa geral, se convocada á requisição dos socios, dissolver-se-á; em outro qualquer caso, ficará adiada para o mesmo dia da semana seguinte, á mesma hora e no mesmo lugar, e se nessa assembléa adiada não houver *quorum*, decorrida meia hora da hora marcada para sua realização, ficará adiada *sine die*.

31. O presidente que dirigir os trabalhos de uma assembléa geral poderá, com o consentimento da assembléa, e deverá, se a assembléa assim resolver, adiar essa assembléa para tempo e lugar oportunos, mas não se tratará de assunto algum numa assembléa geral adiada a não ser dos assuntos que ficaram por ultimar na assembléa em que se resolveu o adiamento.

32. Em qualquer assembléa geral, a menos que o presidente exija votação por escrutinio, como terá direito de fazer, ou a menos que seja o escrutinio pedido por escrito por cinco socios, no mínimo, presentes pessoalmente ou por procuração e com direito a voto nessa assembléa e possuindo ao todo nunca menos de tresentas ações, toda resolução será decidida por maioria de votos dos socios presentes pessoalmente, cada socio tendo direito a um voto, e a votação será nominal ou simbolica; e no caso de empate na votação o presidente terá direito ao voto de qualidade além do seu voto original como socio; e uma declaração do presidente de que uma resolução foi votada ou rejeitada ou votada ou rejeitada por maioria especial, e o lançamento respectivo no livro de atas das assembléas gerais da companhia constituirão prova bastante do fato sem ser preciso provar o numero ou proporção dos votos registrados em favor ou contra essa resolução. O pedido de escrutinio poderá ser retirado.

33. Se em qualquer assembléa geral, o presidente exigir que a votação se faça por escrutinio, ou se fôr pedido escrutinio como dito supra, proceder-se-á ao mesmo do modo e na ocasião determinados pelo presidente; e nesse caso todo socio presente pessoalmente ou por procuração e com direito de votar, terá o numero de votos que lhe assiste como abaixo expresso; e no caso de haver empate na votação em qualquer desses escrutinios, o presidente terá direito ao voto de qualidade além dos votos a que tiver direito como socio; e o resultado desse escrutinio será considerado resolução da companhia em assembléa geral.

34. Todo socio terá direito a um voto por dez ações da companhia que possuir, no caso de escrutinio.

35. Se um socio enlouquecer ou ficar afetado das faculdades mentais, poderá votar por seu curador, representante legal ou *curador bonis*, mas nenhum deles terá direito de votar sem que haja depositado no escritorio principal da companhia, quarenta e oito horas, no mínimo, antes da realização da assembléa geral, em que pretenderem votar, as provas que a diretoria exigir razoavelmente acerca da qualidade que alegarem para votar.

36. Se duas ou mais pessoas tiverem direito conjunto a quaisquer ações, o socio que fôr nomeado por escrito por todos os possuidores conjuntos ou, na falta dessa nomeação, o socio cujo nome figurar em primeiro lugar no registro de socios, como um dos possuidores dessas ações, e nenhum outro, terá direito de votar com essas ações.

37. Nenhum socio terá direito de votar por sua conta em uma assembléa geral sem que haja pago todas as chamadas por elle devidas.

38. Em um escrutinio os votos podem ser dados pessoalmente ou por procuração.

39. O instrumento constituindo um procurador será escrito e firmado pelo outorgante, ou se o outorgante fôr uma companhia, selado com o selo social dela (se houver) ou se não houver, firmado por algum funcionario executivo devidamente autorizado para isso. Ninguém será nomeado procurador se não fôr socio pessoalmente da companhia, exceptuando-se as companhias.

40. O instrumento de procuração será depositado no escritorio principal da companhia, devidamente selado, quarenta e oito horas, no mínimo, antes da época da realização da assembléa geral ou da assembléa geral adiada em que o procurador constituido por esse instrumento tiver de votar.

41. O instrumento de procuração será da fôrma abaixo ou de outra fôrma que a diretoria aprovar:

"Eu, abaixo-assinado, socio de The London Assurance, por este instrumento nomeio..... de ou, na falta d'ele de meu procurador para votar por mim e da minha parte na.....

Em testemunho do que, firmei o presente neste dia de de 19....."

REGISTRO DE SOCIOS, CAUTELAS DE AÇÕES E TRANSFERENCIA DE AÇÕES

42. A diretoria mandará escriturar um registro dos socios da companhia, com seus nomes e endereços e o numero de ações por elles respectivamente possuidas, e emitirá para cada socio uma cautela selada com o selo da companhia, das ações a elle pertencentes.

43. Se varias pessoas forem registradas como possuidores conjuntos de uma ação, a cautela de cada ação poderá ser entregue áquela das mesmas que fôr designada por escrito por todos os possuidores conjuntos, e na falta dessa designação, áquela das pessoas cujo nome figurar em primeiro lugar no registro de socios, com endereço registrado no Reino Unido.

44. A cautela de ações será prova *prima facie* do titulo da pessoa nella nomeada, seus testamentarios ou inventariantes, ás ações constantes da cautela, mas a perda ou destruição de uma cautela de ações, se essa perda ou destruição for provada a contento da diretoria, não impedirá os socios de dispôr e de transferir suas ações.

45. Se uma cautela de ações ficar estragada ou mutilada, a diretoria, mediante apresentação da mesma, poderá, se achar conveniente, mandar cancelá-la e mandar emitir outra nova em substituição da primitiva, mediante pagamento do emolumento de um *shilling*.

46. Se uma cautela de ações se perder ou ficar destruída, poderá ser emitida outra nova em seu lugar, mediante pagamento do emolumento de um *shilling* e nas condições quanto a prova de indenização, que a diretoria entender.

47. Dos livros da companhia constarão o lançamento da emissão da nova cautela e do pagamento da indenização, se houver.

48. O possuidor de uma ação poderá transferi-la por instrumento escrito ou, no caso de uma companhia, por instrumento selado com o selo da mesma, declarando fielmente o preço da transação e devidamente selado; e o instrumento será da fôrma abaixo ou da outra fôrma que fôr oportunamente determinada ou aprovada pela diretoria:

Formula de transferencia de ações

E..... de..... mediante pagamento da quantia de..... a mim paga por..... chamado neste instrumento o transferido..... por este instrumento transfiro ao mesmo trasferido..... ações da Companhia denominada The London Assurance, figurando no..... nos livros da Companhia. E essas ações ficarão pertencendo ao transferido, seus testamentarios, invctariantes e cessionarios, nas mesmas condições em que eu as possuo ao tempo da outorga deste instrumento e eu..... transfiro, obrigo-me a receber as dias ações, nas mesmas condições.

Em esetemunho do que, firmo o presente no dia..... de..... de.....

Assinado pelos mesmos..... na presenca de..... de.....

Nota do tradutor: A formula traduzida supra estava tambem adaptada para a transferencia, no caso de mais de um transferente e transferido.

49. O instrumento de transferencia será outorgado pelo transferente e o transferido e será apresentado e guardado pela Companhia e isso feito, observado o disposto nestes regulamentos, o transferido será registrado como socio mediante pagamento de um emolumento de dois shillings e seis dinheiros.

50. O instrumento de transferencia, uma vez depositado com o acompanhamento para registro deve ser acompanhado do certificado das ações constantes da transferencia, salvo si a diretoria achar conveniente dispensar essa exigencia contra prova a seu contento, da perda ou destruição do certificado.

51. A diretoria, antes de autorizar a transferencia de ações poderá, si as circunstancias do caso lhe parecerem con-

veniente, exigir provas mediante declaração estatucional ou outra que entenderem, do título de quaisquer pessoas que desejarem fazer essa transferência.

52. No caso de morte de qualquer ou mais dos possuidores conjuntos de ações o sobrevivente ou sobreviventes serão os únicos que a Companhia reconhecerá como tendo direito às mesmas ações.

55. No caso de morte de um possuidor isolado de ações, seus testamentários ou inventariantes serão as únicas pessoas que a Companhia reconhecerá como tendo direito às mesmas ações.

54. Os testamentários ou inventariantes de um sócio falecido não terão direito de transferir quaisquer ações do mesmo enquanto o processo do seu testamento ou a carta de testamentaria do seu espólio não forem deixados para registro do escritório principal da Companhia dois dias completos, no mínimo: a diretoria poderá exigir que todos os testamentários que houverem feito homologar o testamento ou aqueles deles que sobreviverem, que participem da transferência.

55. O *trustee* (curador) da massa falida de um sócio falecido ou o curador dos bens de um sócio que tiver enlouquecido ou ficado afetado das faculdades mentais, poderá mediante as provas que a diretoria quizer exigir, transferir as ações desse sócio sem ser primeiro registrado como sócio.

56. A diretoria poderá recusar-se em qualquer dos casos abaixo, a registrar uma transferência de ações não integralizadas:

(1) Si a transferência for feita por um sócio em débito com a Companhia ou contra quem a Companhia tiver qualquer reclamação não satisfeita;

(2) Se a diretoria não ficar convencida de que o transferido proposto seja idôneo.

57. A diretoria poderá, por aviso publicado em um jornal diário de Londres, declarar o registro de transferências suspenso pelo prazo ou prazos, nunca superiores ao todo a sessenta dias por ano, que forem especificados no aviso.

58. As pessoas que no primeiro dia do prazo assim especificado puderem ser registradas como sócios terão (no que lhes respeita bem como aos seus cessionários), direito a qualquer dividendo ou prestação de dividendo a pagar o mais tardar sete dias depois da expiração desse prazo.

59. A Companhia terá direito de considerar o possuidor registrado de quaisquer ações como o dono absoluto delas, e assim sendo, salvo disposição em contrário ou ordem de um Tribunal competente, não terá obrigação de reconhecer qualquer direito de equidade ou outro ou qualquer interesse nessas ações por parte de outras pessoas.

Emprego de fundos

60. Quaisquer dinheiros da Companhia poderão ser empregados e ficar empregados no nome da Companhia ou de *Trustees* nomeados ou a nomear por parte da Companhia, pela diretoria, de quaisquer dos modos abaixo expressos a saber:

(a) Em valores em que os *Trustees* tiverem, na ocasião, autorização por lei para empregar dinheiros de *trust*;

(b) Na compra ou sob garantia de títulos do Parlamento ou fundos públicos de qualquer Governo, país, colônia, dependência ou estado em qualquer parte do mundo;

(c) Na aquisição de terras, inclusive edifícios nelas construídos ou quaisquer direitos delas decorrentes ou interesses nas mesmas, em qualquer parte do mundo;

(d) Com garantia de qualquer interesse em bens moveis ou imoveis onde quer que se achem situados, em qualquer parte do mundo;

e) na compra ou com a garantia de apólices de vida da companhia ou de outras companhias de seguro que explorarem negócios em qualquer parte do mundo;

f) mediante hipoteca, gravame ou garantia dos impostos, taxas ou tributos de qualquer cidade, bairro, vila, condado, distrito ou lugar em qualquer parte do mundo ou sobre qualquer garantia com que qualquer autoridade local, entidade pública ou corporação em qualquer parte do mundo tiver autorização para tomar ou levantar dinheiro mediante empréstimo;

g) nos *debentures*, certificados de *debentures*, hipotecas ou outras garantias ou sobre ações ou quinhões de capitalizações, ordinárias ou preferenciais ou em ações preferenciais ou diferidas de qualquer companhia, sociedade ou corporação pública em qualquer parte do mundo;

h) em empréstimos ou depósitos de capital em bancos e outras companhias, firmas ou particulares e a prazo fixo, ou á vista, e com ou sem garantia;

i) em quaisquer títulos ou obrigações de natureza semelhante ou não aos especificados neste regulamento, que forem aprovados pela maioria de três quartos da diretoria, reunidos em assembléa em que estejam presentes 12 diretores, no mínimo.

E quaisquer empregos dos fundos da companhia poderão constituir garantia auxiliar, e poderão ser transformados oportunamente, ao critério da diretoria.

Dividendos

61. Sempre que a diretoria achar conveniente que qualquer parte dos lucros da companhia seja distribuída pelos sócios, como dividendo, poderá recomendar o pagamento do mesmo nessa conformidade e, com o consentimento da assembléa geral, mandar pagar o dividendo. Nenhum dividendo acima do que for recomendado pela diretoria será declarado ou pago. Todo dividendo declarado poderá ser pago duma vez ou em prestações e nas épocas que a diretoria marcar. Os diretores poderão, também, sem autorização da assembléa geral, declarar e pagar, oportunamente, aos sócios os dividendos provisórios que na sua opinião os lucros da companhia justificarem.

62. Cheques ou vales de dividendos sobre as ações dos sócios possuidores únicos das mesmas poderão ser enviados pelo correio aos endereços que designarem por escrito para isso, ou na falta de designação para seu endereço registrado e serão pagáveis a qualquer pessoa também designada por escrito pelo sócio para isso ou na falta dessa designação, ao sócio. Cheques e vales de dividendos sobre as ações de donos conjuntos poderão ser enviados pelo correio aos endereços que dêrem por escrito ou na falta disso, para os endereços registrados do possuidor conjunto que figurar com endereço primeiro, no registro dos sócios, e serão pagáveis a qualquer pessoa também indicada por escrito pelos donos conjuntos, ou na falta de designação, aos donos conjuntos que figurarem em primeiro lugar no registro de sócios, com endereço registrado. O cheque ou vale remetido desse modo pelo correio será a risco do sócio ou sócios conjuntos conforme o caso.

63. O recibo ou endosso em qualquer desses cheques ou vales que se presume ser da pessoa cujo nome, na ocasião, figurar no registro de sócios como dono das ações, ou da pessoa na ocasião designada por ela, por escrito, como dito supra, constituirá desobrigação válida para a companhia, relativamente aos pagamentos efetuados sobre essas ações. Si varias pessoas forem registradas como possuidores conjuntos de ações, o recibo ou o endosso desse cheque ou *warrant*, pela pessoa na ocasião designada por eles por escrito, como acima dito, ou do primeiro possuidor constante em primeiro lugar, como ficou expresso acima, constituirá desobrigação válida da companhia pelos pagamentos efetuados sobre essas ações.

64. Nenhum dividendo vencerá juros contra a companhia.

Capitalização de lucros

65. Uma assembléa geral poderá, em qualquer tempo e oportunamente, mediante recomendação da diretoria, votar uma resolução determinando que qualquer quantia que não for precisa para pagamento ou suprimento de qualquer dividendo preferencial fixo, e (a) que na ocasião, figurar ao crédito de algum fundo de reserva ou conta de reserva da companhia, inclusive premios recebidos na emissão de ações, *debentures* ou cautelas de *debentures* da companhia, ou (b) que constituir lucros líquidos não divididos, em poder da companhia, seja capitalizada, e que essa quantia seja aplicada como capital a distribuir entre os possuidores de ações ordinárias, nas quotas e proporções a que teriam direito si essa distribuição se fizesse como dividendo às ações ordinárias, e do modo que for determinado nessa resolução, a qual será definitiva; e a diretoria, na conformidade dessa resolução, aplicará essa quantia na integralização de quaisquer ações não emitidas do capital da companhia, por conta dos supracitados possuidores de ações ordinárias, e destinará e distribuirá essas ações, creditadas como integralizadas, aos referidos acionistas nas proporções acima expressas, em pagamento de suas ações e interesses nessa quantia capitalizada, ou empregará essa quantia ou parte dela, por conta dos supracitados acionistas, no pagamento de todo ou parte do capital que faltar, a esse tempo, para integralização de ações ordinárias emitidas pertencentes a esses acionistas, ou aplicará essa quantia de outro qualquer modo que for determinado na resolução. Si surgir alguma dificuldade acerca do qualquer distribuição dessa especie, a diretoria poderá resolvê-la como achar conveniente e, especialmente, poderá emitir cautelas fracionais, fixar o valor para distribuição de quais-

quer ações integralizadas, efetuar pagamentos em dinheiro aos acionistas, na base do valor assim fixado, afim de equiparar direitos, e confiar quaisquer dessas ações a *trustees*, mediante os *trusts* e em favor das pessoas com direito de partilhar na aplicação e distribuição, do modo que a diretoria achar justo e conveniente.

Contas

66. A diretoria mandará fazer a escrituração fiel das contas e no que respeita o ativo e passivo, transações e operações da companhia, e levantar o balanço, as contas de receita, lucros e perdas, até época nunca anterior a seis meses á realização da assembleia geral anual, correspondentes a cada exercício anual, para apresentação á companhia nessa assembleia geral anual; e das contas constarão os pormenores e elas serão do modo que a diretoria achar conveniente, com observância do disposto sobre isso na Lei de Companhias de Seguros de 1909 e em outros atos legislativos (si houver), reguladores da companhia. Essas contas e balanços serão examinados uma vez por ano, no minimo, e os fiscais apresentarão o respectivo relatório aos acionistas. Cópias dessas contas serão remetidas a todos os socios, sete dias, no minimo, antes da assembleia geral anual, e três cópias serão remetidas ao mesmo tempo ao secretário do "Share and Loan Department, Stock Exchange, London" (Departamento de títulos e empréstimos, da Bolsa de Londres).

67. Nenhum socio terá direito de examinar qualquer conta ou livro ou documento da companhia, a não ser conforme autorização que para isso tiver de lei, da diretoria ou da companhia em assembleia geral.

Conselho fiscal

68. Os fiscais da companhia serão nomeados anualmente na assembleia geral anual, com remuneração a fixar pelos socios. Toda vaga que ocorrer, fortuitamente, no cargo de fiscal poderá ser preenchida pela diretoria, mas enquanto estiver aberta, o fiscal ou fiscais sobreviventes ou que continuarem (si houver) poderão exercer suas funções.

69. Os fiscais poderão ser socios da companhia, mas nenhum diretor ou outro funcionario executivo da companhia poderá ser eleito para esse cargo enquanto exercer as funções do mandato de que estiver investido. O fiscal retirante poderá ser reeleito.

70. Todo fiscal receberá uma cópia do balanço anual e das contas de receita e lucros e perdas e terá obrigação de examiná-las em confronto com as contas e comprovante a elas referentes e, em qualquer tempo razoavel, terá acesso aos livros e contas da companhia.

Avisos

71. Os avisos poderão ser dados ou remetidos a qualquer socio, pessoalmente ou pelo correio em carta franqueada a ele endereçada para o seu último endereço registrado conhecido, ou para o último de que se tiver ciência. Nenhum socio que não tiver endereço registrado no Reino Unido terá direito a aviso de assembleias, assuntos ou cousas referentes á companhia.

72. Todos os avisos referentes a ações a que varias pessoas tiverem direito conjunto, serão dados ou remetidos áquela dessas pessoas que fôr designada por escrito por todos os possuidores conjuntos, e na falta dessa designação, áquela delas que figurar em primeiro lugar no Registro de Socios, com endereço registrado no Reino Unido; e o aviso dado ou remetido desse modo, constituirá aviso bastante a todos os possuidores dessas ações.

73. Todo aquele que, por força de lei, transferencia ou outra causa, ficar com direito a qualquer ação, será obrigado por qualquer aviso referente á mesma que, antes do seu nome e endereço constarem do Registro de Socios, fôr devidamente dado á pessoa de quem proveio o seu titulo, e essa ação.

74. Todo aviso ou documento remetido pelo correio ou deixado no endereço registrado de um socio, por força do presente instrumento, será, apesar desse socio haver então falecido e da companhia ter ou não ciência da sua morte, considerado devidamente dado com respeito a quaisquer ações registradas em seu nome, só ou conjuntamente com outros, até que outrem seja registrado em seu lugar como possuidor ou possuidor conjunto das mesmas; e a remessa desse modo será, para todos os efeitos, considerada, remessa bastante do aviso ou documento a seus testamentarios ou inventariantes e a todos aqueles, si houver, que tiverem interesse conjunto com ele nessa ou nessas ações.

75. Todas as assembleias gerais, assembleias de diretoria e comissões da diretoria para cuja realização haja mistér aviso, serão, até prova em contrário, consideradas devidamente convocadas, e os atos nelas praticados não ficarão nulos, em razão da omissão accidental de remessa de aviso ou em razão do não recebimento de aviso por qualquer pessoa com direito a ele.

A The London Assurance — 1, King William Street — Londres, E. C. 4.

Eu, Stanley Ivor Evelyn Crouch, secretário da The London Assurance, de King William Street número um, Londres, Inglaterra, certifico que o documento impresso aqui anexado é cópia fiel e exata de uma lei votada pelo Parlamento da Gran Bretanha, conhecido como Lei da London Assurance, de 1931, e dos regulamentos (estatutos) feitos na conformidade do disposto na supracitada lei do Parlamento. — Ivor Crouch, secretário.

Londres, aos dezesseis dias de junho de 1931.

O documento supra traduzido, bem como a firma do senhor Stanley Ivor Evelyn Crouch, estavam autenticados pelo tabelião público de Londres, John Dalton Venn, em data de dezesseis de junho de mil novecentos e trinta e um.

A firma e qualidade do Sr. John Dalton Venn estavam reconhecidas pelo Consulado Geral do Brasil em Londres, em data de vinte e três de junho de mil novecentos e trinta e um. Firmava o reconhecimento, o senhor Maya Monteiro, consul geral. Estava colada uma estampilha de quatro mil réis, da verba consular do Brasil, inutilizada pelo selo do mesmo consulado geral.

Estavam coladas e inutilizadas pelo carimbo da Recebedoria do Distrito Federal, aos três de agosto de mil novecentos e trinta e um, estampilhas federais do valor coletivo de sessenta e sete mil réis.

A firma do Sr. Maya Monteiro estava reconhecida pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores, nesta Capital, aos três de agosto de mil novecentos e trinta e um.

Por tradução conforme.

Sobre estampilhas federais do valor global de 44\$000: Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1931. — M. de Mattos Fonseca.

(C—2.138—22-4-32—1:100\$000)

DECRETO N. 21.232 — DE 1 DE ABRIL DE 1932

Aprova o projeto e orçamento na importancia de 14:438\$870, para construção de um dormitório para o pessoal de trem, na estação de Jaguari, ramal do mesmo nome, a cargo da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul e de acôrdo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo unico. Ficam aprovados o projeto e orçamento, que com este baixam, rubricados pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Públicas, para construção de um dormitório destinado ao pessoal de trem, na estação de Jaguari, ramal do mesmo nome, a cargo da Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul, arrendada ao referido Estado.

§ 1.º De conformidade com o disposto na clausula III, n. II, alinea c, do contrato de arrendamento autorizado pelo decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, a despesa que fôr realmente efetuada e apurada em regular tomada de contas, até o maximo de 14:438\$870 (quatorze contos quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e setenta réis) será levada á conta de custeio.

§ 2.º Para a execução completa de todos os trabalhos previstos no projeto, fica fixado o prazo de 8 (oito) meses, a contar da data em que o arrendamento fôr notificado do presente decreto.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1932, 111.º da Independencia e 44.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C—2.129—22-4-32—30\$000)

DECRETO N. 21.268 — DE 8 DE ABRIL DE 1932

Abre ao Ministerio da Fazenda credito especial para pagamento de vencimentos a oficiais, sargentos e praças do Batalhão de Caçadores "Pedro Nolasco", de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto numero 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de vinte e seis contos e seiscentos mil réis (26:600\$) para atender ao pagamento de vencimentos a oficiais, sargentos e praças do Batalhão de Caçadores "Pedro Nolasco", de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, relativos ao periodo de 3 de outubro a 6 de novembro de 1930.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 28 de março de 1932, foram nomeados, na Imprensa Nacional, de acôrdo com o decreto n. 20.902-A, de 31 de dezembro de 1931, e a partir de 1 de janeiro último:

Os oficiais de segunda classe da officina de composição da Imprensa Nacional, Carivaldo de Moraes, José Carlos Barbosa da Silva, José Fernandes da Costa Lage, Romão Teixeira Nunes, José Fernandes de Moraes, Hildebrando Moreira, Atílio da Silva Reis, Manoel Cordeiro Pinheiro, Joaquim Manoel da Silva Menezes, José Paulo de Moraes Junior, Victorino de Moraes Macedo, Antonio Bernardes Camello, Manoel da Costa Guerra, Antonio Ferreira Mendes, Raphael Reis e Sanz, Aristides Carlos da Costa, Nelson Pereira Guimarães, Antonio de Almeida Nunes e Durvalino de Oliveira; os oficiais da officina de composição do *Diario Oficial*, Manoel Bernardino de Mello Guimarães, Maciel Bento da Silva Nery, Manoel Francisco dos Santos Cardoso, Djalma Barroso Pimentel, Salustio da Silva Marques e Arthur Salles; os emendadores da officina de composição do *Diario Oficial*, Nactivo Americano Lessa, Regino José de Oliveira Filho, Nilo Ferreira Pacheco e Galileu Mendes; a official de primeira classe da 7ª turma de composição da Imprensa Nacional, Emília da Gaspar Gonçalves, o official de terceira classe da officina de composição da Imprensa Nacional, Lydes Melgago Ferreira, para os cargos de compositor de segunda classe;

Os obreiros da officina de composição da Imprensa Nacional, Antenor Alves Villela Soares, Antonio Bernardo de Oliveira, Diogo Cesar Garcez Palha, Claudemiro Cyro de Castro, Rubens José Fernandes, Manoel da Anunciação Campista, Carlos de Siqueira Porto, Antonio de Araujo Oliveira Guimarães, Servulo Franco, José Nunes da Silva, Francisco de Paula Pereira Leal, João Tavares Pedrosa e João de Oliveira Filho; as officials de primeira classe da 7ª turma de composição da Imprensa Nacional, Belmira França Bernardes, Maria Christina Corrêa de Avellar e Idalina Cunha Balthazar da Silveira, para os cargos de compositor de segunda classe mensalista;

Os officials de terceira classe da officina de composição da Imprensa Nacional, Mario Reis, Absalão da Silva Gomes, Gladston Francisco da Paixão, Oswaldo Diogenes de Souza, Domingos Antonio Cardoso, Norival Borges de Aquino, Rubem da Motta, Joaquim de Oliveira Aguiar, Nicanor Vieira de Azevedo, João Filgueira da Silva, Octavio Placidino Nunes, Pedro da Silva Moreira e a official de segunda classe da 7ª turma de composição da Imprensa Nacional, Elvira Pereira Barroso, para os cargos de compositor de terceira classe;

As officials de segunda classe da 7ª turma de composição da Imprensa Nacional, Edelvira Adelia da Cunha, Francelina Martins da Silva, Maria Emilia de Lima, Maria Amelia Bahia dos Santos Silva, Dinah Monteiro, Generosa Roxo Teixeira Barbosa, Dalila Pereira da Costa, Zulmira Cordovil de Oliveira, Honorina Figueira, Adalgisa Santos de Carvalho, Leonie Ferreira de Menezes e Lucia Alves Machado, para os cargos de compositor de terceira classe mensalista;

Os officials de quarta classe da officina de composição da Imprensa Nacional, Augusto Alberto Machado Filho, Adalberto Tavares Campos, Gualter Alberto Machado, Agenor dos Santos Lara, Antonio de Mello Ventura Filho, Dilermando Bernardes Camello, Nelson Monteiro, Henrique Wanderley Curio, José Graça e Armando Cruz, para os cargos de compositor de quarta classe;

As officials de terceira classe da 7ª turma de composição da Imprensa Nacional, Ismenia Martins, Edelvira Lima de Carvalho, Celina Rodrigues, Philomena da Silva Leite, Josepha da Silva e Souza, Antonietta de Alencastro, Lydia Frontino da Costa, Elisa Alves Machado, Maria Amelia Vieira, Cecilia Gonçalves da Costa, Herminia da Costa Pereira, Jupyra Lobo, Christina Gonçalves da Costa, Marieta Menezes Pinho, Judith da Silva, Aurora Machado, Emerena da Silva Bulhão, Porcina Porphirio, Henriqueta Barros de Assumpção, Lucy Bartholomeu de Assumpção, Astrogilda da Silva, Vicentina Gomes, Dina do Couto Dias, Maria Telles Nepomuceno e Maria José Ferreira Alves, para os cargos de compositor de quarta classe mensalista;

O official especial da officina de gravura da Imprensa Nacional, Christiano Schmidt, e os officials de primeira classe da mesma officina, Antonio Cactano Ramos de Souza e João Luiz Bastos, para os cargos de gravador especial;

Os officials de segunda classe da officina de gravura da Imprensa Nacional, Waldemar Baptista da Rocha e Mario Gonzaga Xavier, para os cargos de gravador de primeira classe;

O official especial de gravura quimica, extra-quadro, Ernesto Del Valle, e o official especial de talho doce, extra quadro, Ignacio de Lima Vieira, para os cargos de gravador de primeira classe mensalista;

Os officials de terceira classe da officina de gravura da Imprensa Nacional, Fernando da Silva Ramos e Jurandyr de Andrade França, para os cargos de gravador de segunda classe;

Os paginadores da Imprensa Nacional, Macrino Fernandes Machado, Oscar Ribeiro do Valle Azevedo, Azarias Dias Moreira, João Fernandes Pereira e Eugenio Cascão, os paginadores do *Diario Oficial*, Antonio de Azevedo Gomes e João Paulo da Costa Ribeiro, para os cargos de paginadores de primeira classe;

Os plantonistas do *Diario Oficial*, João Martins Falleiro, Lupicínio José Anatolio dos Santos, Claudionor Lourenço Pinheiro, Antonio Alves Pinto Ferreira, Henrique Ferreira Valgas e Armando Mariano Lucio, para os cargos de paginador de segunda classe.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Por decreto de 15 de abril de 1932, foi exonerado o Dr. José Cactano da Costa e Silva do cargo de adjunto do procurador dos feitos do Departamento Nacional de Saude Pública, visto haver aceitado outro lugar.

— (*) Por outro de 18 do corrente, foi exonerada Izabel Schneider Brauner, a pedido e a partir de 1 de abril corrente, do lugar de atendente de 1ª classe, mensalista, do Hospital São Sebastião do mesmo departamento.

— (*) E por outro da mesma data, foi nomeado Julio Teixeira dos Santos, marinheiro de 2ª classe, interino, da Sub-Inspetoria de Saude dos Portos do Estado de Sergipe, para ocupar, como mensalista, o lugar de marinheiro de 2ª classe da mesma sub-inspetoria.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e na conformidade do art. 8º do mesmo decreto, atendendo ao que requereu Manoel Rollemberg Madureira, mestre de officina da Escola de Aprendizizes Artífices de Sergipe, contando mais de 10 anos de serviço público federal, resolve aposentá-lo, nos termos do art. 11 do decreto n. 19.962, de 8 de maio do ano findo, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos da legislação vigente, tendo sido preenchidas as exigencias do decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

(*) Reproduzem-se por haverem sido publicados com incorreções.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 21 de abril de 1932:

Foram promovidos:

Por antiguidade, no Corpo de Officiaes da Armada — QO — ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta Eulino Rosario Cardoso;

Por merecimento, no Corpo de Officiaes da Armada — QM — ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta Carlindo Vieira de Alcantara;

Por antiguidade, no Corpo de Officiaes da Armada — QO — ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente Arthur da Cruz Ferreira;

Por merecimento, no Corpo de Officiaes da Armada — QM — ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente Francisco Luis Gaston Lavigne;

Por antiguidade, no Corpo de Officiaes da Armada — QO — ao posto de capitão-tenente, o primeiro tenente Antonio Carlos Raja Gabaglia.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 20 do mês corrente, foi exonerado, a pedido, o bacharel Antonio Evaristo de Moraes do cargo de membro do Conselho do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União.

— Por outros da mesma data, foram nomeados: o bacharel Gualter de Pinho Bastos para exercer o cargo de membro do Conselho do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União, e Edmundo Silva para exercer, sem onus para o Tesouro Nacional, as funções de conselheiro tecnico da Delegação Governamental do Brasil á 16ª Sessão da Conferencia Internacional do Trabalho, convocada para 12 de abril corrente, em Genebra.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Contabilidade

Primeira secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Aditamento ao expediente de 13 de abril de 1932

Avisos:

Ao chefe de policia, ao diretor geral da Imprensa Nacional e aos comandantes do Corpo de Bombeiros e Policia Militar do Distrito Federal, transmitiu-se o seguinte aviso circular, sob o n.:

652 — "Tendo o Ministerio da Fazenda solicitado sejam demonstradas, com a maior urgencia, pelas repartições pagadoras subordinadas a este Ministerio discriminadamente por verbas e meses a que disserem respeito, as despesas de pessoal relativas ao ano de 1931, pagas em 1932, afim de ser providenciado sobre a abertura do credito suplementar á verba 23ª, do vigente orçamento deste ministerio expressamente destinado á regularização daquelas despezas, solicito providencias no sentido de serem enviadas a este Ministerio as necessarias demonstrações. Saude e fraternidade. — Francisco Campos".

Segunda secção

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Officios:

Ao secretario do Tribunal de Contas: N. 488-A — Transmittiu-se o pedido n. 7, relativo a ajuda de custo de 800\$ que compete ao bacharel Raphael Dornellas Camara, nomeado promotor publico da comarca de Tarauacá, no Acre.

Primeira secção

ATOS DO SR. CHEFE DO GOVERNO PROVISORIO
Aditamento ao expediente de 15 de abril de 1932

Requerimentos despachados

Liga Brasileira contra a Tuberculose, solicitando o pagamento do auxilio do 2º

semestre de 1931, na importancia de 5:000\$, destinada aos dispensarios mantidos pela mesma instituição. — Pague-se cinco contos.

ATOS DO SR. MINISTRO

Aditamento ao expediente de 16 de abril de 1932

Requerimentos despachados

Bacharel José Bonifacio de Almeida Salles, secretario, em disponibilidade, do Tribunal de Senna Madureira, no Territorio do Acre, representando, contra a fixação da quantia que lhe vem sendo paga. — Mantenho o despacho anterior de 17 de outubro de 1931.

Aditamento ao expediente de 18 de abril de 1932

Requerimentos despachados

Casa de Caridade de Minas Novas, em Minas Gerais, solicitando concessão de uma subvenção. — Mantenho o despacho anterior.

Santa Casa de Misericordia desta capital, solicitando pagamento de subvenção para manutenção de um curso de mecanica pratica na Casa dos Expostos. — Dirija-se ao Ministerio da Educação.

Expediente de 21 de abril de 1932

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 698 — Solicitou-se o pagamento de 58:921\$300, relativos a alugueis de casas para delegacias e postos policiaes, no periodo de janeiro a março de 1932.

Segunda secção

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Officios:

Ao secretario do Tribunal de Contas: N. 532 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 30.

— Ao Escritorio de Obras deste Ministerio:

N. 533 — Solicitou-se proceder a uma vistoria no pavilhão em construção existente na Escola João Luiz Alves.

Montepio:

Officios:

A' Diretoria da Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 46 — Transmittiu-se o processo relativo ao requerimento em que D. Anna Joaquina de Moura Pegado pede não seja sustada a pensão de montepio que vem

recebendo seu filho, invalido, que atingiu á maioridade.

N. 47 — Transmittiu-se o processo de habilitação ao montepio de D. Anna Dolores Belfort Duarte, relativo a reversão de pensão.

Policia do Distrito Federal

Expediente de 22 de abril de 1932

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Chefe de Policia:

Vinha Fernandes & Comp. (3 requerimentos), José de Lima Branco e Rio America S. A. — Concedo as licenças, procedendo-se de acordo com os pareceres da 4ª Delegacia Auxiliar.

Pelo Sr. diretor da Secretaria:

Manoel Alves de Freitas, Associação Beneficente José Ferreira da Costa. — A' 2ª Delegacia Auxiliar.

José Augusto de Carvalho. — A' 3ª Delegacia Auxiliar.

Elie Alaluf, Maria Martins da Silva Fontoura, Manoel Rodrigues da Silva, João da Costa Soares, Antonio de Jesus, José dos Santos Cantino, Alvaro Carreira, Durval de Oliveira Coelho, José Cardoso e Joaquim Castanheira de Almeida. — A' 4ª Delegacia Auxiliar.

João José Canuto de Oliveira. — Complete o selo nos documentos.

Xenophonte de Souza Pinto. — Prove que não foi exonerado a pedido do cargo de guarda civil de 3ª classe.

Edith Wettreich e Manoel da Silva Torres. — Certifiquem-se e restituam-se, em termos.

Duarte Justiniano Rodrigues. — Restitua-se, em termos.

Manoel Paulino de Azevedo. — Certifiquem-se.

Horacio José Villar e José Moreira de Franca. — A' Inspetoria da Guarda Civil para informar.

Maria Thereza de Miranda Mendes, Carlos Pinheiro da Fonseca, Icek Moyer Nardyks, Manoel do Nascimento Dias, Hamed Mamed, Henry Miller, Amin Abras, Jankel Erouchomovith Arengans, Antonio Coutinho, José Cavalieri D'oro, Aurora Martins Pigueira, Helena Alice Dias de Almeida, Elza Wanda Musso, Cecilia Dias de Almeida, Andrea Juhás, e Francisco José Peixoto. — Concedam-se os passaportes.

Eduardo Haroldo de Abreu. — Provada a identidade da esposa, conceda-se o passaporte.

Mario Domingos Nasser. — Provando o estado civil, concede-se o passaporte.

Celio Paranhos Ferreira, Joaquim Rodrigues da Cunha, Antonio Violante, Ruy de Vasconcellos Reis, Thiago José Esteves, Octavio Augusto do Nascimento, Alvaro Bruce Nogueira da Silva, Raul de Toledo e Silva, Hugo Victor de Carvalho e Carlindo Soares da Cunha. — Averbem-se em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de abril de 1932

Officios remetidos:

Ao Sr. agente do Correio de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul:

N. 2.167 — Comunicando não existir a venda o avulso do decreto n. 20.859, nem o *Diario Oficial* de 30 de dezembro de 1931.

— Ao Sr. superintendente da Companhia Telefonica Brasileira:

N. 2.168 — Solicitando mudança do aparelho telefonico.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos do Amazonas:

N. 2.169 — Fazendo comunicação sobre a cobrança de assinatura do *Diario Oficial*.

— Ao Sr. sub-procurador da Procuradoria Geral do Estado de Minas Gerais:

N. 2.170 — Respondendo o officio numero 242, sobre a venda de avulsos da lei eleitoral.

— Ao Sr. Buchhandlung Gustav Fook:

N. 2.171 — Respondendo a carta de 27 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. gerente da Companhia Saneamento de Eternidade:

N. 2.172 — Comunicando estar esgotada a edição do *Diario Oficial* de 7 de março do corrente ano.

— Ao Sr. Julio C. de Abreu:

N. 2.173 — Acusando recebimento de um cartão e declarando não poder ser satisfeita a solicitação nele contida.

— Ao Sr. João Coletto dos Santos, Taubaté, São Paulo:

N. 2.174 — Comunicando não poder atender o pedido feito em carta de 9 de março ultimo.

— Ao Sr. agente fiscal Euphrasio Cunha, Macaé:

N. 2.175 — Comunicando não poder atender o pedido feito em carta de 20 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. Dr. Horacio Cesar, São Salvador, Bahia:

N. 2.176 — Idem, idem.

— Aos Srs. Pereira de Araujo & Companhia:

N. 2.177 — Idem, idem.

— Ao Sr. José Rittes Santos:

N. 2.178 — Idem, idem.

— Ao Sr. Amaro Abilio Soares da Câmara:

N. 2.179 — Comunicando não ter chegado ordem para a remessa do *Diario Oficial*.

— Ao Sr. O. Friedrich Nemnan, Santa Catarina:

N. 2.180 — Declarando não poder atender o pedido feito em carta de 8 de março ultimo.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos de Uberaba:

N. 2.181 — Respondendo o officio numero 1.395, de 4 de março ultimo.

— Ao Sr. diretor geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 2.182 — Comunicando não poder satisfazer o pedido feito em officio numero 251, de 16 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. João Nepomuceno Figueira:

N. 2.183 — Acusando o recebimento da carta de 19 de fevereiro sobre remessa do *Diario Oficial*.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal:

N. 2.184 — Remetendo a relação de assinantes.

— Ao Sr. secretario da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.185 — Respondendo ao officio n. 228, de 15 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. José Contabile, Juiz de Fora:

N. 2.186 — Remetendo um talão de aquisição de obras.

— Ao Sr. Francisco Casilio Gomes, Corumbá:

N. 2.187 — Acusando o recebimento da carta de 26 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. chefe do Serviço Central de Subsistencias Militares:

N. 2.188 — Comunicando não ter recebido a ordem indispensavel para remessa do *Diario Oficial*.

— Ao Sr. chefe da Quarta Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.189 — Respondendo o officio numero 126, de 17 de março sobre solicitação de um exemplar do *Diario Oficial*.

— Ao Sr. agente postal telegrafico de Santa Luzia, Goiás:

N. 2.190 — Respondendo o officio sem numero, de 30 de março, declarando que a averbação para efeito de assinatura do *Diario Oficial* deve ser previamente feita.

— Ao Sr. João A. Cavalcanti, Caravelas, Bahia:

N. 2.191 — Acusando o recebimento de uma carta.

— Ao Sr. José Placido da Cunha Braga:

N. 2.192 — Acusando o recebimento da carta sobre assinatura do *Diario Oficial*.

— Ao Sr. professor João Silveira Camargo, Passo Fundo:

N. 2.193 — Acusando o recebimento da carta de 9 de março ultimo, informando não ter chegado ordem para assinatura do *Diario Oficial*.

— Ao Sr. Eneidino Cesarino da Rocha, Chapecó, Santa Catarina:

N. 2.194 — Acusando o recebimento da carta de 2 de março ultimo e comunicando não ter chegado ordem para remessa do *Diario Oficial*.

— Ao Sr. diretor geral da Secretaria da Educação e Saude Publica, São Paulo:

N. 2.195 — Acusando o recebimento de uma carta sobre assinatura do *Diario Oficial*.

— Ao Sr. José Custodio Pires, Rio Vermelho:

N. 2.196 — Idem, idem.

— Ao Sr. Altino Vieira, Coletoria Federal em Nova Hamburgo:

N. 2.197 — Idem, idem.

— Ao Sr. Luiz Seabra de Mello, Alfândega de Natal:

N. 2.198 — Idem, idem.

— Ao Sr. José Zacharias Vieira, Fortaleza:

N. 2.199 — Acusando o recebimento de carta de 6 de março comunicando não poder atender o pedido feito.

— Ao Sr. chefe do Escritorio Central da Companhia Paulista das Estradas de Ferro:

N. 2.200 — Acusando o recebimento da carta de 9 de março ultimo, comunicando que a remessa do *Diario Oficial* tem sido feita com regularidade.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.201 — Solicitando providencias para que o Banco do Brasil fique autorizado a entregar ao Sr. tesoureiro, a importancia para pagamento do pessoal.

— Ao Sr. chefe da Secretaria do Serviço Sanitario do Estado de São Paulo:

N. 2.202 — Respondendo o officio numero 160, de 19 de março, comunicando achar-se á venda a coleção de leis de 1929, com o respectivo preço.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 2.203 — Remetendo os pedidos ns. 624.251 a 624.261, de material para diversas oficinas.

— Ao Sr. Dr. Juiz de direito da Terceira Vara Criminal:

N. 2.204 — Respondendo sobre publicação de um edital de falencia.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Comércio:

N. 2.205 — Comunicando o custo de uma encomenda.

Requerimentos despachados

Rubens José Fernandes. — Defiro o pedido.

Adalberto Mario Ribeiro. — Encaminhe-se com as cópias das informações.

Augusto Nunes de Moura. — Remeta-se á Recehedoria para os fins de revalidação do selo.

Dormelrio Ribeiro. — Feita a prova da locação, volte.

Antonio Pereira Vianna. — Concedo na forma das informações.

Ministerio da Educação e Saude Pública

(*) Por apostilas de 16 de abril de 1932, do Sr. ministro, nos titulos de nomeação de Amelia de Mesquita da Fonseca Braga e Alcebiades da Costa Ferreira, respectivamente de 9 de setembro de 1914 e 16 de outubro de 1909, para exercerem os cargos de professor da cadeira de órgão e harmonium e mestre de ginastica do Instituto Benjamin Constant, foi declarado que os mesmos passam a exercer, a partir de 1 de março proximo findo, os cargos de professor de piano, órgão e harmonium e mestre de educação fisica do mesmo Instituto, nos termos do art. 3º, § 2º do decreto numero 21.069, de 20 de fevereiro do corrente ano.

(*) Reproduz-se por haver sido publicado com incorreções.

Diretoria Geral de Contabilidade**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**

Dia 19 de abril de 1932

Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 751 — Transmite o conhecimento de empenho, na importancia de réis 8:213\$857, para atender ás despesas com a execução de encomendas de trabalhos graficos de expediente ou especiais em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente ano.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 752 — Transmite o processo acompanhado do respectivo titulo de pensão de montepio na importancia de 3:200\$, concedida a D. Maria Risoleta Vieira Bueno, viuva do contribuinte Dr. Antonio Dino da Costa Bueno, professor ordinario (lente catedrático) aposentado, da Faculdade de Direito de S. Paulo.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 753 — Transmitindo cópia do officio n. 39/m, de 12 deste mês, do engenheiro deste ministerio, consulta sobre a possibilidade do fornecimento de gasolina para os serviços da Colonia de Psicopatas em Jacarepaguá, ao preço de \$780 o litro, mediante o pagamento á vista.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Medicina Experimental:

N. 754 — Em referencia ao officio n. 149, de 7 de abril corrente, solicita providencias no sentido de ser organizada a folha de differença de vencimentos que compete ao pintor do Instituto Oswaldo Cruz, Domingos dos Santos, e referente ao mês de agosto de 1928, afim de ser a mesma liquidada por exercicios encerrados.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 756 — Solicita providencias no sentido de serem atendidos com a maior urgencia, dadas as necessidades prementes do serviço desta S. de Estado, os pedidos sob ns. 201.015/16/17, de 18 de fevereiro e 201.019/20, de 15 de março do corrente ano, referentes a material para o Gabinete de S. Ex. e Diretoria Geral do Expediente.

Dia 20

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 758 — Em solução aos officios numeros 2.538 e 2.639, de 28 a 29 de março ultimo, comunica que a Inspeção de Aguas e Esgotos informou a este ministerio ficar á disposição dessa comissão a importancia de 200:000\$ por conta da verba 13ª — Material — 3ª parte — Obras Novas — sub-consignação n. 7 — Para dar cumprimento, etc., do orçamento vigente.

— Ao Sr. diretor presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 759 — Transmite o conhecimento de empenho, na importancia de 235\$200, para atender ás despesas de passagens e transportes em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente ano.

— Ao Sr. delegado do Tesouro Nacional em S. Paulo:

N. 760 — Em referencia ao officio numero 67, de 9 do corrente, remetendo a demonstração dos saldos das verbas deste ministerio no exercicio de 1931, soli-

cita informações sobre a divergencia que se constata nas sub-consignações 13 e 14 da verba 2ª — Departamento Nacional do Ensino, que figuram na aludida demonstração com os dotações, respectivamente, 60:000\$ e 106:666\$666 e, não, 36:000\$ e 30:000\$, respectivamente, como consta do orçamento da despesa para o referido exercicio de 1931.

— Ao Sr. engenheiro do ministerio:

N. 761 — Tendo a Assistencia a Psicopatas solicitado a organização do orçamento e plantas dos concertos urgentes, precisos na rotunda do serviço de cirurgia, no pavilhão de psicopatas, bem como a construção de uma dependencia para isolamento de uma morfetica e instalação de mais algumas bonheiras em diversas enfermarias do "Hospital Nacional de Psicopatas", transmite o processo respectivo, para os devidos fins.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 762 — Comunica que o 3º official desse departamento, bacharel Antonio Carvalho Guimarães, transferido para identico logar nesta Diretoria Geral, por decreto de 11 de abril corrente, tomou posse e entrou no exercicio do cargo em 16 do mesmo mês.

Diretoria Geral de Expediente**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 21 de abril de 1932

Avisos expedidos:

N. 287 — Ao diretor geral do D. N. S. Pública, declarando que fica autorizado aquele Departamento a atender os pedidos de inspeção sanitaria dos candidatos que desejem inscrever-se no concurso para inspetor de ensino secundario.

N. 288 — Ao ministro da Marinha, solicitando autorização para que a Companhia City Improvements Company Limited possa proceder a estudos hydrologicos e hydrograficos no canal que separa a Ilha das Cobras do Continente, afim de ficar habilitada a projetar o prolongamento do tubo de descarga do effluente da estação do Arsenal de Marinha de modo a favorecer a diffusão e diluição do mesmo effluente.

N. 289 — Ao Dr. Eduardo de Souza Aguiar, engenheiro deste Ministerio, comunicando-lhe que foi nesta data designado para proceder a uma vistoria na estrutura do predio onde se acha localizado o Instituto de Medicina e Cirurgia (ex-Instituto Hanemaniano).

Requerimento despachado:

N. 2.729 — Leandro Ribeiro de Mello. — Indeferido, por não haver autorização legal para o que requer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 21 e 22 de abril de 1932

Solicitaram-se providencias:

Officios:

N. 776 — Ao diretor geral do Departamento do Ensino, no sentido de ser restituído a esta Diretoria Geral o requerimento de Fritz Weiss, que deixou de acompanhar o officio n. 1.217, d 18 do corrente.

Ns. 777 e 781 — Aos directores do Departamento do Ensino, do Departamento de Medicina Experimental, zela-

dor da Casa Rui Barboza e inspetor de Aguas e Esgotos, no sentido de serem prestadas informações sobre o conteúdo da circular n. 632, de 5 do corrente, desta Diretoria Geral, e se foram dadas as providencias recomendadas pelo aviso n. 79, de 8 do corrente.

N. 784 — Ao diretor geral da Imprensa Nacional, afim de serem enviados ás repartições subordinadas ao Departamento de Saúde Pública, citadas, os exemplares do "Diario Oficial" que ás mesmas se tornam necessarios, a partir de 12 de fevereiro ultimo.

Officio circular n. 785 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Ensino e ás demais repartições dependentes deste Ministerio, no sentido de ser rigorosamente observado, pelas mesmas repartições, o horario de sete horas de trabalho, compreendido entre 11 e 18 horas, ou em qualquer outro periodo igual de tempo, que fôr fixado, como mais conveniente aos serviços do expediente, conforme determinação do senhor Chefe do Governo Provisorio.

Comunicou-se:

Officios:

N. 775 — Ao diretor geral de Assistencia a Psicopatas, que, por decreto de 18 do corrente, foi exonerada, a pedido, Aida Rigueira de Albuquerque Millet das funções de enfermeira chefe do Hospital Nacional daquela Assistencia.

N. 782 — Ao Reitor da Universidade do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do corrente, concedeu a João Claudio Costa mais 30 dias de prazo para tomar posse do cargo de mimeografista da Escola Politecnica, para o qual foi nomeado por dec. de 10 de março ultimo, publicado no "Diario Oficial" de 15 do mesmo mês.

Remeteram-se:

N. 777 — Ao diretor geral do Departamento do Ensino, o officio, em cópia, n. 357, de 12 do corrente, da 1ª Procuradoria da Republica no Estado de São Paulo, acompanhado da contra-fé da notificação feita ao Governo Federal e á Congregação da Faculdade de Direito daquele Estado a requerimento da "A Província Franciscana da Immaculada Conceição do Rio de Janeiro".

N. 783 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, o requerimento em que Armando Augusto Fragozo pede a composição de nova banca examinadora no Instituto Nacional de Musica, afim de julgar o exame de piano realizado, naquele Instituto, por sua filha Haydée Fragozo, em 30 de março passado.

Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 12 de abril de 1932

Avisos:

N. 98 — Ao Sr. presidente perpetuo do Instituto Historico e Geografico Brasileiro, agradecendo as providencias tomadas no sentido de ser enviada a esta Secretaria de Estado uma coleção da "Revista do Instituto Historico".

N. 99 — Ao Sr. diretor geral da União Pan-Americana, informando que a comemoração do "Dia Pan-Americano" será feita nas escolas brasileiras mediante preleções dos professores e manifesta-

ções de alumnos alusivas á cordialidade entre os povos da America.

Ns. 100 e 101 — Aos Srs. Interven-tores Federais nos Estados do Amazonas e da Paraíba, agradecendo as contribui-ções enviadas para o Anuário de Edu-cação e Saúde Pública.

N. 102 — Ao Sr. reitor da Universi-dade do Rio de Janeiro, relativamente á comemoração do "Dia Pan-Americano".

Dia 14

N. 103 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, solicitando a ces-são, á Diretoria geral de Informações, Estatística e Divulgação, de um linotipo pertencente ao acervo da Revista do Su-premo Tribunal.

N. 104 — Aos Srs. diretor geral de Contabilidade deste Ministerio, diretor de Contabilidade do Departamento Na-cional de Saúde Pública e Superinten-dente do Ensino Comercial, designando-os para representar o Ministerio da Edu-cação no 2º Congresso Brasileiro de Con-tabilidade.

N. 105 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pú-blica, comunicando a designação do Dr. Attila Galvão, diretor de Contabili-dade daquele Departamento, para re-presentar este Ministerio no Congresso supra referido.

N. 106 — Ao Sr. secretário geral do 2º Congresso Brasileiro de Contabilidade, comunicando a designação da comissão para representar o Ministerio da Edu-cação no referido certame.

Dia 18

N. 107 — Ao Sr. contador do Depar-tamento Nacional do Ensino, designan-do o para, fazendo parte da comissão já organizada, representar este Ministerio no 2º Congresso de Contabilidade.

N. 108 — Ao Sr. diretor geral do De-partamento Nacional do Ensino, comu-nicando a designação do Sr. José Igna-cio de Avellar Werneck, contador do Departamento Nacional do Ensino, para representante do Ministerio da Educação no dito Congresso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de abril de 1932

Officios:

N. 457 — Ao Sr. presidente da Radio Sociedade do Rio de Janeiro, remetendo publicações.

Dia 7

N. 458 — Ao Sr. correspondente deste ministerio no Estado do Amazonas, agra-decendo publicações enviadas.

N. 459 — Ao Sr. diretor geral da Ins-trução Pública do Distrito Federal, re-metendo, a pedido da União Pan-Ameri-cana, publicações para serem distribui-das pelas escolas dependentes daquela diretoria geral, em comemoração ao Dia Pan-Americano.

Ns. 460 e 461 — Aos Srs. prefeitos municipais de Bagé e de Maraiá, reme-tendo questionarios.

N. 462 — Ao Sr. diretor geral de Con-tabilidade deste ministerio, remetendo uma conta na importancia de 11\$400, re-lativa ao transporte de um volume con-tendo o original de um mapa, remetido á Diretoria do Serviço de Estatística Ge-ral do Estado de Minas Gerais.

N. 463 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando haver encaminhado á Diretoria Geral de Contabilidade a conta supra referida.

Dia 9

N. 464 — Ao Sr. prefeito municipal de Antonina, remetendo questionarios.

N. 465 — A Sra. J. R. Benson, da American Association of University Wo-men, prestando informações solicitadas.

N. 466 — Aos Srs. diretores gerais do Departamento Nacional de Estatística e do Departamento Nacional do Comércio, transmitindo o pedido do Sr. Wilson Lion de Araujo, fiscal do Ensino Comerc-ial, em São Paulo, relativo a informa-ções sobre a produção e comércio do Brasil.

N. 467 — Ao Sr. Wilson Lion de Arau-jo, comunicando as providencias tomadas com relação ao seu pedido de informa-ções.

Ns. 468 a 471 — Aos Srs. superinten-dente do Departamento de Estatística e Publicidade do Estado de Minas Gerais, reitor da Universidade do Rio de Janei-ro, correspondente deste ministerio no Estado do Paraná e prefeito municipal de São Francisco de Paula de Cima da Serra, agradecendo publicações enviadas e informações prestadas.

N. 472 — Ao Sr. Oswaldo Serra, com-unicando haver encaminhado a sua carta de 27 de fevereiro ultimo aos De-partamentos Nacionais do Comércio e Estatística.

Ns. 473 a 475 — Aos Srs. diretor ge-ral do Departamento Nacional do Comér-cio, presidente do Conselho Nacional do Trabalho e inspetor de Aguas e Esgotos, agradecendo trabalhos enviados.

Dia 13

N. 476 — Aos Srs. diretores gerais de Contabilidade e do Expediente deste mi-nisterio, comunicando a entrada na Bi-blioteca desta Secretaria de Estado de dois exemplares do "Almanaque do Pes-soual do Ministerio da Agricultura".

Ns. 477 e 478 — Aos Srs. diretores da Biblioteca Nacional e do Museu His-tórico, remetendo publicações.

Ns. 479 a 484 — Agradecendo traba-lhos enviados e solicitando preenchi-mento de questionarios.

Dia 15

N. 485 — Ao Dr. Edgard Porto, dire-tor de Instrução no Estado do Pará, agradecendo o exemplar do "Diario Ofi-cial" em que foi publicado o decreto aprovando e ratificando o convenio para a padronização das estatísticas escolares e solicitando um exemplar da referida folha em que foi publicado o decreto que lhe confere poderes para assinar aquê-lo compromisso.

N. 486 — Ao Sr. correspondente d—ste ministerio no Estado do Paraná, agrade-cendo publicações enviadas.

N. 486 — Ao Sr. correspondente deste ministerio no Estado de Goiaz, agrade-cendo a remessa do "Correio Oficial", que publicou o decreto n. 1.649 A, de 23 de novembro do ano passado, que con-feriu poderes ao Dr. Diogenes Pereira da Silva para, como representante do Estado de Goiaz, discutir e assinar o con-venio para uniformização das estatísticas educacionais e conexas.

Ns. 488 a 490 — Aos Srs. correspon-dente do Ministerio da Educação no Es-tado da Baía, professor Benedito Mar-tins Napoleão e diretor do Expediente do Departamento Nacional de Saúde Pú-blica, agradecendo informações prestadas.

Dia 16

N. 491 — Ao Sr. diretor geral, inte-rino, da Biblioteca Nacional, acusando o recebimento do indice bibliografico, relativo ao quarto trimestre do ano pas-sado.

Dia 18

N. 492 — Ao Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, solicitando seja impresso nas oficinas gráficas da Escola de Aprendizes Artífices o for-mulário de que junta o competente mo-delo.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente do dia 21 de abril de 1932

Remeteram-se:

Ao secretario do Interior do Estado do Rio Grande do Sul, cópia da informação sobre o memorial em que o Centro da Industria Fabril desse Estado solicita a suspensão da execução do decreto 19.605, de 19 de janeiro de 1931, pedindo seus bons officios para que o referido centro tenha conhecimento dos termos daquela informação. (Aviso E. 60).

Ao diretor do Departamento Nacional de Industria, o parecer emitido pelo Hospital S. Francisco de Assis, refe-rente ao invento de "um aparelho para lavar, secar e esterilizar instrumentos nos consultorios de cirurgiões dentistas e semelhantes", para que pede privilegio Luis Wurldod. (Officio E. 1.010).

Ao mesmo, a primeira via do parecer emitido pela Inspetoria da Fiscalização do Exercício da Medicina, referente á invenção de "um novo modo de empre-gar em terapeutica substancias medica-mentosas, o qual consiste na injeção dos ingredientes necessarios para sua forma-ção e solubilização, dentro do organis-mo", para que pedem privilegio Nelson de Castro Barbosa e Carlos Ernesto Ju-liao Lolmann. (Officio E. 1.006).

Ao diretor de Higiene Municipal, de Joinville-Santa Catarina, tres exempla-res da planta de fossa bacteriologica do-miciliaria, organizadas pela Inspetoria de Engenharia Sanitaria deste departa-mento, e seis exemplares de atestados de obitos. (Officio E. 1.001).

Solicitaram-se providencias ao inter-ventor federal no Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de ser convidado o Dr. Severo do Amaral, major medico da Brigada Militar, a apresentar procura-dor com autorização bastante para pa-gar os emolumentos devidos e receber a certidão, visto tratar-se de documen-tos sujeitos a selo, nos termos do de-creto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, em referencia ao officio n. 1.401, de 15 de março ultimo, encaminhando o requerimento daquele medico. (Aviso E. 61).

Comunicou-se:

Ao Ministro de Estado dos Negocios da Educação e Saúde Publica, em obediên-

cia á determinação constante do aviso n. D. E. 271, de 11 de abril corrente, no sentido de ser enviada a essa secretaria de Estado uma relação completa, em tres vias, dos funcionarios e empregados deste departamento postos em disponibilidade no corrente ano, que até a presente data foi apenas alcançado por essa medida o escriptuario Ernesto Alves da Rocha, em virtude do decreto 21.127, de 7 de março ultimo, publicado no *Diario Oficial* de 12 desse mês. (Officio E. 1.002).

Ao diretor de Higiene de Porto Alegre, em referencia ao officio 657, de 7 de abril corrente, apresentando o medico chefe do Instituto de Higiene dessa diretoria, Dr. Mario Meneghetti, que lhe fôra tudo facilitado, sob o aspecto de seu interesse, nas diversas dependencias deste departamento. (Officio E. 1.008).

Ao diretor de Saúde Publica do Estado do Rio de Janeiro, restituindo o programa para os exames de dentistas praticos a serem procedidos nessa diretoria, que fôra encaminhado pelo officio n. 242, de 4 de abril corrente, que, em data de hoje, 20, fôra ele aprovado, á vista da informação da Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina. (Officio E. 1.003).

Ao presidente da Sociedade Paulista de Odontologia, de S. Paulo, em referencia á carta de 19 de fevereiro ultimo, com relação ao registro neste departamento, dos diplomas expedidos por escolas oficializadas pelos Estados, que o registro de diplomas neste departamento só se faz depois do pronunciamento do Departamento Nacional do Ensino sobre a idoneidade dos documentos que lhe são apresentados, estando o ponto de vista da Saúde Publica claramente expresso no art. 14 do decreto n. 20.931, de 11 de janeiro deste ano. (Officio E. 1.007).

Ao diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em referencia ao officio n. 347, de 23 de março ultimo, que encaminhou a esta diretoria o officio n. 227, da Assistência a Psicopatas, que, por aviso n. 934, o Sr. ministro da Marinha, em resposta ao Sr. ministro da Educação, informa que o predio da rua Cesar Zama, destinado á "Casa do Marinheiro", foi doado á Marinha por subscrição pública, não podendo, portanto, ser feita a cessão de parte do citado edificio, tanto mais por pretender aquele ministerio instalar ali, muito breve, um hospital para seus servidores. (Officio E. 1.005).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral:

Dr. Severo do Amaral, pedindo mandar passar por certidão o tempo de serviço que prestou á Diretoria Geral de Saúde Publica como medico auxiliar da Saúde do Porto do Rio de Janeiro, de 19 de fevereiro de 1916 a 16 de setembro do mesmo ano e desta data até 3 de julho de 1917 como diretor do Hospital da Ilha Grande. (Requerimento 1.401-32). — Certifique-se.

Manoel Abreu dos Santos, do Serviço Sanitario do Estado de S. Paulo, solicitando readmissão. — Indeferido.

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados pelos chefes de postos e centros de saúde:

Posto de Anquieta;

Dia 11 de abril de 1932

N. 140 — Carlos Teixeira. — Complete a instalação.

N. 143 — Antonio Craveiro. — Habite-se.

Dia 12

N. 142 — F. R. Gonçalves. — Certifique-se.

N. 144 — Antonio Romão Serra. — Concedo, a título precario.

N. 145 — A. Ribeiro da Cunha. — Cumpra a intimação.

Dia 13

N. 117 — Durval Fernandes Rabello. — Habite-se.

N. 118 — Joaquim de Oliveira Reis. — Habite-se.

Dia 14

N. 136 — Manoel de Passos Sá. — Habite-se.

N. 141 — José Egidio Pereira Macedo. — Indeferido.

N. 146 — José Lourença Rabello. — Habite-se.

N. 147 — Emilio Martins. — Cumpra a intimação.

N. 148 — A. Brito & Andrada. — Conclua a limpeza.

N. 149 — Albino Izidro da Silva. — Cumpra a intimação.

Dia 15

N. 138 — Antonio Casimiro. — Habite-se.

N. 150 — Durval Fernandes Rabello. — Póde funcionar; registre-se.

N. 151 — Durval Fernandes Rabello. — Certifique-se.

N. 154 — Manoel de Passos Sá. — Certifique-se.

Centro de Saude de Bangú:

Dia 12

N. 369 — José Eleuterio de Freitas. — De acôrdo com as instruções em vigor; reintime-se.

N. 363 — Adherbal A. da Costa. — Intime-se.

N. 388 — Rosa Trabulsi. — Intime-se.

N. 393 — C. P. Industrial do Brasil. — Intime-se.

N. 395 — Anna de Souza Guimarães. — Póde ser utilizado por negocio.

N. 396 — Mercedes Teixeira de Menezes. — Póde ser utilizado por negocio de concertos de calçado.

N. 398 — Joaquim Alves Pereira. — Habite-se.

N. 399 — Alcino Valente. — Póde ser utilizado por negocio.

N. 400 — José d'Avilla de Freitas. — Intime-se.

Dia 14

N. 415 — Mercedes Teixeira de Menezes. — Certifique-se.

Centro de Saude de Bangú:

Dia 15

N. 412 — José Bernardo da Silva. — Habite-se.

N. 413 — Manoel Marques. — Póde ser utilizado por concerto de calçados.

N. 419 — Manoel Marques. — Certifique-se.

N. 408 — Manoel Venancio de Oliveira. — Habite-se.

N. 409 — Leonel Borges da Silva. — Póde ocupar.

N. 410 — Leonel Borges da Silva. — Certifique-se.

Dia 16

N. 416 — José Dias Ferreira de Carvalho. — Intime-se.

Posto de Campo Grande:

Dia 12

N. 523 — Julio Cesario de Mello. — Habite-se.

N. 527 — David Nunes de Carvalho. — Habite-se.

Dia 13

N. 522 — Nicolina Rodrigues de Oliveira. — Habite-se.

N. 524 — Julio Cesario de Mello. — Certifique-se.

N. 526 — Eustachio José de Oliveira. — Certifique-se.

N. 532 — João Abrahão Ellis. — Habite-se.

N. 534 — José Marques Noqueira. — Habite-se.

N. 535 — Newton de Almeida Costa. — Habite-se.

Dia 14

N. 536 — Newton de Almeida Costa. — Certifique-se.

N. 540 — Luiz Roque. — Habite-se.

N. 541 — Francisco Vellozo da Silva. — Habite-se.

Dia 15

N. 542 — Francisco Vellozo da Silva. — Certifique-se.

N. 545 — Adão Antunes. — Concedo 60 dias.

N. 546 — M. L. de Souza. — Habite-se.

Dia 16

N. 651 — Manoel Caldeira de Alvaranga. — Habite-se.

N. 555 — Christina Mess. — Concedo 60 dias.

Centro de Saude de Jacarépaguá:

Dia 14

N. 108 — João Baptista Ribeiro. — Transfira de local.

N. 109 — João Baptista Ribeiro. — Póde anexar.

N. 110 — João Baptista Ribeiro. — Certifique-se.

N. 112 — Manoel Gomes Pereira. — Póde funcionar.

N. 113 — Manoel Gomes Pereira. — Registre-se.

N. 114 — Manoel Gomes Pereira. — Certifique-se.

N. 244 — Boanesio do Rosario. — Substitua-se.

N. 263 — Manoel Gomes Pereira. — Certifique-se.

N. 269 — Paula Bastide. — Póde funcionar.

N. 270 — Paulo Bastide. — Certifique-se.

Dia 13

N. 273 — Armando Placido de Almeida. — Indeferido, á vista da informação.

Dia 14

N. 264 — João Pinto. — Concedo prazo até 29 de junho de 1932.

N. 265 — João Pinto. — Concedo prazo até 19 de junho de 1932.

N. 266 — Antonio G. Alho Filho. — Concedo prazo, até 8 de junho de 1932.

Dia 15

N. 261 — José Muniz da Silva. — Nada ha que deferir, relativamente ao cancelamento do auto, á vista da informação. Quanto á prorrogação do prazo para cumprimento da intimação, requeira. ao Sr. Dr. diretor, querendo.

Posto de Madureira:

Dia 12

N. 221 — Antonio Rocha de Almeida. — Arquite-se.
N. 229 — Aluizio Pereira & Comp. — Certifique-se.
N. 233 — João de Deus Delgado. — Nada ha que deferir.
N. 234 — Antonio Rocha de Almeida. — Certifique-se.
N. 235 — José Antonio dos Santos. — Concedo 30 dias de prazo, em prorrogação.
N. 236 — A. Costa. — Póde funcionar; registre-se.
N. 237 — A. Costa. — Certifique-se.

Dia 13

N. 222 — Joanna Pires Dias. — Certifique-se.
N. 227 — Fausto de Souza Telles. — Certifique-se.
N. 228 — Aluizio Pereira & Comp. — Póde funcionar; registre-se.
N. 238 — Manoel da Cunha. — Certifique-se.

Dia 14

N. 239 — Francisco Manoel Fernandes. — Certifique-se.

Dia 16

N. 269, de 1931 — Manoel Parada. — Póde funcionar; registre-se.
N. 241 — Julio Aubran. — Concedo 30 dias.

Posto de Santa Cruz:

Dia 12

N. 28 — Bismarek dos Santos Pereira. — Certifique-se.
N. 108 — Nicolau Jorge. — Concedo o habite-se.
N. 110 — Nicolau João. — Concedo o habite-se.
N. 111 — Augusto Basilio da Motta. — Concedo o habite-se.

Dia 13

N. 27 — Joaquim de Oliveira Cardoso. — Certifique-se.

Dia 14

N. 112 — Manoel Antonio Gonçalves. — Concedo o habite-se.

Dia 15

N. 113 — Nonetalla Elias. — Concedo o habite-se.

Dia 16

N. 109 — Jorge Ottan. — Concedo o habite-se.
Requerimentos despachados pelo senhor diretor:

Dia 13 de abril de 1932

Jacarépaguá

N. 376 — Odorico José da Silva. — Deferido.
N. 382 — Affonso Alves de Souza. — Concedo prazo até o dia 19 de junho do corrente ano.

Dia 14

Campo Grande:

N. 388 — Rodolpho Gomes da Silva. — Deferido.

Dia 15

Jacarépaguá:

N. 381 — Elydio José dos Santos. — Deferido.

Dia 16

N. 394 — Antonio Egydio Penna. — Concedo prazo até o dia 20 de junho do corrente ano.
N. 395 — Manoel da Silva Coelho. — Deferido.

Campo Grande:

N. 386 — Sebastião José de Oliveira. — Deferido.
N. 387 — Olympio Valentim de Oliveira. — Deferido.
N. 389 — Americo Ribas. — Deferido.
N. 390 — Ignacia Maria Barbosa. — Concedo o prazo solicitado, para cumprimento da intimação.
N. 391 — Arnaldo de Freitas Cardoso. — Deferido.
N. 392 — Mario Moreira Sampaio. — Concedo o prazo solicitado, á vista das alegações.
N. 397 — Joaquim Baptista. — Deferido.
N. 398 — Alves & Albuquerque. — Deferido.
N. 399 — Melchiades José Teixeira. — Concedo 90 dias.
N. 400 — Hemeterio dos Santos Oliveira. — Concedo mais 90 dias de prazo.
N. 401 — Emerenciana Souza das Dores. — Concedo 90 dias de prazo, á vista das alegações.
N. 402 — Pedro Vieira de Souza. — Deferido.
N. 403 — Antonio de Mattos Pavão. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 21 de abril de 1932

Requerimentos despachados

N. 1.934 — Joaquim Pinto Cardoso. — Póde funcionar até ulterior deliberação.
Ns. 2.053 — Sizenando Alves Machado e 2.058, José Alves Ferreira. — Certifique-se.
Ns. 1.854 — Francisco Menezes, 2.020, Lima, Paiva & Comp. Ltda., 1.607, Bhering Comp. S. A., 676, Companhia Brasileira de Laticínios, 1.423, Vieira Monteiro & Comp., 1.306, Candido Carvalho, 1.111, Candido Carvalho, 1.722, Axel, Malm Ltda., 1.586, Bhering Comp. S. A., 1.609, Bhering Comp. S. A., 1.656, Schilling Hillier & Comp. Ltda., 1.468, Albino de Andrade & Comp. e 1.136, Nestlé and Anglo-Swiss Condensed Milk Co. — Deferidos.

INSPECTORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Requerimentos despachados

Dia 20 de abril de 1932

Affonso Pereira Camargo, Maria A. B. Lineyra, Adolpho e Samuel Streberg, Jorge da Costa e Sá, Jonathas N. Pereira e Antonio Vieira Ferreira. — Deferido.
Oswaldo Dias da Cruz. — Mantenho a multa á vista das informações.
José Dias Medeiros, Antonio Teixeira Novaes e João Marcos Lage. — Compareçam a Secção de Expediente.

Octacilio C. da Silveira, Manoel F. da Silva e espólio de Antonio Leal de Miranda. — Indeferido.

Rodolpho S. Barbosa e Herminia B. Pessoa. — Prove que tem poderes para requerer pelo proprietário.

Themoteo Carneiro, Maria N. R. Nobrega, Francisco F. Campos, Arnaldo Branco Lisboa, Augusto L. Reguly e Albino de M. Mesquita. — Certifique-se.
Antonio de Queiroz Carvalho. — Compareça ao escritório do 1º distrito.

Manoel F. dos Santos. — Abone-se de acôrdo com a lei.

Manoel C. Pinto, Alpheu C. Siqueira e Albino S. Barreiro. — Retifique-se.

Paulo V. Silva e outros, Constantino Borges, Benedicto Claudio de Oliveira, João A. Oliveira Guimarães e Francisco S. Castilho. — Transfira-se.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 20 de abril corrente foi exonerado o capitão medico Dr. João Braulino de Carvalho do cargo de medico da Comissão Demarcadora dos Limites do Brasil no Sector Norte.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 22 de abril de 1932: Foram concedidos:

De conformidade com o art. 8º — 1 — do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, três meses de licença ao desenhista de 1ª classe da Diretoria de Aeronautica, Armando Warady, para tratamento de sua saúde.

De acôrdo com o art. 8º — 1 — do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, noventa dias de licença ao SQ-SF-Sylvio de Mello Torres, para tratamento de sua saúde.

Licença ao marinheiro nacional de segunda classe, asilado, Gaudencio Nunes Cerqueira para residir fóra do Asilo de Invalidos da Patria, no Estado do Rio de Janeiro, cidade de Nova-Friburgo percebendo o soldo e o valor da etapa.

Licença ao ex-marinheiro nacional, cabo, asilado, Appolinario Moreira para residir fóra do Asilo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 20 de abril de 1932

Ao Sr. diretor geral do Ensino Naval: N. 996 — 1. Tendo resolvido aprovar as instruções que a este acompanham para o curso pratico de Aspirantes a Comissarios, assim vos declaro, para os devidos efeitos.

Dia 22

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.006 — Solicitando providencias afim de que os medicos do Exercito que constituem a Junta Medica para o exame dos officiaes do Corpo de Saúde Naval, compareçam na Diretoria de Saúde, no dia 26 do corrente, ás 13 horas, afim

de darem início aos respectivos trabalhos.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.007 — Designando o segundo tenente Altamiro Rodrigues de Souza para exercer o cargo de instrutor de teoria de vôo e estrutura da Escola de Aviação Naval.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.017 — Solicitando a distribuição do crédito de 7:200\$, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará.

Ministerio da Fazenda

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Chefe do Governo Provisório:

N. 5.101, de 1932 — Requerimento de Humboldt Fontainha, como diretor presidente da "Revista do Supremo Tribunal", pedindo levantamento da interdição de uma carta de ordem do Tesouro ao Banco do Brasil e pagamento de certificados expedidos pelo Supremo Tribunal, *ex-vi* da lei n. 4.981, de 18 de dezembro de 1925. — O Sr. Chefe do Governo Provisorio indeferiu o pedido, quanto ao levantamento da interdição da carta de credito, e, com relação ao pagamento dos certificados, resolveu que o requerente deve aguardar a volta do paiz ao regimen constitucional.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de abril de 1932

(*) Circular n. 9 — De conformidade com o despacho de 14 de março findo, exarado pelo Sr. ministro da Fazenda no processo fichado sob n. 4.179, do corrente ano, recomendo aos Srs. delegados fiscais do Tesouro Nacional nos Estados, inspetores das alfandegas e administradores das mesas de rendas que adotem, para o registro das rendas mensais arrecadadas, os boletins, conforme os modelos juntos, sob ns. 1 e 2. — José Antonio Gonsalves Mello.

Modelo n. 1 — Para delegacias fiscais e alfandegas

"SERVIÇO ADUANEIRO HOLLERITH"

Repartição arrecadadora.....
Boletim da renda de..... de 19....

Ouro Papel

Receita ordinaria

I. Renda dos impostos:

a) Importação, entrada, saída e estadia navios e adicionais:

1. Direitos de importação para consumo, em ouro..... \$ \$
2. 2 % ouro, somente sobre os ns. 93 e 95 (cevada em grão), 96, 97, 98, 100 e 101 da classe 7ª da tarifa (ce-reais)..... \$ \$
3. Expediente dos generos livres de di-reitos de consumo, em ouro..... \$ \$
4. Expediente das capatazias, em papel..... \$ \$
5. Armazenagem, em papel..... \$ \$
6. Taxa de estatística, em papel..... \$ \$
7. Imposto de faróis, em ouro..... \$ \$
8. Imposto de docas, em ouro e papel.. \$ \$
9. 2 % ouro sobre o valor oficial de toda a importação..... \$ \$

Pelo Sr. diretor geral:

N. 19.081, de 1932 — Mario Salles Victor, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, pedindo o abono de ajuda de custo de preparos de viagem por ter sido transferido para o Estado da Baía. — Indeferido, visto ter sido a pedido a nomeação do requerente.

N. 16.069, de 1932 — Alcinda Pinto Salgueiro da Silva, pensionista, pedindo lhe seja entregue a patente de reforma de seu pai, Alfredo Pinto Salgueiro, a qual deve encontrar-se junto ao processo de sua habilitação ao montepio. — Não ha o que providenciar, de vez que o documento, cuja entrega é solicitada, não se encontra junto ao processo de habilitação da requerente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de abril de 1932

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 399 — Comunicando que S. Ex. o Sr. Chefe do Governo, a quem foi presente o officio n. 2.969, de 9 do corrente, da referida comissão, resolveu que os automoveis postos á disposição da erusma comissão pelas diversas repartições, devem ser avaliados e vendidos em hasta publica.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 20 de abril de 1932

Do Sr. contador geral:

Officio n. 840. — Ao Sr. diretor da Despesa Publica — Transmitindo por cópia o officio n. 1.213, da Secretaria

do Tribunal de Contas sobre registro de credito extraordinario aberto ao Ministerio da Viagão pelo decreto numero 21.278.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 20 de abril de 1932

Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 282 — Passo ás vossas mãos, afim de que a Fiscalização Bancaria informe a respeito, o incluso processo fichado sob n. 16.692, do corrente ano, relativo ao aviso NC|266, do Ministerio das Relações Exteriores. (Processo numero 16.692, de 1932).

N. 283 — Incluso vos remeto o processo fichado sob n. 18.004, do corrente ano, relativo ao aviso E.C|286, do Ministerio das Relações Exteriores. (Processo n. 18.004, de 1932).

— Sr. diretor do Banco Alemão Transatlantico:

N. 284 — Comunico-vos que este gabinete teve conhecimento por intermedio da Fiscalização Bancaria a cargo do Banco do Brasil, de ter esse banco efetuado lançamentos a credito de uma "Carta Especial" devedora, de sua matriz em Berlim, infringindo o disposto nas circulares ns. 5 e 18, de 1931, deste gabinete.

Tendo, porém, em vista haver esse mesmo banco atendido imediatamente ao officio em que o Banco do Brasil o convidava a regularizar sua situação, deixo de tomar qualquer medida coercitiva regulamentar, e recomiendo ao mesmo banco evite a reprodução de fatos semelhantes ao de que trata este officio. (Processo n. 19.031, de 1932).

	Ouro	Papel
10. Taxa adicional de 0.2 % sobre todos os direitos da importação para consumo, em ouro.....	\$	\$
11. Taxa de 002 réis, papel, por quilograma de gasolina importada.....	\$	\$
Totais do item A.....	\$	\$
b) 12/52. Imposto de consumo, em papel:		
Nacional — Sêlos.....	\$	\$
Nacional — Adicional.....	\$	\$
Nacional — Verba.....	\$	\$
Nacional — Registro.....	\$	\$
Estrangeiro — Sêlos.....	\$	\$
Estrangeiro — Adicional.....	\$	\$
Estrangeiro — Verba.....	\$	\$
Estrangeiro — Registro.....	\$	\$
Totais do item B.....	\$	\$
c) Impostos e taxas sobre circulação:		
53. Sobre sêlo, em ouro e papel.....	\$	\$
54. Sobre transporte, em papel.....	\$	\$
55. Taxa de viagem, em papel.....	\$	\$
56. Sobre operações a termo, em papel..	\$	\$
57. Sobre vendas mercantis, em papel..	\$	\$
58. Sobre vales para brindes, em papel..	\$	\$
Totais do item C.....	\$	\$
d) Imposto sobre a renda:		
59. Imposto cedular e global sobre a renda, em ouro e papel.....	\$	\$
60. Sobre premios de seguros maritimos e terrestres e sobre premios de seguros de vida, pensões, peculios, etc., em papel.....	\$	\$
61. Sobre lucros fortuitos, valores sorteados, valores distribuidos, em sor-		

(*) Reproduzida por ter sido publicada com incorreções.

	Ouro	Papel		Ouro	Papel
teios por clubs de mercadorias, premios concedidos em sorteio, mediante pagamento em presta- ções por associações construtoras, em papel	\$	\$	38. Renda da Estrada de Ferro São Luiz e Terezina, em papel.....	\$	\$
Totais do item D.....	\$	\$	39. Renda da Estrada de Ferro Central do Piauí, em papel.....	\$	\$
e) Imposto sobre loterias, em papel:			90. Renda da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina, em papel.....	\$	\$
62. Quota fixa a ser paga pela atual con- cessionaria	\$	\$	91. Renda da Casa da Moeda, em papel..	\$	\$
63. Quota minima a arrecadar.....	\$	\$	92. Renda dos arsenais, em papel.....	\$	\$
64. Imposto de 5 % das loterias estaduais	\$	\$	93. Renda dos Institutos Surdos-Mudos e Benjamin Constant, em papel.	\$	\$
Totais do item E.....	\$	\$	94. Renda dos Colegios Militares, em papel	\$	\$
f) Diversas rendas:			95. Renda da Casa de Correção, em papel	\$	\$
65. Premios de depositos publicos, em papel	\$	\$	96. Renda da Assistencia a Psicopatas, em papel	\$	\$
66. Taxa judiciaria federal e da justiça local do Distrito Federal, em papel	\$	\$	97. Renda dos Laboratorios Nacionais de Analises, em papel.....	\$	\$
67. Rendas federais, no Territorio do Acre, em papel	\$	\$	98. Contribuição das companhias de estradas de ferro e de seguros e de outros, em papel.....	\$	\$
68. 10 % sobre o valor da exportação da borracha e da castanha do Terri- torio do Acre, em papel.....	\$	\$	99. Renda dos estabelecimentos e repar- tições do Ministerio da Agricultu- ra, em papel.....	\$	\$
69. Contribuição para a fiscalização ban- caria, em papel.....	\$	\$	100. Renda do Depósito Público do Distrito Federal, em papel.....	\$	\$
70. Renda arrecadada nos consulados, em ouro	\$	\$	101. Taxa sobre o consumo da agua, em papel	\$	\$
71. Rendas das matriculas e taxas de fre- quencia nos estabelecimentos de ensino superior e secundario, em papel	\$	\$	102. Renda das escolas de aprendizes ar- tífices, em papel.....	\$	\$
72. 10 % sobre a percentagem aos portei- ros dos auditorios das vendas de bens imoveis e mais 2 1/2 % quando o preço das vendas excede de 50:000\$ até o maximo de 100:000\$, em papel.....	\$	\$	103. Renda da Inspetoria de Obras contra as Secas, em papel.....	\$	\$
73. Renda da Policia Civil do Distrito Fe- deral, em papel.....	\$	\$	Outras rendas	\$	\$
Totais do item F.....	\$	\$	Total das rendas industriais.....	\$	\$
II. Rendas patrimoniais, em papel:			Resumo da receita ordinaria		
74. Renda dos proprios nacionais.....	\$	\$	Importação, entrada, saída e estadia de navio, ns. 1/11.....	\$	\$
75. Produto de arrendamento das areias monazíticas	\$	\$	Imposto de consumo, ns. 12/52 Nacional	\$	\$
76. Foros de terrenos de marinha.....	\$	\$	Estrangeiro	\$	\$
77. Laudemios	\$	\$	Impostos e taxas sobre circulação, nú- meros 53/58	\$	\$
78. Taxa de ocupação de terrenos de ma- rinha e arrendamento de terre- nos de mangue.....	\$	\$	Imposto sobre a Renda, ns. 59/61....	\$	\$
79. Quotas de arrendamento de portos de propriedade da União.....	\$	\$	Imposto sobre loterias, ns. 62/64....	\$	\$
80. Quotas de arrendamento de estradas de ferro de propriedade da União	\$	\$	Diversas rendas, ns. 65/73.....	\$	\$
Totais das rendas patrimoniais.....	\$	\$	Soma da renda dos impostos.....	\$	\$
III. Rendas industriais:			Rendas patrimoniais	\$	\$
81. Rendas dos Correios e Telégrafos, em ouro e papel.....	\$	\$	Rendas industriais	\$	\$
82. Rendas da Imprensa Nacional e <i>Diário Oficial</i> , em papel.....	\$	\$	Total da receita ordinaria.....	\$	\$
83. Rendas da Estrada de Ferro Central do Brasil e linhas incorporadas, em papel	\$	\$	Receita extraordinaria		
84. Renda da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em papel.....	\$	\$	104. Montepio da Marinha, em ouro e papel	\$	\$
85. Renda da Rêde Vição Cearense, em papel	\$	\$	105. Montepio da Guerra, em ouro e papel	\$	\$
86. Renda da Estrada de Ferro de Goiaz, em papel	\$	\$	105. Montepio dos empregados publicos, em ouro e papel:		
87. Renda da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, em papel..	\$	\$	Ministerio da Justiça.....	\$	\$
			Ministerio da Marinha.....	\$	\$
			Ministerio da Guerra.....	\$	\$
			Ministerio da Agricultura.....	\$	\$
			Ministerio da Vição.....	\$	\$
			Ministerio da Fazenda.....	\$	\$
			Ministerio do Trabalho.....	\$	\$
			Ministerio da Educação.....	\$	\$
			107. Indenizações, em ouro e papel.....	\$	\$
			108. Juros de capitais nacionais e operações do Governo, em ouro e papel..	\$	\$
			109. Imposto de industrias e profissões no Distrito Federal e no Territorio do Acre, em papel.....	\$	\$
			110. Taxa de Saneamento da Capital Fe- deral, em papel.....	\$	\$
			111. Venda de generos e proprios nacionais, em papel	\$	\$
			112. Amortização dos emprestimos feitos aos funcionarios da Fazenda e dos Correios de Minas Gerais, em papel	\$	\$

113. Fundo de garantia do registro Torrens, em papel	\$	\$
114. Imposto sobre vencimentos dos inativos civis e militares, em papel..	\$	\$
115. Imposto de produção sobre as fábricas de fosforos, em papel.....	\$	\$
116. Produto da cobrança da Divida Ativa da União, em ouro e papel.....	\$	\$
117. Taxa adicional sobre as tarifas de transporte das estradas de ferro de propriedade da União, em papel.	\$	\$
118. Taxa adicional para construção e conservação das estradas de rodagem, em papel	\$	\$
119. Taxa adicional para custeio da Assistência Hospitalar do Brasil (5 % sobre imposto de consumo de bebidas), em papel.....	\$	\$
120. Taxa adicional sobre os direitos de importação das mercadorias da classe 18 do Tarifa das Alfândegas, em ouro.....	\$	\$
121. Produto da Contribuição de Caridade e da Taxa Especial sobre embarcações — "Caixa de Subvenções", em papel	\$	\$
122. Parte dos Estados no serviço de juros e amortização de obrigações do Tesouro que lhes foram cedidas por empréstimo, em papel.....	\$	\$
122. Todas e quaisquer rendas eventuais:		
Consignações	\$	\$
Multas de expediente e por infração.	\$	\$
Produtos de apreensões.....	\$	\$
Marcação de animais.....	\$	\$
1 % sobre consignações em folha....	\$	\$
Fundo de Assistência Hospitalar Municipal, no Distrito Federal, na forma do art. 615 da Consolidação (30 % sobre as bebidas de que trata o art. 613).....	\$	\$
Imposto municipal, no Distrito Federal	\$	\$
Imposto municipal, em Santos.....	\$	\$
Depositos transferidos á receita.....	\$	\$
Depositos de diversas origens:		
.....	\$	\$
.....	\$	\$
.....	\$	\$
.....	\$	\$
.....	\$	\$
Total da receita extraordinaria.....	\$	\$
Apuração geral:		
Receita ordinaria.....	\$	\$
Receita extraordinaria.....	\$	\$
Totais	\$	\$
Títulos não incluídos nas rendas:		
Movimento de fundos.....	\$	\$
Operações de creditos.....	\$	\$
Totais	\$	\$

Modêlo n. 2 — Para agencias aduaneiras, mesas de rendas e postos fiscais.

"SERVIÇO ADUANEIRO HOLLERITH"

Repartição arrecadadora.....
Boletim da renda de.....de 19....
Ouro Papel

Receita ordinaria

I. Renda dos impostos:

a)	Importação, entrada, saída e estadia de navios e adicionais:		
1.	Direitos de importação para consumo, em ouro	\$	\$
2.	2 % ouro sobre os ns. 93 e 95 (cevada em grão), 96, 97, 98, 100 e 101 (cereais)	\$	\$
3.	Expediente de generos livres.....	\$	\$
4.	Dito de capatazias.....	\$	\$
5.	Armazenagem	\$	\$
6.	Taxa de estatística.....	\$	\$
7.	Imposto de faróis.....	\$	\$
8.	Imposto de docas.....	\$	\$
9.	2 % sobre o valor official da importação	\$	\$
10.	Taxa adicional de 0,2 % sobre direitos de importação para consumo....	\$	\$
11.	Taxa adicional de 002 réis, papel, por quilo de gasolina importada....	\$	\$
b)	12/52. Impostos de consumo:		
	Nacional	\$	\$
	Estrangeiro	\$	\$
c)	53/58. Impostos e taxas sobre circulação....	\$	\$
d)	59/61. Imposto sobre a renda.....	\$	\$
e)	62/64. Imposto sobre loterias.....	\$	\$
f)	66/73. Diversas rendas	\$	\$

II. Rendas patrimoniais:

74/80.	\$	\$
-------------	----	----

III. Rendas industriais:

81/103.	\$	\$
--------------	----	----

Total da receita ordinaria.....

Receita extraordinaria

104/106. Montepio	\$	\$
114. Imposto sobre vencimentos dos inativos civis e militares.....	\$	\$
115. Imposto de produção de fosforos....	\$	\$
118. Taxa adicional para estradas de rodagem	\$	\$
119. Taxa adicional para assistência hospitalar	\$	\$
120. Taxa adicional sobre direitos da classe 18 da tarifa	\$	\$
121. Caridade	\$	\$
Outras rendas extraordinarias dos números 107/13, 116/17 e 123:		
.....	\$	\$
.....	\$	\$
.....	\$	\$
122. Rendas eventuais	\$	\$

Total da receita extraordinaria.....

Apuração geral:

Receita ordinaria.....	\$	\$
Receita extraordinaria.....	\$	\$

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de abril de 1932

Circular n. 10 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, atendendo ao que consta do processo ficha n. 17.375/32, originado do officio da Casa da Moeda n. 195, de 8 deste mês, recomenda aos senhores delegados fiscaes do Tesouro Nacional nos Estados, que, para regularidade do serviço de su-

primimento de selos, observem as seguintes determinações:

1º, levantamento de uma estatística rigorosa que demonstre quais os selos e cintas de constante aplicação no Estado, indicando aqueles de maior saída, de modo a formular os pedidos em correspondência exata á necessidade de cada valor;

2º, solicitação de tais fornecimentos, para o periodo calculado de três mēzes de consumo, formulando os pedidos á

Casa da Moeda, com uma antecedencia minima de 30 dias, e, finalmente,

3º, fazer acompanhar os pedidos de uma demonstração discriminativa dos selos solicitados, da quantidade (e respectiva importância), ainda existente na delegacia e dos fornecimentos feitos no último trimestre.

Recomenda, outresim, o exato cumprimento da circular do Ministerio da Fazenda, n. 62, de 29 de outubro de 1924. — José Antonio Gensalves Mello.

Requerimento despachado:

N. 18.257, de 1932 — Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, sobre prorrogação de termo de responsabilidade. — Convide-se o representante da companhia a esclarecer o assunto.

Offícios:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 25 — Remetendo para serem arquivados no cartório daquele tribunal, os doze livros que serviram para o lançamento de taxa de saneamento no exercício de 1925. (Processo n. 18.865, de 1932.)

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Repressão de Contrabando:

N. 310 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 1, de 26 de março findo, fichado sob n. 15.816, deste ano, em que foi pedida a nomeação interina do cidadão João Cesar para preenchimento da vaga aberta com a exoneração do guarda fiscal Luiz da Veiga Pessoa, exarou, o seguinte despacho:

“De acôrdo com o parecer. Já havendo sido exonerado o guarda fiscal Luiz da Veiga Pessoa, e não possuindo o proposto a necessária habilitação legal, arquivase este processo.”

O parecer a que se refere o despacho do senhor ministro foi emitido pelo senhor diretor geral, nos seguintes termos:

“Submeto á consideração do senhor ministro, parecendo-me inaceitável a proposta da nomeação interina de que se trata, pelo fato de não possuir o cidadão indicado a necessária habilitação legal.”

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 492 — Restituindo com a informação solicitada o processo fichado sob número 71.559, de 1931, em que é interessada a Companhia Cantareira e Viação Fluminense.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 493 — Transmitindo, para os fins constantes da informação da Terceira Sub-Diretoria, o processo n. 66.652, de 1931, em que é interessada a firma Campos & Campos.

N. 494 — Tendo a firma G. Dantas & Comp., assinado o termo para pagamento em prestações mensais da multa que lhe foi imposta em virtude do auto de infração n. 1.865, de 1931, remete o referido auto de infração de folhas 1 até o documento de folhas 60. (Processo n. 13.420, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 95 — Remetendo para o fim indicado no parecer da Segunda Sub-Diretoria, o processo n. 17.361, do corrente ano, em que é interessado Domingos Marques de Gouvêa. (Processo número 17.361, de 1932.)

N. 96 — Remetendo para os fins constantes do parecer do sub-diretor da Segunda Sub-Diretoria, o processo número 17.360, do corrente ano, em que é interessado Antonio da Cunha Azevedo, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cabo Frio.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 226 — Remetendo o processo número 55.859, de 1928, em que é interessada a Companhia Fehrl de Cuiabá,

para o fim indicado no despacho do senhor ministro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 33 — Solicitando informar com a possível urgência, se a ordem n. 12, de 13 de janeiro de 1931, teve o devido cumprimento por parte da Alfandega de São Francisco. (Processo n. 42.814, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 71 — Remetendo para o fim indicado na informação da Terceira Sub-Diretoria, o processo n. 17.538, do corrente ano em que é interessado Eduardo Salgueiro.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 506 — Remetendo, para receber audiência, o processo n. 17.023, do ano em curso, em que é interessada a Standard Oil Company of Brazil.

N. 507 — Tendo, pelo ofício n. 927, de 28 de março findo, fichado sob número 14.999, deste ano, sido comunicado haver sido considerada devedora remissa a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, nos termos do art. 2º do decreto n. 19.958, de 6 de maio de 1931, visto não ter a mesma recolhido aos cofres dessa alfandega a importância do que deve á Fazenda Nacional, pede informar si foi observada, no caso, a prescrição estabelecida na circular n. 37, de 12 de julho de 1931.

N. 508 — Comunicando que, atendendo ao que solicitou o presidente do Estado de Minas Gerais, no ofício n. 279, de 7 do corrente, fichado sob n. 17.737, deste ano, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de 6 (sessenta) dias para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação e de expediente, de acôrdo com o decreto n. 18.699, de 12 de abril de 1929, para 1 (um) caixa marca R. M. V. n. 1, pesando bruto 475 (quatrocentos e setenta e cinco) quilos e liquido 380 (trezentos e oitenta) quilos, contendo manômetros, válvulas de esgotos e ejetores de ferro e bronze para freios de vacuo de estrada de ferro, vinda de Liverpool pelo vapor inglês “Desna”, entrado neste porto no mês vigente.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 200 — Confirmando o telegrama n. 284, de 19 do corrente, comunica que, atendendo ao que solicitou o secretário da Agricultura desse Estado, no telegrama fichado sob n. 12.649, deste ano, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 (sessenta) dias para preenchimento das formalidades legais, o despacho de 80 (oitenta) toneladas de arseniato de chumbo para expurgo, destinado ao combate das pragas do algodão, mediante o pagamento da taxa de \$020 por quilo, de acôrdo com a tarifa.

N. 201 — Remetendo, para o fim de ser cumprido o despacho de fls., o processo n. 16.310, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Telefônica Brasileira.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de São Salvador:

N. 36 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 10.099, deste ano, relativo ao requerimento em que a Companhia Ferroviária Este Brasileiro pede reconsideração do despacho exarado no processo n. 3.724, deste ano, pelo qual foi indeferido o seu pedido de

prorrogação de prazo para a concessão de isenção definitiva, proferiu o seguinte despacho:

“Mantenho o despacho de que se pede reconsideração. Não se negou o favor de isenção de direitos á companhia. O que se indeferiu foi o pedido de prorrogação do prazo para a concessão da isenção definitiva e consequente baixa do termo de responsabilidade, por não ter a companhia justificado, de modo plausível, o que solicitava. Recomende-se á alfandega o exato cumprimento da ordem desta diretoria n. 21, de 12 de março proximo findo.”

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Recife:

N. 31 — Comunicando que, atendendo ao que requereu The Pernambuco Tramways and Power Company, Ltd., em petição fichada sob n. 16.834, deste ano, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 (sessenta) dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na 1ª via da relação de 7 (sete) itens, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais do material constante dos itens ns. 2 (dois) e 6 (seis), assinalados com a palavra “não” a tinta carmin, por não se tratar o mesmo de aplicação direta nos serviços da reguente.

O respectivo material veio pelo vapor “Benedict”, entrado nesse porto em 10 do corrente.

Dia 22 de abril de 1932

Requerimento despachado

N. 30.600, de 1931. — Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, pedindo registro de produtos similares aos estrangeiros. — Satisfaca a exigencia da informação.

Offícios:

Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 53. — Solicitando providencias no sentido de serem prestadas as informações solicitadas pelo ofício n. 224, de 9 de julho ultimo, e reiteradas pelo de n. 11, de 27 de janeiro deste ano. (Processo n. 18.610, de 1931.)

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 239. — Remetendo 248 (duzentas e quarenta e oito) certidões de divida do “Imposto sobre a Renda”, do exercício de 1929, na importancia de réis, 31:255\$088, de ns. 660 a 908, série F.J., inscrita ás fls. 70 a 89, do livro numero 18.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Estudos do Alcool-Motor:

N. 311. — Transmitindo, para o fim enunciado na informação do inspetor fiscal, A. Peixoto de Azevedo, o processo n. 6.803, do ano em curso, relativo ao ofício n. 4, de 6 de fevereiro ultimo, da Alfandega de Corumbá, Estado de Mato Grosso.

N. 312. — Transmitindo o processo, n. 8.867, deste ano, para que seja satisfeita a exigencia constante da informação do inspetor fiscal, A. Peixoto de Azevedo, á fls. 4.

N. 313. — Transmitindo para ser informado a respeito, o processo n. 16.813, do ano em curso, em que é interessada a Companhia Agricola Industrial, proprietaria da Usina de Barcellos, situado

no 5º distrito do municipio de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.

N. 314. — Transmitindo para o fim indicado na informação do inspetor fiscal, A. Peixoto de Azevedo, o processo, n. 8.925, do ano vigente, relativo ao officio n. 14, de 19 de fevereiro ultimo, da Alfandega de Pernambuco, em que é interessada a Texas Company (South America) Ltda.

— Ao diretor regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal:

N. 315. — Declarando em solução ao officio n. 397, de 9 do corrente, que a ordem n. 857, aludida no officio n. 108, de fevereiro ultimo, foi encaminhada á Alfandega de Santos, juntamente com as de ns. 853, 854, 855 e 856. Essa correspondencia foi posta na agencia da Praça Tiradentes, a 4 de novembro do ano passado, tendo sido ali recebida pelo funcionario Carvalho, conforme recibo passado no protocolo da portaria do Tesouro Nacional. (Processo numero 18.105 de 1932).

— Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 316. — Comunicando em resposta ao officio n. 75, de 18 de janeiro ultimo, que, nos termos do art. 37, § 2º do regulamento baixado com o decreto numero 20.951, de 18 de janeiro do corrente ano, foram cassadas todas as isenções das taxas de contribuições de consumo d'agua, concedidas até a referida data. (Processo n. 17.244, de 1932).

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 495. — Transmitindo para ser informado a respeito, o processo numero 17.928, do ano em curso, relativo ao officio n. 656, de 9 do corrente, da Procuradoria da Republica.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 496. — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo n. 9.594, do corrente ano, relativo ao officio n. 575, de 26 de fevereiro ultimo, encaminhando o requerimento em que Mancel Pinheiro Fernandes pede remissão parcial do imposto de industrias e profissões em que foi lançado pelo negocio de botequim com cigarros, resolveu indeferir aquelle pedido.

N. 497. — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo numero 37.457, de 1931, relativo ao requerimento em que H. E. Rappel apresenta as suas alegações de defesa relativamente ao ato daquela Recebedoria que applicou ao requerente a multa de \$5.000\$000, por infracção do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, em virtude do auto n. 829, do ano de 1930, proferiu o seguinte despacho:

"De arôrdo com o parecer, indefiro o pedido."

O parecer emitido, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A reclamação que, em forma de defesa, apresentou ao Tesouro o interessado neste processo, não pôde ser tomada em consideração, pois foi feita fóra do prazo legal, sem observância das disposições regulamentares a respeito, como acentua o officio de fls., da Recebedoria, e em instancia que, só em gráu de recurso, poderia resolver. Opino, pois, para que não se tome conhecimento do pedido em causa."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 97. — Solicitando providencias, no sentido de que a Primeira Coletoria Federal em Niterói, informe qual o número e a data do officio que encaminhou o auto de infracção lavrado contra a firma Armando M. de Magalhães, restitue o processo sob n. 15.238, d'êste ano.

N. 98. — Reiterando os termos da ordem n. 47, de 29 de fevereiro ultimo. (Processo n. 61.642, de 1932).

N. 99. — Transmitindo, para o fim proposto no parecer do sub-diretor da 3ª Sub-diretoria, o processo n. 17.349, do corrente ano, em que é interessada a firma J. Pinheiro & Irmão.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 34. — Reiterando a ordem n. 79, de 19 de fevereiro do ano transato, já reiterada pela de n. 9, de 29 de janeiro ultimo, recomenda a maxima urgencia quanto ao seu cumprimento. (Processo n. 7.354, de 1931).

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 72. — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 99, de 2 de março findo, fichado sob n. 13.122, d'êste ano, em que o conferente da Alfandega de Paranaguá, Sr. Joaquim Francisco do Amaral e Mello, recorre do ato daquela delegacia, reformando o despacho da referida alfandega, que mandou anular a revisão da nota de importação n. 4.047, de agosto de 1929, procedida pelo 1º escrivuario, Sr. João Rodrigues Vianna, exarou o seguinte despacho:

"Proceda-se, na conformidade da última parte do parecer supra. Faça-se, porém, sentir á repartição originaria a estranheza que causou a este ministério a censuravel pendencia mantida por dois funcionarios de elevada categoria, em torno da infundada pretensão, qual seja a de se arrogarem direito a uma bonificação que, de modo algum, poderia tocar a qualquer dos contendores, pois decorrentê é de revisão indevidamente praticada fóra das horas do expediente, uma vez que se prendia a processo ainda em curso, como salienta o Sr. diretor da Receita, em o seu mencionado parecer."

O parecer emitido foi o seguinte:

"O recolhimento dos direitos a menos pagos pela Companhia a Força e Luz do Paraná se deu, e tinha que se dar, em virtude de haver sido negada, no processo definitivo, a redução de direitos em cujo gozo entrara em carater provisório, ou seja mediante termo de responsabilidade, até que o Tesouro resolvesse sobre o pedido revestido das formalidades do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

A verificação e confronto da ordem de redução definitiva com os despachos, petições, relações de material e termos de responsabilidade, para se apurar devidamente, quais os favores legais concedidos e se obrigar á interessada a entrar com as importancias devidas, eram e são trabalho de expediente normal e obrigatorio nas alfandegas, não podendo constituir revisão de despachos fóra das horas do expediente, para dar aos seus executores direitos a qualquer porcentagem, sinão quando se verifique haver sido o processo definitivo remetido ao arquivo, sem que os funcionarios encarregados do seu exame e confronto

com a ordem provisoria e os respectivos despachos para o fim antes declarado, hajam cumprido essa obrigação.

Nessa hipotese, sim, caberia revisão dos despachos, mas correria ao inspetor da Alfandega o dever de apurar a desidia ou a culpabilidade d'esses funcionarios, para que fossem punidos devidamente.

Sou de parecer que se tome conhecimento do recurso, para ser negada a porcentagem da revisão aos funcionarios encarregados da mesma, sendo a importancia respectiva convertida em renda ordinaria da União." (Processo n. 13.122, de 1931).

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 113. — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 86, de 1 de março findo, relativo ao requerimento em que a Cooperativa dos Empregados da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, pede reconsideração do despacho exarado no processo n. 8.128, de 1931, no sentido de ser ampliado o favor concedendo-lhe além da isenção de direitos de importação, também das demais taxas, para os materiais constantes da relação que acompanhou a ordem n. 14, de 28 de fevereiro de 1931, expedida á Alfandega do Rio Grande, exarou, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Nada ha que reconsiderar. Dirija-se á autoridade competente."

N. 114. — Devolvendo o processo numero 55.188, de 1931, em que é interessado João Simão Taiba, afim de que seja organizada nova demonstração de credito e reconhecido o direito á restituição pretendida. (processo n. 17.297, de 1932.)

N. 115. — Em solução ao officio numero 185, de 5 d'êste mês, informa que o processo n. 2.095, de 1930, para ali encaminhado com a ordem n. 120, de 12 de junho daquele ano, corresponde ao officio n. 22, de 16 de janeiro de 1930, do Sr. diretor da Casa da Moeda, referente a selos adesivos fóra da circulação, na importancia de 33:695\$310, devolvidos por aquela delegacia, com o officio n. 71, de 18 de outubro de 1929.

Outrosim, restitue os documentos de fls. 2 a 4, que pertencem áquella delegacia e que vieram com o officio ora respondido. (Processo n. 18.482/32.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Ba'a:

N. 98. — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 94, de 22 de fevereiro ultimo, fichado sob n. 11.211, d'êste ano, em que a Companhia Brasileira de Exploração Diamantina pede isenção definitiva de direitos para nove (9) caixas, ns. 1/9, marca "Intermaco", pesando bruto 1.604.k357, (mil seiscentos e quatro quilos e tresentas e cincoenta e sete gramas), contendo utensilios não classificados para maquinas (esfera de aço), pesando nos envoltorios 1.499.k577 (mil quatrocentos e noventa e nove quilos e quinhentas e setenta e sete gramas), constantes da inclusa 1ª via da relação com um (1) só item, visada pelo escrivuario Other de Mendonça, material esse já despachado na Alfandega desse Estado, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem n. 28, de 28 de fevereiro de 1931, exarou o seguinte despacho:

"Deferido de acôrdo com o parecer".

O parecer emitido foi o seguinte:

"De acordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando, porém, a taxa de 5 % de expediente, pôde ser concedido o favor definitivo.

N. 99 — Transmitindo, para os fins constantes do parecer do Sr. sub-diretor da 3ª sub-diretoria, o processo n. 17.839 do corrente ano, em que é interessada a firma Silva Lima & Comp.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 509 — Comunicando que o Sr. chefe do Governo Provisorio, a quem foi presente o processo fichado sob numero 12.802, do corrente ano, relativo á solicitação feita pela Interventoria do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de lhe serem entregues as importancias arrecadadas nessa Alfandega a titulo de 2 %, ouro, sobre o carvão de pedra despachado nesta Capital e descurregado em diversos pontos daquele Estado, autorizou, de acordo com os pareceres do Sr. ministro da Fazenda e do consultor geral da Republica, o pagamento da taxa referida.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 510 — Comunicando que o Sr. chefe do Governo Provisorio, atendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 278, de 6 deste mês, fichado sob n. 17.146, do corrente ano, autorizou o desembaraço, livre de direitos e taxas, de duas caixas ns. 700 e 701, vindas de Hamburgo no vapor holandês "Ripland", contendo escorvas para carga de projecção de canhões, de vez que se constata que a encomenda é anterior á circular n. 10, de 28 de janeiro ultimo, deste ministerio.

N. 511 — Comunicando que o Sr. chefe do Governo Provisorio, atendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 275, de 6 deste mês, fichado sob n. 16.960, do corrente ano, autorizou o desembaraço, livre de direitos e taxas, de 15 barris, marca F. P. S. F., Piquete ns. 1 a 15, vindos de Nova York pelo vapor "American Legion", contendo grafite destinado a fabrica de Polvora sem Fumga, de vez que se constata que a encomenda é anterior á circular numero 10, de 28 de janeiro ultimo, deste ministerio.

N. 512 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 39.328, de 1927, relativo ao requerimento em que o Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, arrendataria da Estrada de Ferro D. Tereza Cristina, pede isenção definitiva de direitos de importação, de acordo com o decreto n. 13.192, de 14, de setembro de 1918, para 18 caixas de acessórios para trilhos (prégos), pesando bruto 4.508 quilos e liquido 4.778 quilos, constantes da 1ª via da relação com um só item, visada pelo escripturario Other de Mendonça e já despachado nessa Alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem n. 1.122, de 21 de outubro de 1922, exarou, em data de 14 e março findo, o seguinte despacho:

"Deferido, em vista do parecer e por não ter similar no país, na época em que foi a mercadoria importada."

O parecer emitido foi acorde com o prestado pelo sub-diretor da 1ª sub-diretoria, que por sua vez concordou com

a informação prestada pelo escripturario Carlos de Moraes Rego, nos seguintes termos:

"A requerente, arrendataria da Estrada de Ferro D. Tereza Cristina, gosa de isenção "de impostos de importação, nos termos da legislação em vigor, para todos os materiais necessários á execução das obras, inclusive os que forem precisos para fornecimento de agua, esgoto, telegrafos ou telefones, captação e emprego de força electrica, iluminação a gás e electrica e material para a estrada de ferro e para exploração de minas de carvão de pedra", conforme a clausula 25 do contrato aprovado pelo decreto numero 13.192, de 14 de setembro de 1918.

Esse contrato foi registrado pelo Tribunal de Contas em 4 de novembro do mesmo ano.

Pela ordem desta diretoria n. 1.122, de 20 de outubro de 1922 (processo junto fichado sob n. 43.580) foi permitido á requerente despachar, com isenção de direitos, o material constante da relação junta, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de sessenta dias, prorrogado por mais trinta dias, conforme consta da informação de fls. 7 v.

A' vista do dispositivo citado, do certificado de fls. 4 expedido pela Inspeção Federal de Estradas e dos demais documentos que instruem o processo, parece-me que pôde ser concedida a isenção definitiva de direitos de importação." (Processo n. 39.328, de 1927.)

N. 513 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 292, de 10 de fevereiro ultimo, fichado sob n. 6.088, deste ano, relativo ao requerimento em que a Companhia Nacional de Navegação Hoepcke pede isenção de direitos e de expediente para 2.000 toneladas de carvão de pedra, exarou o seguinte despacho:

"Concedo, porém, nos estritos termos do parecer."

O parecer emitido, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Tambem de acordo. "Para regularizar a situação da requerente, poderá ser concedida a isenção definitiva para mil toneladas de carvão, tantas quantas foram despachadas mediante termo de responsabilidade, cancelando-se quantidade igual para a qual a peticionaria solicitará, oportunamente, o favor. Se a prova da aquisição de 10 % do similar nacional já foi feita, como alega a requerente, dispensavel será a exigencia de que trata a circular n. 13, de 12 de fevereiro ultimo, deste ministerio"

O parecer emitido pelo sub-diretor da 1ª Sub-Diretoria foi o seguinte:

"Para solucionar este processo proponho a isenção para mil toneladas de carvão, cancelando-se, assim, o termo de responsabilidade autorizado pela ordem n. 1.303, de 22 de outubro ultimo; para esse fim deve ser retificada a quantidade de carvão da relação inclusa, de duas mil toneladas para mil toneladas somente — retificação esta que pôde ser feita nesta diretoria a tinta carmin. Quando se efetuar o despacho definitivo deve ser lavrado o termo para exhibição da prova da aquisição de 10 % de carvão nacional, nos termos da circular 13, de 12 de fevereiro ultimo. Quanto ás restantes mil toneladas, ainda não importadas, deve a interessada formular o seu pedido oportunamente"

Remetendo a inclusa 1ª via da relação do material em questão com a redução feita de acordo com o despacho do Sr. ministro, autenticada pelo escripturario Other de Mendonça, declaro-vos que o termo assinado pela requerente nessa Alfandega, foi em virtude da ordem desta diretoria, n. 1.306, de 22 de outubro de 1931.

N. 514 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 241, de 2 de janeiro ultimo, fichado sob n. 4.634, deste ano, relativo ao requerimento em que a Rede Mineira de Viação pede isenção definitiva de direitos de importação e de expediente para o material que despachou mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem n. 1.392, de 16 de novembro de 1931, exarou o seguinte despacho:

"Deixo de autorizar, de acordo com o parecer."

O parecer emitido e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"A' vista do parecer da Comissão de Similares, entendo que o pedido não pôde ser atendido. Consequentemente, se deverá promover a cobrança dos direitos integrais."

O parecer da Comissão de Similares foi o seguinte:

"As correias de lona e borracha têm similar na produção nacional."

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Porto Alegre:

N. 33 — Comunicando que, atendendo ao que requereu a Companhia Energia Elétrica Rio Grandense, em petição fichada sob n. 18.628, do corrente ano, concedeu, de acordo com o contrato a que se referem os decretos ns. 16.552 e 16.577, respectivamente de 13 e 27 de agosto de 1924, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos e da taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação com nove (9) itens, destinado aos serviços contratuais da requerente.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio Grande:

N. 21 — Comunicando que o Sr. Chefe do Governo Provisorio, atendendo ao que solicitou o Interventor Federal nesse Estado, em telegrama de 19 deste mês, fichado sob n. 20.025, do corrente ano, concedeu, de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo e responsabilidade, com o prazo de (60) sessenta dias para para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos para (1) um grupo Diesel, destinado ás obras de saneamento da cidade de Cruz Alta, nesse Estado.

Confirmando, assim, o telegrama n. 289, desta data.

N. 22 — Reiterando os termos da ordem n. 83, de 30 de setembro de 1930, aliás já reiterados pela ordem n. 77, de 16 de dezembro ultimo. (Processo numero 40.525, de 1930.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de São Salvador:

N. 37 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo numero 65.873, do ano findo, relativo ao officio daquela Alfandega, n. 96, de 24 de novembro de 1931, no qual foi dada conta do ato, permitindo, mediante fiscalização feita por funcionarios dessa repar-

tição, que o vapor sueco *Fredhen* recebesse carregamento de cacáu no porto de Ilhéus, nesse Estado, proferiu o seguinte despacho:

"Aprovo, de acôrdo com o parecer."

O parecer emitido com o qual esteve de acôrdo com o Sr. ministro foi o seguinte:

"Opino pela aprovação do ato do inspetor da Alfandega de São Salvador, praticado com fundamento no art. 275, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas".

N. 38 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo número 66.886, do ano findo, relativo ao ofício n. 97, de 30 de novembro de 1931, no qual foi dado conhecimento do ato, permitindo, mediante fiscalização feita por funcionarios daquela repartição, que o vapor sueco *Hibernia* recebesse carregamento de cacáu no porto de Ilhéus, nesse Estado, proferiu o seguinte despacho:

"Aprovo, de acôrdo com o parecer."

O parecer emitido, com o qual o Sr. ministro esteve de acôrdo, foi o seguinte:

"Opino pela aprovação do ato do inspetor da Alfandega de São Salvador, praticado com fundamento no art. 275, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas."

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de abril de 1932

Ofícios expedidos:

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 338 — Remetendo o processo referente a divida de 969\$600, a que se julga credor Cosme Ligeiro.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 189 — Remetendo os processos de habilitação de pensão por desastre, fichados sob ns. 14.923, 26.213, 28.693, 30.716, 30.717, 31.209, 32.667, 35.893, 35.894, 43.987 e 49.975, de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 207 — Devolvendo os processos anexos aos ofícios ns. 3846, 3889, 424, 428 e 431, respectivamente, de 10, 18 e 19 de abril de 1929.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 315 — Remetendo o processo de divida de exercicios findos, sob o número 66.685-28.

Dia 20

N. 345 — Remetendo o processo relativo ao montepio pretendido por Maria das Graças e outros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 70 — Devolvendo o processo referente á divida de 60\$000, a que se julga com direito, Maria dos Santos Dutra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 80 — Remetendo o processo de n. 27.366, de 1930.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 346 — Remetendo o processo de divida em que é interessado Octavio Silveira Mello.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 43 — Devolvendo o processo referente á divida de 332\$616, a que se julga com direito Maximino Guimarães.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 343 — Remetendo o processo referente á divida a que se julga credor o primeiro tenente João José Vieira.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 347 — Remetendo o processo referente á divida de 324\$00, a que se julga credor Altamiro de Moura.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 342 — Remetendo o processo referente ao pagamento de vencimentos de Argemiro Roque Teixeira.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 344 — Remetendo o processo em que é interessada Irmã Helena Fortaleza.

N. 348 — Remetendo o processo referente a despesas feitas em proveito da Estação Climatologica de segunda classe "Guarapê — Assu".

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 353 — Remetendo o processo em que é interessada Tercilia Brandão de Seixas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 120 — Devolvendo o processo de divida, na importancia de 4:355\$554, a que se julga credor Dr. Epaminondas Jacome.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 118 — Devolvendo o processo em que é interessado Roberval Pompilio Nogueira Cordeiro.

Dia 19 de abril de 1932

Ao Sr. delegado fiscal em Goiaz:

N. 23 — Devolvendo o processo em que é interessado Virgolino Mendes Cardia.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 321 — Remetendo o processo em que é interessado Ubaldino Alves de Souza.

N. 322 — Remetendo o processo em que é interessado Dario Mello.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 138 — Remetendo o processo de divida, na importancia de 243\$240, a que se julga credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 323 — Remetendo o processo referente á divida de 75\$, de que se julga credora a Sociedade Anonima Lloyd Atlantico.

N. 335 — Remetendo o processo em que é interessado Antonio Luiz de Aguiar.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 164 — Devolvendo o parecer anexo ao aviso de n. 615, de 9 de maio de 1928, do Ministerio da Viação.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 304 — Remetendo o processo de

habilitação ao montepio, em que são interessados Hercilia de Azevedo Braga e outros.

Dia 14 de abril de 1932

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 303 — Remetendo o processo em que é interessada Anna Maria de Jesus.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 302 — Remetendo o processo relativo á reversão de pensão dos menores Maria do Carmo e outros.

N. 301 — Remetendo o processo relativo ao abono provisorio de Judith Marques Ribas da Silva e outros.

N. 300 — Remetendo o processo referente á habilitação ao montepio de Maria Augusta Martins Rocha e outra.

N. 299 — Remetendo o processo relativo á reversão de pensão de montepio a que se julga com direito Alice Mendes e outros.

N. 298 — Remetendo o processo em que são interessados Silvestre Ribeiro & Comp.

N. 297 — Remetendo o processo em que é interessado Domingos Xavier de Andrade.

N. 296 — Remetendo o processo relativo ao abono provisorio de Adrio de Pinto Coelho & outros.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de abril de 1932

Precatorios despachados:

Juizo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 trezentos mil réis a favor de Antonio Maciel Dantas. — Cumpra-se.

Precatorio despachado — Juizo da 2ª Pretoria Criminal entrega de (300\$000) trezentos mil réis a favor de Antonio Maciel Dantas. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados:

N. 7.981 — Marcus Voloch & Comp. — De acôrdo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro proprio, devendo a importancia respectiva ser paga dentro de três dias.

N. 20.514 — Maria Rosa Ferreira. — De acôrdo com a informação e parecer, e tendo em vista o que declara a Inspeção de Aguas e Esgotos no ofício numero 216, de 12 de fevereiro ultimo, de fls., reconsidero o despacho de 4 de novembro de 1931, de fls. 2 v. para torna-lo de nulo efeito e mando que seja feita a necessaria anotação no livro respectivo.

N. 24.075 — Judith Braga Sampaio. — Em face da informação prestada pela 3ª sub-diretoria, indefiro o pedido de fls. 2.

N. 6.703 — José Locatelli. — No caso da consulta cabe apenas ao interessado reclamar do chefe da Repartição, ou a autoridade superior em caso de recurso do mesmo.

N. 5.639 — Manuel Homem. — Em face do que afirma o informante, altere-se para "botequim" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente ano.

Auto de infração — N. 656, de 1932, contra Rio Transportes. — Faça a prova de que se trata de mercadoria estrangeira.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 22 de abril de 1932

Requerimentos despachados:

N. 29.620 — Amelia Jorge. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 18.451 — A. Garrido da Rocha. — Idem.

N. 3.700 — Dr. Zacharias Gomes Estella. — Imponho a cada um dos signatarios do contrato junto a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 3.715 — Domingos Serafim Fernandes de Brito. — Idem.

N. 3.663 — Olivio Augusto da Veiga. — Idem.

N. 3.633 — José Luiz do Prado. — Idem.

N. 28.712 — Jeremias da Cunha Assumpção. — Transfira-se.

N. 3.161 — Salim Elias Issa. — Idem.

N. 6.429 — Magalhães & Gomes. — Idem.

N. 9.223 — Armando Ibrahim. — Idem.

N. 11.697 — Jayme Grafen. — Idem.

N. 27.317 — Evaristo Pinto de Oliveira. — Averbese a mudança, sob o valor locativo indicado.

N. 25.951 — José Soares Rebello. — Averbese a mudança.

N. 57 — S. Consentino. — Idem.

N. 24.659 — Nascimento Gonçalves & Comp. — Averbese a mudança, sob o valor locativo indicado.

N. 26.688 — Manfredo Corrêa Filho. — Em face da informação e parecer e do que mais consta do processo, mantendo o despacho de 21 de dezembro de 1930.

N. 27.490 — João Alves Marques. — Officie-se á Diretoria da Receita. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 12.456 — Manoel José de Moura. — Indeferido.

N. 18.527 — Igreja Evangelista Fluminense. — Proceda-se conforme opinio a parecer da 2ª Sub-Diretoria.

N. 29.985 — Domingos Sgambato. — Transfira-se.

N. 17.092 — Cicero Pedrosa. — Averbese a mudança.

N. 16.132 — Esperidião Correia. — Em face da informação e parecer, não tem logar o que requer.

N. 28.906 — Eduardo Ferreira Lobo. — Dirija-se o requerente á Inspeção de Aguas e Esgotos quanto á reficacação do nome. Officie-se á Diretoria da Receita no sentido da anulação da certidão de divida indicada, de acôrdo com a informação e parecer.

N. 2.097 — João Fernandes. — Faça-se a transferencia *ex-officio*. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 23.964 — Max Malin. — Façam-se as transferencias. Imponho a Leib Szule e Neroy Jenchinson, a cada um, a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 20.416 — M. M. Araujo. — Anote-se a baixa.

N. 23.151 — Fernandes Teixeira & Carvalho. — De acôrdo com o parecer, quanto á exigencia de selo. Proceda-se nos termos propostos na parte relativa á inscrição, dando-se, em seguida, a baixa indicada.

N. 27.292 — Kembsley Milbour Acceptance Corporation. — Anote-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 15.900 — José Ferreira. — Transfira-se.

N. 8.794 — Aliança Comercial de Anilina Ltda. — Arquive-se.

N. 9.591 — João Manoel Marques. — Idem.

N. 18.032 — Hande Sallim e outro. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 25.440 — Habib Makson. — Idem.

N. 11.402 — Bernardino Esteves de Almeida. — Idem.

N. 1.203 — A. de Araujo Pinheiro. — Averbese a mudança, sob o valor locativo indicado para 1932, e, em seguida, a transferencia, pelo modo proposto, da firma. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 1.347 — Arlindo Gaeta. — Em face do parecer, não tendo sido cumprida a exigencia, indeferido.

N. 1.426 — Eugenio das Neves. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 1.789 — Francisco Oliveira. — Dê-se a baixa, fazendo-se anotações devidas, segundo parecer.

N. 2.437 — Valentim Miguel da Silva. — Dê-se a baixa requerida. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 2.244 — Joaquim Almeida de Oliveira. — Dê-se a baixa, cancelando-se a certidão de divida indicada.

N. 2.391 — João José Ramires. — Transfira-se.

N. 1.018 — Cesar de Oliveira Botelho. — Arquive-se.

N. 1.965 — Gama & Comp. — Idem.

N. 29.479 — C. & M. Mansur. — Cumpra o requerente a intimação do Sr. agente fiscal.

Notificações:

N. 247 — Siqueira & Moreira, Avenida Vinte e Oito de Setembro n. 29. — Multa de 150\$, mais a importancia de 130\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.719 — Joaquim Marques de Oliveira, rua Capitão Rubens n. 28. — Estando apurado no processo que a firma notificada estava habilitada com a sua patente de registro muito antes da lavratura da notificação em relação ao produto café, e que, não faz mercancia de biscoitos, sinão de sua fabricacão, biscoitos esses que não estão sujeitos ao imposto de consumo, porque não podem ser incluídos na classificacão; e, por isso reconsidero o despacho de fls. 3, para o fim de julgá-lo de nulo efeito.

N. 353 — S. Tirão ou S. Carmo & Comp., rua Senador Pompeu n. 153. — Estando provado com a juntada do processo n. 407, de 1929, que a firma af notificada foi a de J. S. Girão, antecessora da atual S. Carmo & Comp., não se verifica a reincidencia arguida em a notificação de fls 2 do presente processo, insistentemente sustentada pelo notificante na sua informacão de fls. 6. Assim sendo, reconsidero o despacho de fls. 3 para, deferindo o pedido de fls. 4, reduzir a 150\$ a multa de 300\$ que á notificada foi imposta nesse despacho. Feitas as devidas anotações, proceda-se á nova intimação na fórmula regulamentar.

N. 246 — J. Costa & Luiz, rua Conde de Bomfim n. 302. — Multa de 150\$, mais a importancia de 135\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.763 — Monteiro Cordeiro & Companhia, rua Ana Nery n. 248. — Pelo que consta do processo, não procede a notificação que foi lavrada em 15 de dezembro de 1931, por infracção dos artigos 8º e 14, b, do regulamento de consumo em vigor, quando os emolumentos de consumo estavam pagos desde 30 de março daquele ano. Reconsidero pois, o despacho de 24 de dezembro de 1931, de fls., para declará-lo de nulo efeito. Feitas as devidas anotações, arquive-se.

N. 248 — Coelho de Castro & Comp., Avenida Rio Branco n. 152. — Multa de 150\$, mais a importancia de 120\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 329 — Coelho de Castro & Comp. — Certifique-se o que constar.

Ns. 470 e 469 — Standard Oil Company of Brazil. — Certifique-se o que constar.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Despachos do Sr. sub-diretor:

N. 4.875, de 1932 — Joaquim Cardoso Prata. — Junte a patente de registro.

N. 30.864, de 1931 — Anna Dias Sá Freire. — Junte o cartão de inscrição.

Conselho de Contribuintes

Na sessão extraordinaria convocada para terça-feira, 26 de abril de 1932, ás 9 horas da manhã, serão julgados os seguintes recursos:

N. 209 A — Duarte Senra & Comp. — Imposto de consumo — Inf. do artigo 81 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

N. 148 A — José Constantino da Silva — Imposto de consumo — art. 81 — Delegacia Fiscal em Sergipe (ex-officio).

N. 189 A — Carvalho & Comp. — Imposto de consumo — Arts. 60 e 80 do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul (ex-officio).

N. 238 A — Brasital S. A. de São Paulo — Imposto de consumo — Artigo 114, § 16, letra B — Alfandega do Rio de Janeiro (ex-officio).

N. 232 A — Santos Monteiro e outros — Imposto de consumo — Inf. do art. 78 — Delegacia Fiscal no R. de Janeiro (voluntario e ex-officio).

N. 242 A — José Pimenta da Silva & Comp. — Restituicão de direitos — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 152 A — S. Salas — Classificacão de mercadorias — Alfandega do R. de Janeiro.

N. 175 A — João Derschum & Comp. — Classificacão de mercadorias — Alfandega do R. de Janeiro.

N. 212 A — Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado — Imposto sobre vales para aquisicão de bebidas — Decreto n. 15.524, de junho de 1922 — Recebedoria do D. Federal.

N. 249 A — José Gabriel de Azevedo Coutinho e outro — Imposto de selo, art. 65 do decreto n. 14.339, de 1920 (ex-officio) — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 263 A — Alberto Rolla — Imposto de selo, art. 60 — Delegacia Fiscal no Pará (ex-officio).

N. 110 A — Companhia Brasileira de Fósforos S. A. e Hime & Comp. — Imposto de selo, art. 60, letra A — Recebedoria do D. Federal.

N. 271 — Companhia Godo Bussan do Brasil e The Yokama Specie Bank Ltd. — Imposto de selo, art. 60, letra A — C.

N. 327 A — Cardenio Galeppo — Vendas mercantis, art. 26 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 256 A — Grillo Lamberti & Companhia e Cesar Orrico & Filho — Operações a termo, arts. 1º e 2º — Delegacia Fiscal na Baía.

N. 253 A — Roberto Sobrinho & Companhia — Operações a termo — Arts. 1º e 2º — Delegacia Fiscal na Baía.

N. 191 A — Domingos Grosso — Imposto de consumo — Art. 219, § 7º — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 200 A — Carlos Laubisch & Hirth — Imposto de consumo — Arts. 81 e 204, paragrafo unico C — Recebedoria do D. Federal (recurso ex-officio).

N. 213 A — A. Martinelli & Filhos — Imposto de consumo — Art. 14 letra B — Delegacia Fiscal em S. Paulo.

N. 235 A — John Jurgens & Comp. — Restituição de multa imposta por infração do art. 102 da Consolidação das Leis das Alfandegas — Alfandega de Pernambuco.

N. 246 A — Dantas & Velloso — Classificação de mercadorias — Alfandega da Baía.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 18 do corrente:

Foi aprovada a transferencia para o dia 15 de junho vindouro do inicio das provas orais e praticas do concurso para radiotelegrafistas de 2ª classe do Exército.

Foi aprovada a sugestão do comandante da Escola de Aplicação do Serviço de Veterinaria do Exército, aumentando de 20 para 23 o número de matriculas naquele estabelecimento, de acordo com a classificação.

— Por outro de 14 do mesmo mês:

Foram mandados servir, por conveniencia absoluta do serviço, os capitães medicos Drs. João Baptista Braga de Araujo no Instituto Militar de Biologia, Salucio Brenner de Moraes no Hospital Militar de Santa Maria, Alvaro de Souza Jobim no Hospital Militar de Santa Ana do Livramento, Ataliba Klier no Hospital Militar de São Paulo e dentista Manoel Martins de Almeida Neves no Colegio Militar do Rio de Janeiro; os primeiros tenentes medicos Drs. Fransco Corrêa Leitão e Aramys Taborda de Athayde no Hospital Central do Exército (estes dous por necessidade relativa do serviço), Oriot Benites de Carvalho Lima no 3º grupo de artilharia de costa (Itaipu), Durval Quintanilha Braga no 15º batalhão de caçadores (Curitiba), Rubem de Mello Lopes na 7ª bateria independente de artilharia de costa (Macaé), Luiz Paulino de Mello no 10º regimento de cavalaria independente (Bela Vista), Oswaldo Luiz do Rosario no 17º batalhão de caçadores (Corumbá); primeiro tenente dentista Alberto da Fonseca e Souza no Hospital Central do Exército;

primeiro tenente farmaceutico José Florentino Meira de Vasconcellos Netto no 1º grupo de artilharia de costa e segundo tenente farmaceutico Jesuino de Santa Anna no Laboratorio Quimico Farmaceutico Militar.

— Por outros de 19 do mesmo mês:

Foi tornada sem efeito a exclusão das fileiras do Exército, do 3º sargento do 3º batalhão de caçadores João Cicero Pereira da Silva, devendo ser considerado asilado até obter alta do Hospicio Nacional, retornando, quando curado, às funções anteriores.

Foram postos á disposição do Estado Maior do Exército:

Para efetuarem matricula na Escola de Aperfeiçoamento de Officiais, tenente coronel José Vicente de Araujo e Silva e major Oscar Severiano de Bastos Nunes;

Na Escola de Cavalaria, 1º tenente José Corrêa Velho e Pericles Pires Carneiro da Cunha.

Foi transferida para 1933 a matricula, na Escola de Cavalaria, do 1º tenente Marcos Mesquita de Azambuja.

Foram designados:

No regimento escola — para subalterno, o 1º tenente Heitor Bonapace;

Na fabrica de Polvora sem Fumaça — para adjunto de grupo, o 1º tenente Carlos Berenhauer Junior, por conveniencia absoluta do serviço.

Foram transferidos por conveniencia absoluta do serviço:

Na arma de engenharia — 1º tenente Orlando Moreira Torres e 2º dito Newton de Castro Ribeiro do Couto do 1º batalhão de engenharia para o 1º batalhão ferro viario;

Na arma de artilharia — 1º tenente Horacio Candido Gonçalves, do 1º regimento de artilharia montada para o quadro suplementar.

Foram classificados, por conveniencia absoluta do serviço, na arma de artilharia, os primeiros tenentes João Ubiratan Ferreira Mundim e Nelson Mesquita Miranda no 1º grupo de artilharia pesada, José Pondé Sobrinho no grupo escola, João Francisco Moreira Couto no 2º grupo de artilharia de montanha, Liberato da Cunha Friedrich e Felipe Vianna no 3º grupo de artilharia pesada, Manoel Lourenço dos Santos Junior no 2º regimento de artilharia montada, Ario Rodrigues Ribas na 1ª bateria independente de artilharia de costa, Luiz Vasconcellos da Rocha Santos e João Alfredo Helial Dutra Ramos no 2º grupo de artilharia pesada, Expedito Mendes Corrêa, José de Souza Bastos Junior e Henrique Mario Mangini no 1º regimento de artilharia montada, Clovis Gonçalves no 9º regimento de artilharia montada e João de Deus Moraes no 1º grupo de artilharia de montanha.

Foi aprovada a matricula no Instituto de Oleos, do 2º tenente farmaceutico Genuino Sant'Anna.

Foi aprovada a designação do 1º tenente medico Dr. Octavio José do Amaral, para instrutor de clinica oto-rinolaringologica do Curso de Aplicação da Escola de Aplicação do Serviço de Saúde do Exército.

Foi mandado continuar no serviço de estado maior da 6ª região militar, á disposição do respectivo comandante, o 1º tenente Ramiro Gorreta Junior.

Foram designados: o capitão Decio Palmeiro de Escobar para estagiario do Estado Maior do Exército; 1º tenente Afranio Pacheco de Assis para auxiliar de instrutor de infantaria do Colegio Militar do Ceará; terceiros sargentos Aderni Lomanaco e João Baptista Neves para monitores daquele estabelecimento.

Foi aprovada a designação do reservista Luiz Alves Pereira para ajudante de cosinheiro do Hospital Militar de Porto Alegre.

— Por outros de 21 do mesmo mês:

Foi dispensado o civil Admarcio Cardal de pratico de farmacia que interinamente exercia na Escola Militar em substituição ao efetivo que se achava licenciado.

Foi dispensado a pedido, de instrutor da Escola de Cavalaria, o capitão Armando de Moraes Ancora.

— Por outros de 22 do mesmo mês:

Foi autorizado o comandante da 5ª região militar a preencher uma vaga de marinheiro na guarnição de Florianópolis.

Foi designado o major Pedro Augusto de Barros Bittencourt para fiscal do Colegio Militar de Porto Alegre.

Foram classificados, na arma de artilharia, os capitães Nelson Gonçalves Etchegoyen da 6ª bateria do 6º regimento de artilharia montada (sem efetivo) e Adalberto Fontoura de Barros na terceira companhia do 4º grupo de artilharia pesada (sem efetivo).

Foram designados: diretor interino do Serviço Telegrafico do Exército, cumulativamente com as funções de adjunto do gabinete do diretor de engenharia, o major Luiz Procopio de Souza Pinto; diretor do Serviço Radio do Exército, o capitão Armando Barcellos Perestrello, que já se acha no cargo interinamente; auxiliar do Serviço Radio do Exército, e comandante da secção telegrafica do Exército, o 1º tenente Juracy Campello; diretor do Centro de Instrução de Transmissões, interinamente, sem prejuizo das atuais funções de instrutor do mesmo Centro, o capitão Waldemir Aranha Meira de Vasconcellos; diretor e auxiliar das oficinas do Serviço Telegrafico do Exército, respectivamente, capitão Armando Dubois Ferreira e 1º tenente Lauro Augusto de Medeiros; encarregado das secções eletromecanicas e de transmissões das oficinas do Serviço Telegrafico do Exército os segundos tenentes comissionados Casemiro Dias e Elias Gonçalves Montalverne; chefe e auxiliares do serviço de transmissões da 3ª região militar, 1º tenente Paulo Alves Cabral e segundos tenentes comissionados Serafim Fagundes e Marcello Duarte Rego; auxiliar do serviço de transmissões da 2ª região militar, o 2º tenente comissionado Ernesto Mayone de Mello; auxiliar do serviço de transmissões da circunscrição militar, o 2º tenente comissionado João Alves Moço; chefe e auxiliar do serviço de transmissões do 1º distrito de artilharia de costa o capitão Brausildes Cavalcante Barcellos e 2º tenente comissionado Nelson Moreira Santiago; chefe e auxiliar do serviço de transmissões da 1ª região militar, capitão Felipe Augusto Short Coimbra e 2º tenente comissionado Pedro Cristostono.

Foram postos á disposição do Centro de Instrução de Transmissões para di-

versos serviços os segundos tenentes comissionados Fausto da Costa Seabra, Adriano Silveira e Miguel Pirelli.

Foi transferido, na arma de artilharia, por absoluta conveniência do serviço, do quadro suplementar para ajudante do 3º batalhão de engenharia (Cachoeira) o capitão Alberto Segiario.

Foi dispensado de auxiliar da segunda circunscrição de recrutamento o 2º tenente comissionado Diogo Baptista Fernandes por ter sido designado auxiliar da Comissão Central de Requisições.

Retificações

O segundo tenente comissionado Rubens Souza, do 9º R. I., foi nomeado auxiliar da 5ª circunscrição de recrutamento e não da 22ª como publicou o *Diário Oficial* de 21 do corrente.

Foi nomeado auxiliar da 8ª circunscrição de recrutamento o 2º tenente comissionado Walter Corrêa da Silva, do 12º R. C., e não o dito Cassiano de Freitas Santos como publicou o *Diário Oficial* de 13 do corrente.

Foi nomeado auxiliar da 2ª circunscrição de recrutamento o 2º tenente comissionado Raymundo de Albuquerque Rego Monteiro como publicou o *Diário Oficial* de 21 do corrente.

A transferência do capitão Sebastião Gomes de Faria Junior é para o cargo de ajudante do 5º batalhão de engenharia (Curitiba) e a do capitão Amarílio Osório é para a 2ª companhia do mesmo corpo e não como publicou o *Diário Oficial* de 21 do corrente.

A transferência do 1º tenente médico Dr. Edgar da Costa Mattos foi para a 1ª bateria do 6º grupo de artilharia de costa e não como foi publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente.

A transferência do 1º tenente Osmar de Almeida Brandão do quadro suplementar é para o 6º grupo de artilharia a cavalo e não para o 3º, como foi publicado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de abril de 1932

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, transmitindo, com os documentos que o acompanham, o requerimento em que Amelia Ferreira Reis, viúva do servente de 2ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça, Benedicto Lourenço dos Reis, falecido em consequência de acidente de serviço, pede a concessão de uma casa e pedindo o prosseguimento do processo, encaminhado ao procurador geral da Fazenda Pública.

Ao Sr. interventor federal do Distrito Federal, transmitindo, com os papéis que acompanham o requerimento que lhe dirige o 3º sargento do III batalhão do 2º regimento de infantaria Sifronio Teixeira de Araujo, pedindo um auxilio para o preparo e instalação na zona urbana do aparelho de sua autoria denominado "Rodo cilindrico".

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição dos seguintes créditos:

A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul, de 350:000\$, 24:000\$ e 1.500:000\$, o primeiro á conta da consignação "Material permanente", o segundo e terceiro pela consignação

"Material de consumo", ambas da verba 8ª — Serviço de Intendencia, etc. — para atender ao pagamento, sob o regimen de massas, de despesas efetuadas pelo Serviço de Intendencia da 3ª região militar, sendo que essas importancias no total de 1.874:000\$ foram anuladas na Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra;

A conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia, etc. — para despesas com alugueis de casa, sob o regimen de massas, ás seguintes delegacias: Amazonas, 360\$; Pará, 4:800\$; Maranhão, 3:600\$; Rio Grande do Norte, 2:400\$; Pernambuco, 8:400\$; Sergipe, 3:600\$; Espirito Santo, 7:200\$; Rio Grande do Sul, réis 9:600\$; Minas Gerais, 6:000\$, sendo que essas importancias, no total de 45:960\$, foram anuladas na Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra;

A conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia, etc. — sob o regimen de massas, nas delegacias em seguida mencionadas: Ceará, 24:500\$, para as despesas com a aquisição de fardamento de alunos do Colegio Militar do mesmo Estado; Rio Grande do Sul, 38:500\$, também com o mesmo fim, para alunos do Colegio Militar de Porto Alegre, estando essas importancias já anuladas na Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra;

A conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia, etc. — para atender ás despesas com transportes de cargas e bagagens, compreendidas as de armazenagem, ás seguintes delegacias: Amazonas, 1:000\$; Pará, 7:000\$; Maranhão, Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte, réis 1:000\$, a cada um; Paraíba, 3:000\$; Pernambuco, 5:000\$; Alagoas e Sergipe, 1:000\$, a cada uma; Baía, 8:000\$; Espirito Santo, 13:000\$; São Paulo para Mato Grosso, 20:000\$; Paraná, 8:000\$; Rio Grande do Sul, 19:000\$, sendo que essas quantias já foram anuladas na Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra.

A conta da verba 9ª — Serviços de Saúde e de Veterinaria, etc. — do atual orçamento do Ministerio da Guerra, sob o regimen de massas, para atender ao pagamento de diversas despesas, ás seguintes delegacias: Amazonas, 2:900\$; Pará, 7:400\$; Maranhão e Piauí, 2:800\$ a cada uma; Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba, 2:900\$ a cada uma; Pernambuco, 5:000\$; Alagoas e Sergipe, 2:900\$ a cada uma; Baía, 5:500\$; Espirito Santo para Mato Grosso, 19:600\$; Paraná, 2:800\$; São Paulo, 29:400\$; São Paulo, 12:900\$; Santa Catarina, 7:800\$; Rio Grande do Sul, 81:900\$; Minas Gerais, 5:000\$, sendo que todas essas importancias já foram anuladas na Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que o capitão Ary Salgado Freire é posto á disposição do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores para exercer as funções de inspetor da Guarda Civil do Distrito Federal.

Ministerio da Guerra — N. 203 — Rio de Janeiro, 20 de abril de 1932.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que re-

solvi aprovar, tornando extensiva aos demais centros, a sugestão apresentada pelo diretor do Centro de Preparação de Officiais da Reserva da 1ª região militar, em officio n. 316, de 1 do corrente, de ser sómente permitida a matricula no 2º ano das armas aos reservistas de 1ª e 2ª categorias que se submetam preliminarmente aos exames das materias do 1º ano; excluindo dessa exigencia os de 1ª categoria que tenham o curso de candidatos a cabo, em vista das razões expostas no citado officio.

Saúde e fraternidade. — Leite de Castro.

Ministerio da Guerra — N. 205 — Rio de Janeiro, 20 de abril de 1932.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que, em carater provisorio, até á aprovação do novo regulamento, resolvi firmar o limite de 17 a 35 anos de idade para o ingresso no corpo de officiais da 2ª classe da reserva da 1ª linha do exercito.

Declaro-vos, outrossim, que fica sem efeito o aviso n. 198, de 15 do corrente.

Saúde e fraternidade. — Leite de Castro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de abril de 1932

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, pedindo providencias para que o diretor da Caixa Geral de Economias da Guerra, com séde no Quartel General do Exercito, seja incluído na relação que acompanhou o officio da Secretaria da Guerra n. 225, de 18 de fevereiro ultimo, para o fim de ser enviado á referida caixa o *Diário Oficial*.

Requerimentos despachados

Anaurelino Santos de Vargas, 1º tenente, pedindo sua transferencia do 8º Regimento de Cavalaria Independente para um dos corpos de Cavalaria Divisionario. — Aguarde oportunidade.

Antonio Joaquim da Silva, 3º sargento, reformado, pedindo ficar adido ao 12º Regimento de Infantaria para percepção de vencimentos. — Sim, não acarretando onus para os cofres publicos.

Antonio Ramos Junior, 3º sargento da Escola Militar, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o requerimento em que solicitava confirmação de seu comissionamento no posto de 2º tenente. — Indeferido, de acôrdo com o parecer do Departamento do Pessoal da Guerra.

Aristides dos Santos, soldado, 20º batalhão de caçadores e Carlos Streb, soldado do 7º regimento de infantaria, pedindo reinclusão no Asilo de Invalidos da Patria. — Sejam reincluídos no Asilo de Invalidos da Patria.

Arthur José da Cruz, 2º sargento do 25º batalhão de caçadores, pedindo inclusão no Asilo de Invalidos da Patria. — Deferido.

Celso Bayma, ex-professor do Historia Universal do Colegio Militar do Rio de Janeiro, pedindo retificação do decreto que o exonerou do citado cargo assim de ser considerado em disponibi-

idade. — Indeferido. A exoneração decorreu da prescrição legal.

Diogenes de Oliveira Kranga, 1º tenente, pedindo transferência do 8º regimento de cavalaria independente para um dos corpos de cavalaria divisionário. — Seja transferido para o 5º regimento de cavalaria divisionário (Castro) por conveniência relativa do serviço.

Edgar Alves Ribeiro Duarte, 1º tenente em comissão, pedindo classificação entre os atuais primeiros tenentes nomeados em virtude do decreto de 8 de novembro de 1930, logo que termine o seu curso. — Deferido, em face do parecer do Estado Maior do Exército.

Eduardo Marçal de Vasconcellos, 3º sargento asilado, pedindo reforma de acordo com os decretos 5.434, de 10-1-23 e 19.697, de 12-2-31. — Indeferido, em vista do que estabeleceu o decreto 21.243 de 4-4-32.

Eustorgio de Meira Lima, 1º tenente de administração, pedindo retrocessão de antiguidade de 2º tenente para 30 de junho de 1920, 1º tenente de 13 de setembro de 1922, e promoção a capitão de Administração a contar de 14 de setembro de 1923, em resarcimento de preterição. — Deve o interessado optar pela permanência no quadro em que se acha ou pela sua inclusão no quadro de Intendentes extintos, nas condições da letra "b" do parecer da Comissão de Promoções.

João Antero de Carvalho, submetendo à aprovação do ministro da Guerra o plano de uniforme a ser adotado no Cinásio Lus-Americano. — Aprovo, com restrição no que diz respeito ao emblema que coincide exatamente com um dos adotados no Exército.

José Paschoal de Souza, soldado da 1ª companhia de estabelecimento, pedindo licença para aguardar em casa da família o despacho de um requerimento. — Como pede.

Joaquim José de Sant'Anna, Ferreira da Costa, 3º sargento corneteiro reformado e asilado, e Miguel Araújo Chuenek, soldado asilado, pedindo licença para residirem fora do asilo nesta Capital e em Teresopolis, respectivamente. — Sim.

Neilson de Oliveira Sampaio, capitão, pedindo que a sua transferência seja considerada por conveniência absoluta do serviço. — Indeferido.

Orlando Moreira Torres, 1º tenente, pedindo matrícula na Escola do Estado Maior. — O requerente será atendido na época oportuna, conforme o parecer do Estado Maior do Exército.

Pedro de Alcântara Cintra, 3º sargento reformado e asilado, pedindo licença para residir fora do asilo, nesta Capital, e adido ao 2º G. A. C. — Sim.

Tito de Assis, 2º tenente em comissão, pedindo que lhe seja fornecido mediante descafo, o cavalo n. 5 do Coleção Militar de Porto Alegre. — Como pede.

Antonio José Herzer, pedindo matrícula na Escola Militar e manutenção do comissionamento. — Indeferido, de acordo com a informação do comandante da Escola Militar.

Carlos Eugênio Contín, sorteado designado para o 5º batalhão de Engenharia, pedindo transferência para uma das unidades do 1º regimento. — Sim.

Cícero Gomes de Carvalho, ex-sargento, pedindo reconsideração do despacho de 20 de seu requerimento anterior, em que solicitava ser mandado reincluir

nas fileiras do Exército, comissionado no posto de 1º tenente e matriculado na Escola de Intendência no corrente ano.

— Indeferido, por falta de amparo legal. — Gremildes Mac Cord, 2º tenente contador, pedindo 18 meses de licença a partir de 1 de maio do corrente ano, afim de completar os preparatórios que lhe faltam. — Indeferido. O prazo para apresentação de requerimentos desta natureza terminou já e além disso o peticionário não satisfaz a condição da letra "b" do artigo 6 das instruções complementares ao decreto 19.752, de 17.931.

João Alberto Lins de Barros, capitão, pedindo que se lhe dê certidão do total da importância paga correspondente a selo de nomeação. — Certifique-se.

Martin Santos, soldado da 4ª Companhia de Administração, pedindo alta do posto de 3º sargento, visto existir vaga na referida companhia. — Da-se alta do posto caso haja vaga.

Oswaldo Victorio Southier, soldado do 6º regimento de artilharia montada, pedindo asilamento. — Concedo o asilamento.

Estado Maior do Exército

Requerimentos despachados pelo general chefe:

Por esta chefia:

João Franco Conduru, terceiro sargento da Primeira Companhia de Estabelecimentos pedindo prestar exame de admissão à matrícula na Escola de Sargentos de Infantaria. — Indeferido. O requerente não satisfaz a letra d), artigo 7º, do regulamento da E. S. Infantaria. Em 11-4-32.

Newton Sobral Marrocos, soldado da extinta Primeira Companhia Ferro Viária, pedindo ser dispensado do concurso de admissão à Escola Militar e, em consequência, a respectiva matrícula nessa Escola. — Indeferido.

Ari Tostes Pereira, segunda tenente, comissionado, pedindo matrícula no segundo período do C. R. A. da Primeira Região Militar, dependendo de português, matéria em que foi reprovado. — Indeferido. Em 19-4-32.

Manoel Barbosa, encadernador de segunda classe da Imprensa Militar, pedindo licença para tratamento de saúde. — Concedo trinta dias de licença, de acordo com o art. 8º, parágrafo 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. Em 16-4-32.

Diretoria Geral de Contabilidade

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dai 18 de abril de 1932

Processo referente a D. Francisca Goes Bezerra, pedindo expedição do título de pensão do montepio civil. — Faça reconhecer as firmas dos documentos de fls. 3, 4 e 5.

Dia 19

Processo referente a D. Isolate Cavalcanti Coelho, pedindo vencimentos do falecido 1º tenente Ambire Cavalcanti. — Prove a qualidade alegada de única herdeira do oficial falecido.

Processo referente à Empresa Hyvinal Ramon Gomes, pedindo pagamento da importância de 117.216\$, proveniente do

fornecimentos feitos no ano de 1924, por conta deste ministério. — Prove que é procurador da empresa.

Processo referente ao requerimento do presidente fundador da Caixa Funerária do Hospital Central do Exército, pedindo oficialização da mesma Caixa. — Sele novamente o documento junto ao requerimento, uma vez que se acha a estampilha inutilizada por meio de carimbo que não imprime a data, como exige o regulamento.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de abril de 1932

Avisos:

Ao Ministério da Fazenda:

N. 806 — Solicita o pagamento de 88:000\$, já requisitado pelo aviso numero 356, de março de 1931, à A. L. G. Companhia Sul-Americana de Electricidade, por serviços executados em 1930, para a E. F. Central do Brasil. (D. C. 14.738-31.)

N. 807 — Declara que a despesa a que se refere o aviso n. 116, de 23 de março ultimo deverá correr por conta da verba 23ª do orçamento desse ministério.

N. 808 — Solicita seja feito ao 3º oficial desta Secretaria de Estado, Luiz Armando da Cunha, o adiantamento de 4:500\$, para as despesas de encerramento, lavagem de toalhas, etc., no trimestre corrente. (N. 5.716-32.)

— Ao Ministério da Guerra:

N. 809 — Reitera o aviso n. 649, de 17 do mês findo, solicitando a designação do apresentante desse ministério, para fazer parte da comissão de técnicos em radioelectricidade.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 810 — Remete para registro, cópia do contrato celebrado entre a E. F. Central do Brasil e Valentim F. Bouças, para o serviço de estatística Hollerith. (N. 5.551-32.)

— A E. F. Central do Brasil:

N. 811 — Ordena providências no sentido de ser reiniciado, com urgência, os serviços de construção da variante de Poá, entre São Paulo e Mogi das Cruzes e o ramal de Santa Barbara a São José da Lagoa, para o que foram abertos os créditos pelo decreto n. 21.257, de 7 deste mês. Essas obras deverão ser executadas por administração, afim de serem feitas empregados os operários recentemente dispensados dessa Estrada e que não foram ainda aproveitados, bem como os em disponibilidade, aos quais deverão ser pagas as diferenças de salários por conta dos créditos da construção. (N. 5.740-32.)

— A Sociedade Nacional de Agricultura:

N. 812 — Agradece a comunicação da eleição da nova diretoria para 1932-33. (N. 5.747-32.)

Dia 12

A' Procuradoria Criminal da Republica:

N. 813 — Remete documentos e cópia de officio da E. F. Central do Brasil, relativos ao caso do ex-escrevente Oscar Mascarenhas Wildagem, demitido por decreto de 14 de agosto de 1931. (Numero 1.581-32.)

— A' I. F. de Obres contra as Sêcas:

N. 814 — Declara que, em substituição ao orçamento aprovado pelo aviso n. 4, de 28 de janeiro de 1931, fica aprovado o novo orçamento, na importância de 883:892\$154, para a construção do açude "Ema", no município de Iracema-Ceará. (N. 2.298-32.)

N. 820 — Declara aprovados projeto e orçamento, na importância de réis 759:330\$426, do açude "Saco", no município de Villa Bella, Pernambuco, que será construído pelo Governo daquele Estado em cooperação com o Governo Federal e cujas obras autoriza a iniciar desde já. (N. 5.753-32.)

N. 821 — Declara aprovados projeto e orçamento, no total de 658:559\$759, do açude "Riacho dos Cavalos", no município de Catolé do Rocha, Paraíba, sem embargo da organização, com a possível brevidade, do projeto e orçamento definitivos, sendo que este deverá ser elaborado com as novas tabelas de preços já aprovadas, e autorizando a iniciar desde já as obras. (N. 5.755-32.)

N. 822 — Declara aprovados projeto e orçamento, na importância de réis 911:436\$871, do açude "Santa Luzia", no município de Santa Luzia do Sabugy, Paraíba, sem embargo da organização, com a possível brevidade, do projeto e orçamento definitivos, sendo que este deverá ser elaborado com as tabelas de preços já aprovadas, autorizando o inicio, desde já, das obras. (N. 5.757-32.)

N. 823 — Declara aprovados projeto e orçamento, na importância de réis 47:018\$917, do açude particular "Freitas", no município de Macaíba, Rio Grande do Norte. (N. 5.126-32.)

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 815 — Declara que foi feita, no certificado de materiais recebidos pelo vapor "Gerwin", a declaração adicional solicitada pela Diretoria da Receita Publica. (N. 4.868-32.)

N. 818 — Solicita seja feito ao official da I. F. das Estradas, Heitor Bernardes de Souza, o adiantamento de 5:300\$, para as despesas miúdas e de pronto pagamento, etc., da Administração Central, no trimestre corrente. (N. 5.505-32.)

N. 819 — Solicita a entrega de réis 11:250\$ ao inspetor do Tesouro na Central do Brasil, Carlos Porfirio de Anepessoal da Sub-Contadoria Seccional nessa via-ferrea, em março ultimo, drade Raimos, para as despesas com o (N. 5.128-32.)

— Ao Ministerio da Agricultura:

N. 816 — Transmite projeto de orçamento para a construção de uma linha telefonica ligando a antiga sede da Estação Experimental desse ministerio, em Acari, a nova sede da mesma estação, em Cruzeta, Rio Grande do Norte. (N. 1.368-32.)

— Ao Ministerio do Exterior:

N. 817 — Transmite cópia das informações prestadas pelo Lloyd Brasileiro, a respeito do vapor "Siqueira Campos". (N. 4.750-32.)

Dia 13

Ao Ministerio da Agricultura:

N. 824 — Submete á apreciação desse ministerio os documentos referentes á consulta que a Companhia E. F. Vitoria á Minas faz sobre o modo de proceder com relação ao transporte de produtos de origem animal, de que tratam avisos desse ministerio. (N. 2.480-32.)

— Ao Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 826 — Determina providencie esse Departamento no sentido de ser concedida ao Touring Club do Brasil, tendo em vista a sua patriótica finalidade e os objetivos do "Cruzeiro Turistico Economico Interestadual" que pretende realizar em fins de maio proximo futuro, patrocinado pelo Governo Provisorio, franquias para as cartas telegraficas que apresentar, até 31 de maio proximo futuro, dirigidas aos intervenientes federais nos Estados e nos municípios e ás associações de classe nos Estado da União, afim de combinar medidas para o bom exito da excursão e da exposição-feira de produtos brasileiros a bordo do vapor "Almirante Jaceguai". (N. 5.814-32.)

— A' I. F. de Obras contra as Sêcas:

N. 827 — Determina providencie a entrega de 500:000\$ ao funcionario que for indicado pela Diretoria da Rede de Viação Cearense, para atender ao serviços do trecho do prolongamento do E. F. de Baturité, de Pombal a Malta. (N. 5.851-32.)

Dia 14

Ao Tribunal de Contas:

N. 829 — Transmite, para registro, cópia do decreto n. 21.278, de 13 do corrente mês, que abre o credito extraordinario de 10.000:000\$, para socorro aos flagelados do nordeste. Outrossim, solicita a sua distribuição integral á tesouraria da I. F. de Obras contra as Sêcas. (N. 6.028-32.)

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 830 — Solicita a entrega pronta ao contador-tesoureiro da I. F. de Obras contra as Sêcas, Fernando da Cruz Carvalho, a importância total do credito aberto pelo decreto n. 21.278, de 13 do corrente, 1.000:000\$000. (N. 6.028-32.)

N. 831 — Solicita a restituição da cação de 12:717\$601, ao ex-tarefeiro da Central do Brasil, Henrique Mello Viana, por já ter produzido os efeitos a que se destinava.

Dia 15

Ao D. N. de Portos e Navegação:

N. 836 — Declara que ficam aprovadas as cinco tomadas de contas semestrais, separadamente, da "Port of Pará", correspondentes ao periodo de 1 de julho de 1928 a 31 de dezembro de 1930. (N. 1.393-32.)

— Ao Tribunal de Contas:

N. 837 — Remete, para registro, cópia do decreto n. 21.257, de 7 do corrente mês, que abre o credito de réis 18.500:000\$ para execução de obras na E. F. Central do Brasil (N. 5.639-32.)

— Ao Ministerio da Agricultura:

N. 838 — Comunica que já foram tomadas pelo D. dos Correios e Telegrafos as providencias para que sejam aceitos como officiais, por conta desse ministerio, os telegramas que, em objeto de serviço publico, forem apresentados no corrente ano, pelos funcionarios cujos nomes constam do aviso n. 136, desse ministerio. (N. 5.222-32.)

N. 839 — Igual comunicação em relação ao classificador do Serviço de Algodão, Heitor Fróes da Cruz, e pelo encarregado do Posto Meteorologico em Pereira Lima, Piauí. (N. 5.315-32.)

N. 844 — Transmite cópias das informações das Inspetorias Federais das Estradas e de Portos, Rios e Canis, e pela Diretoria da Central do Brasil, das quais constam os motivos que impedem este ministerio de atender á solicitação feita em o aviso n. 419, no sentido de ser concedida isenção da taxa de armazenagem I. I. Agricolas. (N. 2.992-32.)

— Ao Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 840 — Igual comunicação ao do aviso n. 839, em relação ao presidente da Comissão de Defesa da Produção do Assucar. (N. 5.314-32.)

— Ao Ministerio do Exterior:

N. 841 — Informa que o Departamento de Aeronautica Civil tomou conhecimento da comunicação referente ao deposito feito pelo Governo do Irak, do seu instrumento de adesão á Convenção que regulamenta a navegação aerea internacional. (N. 2.554-32.)

N. 842 — Informa que o Departamento de Aeronautica Civil tomou conhecimento da comunicação feita pela "Comissão Internacional de Navegação Aerea" de que o Chile assinou o Protocolo de Revisão relativo ás emendas introduzidas na Convenção. (N. 2.517-32.)

— Ao consultor geral da Republica:

N. 843 — Remete, para que emita parecer, os procesos n. 1.666-26 e outros, concernentes aos recursos interpostos por João Gaspar Filho e Olivio Silva, escripturarios da E. F. de Baturité. (Numero 6.314-32.)

Requerimento despachado

João Augusto de Albuquerque Maranhão, condutor de 1ª classe da I. F. de Portos, Rios e Canais, pedindo reconsideração do despacho que manteve, em face do parecer do Sr. consultor geral da Republica, a ordem de opção entre aquele cargo federal e o cargo estadual que o requerente exerce, no Estado de Pernambuco. — Em face do parecer do consultor geral da Republica, indeferido. (N. 11.818-32.)

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Officios expedidos em 11 de abril de 1932:

Ao Sr. presidente da Associação Commercial de Sergipe:

N. 1.166 — Comunicando que o Ministerio da Viação está estudando o assunto, relativo a cobrança efetuada pela Companhia Dócas do Porto da Baía, sobre o sal exportado.

— Ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 1.167 — Solicitando informações sobre o nome do candidato proposto para o cargo de servente de segunda classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Goiás.

— Ao inspetor federal de Obras contra as Sêcas:

N. 1.168 — Comunicando que o senhor ministro aprovou o projeto da galeria de tomada d'agua do açude público "Soledade", em construção no Estado da Paraíba.

N. 1.169 — Comunicando que o se-

nhor ministro aprovou o projeto e ordenamento e autorizou o início dos trabalhos do agude particular "Retiro", no município de Morada Nova, no Estado do Ceará.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 1.171 — Comunicando que o senhor ministro proferiu o seguinte despacho, no requerimento da Companhia Brasileira de Portos, sobre o abatimento de 50 % nas taxas de carga e descarga e dispensa do pagamento de despesas extraordinárias, pelos navios nacionais, no porto do Rio de Janeiro. — Proceda-se de acordo com o parecer do consultor jurídico.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.173 — Comunicando que o senhor ministro proferiu o seguinte despacho, no requerimento de Hasenclever & Comp., pedindo indenização das mercadorias extraviadas na Central do Brasil. — Provém que não efetuaram o seguro, ou, caso o tenham feito, não houverem sido indenizados pela companhia seguradora.

N. 1.174 — Comunicando que o senhor ministro, no requerimento de A. M. de Carvalho & Comp., pedindo indenização das mercadorias extraviadas na Central do Brasil, proferiu o seguinte despacho. — Provém que não efetuaram o seguro, ou, caso o tenham feito, não houverem sido indenizados pela companhia seguradora.

— Ao inspetor federal das Estradas:

N. 1.175 — Comunicando que o senhor ministro, no ofício em que o Touring Club do Brasil submeteu a apreciação deste Ministério o orçamento das obras necessárias à conclusão do Monumento Rodoviário, proferiu o seguinte despacho. — Determino à Inspeção que proceda, por conta da verba 10ª, do orçamento em vigor, às obras de proteção externa do Monumento Rodoviário, de acordo com o projeto do Touring Club do Brasil, ou com o que a Inspeção julgar mais conveniente, cumprindo-lhe apresentar, num ou noutro caso, a aprovação deste Ministério o orçamento respectivo.

— Ao diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 1.195 — Comunicando que o senhor ministro, no requerimento em que o Sindicato Condor Ltda., pede comunicar-se por meio de suas estações radio-telegráficas de Natal e Rio de Janeiro com a "Deutsche Seewarte e com dirigível "Graf Zeppelin", proferiu o seguinte despacho. — Deferido, nos termos do parecer do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Ofícios expedidos em 13 de abril de 1932:

Ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 1.216 — Comunicando que o senhor ministro deferiu, nos termos do parecer do Departamento de Portos e Navegação, o pedido do Moinho Fluminense S. A., para calçar uma área fronteira ao telheiro construído em frente ao seu armazem n. 2, no lado oposto da rua Antonio Lage.

— Ao diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 1.225 — Devolvendo, afim de serem restituídos ao interessado, os documentos que acompanharam o requerimento de Oswaldo Brandão Pontes.

Ofícios expedidos em 14 de abril de 1932:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.226 — Encaminhando os documentos do funcionário aposentado Francisco Socrates de Sá, telegrafista de primeira classe do Departamento dos Correios e Telégrafos.

N. 1.227 — Encaminhando os documentos do funcionário aposentado Balbino Vaz de Siqueira, guarda-fios de segunda classe do Departamento dos Correios e Telégrafos.

N. 1.228 — Encaminhando os documentos do funcionário aposentado Dominiano da Costa e Silva, maquinista de primeira classe da Quarta Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.229 — Encaminhando os documentos do funcionário aposentado Lyndandro dos Santos Pacobahyba, condutor de trem de primeira classe da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.230 — Restituindo o processo de revisão de aposentadoria do engenheiro Alfredo Lopes da Costa Moreira.

— Ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.231 — Transmittindo cópia do ofício n. 678, de 21 de março último, em que o Departamento Nacional de Portos e Navegação presta sobre o desalfandegamento do armazem n. 4, do cais do porto da Baía.

Ns. 1.232, 1.233 e 1.234 — Aos senhores agrônomo Jacintho Antonio de Mattos, inspetor agrícola do 13º distrito, engenheiro Gaston Drummond Machado Antunes, inspetor florestal da Estrada de Ferro Central do Brasil e Francisco de Assis Iglesias, diretor do Serviço Florestal do Brasil, comunicando que foram designados para, em comissão, organizarem as instruções sobre os serviços de reflorestamento como meio de sanar a devastação consequente ao fornecimento de lenha e dormentes às estradas de ferro.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.235 — Comunicando que o senhor ministro, no requerimento em que o Dr. Arthur Gusmão, solicita permissão para extrair, por cópia, do respectivo livro de registro, todas as expedições de mercadorias importadas e exportadas nas estações de Guaratinguetá, Aparecida, Pindamonhangaba e Taubaté, afim de publicá-las na revista "Comércio e Fôro", proferiu o seguinte despacho. — Quanto às mercadorias importadas, nada ha que deferir, em vista do que dispõe o art. 68, do Regulamento Geral de Transportes. E quanto às mercadorias exportadas, indeferido, em vista das razões apresentadas pela Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.236, ao inspetor federal de Obras contra as Secas, comunicando que o senhor ministro, em portaria de 2 do corrente, designou o 1º escrivão Naylor Bastos Villas Boas, afim de fazer parte da Comissão de Sindicâncias que funciona junto à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.237, ao inspetor federal das estradas, comunicando que o Sr. ministro autorizou, desde que não haja despesa extraordinária, a instalação de uma escala hidrométrica na ponta da estação Engenheiro Bethout da Estrada de Ferro Goiaz.

N. 1.238, ao inspetor federal das estradas, comunicando que o Sr. ministro, no requerimento em que The Leopoldina Railway Company Limited, solicita a necessaria autorização para prorrogar, por mais de seis meses, a partir de 23 de março findo, o prazo da vigencia dos fretes especiais de 78\$000, 78\$000 e 81\$500, por tonelada, sujeitos ainda ao adicional de 10 % e demais taxas accessorias, para o café despachado, respectivamente, das estações de Gramatim, Pureza e Cambuci para as de praia Formosa ou Niteroi, proferiu o seguinte despacho. "Autorizo".

N. 1.239, ao prefeito municipal de Promissão, Estado de São Paulo, respondendo o ofício n. 25, de 19 de fevereiro findo, relativamente a consulta sobre a instalação de uma estação radioemissora, naquela localidade.

N. 1.242, ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, comunicando que o Sr. ministro autorizou a desclassificação das carnes enlatadas da tabela 3 para a tabela 3 especial, ou seja com o abatimento de 20 % sobre a referida tabela, de acordo com o resolvido pela Comissão de Tarifas e Transportes da Contadoria Central Ferroviária de São Paulo.

N. 1.243, ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, comunicando que o Sr. ministro determina a Diretoria da Noroeste do Brasil que apresente o orçamento das obras complementares, para a construção da nova estação de Lussanvira.

N. 1.244, ao prefeito municipal de Pirapora, comunicando, de ordem do senhor ministro que, segundo informou a Diretoria da Central do Brasil, a mudança da 11ª residência se fez com vantagem para a sua economia, razão por que, ao seu ver deve ser mantida.

Ofícios expedidos em 15 de abril de 1932:

N. 1.246, ao inspetor federal das estradas, solicitando informações relativamente a mudança do nome da estação "Veado", da E. F. Sul do Espírito Santo, pelo de "Siqueira Campos".

N. 1.247, ao inspetor federal das estradas, comunicando que o Sr. ministro, no requerimento em que The Leopoldina Railway Company, Limited, pede lhe seja concedido o prazo de seis meses para entregar o cadastro da Estrada Sul do Espírito Santo, exarou o seguinte despacho: "Deferido".

N. 1.248, ao inspetor federal das estradas, comunicando que o Sr. ministro aprovou a proposta no sentido de ser o produto "bananas secas" classificado na Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, na tabela 5, base-padrão 37, ficando, assim, o mesmo transferido da tabela 4, base padrão 54, ora em vigor, conforme requereu a firma Schrader & Companhia, de Blumenau.

N. 1.249, ao inspetor federal das estradas, comunicando que o Sr. ministro, aprovou o ato da "Leopoldina Railway", cancelando o abatimento de 20 % que vinha concedendo sobre o frete do café em grão, torrado, quando despachado em expedições de qualquer peso, entre todas as estações da sua rede, e classificando, definitivamente, na base-padrão 53, a referida mercadoria.

N. 1.250, ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, comunicando que o Sr. ministro, a propósito do requerimento de Francisco Lomelino Pereira, deliberou o seguinte: "Restitua-se o processo ao Lloyd Brasileiro, para providenciar, oportunamente, como julgar mais conveniente."

N. 1.251, ao diretor do Departamento de Aeronautica Civil, comunicando que a aeronave "Graf Zeppelin", nas suas proximas viagens ao Brasil, deverá chegar a Pernambuco nos dias 20 de abril e 4 de maio, ás 23,30 horas, regressando á Europa no sábado seguinte ao dia da chegada.

N. 1.252, ao diretor do Departamento dos Correios e Telegrafos, comunicando que o Sr. ministro manda cassar a licença concedida a D. Odette Cecy Chaves para o funcionamento de um aparelho radio-emissor que montou em sua residencia, em Belém, no Estado do Pará.

N. 1.258, ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando que o Sr. ministro, no requerimento do Dr. Oscar de Almeida Gama relativo a contratos de tarefa ao mesmo transferidos, proferiu o seguinte despacho: "Providencie a Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil para que seja cassada a tarefa, de acôrdo com o parecer do consultor geral da Republica."

N. 1.259, ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, encaminhando os documentos do funcionario aposentado João Gualberto da Silva, telegrafista de 2ª classe da antiga Repartição Geral dos Telegrafos.

N. 1.263, ao inspetor federal das estradas, solicitando informações quanto ao pedido da inspetoria com relação ao uso do telegrafo para a frequência dos funcionarios que servem nos distritos e fiscalizações.

N. 1.264, ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, devolvendo os processos que acompanharam o officio n. 1.740, da 2ª Secção da Sub-Diretoria do Pessoal e da Contabilidade, de 27 de maio de 1931, relativos aos vencimentos do amanuense Ariosto Oliveira da Cunha Lobo, pagos individualmente, em dezembro de 1928.

Officios expedidos em 18 de abril de 1932:

N. 1.267, ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho, com relação ao arredondamento de taxas: "Transmita-se, por officio, á Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, copia do parecer da Contadoria Central Ferroviaria".

N. 1.270, ao prefeito municipal de Djalma Dutra, Estado da Bahia, comunicando, de ordem do Sr. ministro, que foram entregues ao interventor federal no Estado quatrocentos contos e réis para aplicar como mais convier ao interesse do Estado.

N. 1.271, ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, comunicando não haver inconveniente na concessão do aforamento de um terreno de marinha no lugar denominado Baixa Grande, no município de Arêa Branca, requerido por Antonio Fernandes de Queiroz.

Officios expedidos em 19 de abril de 1932:

N. 1.286, ao presidente do Centro de

Comercio e Industria do Rio de Janeiro, comunicando que o Departamento de Portos e Navegação informou que o Convenio de Frétes Marítimos, em sessão de 11 de fevereiro findo, adotou a resolução de ser o frête de "sabões" cobrado na base do peso, isto é, por tonelada.

N. 1.287, ao inspetor federal das Estradas, remetendo cópia do aviso n. 40, de 19 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Fazenda, relativamente á incidência do imposto de transporte sobre as passagens, nas estradas de ferro de Quarahim a Itaquí e Itaquí a S. Borja.

N. 1.288, ao inspetor federal das Estradas, comunicando que o Sr. ministro autoriza a The Leopoldina Railway Company, Limited, a dotar, pelo prazo de seis meses, a partir de 1 de março ultimo, o frête especial de 33\$000, por tonelada, para a madeira serrada que fôr despachada da estação de Itapemirim para a de Porto Novo, em lotação completa de vagão.

N. 1.289, ao inspetor federal das Estradas, comunicando que o Sr. ministro autoriza a baixa, nos termos da clausula X do contrato (decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922), de 93 vagões da Rêde de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul.

N. 1.290, ao inspetor federal das Estradas, comunicando que o Sr. ministro deferiu, em vista dos pareceres, o pedido de The Leopoldina Railway Company, Limited, para prorrogar por mais um ano, a partir de 15 de março ultimo, os fretes especiais para o café em grão beneficiado, quando despachado com qualquer peso das estações do ramal Sul do Espirito Santo e sub-ramais de Castelo para a de Vitoria.

N. 1.291, ao inspetor federal das Estradas, comunicando que o Sr. ministro aprova o pedido de The Leopoldina Railway Company, Limited, para prorrogar por mais um ano, a partir de 24 de fevereiro ultimo, o frête especial de 155\$000 por tonelada de fazendas de algodão, alvejadas ou não, que foram despachadas com qualquer peso, da estação de Itapemirim para a de Praia Formosa.

N. 1.293, ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, encaminhando os documentos do funcionario aposentado Joaquim Augusto Ribeiro de Almeida, ajudante da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ns. 1.297, 1.298, 1.299 e 1.300, aos Srs. Dr. Arthur Torres Filho, diretor do Fomento Agricola, Octavio Pecheco, diretor do Departamento Nacional do Povoamento, Dr. Paschoal Villaboim, diretor da Secção de Colonização, e Dr. Francisco José da Costa Barros, engenheiro de 1ª classe da Inspeção Federal de Obras contra as Secas, comunicando que foram designados para, em comissão, coordenar as medidas necessárias á fixação dos sem trabalho da região do Nordeste flegelada pela seca, aproveitando-os, sobretudo, na colonização agricola.

Officios expedidos em 20 de abril de 1932:

N. 1.302, ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, remetendo cópia do parecer do Sr. consultor juridico, relativamente ao pedido de homologação do ato que nomeou para o cargo de mestre de linha o feitor José Pereira Pinto.

N. 1.303, ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, de-

volvendo certificados de habilitação do auxiliar de praticante pro-rata da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de São Paulo, Athayde Barbosa de Andrade Silva.

N. 1.307, ao inspetor federal das Estradas, remetendo cópia do parecer do Sr. consultor juridico, afim de que se proceda de acôrdo com o parecer do mesmo consultor no caso do fornecimento d'agua á estação de Pires do Rio, da Estrada de Ferro de Goiaz.

N. 1.308, ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando informações sobre a data em que João Antonio de Barros foi nomeado para o cargo de escrevente de 2ª classe.

N. 1.309, ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, encaminhando os documentos do funcionario aposentado Francisco Pinto Ferreira Morado, agente de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.310, ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, encaminhando os documentos do funcionario aposentado Antonio Quirino dos Santos, chefe de secção da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Minas Gerais.

N. 1.311, ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, encaminhando os documentos do funcionario aposentado Jonas de Freitas, carteiro da agencia do Correio de Campinas, cidade, no Estado de São Paulo.

N. 1.312, ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, encaminhando os documentos do funcionario aposentado Francisco José dos Reis Oliveira Junior, agente de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Officio expedido em 22 de abril de 1932:

N. 1.324, ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando esclarecimentos com relação ao pedido de Sylvino Cintra, ex-arquivista da 2ª Divisão.

Requerimentos despachados

Manoel Rodrigues Dias de Souza, pedindo restituição de documento. — Restitua-se, mediante recibo.

"A Sentinela", por seu diretor-gerente. — Compareça na 3ª secção desta diretoria, afim de selar os documentos que estão anexos ao requerimento.

Terceira Secção

O ministro de Estados e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, tendo em vista as informações prestadas pela Inspeção Federal das Estradas, em officio n. 1.567/S, de 15 de dezembro de 1931, e o parecer do consultor técnico do ministério:

Resolve aprovar o quadro, que com esta baixa, assinado pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado deste ministerio, de posições quilométricas de todas as estações e postos telegraficos das diversas linhas da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, resultante dos encurtamentos verificados em alguns trechos da via ferrea, em consequencia de obras de retificação do traçado da linha Trowa, ultimamente realizadas.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1932. — José Americo de Almeida.

Quadro das posições quilometricas das estações da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, aprovado por portaria desta data

Linhas e ramais e extensão kmca.	Estações e postos telegraficos		Linhas e ramais e extensão kmca.	Estações e postos telegraficos	
	Denominação	Posição quilometrica		Denominação	Posição quilometrica
Linha Tronco . . . Kms. 313,45590	Campinas.	0,00000	Linha do Catalão . Kms. 281,11850	Indaiá	448,11080
	Rizza (P)	0,80540		Pedregulho.	457,39920
	Guanabara	3,14800		Chapadão	463,59940
	Anhumas	9,45200		Igaçaba.	479,59440
	Pedro Americo	15,13600		Rifaina	492,09820
	Tanquinho	19,70280		Jaguára	504,80600
	Desembargador Furtado.	23,82150		Jaguára	—
	Carlos Gomes	26,66200		Sacramento	515,95440
	Jaguarí (X)	32,32700		Conquista.	510,70740
	Guedes	40,36700		Guaxima	542,87800
	Ressaca	50,82700		Eng. Lisboa.	557,47540
	Alfa (P)	56,64300		Erial.	565,14900
	C. M. Francisco	61,72795		Peirópolis	582,33680
	Tujucú (P)	67,93900		Gama.	591,74100
	Mogi-Mirim (X)	72,79800		Rodolfo Paixão	601,93300
	Mogi-Guassú (X)	81,50430		Amoroso Costa (3)	603,69600
	Ipê	88,03440		Uberaba.	606,48100
	Estiva	94,41520		Léa (P)	617,10700
	Urutuba (P)	98,27300		Mangabeira	627,76860
	Grissanga	104,87040		Tié (P)	639,08900
	Mato Sêco	113,28100		Palestina	649,37160
	Astrapeia (P)	118,50700		Elí (P)	658,00900
	Cascavel (X)	125,14600		Buriti	673,13560
	Eng. Mendes	132,89700		Anil (P)	684,01800
	Orindiúva.	139,49400		Irara	695,26180
	Miragaia (P)	145,61900		Urú (P)	708,37900
	Lagôa (X)	150,45720		Sucupira	718,32550
	Cocais.	157,97440		Omega (P)	730,33000
	Papagaios (P)	162,65900		Uberlandia	741,04360
	Casa Branca (X)	168,91380		Giló (P)	750,84900
	Briaréo (P)	174,63900		Sobradinho	757,48220
	Coronel Corrêa	184,89990		Stevenson.	771,14100
	Baldeação (1)	190,40900		Araguari	785,94020
	Lago	191,52400	Ramal de Amparo. Kms. 48,01900	Jaguarí.	—
	Cel. José Egidio.	199,13200		Pedreira	10,49200
	Tambaú	206,47900		Coqueiros.	19,73000
	Faveiro.	215,52840		Amparo (X)	30,01100
	Corrego Fundo	223,81620	Ramal de Socorro . Kms. 31,62800	Tres Pontes.	37,67700
	Santos Dumont (X)	232,27640		Reversão (P)X	46,77100
	Cerrado	238,58400		Monte Alegre	47,66400
	Sucuri (P)	246,96640		Reversão	—
	São Simão (X) (2)	255,58620	Ramal de S. Negra Kms. 40,19000	Dr. Carlos Norberto	8,80000
L. Rio Grande . . . Kms. 191,66310	Bento Quirino	259,61620		Visc. de Soutelo.	13,99100
	Chanaan	268,06820		Barão de Ibitinga	21,93200
	Beta (P)	273,56800		Socorro	31,52000
	Tibiriçá	279,63260	Ramal de Itapira . Kms. 50,00000	Amparo.	—
	Cravinhos (X)	287,30670		Alferes Rodrigues	9,31330
	Buenopolis	291,68500		Pantaleão.	16,62525
	Vila Bomfim	301,14260		Brumado	24,86680
	Santa Tereza	307,58780	Ramal do Pinhal. . Kms. 36,47700	Santo Aleixo	30,88389
	Ribeirão Preto	313,36110		Serra Negra.	40,09380
	Ribeirão Preto	—		Mogi-Mirim	—
	Barracão (X)	315,15280		Itabira	20,09600
	Alto	321,86500	Ramal de Caldas. . Kms. 76,13100	B. Ataliba Nogueira	35,95500
	Entroncamento (X)	328,17520		Eleuterio	46,28400
	Sarandí	331,01300		Sapucaí (4)	50,22500
	Visc. Parnaíba	337,11100		Mogi-Guassú	—
	Eng. Brodowski.	346,50700	Ramal de Caldas. . Kms. 76,13100	Cons. Laurindo	8,88800
	Batatais	361,57580		Nova Louzã	19,35400
	Vacatibas	377,50560		Mota Paes	28,06800
	Bôa Sorte.	390,82860		E. Santo do Pinhal	36,33100
	Mandiú	397,11000	Ramal de Caldas. . Kms. 76,13100	Cascavel	—
	Restinga.	406,25800		Girivá	15,12100
	Franca	418,16800		S. João da Boa Vista	30,18300
	Cristais	433,62420		Bairro Alegre.	37,70900

Linhas e ramais e extensão kmca.	Estações e postos telegraficos		Linhas e ramais e extensão kmca.	Estações e postos telegraficos	
	Denominação	Posição quilome- trica		Denominação	Posição quilome- trica
	Prata	42,95350	Ramal de Igarapava	Entroncamento . . .	—
	Tajá (P)	54,27000		Jardinópolis	8,56600
	Cascata	58,33600	Kms. 157,00000	Crescência	18,55800
	Caldas	76,01900		Urupês	23,38900
Ramal de V. Grande	Lagôa	—	Ramal Igarapava .	Porangaba	31,92500
Kms. 19,52800	Vargem Grande . . .	19,44300		Guayuvira	39,19600
Ramal de Mocóca .	Casa Branca	—		Sales Oliveira	48,64800
Kms. 72,11350	Itobi	14,17200		Orlandia	56,81200
	Engenheiro Rohe . . .	18,09350		Jussara	65,79800
	Vila Costina	22,20900		São Joaquim	75,48200
	Paula Lima	29,97500		Bacuri	87,42800
	S. J. do Rio Pardo . . .	34,90600		Guará	97,17200
	Ribeiro do Vale (X) . .	41,56200		Aracê (P)	103,40000
	Eng. Goniide	43,87100		Ituperava	111,25300
	Venerando	47,95200		Japué (P)	127,01800
	Com. Guimarães	57,34300		Canindé	134,39000
	Mocóca	64,55200	Linha Iga-Uberaba	Inderê (P)	141,11000
	Canôas	71,28800	Kms. 47,76225	Aramina	147,91200
Ramal de Guaxupé	Ribeiro do Vale	—		Igatí	156,51880
Kms. 44,80620	Dr. José Eugenio . . .	5,80700		Km. 157,00000 . . .	—
	Itaíquara	13,89400		Igarapava	161,87250
	Morais Sales	24,59800		União	168,23700
	Julio Tavares	30,84900		Delta	169,81890
	Guaxupé (X)	44,63000		Calafate	178,18450
Ramal de Cajurú .	Santos Dumont	—	Ramal de Tuiuti . .	Tangará	186,93480
Kms. 60,59000	Unhumirim	9,93400	Kms. 74,18750	Ameno (P)	194,60500
	Santa Rosa	15,21000		Rodolfo Paixão . . .	204,76125
	Amalia	22,28090		Guaxupé	—
	Corredeira	32,73700		Cel. Mel. Joaquim . .	6,78400
	Sampaio Moreira	44,02810		Santa Esmeria	17,33400
	Itaóca	51,26200		Moçambo	22,11000
	Cajurú	59,75700		Muzambinho	37,98000
Ramal de Cravinhos	Cravinhos	—	Ramal de Passos . .	Montalverne	45,46000
Kms. 28,65360	Bifurcação (X)	6,37275	Kms. 174,62550	Palméa	51,18000
	Manoel Amaro	14,83140		Montecristo	60,86000
	Alvarenga	20,38665		Montebelo	67,84000
	Serrana	28,39940		Tuiuti	74,33000
Ramal de Jandaia .	Bifurcação	—		Guaxupé	—
Kms. 15,64432	Fagundes	9,21560		Guaranésia	15,06400
	Arantes	15,46890		Catitô	26,45600
Ramal de Jataí . .	São Simão	—		Itiguassú	33,51500
Kms. 120,18135	Santa Elisa	15,44640		Monte Santo	47,30700
	Jataí	22,23790		Vicente Carvalhais . .	55,07700
	Gironda	30,19800		Arari	68,70800
	Tatuca	39,73500		Tapir	74,77800
	Capão da Cruz	47,31620		Ipoméa	82,87700
	Monteiros (X)	60,85900		S. Seb. do Paraizo . .	97,80100
	Mendonças	71,09800		Itaguaba	112,39200
	Domingos Vilela	82,25900		Morro do Ferro —	—
	Fco. Maximiano	92,17500		(P) (6)	118,68300
	Joaq. Firmino	100,18000		Pratapólis	128,28400
	Silveira do Val	111,25000		Itaú	147,09800
	Ribeirão Preto	120,18135		Taguaína	162,39300
Ramal Monteiros .	Monteiros	—	Ramal Biguatinga .	Passos	173,78200
Kms. 12,08700	Vila Albertina	5,88660		Guaxupé	—
	Guataparã	11,79780		Japi	3,38000
Ramal Sertãozinho .	Barracão	—		Jaboti	12,30000
Kms. 39,45830	Tracema	11,36970		Biguatinga	29,43800
	Julio Pontes	18,88570			
	Sertãozinho	22,56670			
	Fco. Schmidt	33,13770			
	Pontal	39,56620			

Notas: (P) Postos telegraficos.

(X) Pontos iniciais de ramais.

(1) Ligação com a Companhia Paulista de E. de Ferro.

(2) Ligação com a E. de Ferro S. Paulo e Minas.

(3) Ligação com a E. de Ferro Oeste de Minas.

(4) Pertencente à Rede Sul Mineira.

(5) Pertencente à Companhia Paulista de E. de Ferro.

(6) Pertencente à Companhia Metalúrgica Brasileira.

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas. Di-
retoria Geral de Expediente, 7 de abril de 1932. — J. B. de
Macedo Guimarães, diretor geral, interino.

(C-2.146-22-4-932-3005000)

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de abril de 1932

Mandando regressar á repartição a cujo quadro pertence o auxiliar de 3ª classe, interino, da agencia postal-telegrafica de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, Caetano Pessôa de Uzeda, que se encontra presentemente em exercicio na Diretoria Regional do Distrito Federal, ficando marcado o prazo de 15 dias para o seu desligamento;

Readmitindo nos serviços do departamento o praticante diplomado da então Repartição Geral dos Telegrafos, Augusto Godoy Junior, que fôra dispensado em virtude do inquerito sobre a denuncia oferecida pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União;

Reabrindo a agencia do correio de Boa Vista (Goiás), subordinada á Diretoria Regional do Maranhão;

Restabelecendo a linha postal de Ponte Nova a Bairro das Palmeiras, custeada anualmente por 1:080\$000, subordinada á Diretoria Regional de Minas Gerais;

Designando o inspetor técnico de 2ª classe Severiano Martins da Fonseca para substituir o diretor regional de Sergipe nos seus impedimentos eventuais, devendo cessar, a partir da data em que o referido inspetor se apresentar naquela repartição, os efeitos da portaria n. 293, de 2 do corrente, pela qual foi designado o chefe dos serviços economicos daquela diretoria regional Lourenço Telles Barroso para exercer aquelas funções;

Designando a auxiliar de 2ª classe da Diretoria geral Lilia Xavier de Brito para auxiliar, nos serviços de datilografia, a comissão incumbida da organização do relatório de 1931;

Determinando que os telegrafistas de 2ª classe Raymundo Nunes dos Santos, de 5ª classe Mary Jane Truran, de 4ª classe Hugo Magno de Lima e de 5ª classe Luiz Guimarães Junior, atualmente servindo, os dois primeiros na Diretoria Regional do Rio de Janeiro e os dois ultimos na do Distrito Federal, passem a ter exercicio na de Minas Gerais;

Determinando que o telegrafista de 3ª classe Napoleão Henrique Filgueiras, atualmente servindo na Diretoria Regional de Alagoas, passe a ter exercicio, a pedido, na de Pernambuco; e que o telegrafista de igual classe Alonso Esteves da Silveira, presentemente servindo na Diretoria Regional de Pernambuco, passe a ter exercicio, também a pedido, na de Alagoas.

DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda secção

Licenças concedidas:

Marinha Mendes de Carvalho, agente de Miguel Alves, subordinada á Diretoria Regional do Piauí, seis meses, para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 31 de dezembro ultimo;

Delmira Costa Nava, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional do Maranhão, dois meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 11 de janeiro ultimo;

Delmira Costa Nava, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional do Mara-

nhão, quatro meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 11 de março findo;

Milton Nava, mensageiro, subordinado á Diretoria Regional do Maranhão, tres meses, para tratamento de saúde;

Antonio Francisco da Costa, carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, tres meses, a contar de 19 de fevereiro ultimo;

Maria Emilia Bahia Vianna, agente, com funções de tesoureira em Pedro Leopoldo, Diretoria Regional de Minas Gerais, seis meses, a partir de 1 de fevereiro ultimo;

Arthur Cavalcanti de Sá, carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, tres meses, a contar de 23 de março findo;

Antonio Vieira da Silva, inspetor técnico de 2ª classe da Diretoria Regional do Maranhão, seis meses, para tratamento de saúde, a partir de 26 de fevereiro ultimo;

Manoel Augusto Vieira, tesoureiro da agencia de Lavras, Diretoria Regional de Campanha, tres meses, para tratamento de saúde;

Argemiro Alves de Lima, tesoureiro da agencia postal telegrafica de 1ª classe de Rio Branco (Acre), subordinada á Diretoria Regional do Amazonas, seis meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 21 de março findo;

Maria José de Almeida Lavour, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional de Pernambuco, tres meses, a contar de 5 de março findo;

Georgina Avellar, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional de Campanha, um mês, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 2 de abril corrente.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de abril de 1932

Requerimentos despachados

Dante Malfatti e outros, solicitando autorização para tratarem, junto a este Ministerio, dos papeis de que cogitam os decretos ns. 19.808, de 28 de março de 1931, e 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Não ha o que deferir.

José Scheiner, solicitando sua nomeação para o logar de cirurgião-dentista da Caixa de Aposentadoria dos Ferroviários. — Arquite-se.

Caio de Lima Cavalcanti, solicitando mais trinta dias, além do prazo regulamentar, para assumir o cargo de adido comercial em Berlim. — Deferido.

Terceira secção (Contabilidade)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de abril de 1932

Offícios:

Ao Sr. diretor do Instituto de Previdência:

C-239, comunicando que o Sr. ministro determina seja respondido, com

urgencia, o officio desta Diretoria Geral sob n. C-229, de 18 do mês corrente, solicitando informações sobre a existencia de algum automovel a serviço dessa repartição.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento do Povoamento:

C-240, de posse do officio desse Departamento, com o qual foi encaminhada a petição em que o inspetor de Imigração, Germano Luiz Cantuaria Guimarães, recorre do despacho desse Departamento que lhe negou ajuda de custo, por ter sido transferido de Paraguará, Estado do Paraná, para Uruguiana, no Rio Grande do Sul; pede, de ordem do Sr. ministro, informar qual a situação do requerente quando se efetuou a nomeação em que se baseia o pedido de ajuda de custo

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 21 de abril de 1932

Dr. Raul Leite & Comp. (processo n. 158/32). — Não ha o que deferir. Já foi anotado o cancelamento da marca n. 16.441, de Berna.

Nelda Barbara Hofmann (processo número 49-N/32), referente á invenção de "um produto farmaceutico para tratamento da lepra", expedida a 4 de março de 1932, sob o n. 15.303). — Expeça-se a guia para pagamento da taxa devida.

Pedidos de registro de marcas:

Antonio Cadar, da marca "Perfumaria Juriti", para a classe 48. — Registre-se como reivindicado.

Domingues & Fernandes, da marca "Casa Santo Antonio", com a representação de algumas libras, para a classe 50, letra j. — Registre-se como reivindicado. Lothario Novaes, da marca "Laboratório São Carlos", para a classe 3. — Registre-se como reivindicado.

Granado & Comp., da marca "Granasa", para a classe 3. — Registre-se como reivindicado.

Roberto Mueller, da marca "Cruzador", para a classe 42. — Registre-se como reivindicado.

Cremeria Caxambú, Limitada, da marca "Manteiga União", para a classe 41. — Registre-se como reivindicado.

Annelia & Lorea, da marca "Original Hercules", para a classe 50, letra j. — Registre-se como reivindicado.

Cooperativa Agricola São Pedro, da marca "Trentino", para a classe 42. — Registre-se como reivindicado.

Coelho Barbosa & Comp., da marca "Uricinum", para a classe 3. — Indeferido. Imita parcialmente á marca número 12.363, desta Capital.

Parker Rust-Proof Company, da marca "Bonderite", para a classe 1. — Indeferido. Infringe o art. 80 n. 6 do regulamento.

Simon, Oliveira & Comp., da marca "Confiança", tendo a representação de um carro puxado por quatro cavalos e uma mulher que significa a Fama, para a classe 42. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 31.537, desta Capital.

Dr. Raul Leite & Comp., da marca "Antiscleran", para a classe 3. — Inde-

ferido. Imita parcialmente a marca número 45.989, de Berna.

Dr. Raul Leite & Comp., da marca "Arteriosan", para a classe 3. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 64.851, de Berna.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 21 de abril de 1932

Fernand George, Nelson Chaves e Fernando Paepcke, Muanis, Irmãos & Comp. e André Barbosa & Comp. — Lavre-se o termo.

São convidados a comparecer neste Departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acordo com o art. 108, letra b do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

The Trumbull Electric Manufacturing Company, marca "T" (encerrada em um círculo); Ayres Figueirôa & Comp., marca "Mimoso"; E. Manogrosso & Comp., marcas "Kummel" e "Bellard"; G. Comparato & Comp., marcas "Maraschino", "Cacáu Creme", "Kummel", "Licor Benedicto XV" e "Glykeron"; Vick Chemical Company, marca "que consiste na representação de triângulo encerrando três bustos humanos"; Companhia de Produtos Químicos Belém, marca "Limpol"; Ralph William Hewitt e Charles Paul Leonardt, marca "D. Leonardt".

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 21 de abril de 1932

Gercino Tavares da Cunha Mello. — Lavre-se o termo.

São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50, letra b, 51, letra a e 53, letra b do regulamento, os seguintes concessionários de privilégios de invenção:

Afonso Marques, Dirk Frans Willem, Bento Manoel de Siqueira, Lourenço Westin de Vasconcellos, José Basilio de Oliveira, Alvaro da Silva Costa, Americo Pires, International Standard Electric Corporation, Juliano Bertolazzi e Leonida Montanari, Hugo Seifert, North American Car Corporation, Hans Rasmus Miller, Gesellschaft Fur Pokelsalze m. b. H. José Ylla Conte, Axel Uno Sarnmark, Companhia Souza Cruz, Hanovia Chemical And Manufacturing Company, doutor Clovis Corrêa da Costa, Irvin W. Tebyricá, Claude Lumière Société Anonyme, Wittkop & Co., Freins Jourdain Monneret e Kolloidchemie Studiengesellschaft m. b. H.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro Fernand George, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 23.187, de 21 de abril de 1932):

Consiste na palavra característica "Fluobyl", que será usada para proteger os produtos farmacêuticos do comércio e indústria do depositante, inde-

pendente de estilo, cores e dimensões para os caracteres que a compõem, sendo a marca constituída apenas e exclusivamente pela originalidade da mesma palavra "Fluobyl". Será aplicada de todas as maneiras apropriadas sobre os mesmos produtos, suas etiquetas, embalagens, empacotamentos, assim como em todos os papeis comerciais e de publicidade.

Descrição da marca para que pediu registro André Barbosa & Comp., destinada a artigos das classes 8 e 9 (depósito n. 23.188, de 21 de abril de 1932):

Consiste na palavra "Cinephon", escrita de modo comum, dentro de um retângulo.

Esta marca poderá variar em cores, tipos e dimensões, servirá para distinguir aparelhos de cinema falado, radios e aparelhos sonoros, incluídos nas classes 8 e 9.

Descrição da marca para que pediu registro Muanis, Irmãos & Comp., destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 23.189, de 21 de abril de 1932):

Consiste a marca supra na palavra "Roulien", entre aspas, que caracteriza a marca.

Os requerentes Muanis, Irmãos & Comp. aplicarão a presente marca, que poderá variar de cores e dimensões, para distinguir os produtos compreendidos na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro Nelson Chaves e Fernando Paepcke, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 23.190, de 21 de abril de 1932):

Consiste: de um painel de fundo azul marinho, vendo-se as flores "Edelweiss", dispersas, nas cores branco e ouro, sobresaindo o nome "Edelweiss" com letras douradas, sendo que o mesmo acha-se separado em duas partes, em cima, as sílabas "Edel", sobrepostas à sílaba "Weiss", e abaixo da qual lê-se a palavra "Rio". A palavra "Edelweiss" cobre parte de algumas flores. Em volta do painel acham-se salpicados pequenos pontos dourados.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir todos produtos de sua indústria incluídos na classe 48.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Art. 44, do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos nos projeteis empenados, para a qual pediu privilegio Edgard William Brandt. (Depósito n. 11.176, de 20 de abril de 1932).

1º — Projétil, mais particularmente do tipo da cauda perfurada, destinada a receber um cartucho do lançamento e caracterizado pelo fato de que comporta uma emplumagem 2 (figs 1 a 4); 18 (figs. 5 e 6); 38, 39 (fig. 11); 51 a (figura 16); 64, (fig. 20) movel no todo ou em parte e susceptível de passar automaticamente, no momento da partida do tiro, de uma a outra das duas posições estabelecidas, a saber: uma posição de repouso, ou dobrada fig. 3; 6 a traço cheio; 13 a 16; 20 na qual é mantida perto do corpo de maneira a oferecer um minimo de

obstrução no tubo de lançamento e uma posição de trabalho, (ou desdobrada) fig. 1 e 2; 4 e 5; 11 e 1 A; 19) situada em vôo, numa zona de grande ação estabilizadora.

2º — Projétil segundo reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de que a passagem da posição de repouso á posição de trabalho é provocada pela resistência do ar que se exerce sobre as palhetas da emplumagem (12 fig. 1 a 4); especialmente conformada para este efeito;

3º — Projétil, conforme reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de que a dita passagem é provocada por um ou varios órgãos elasticos 48 (fig. 11 e 13; 56, (fig. 16), libertados á partida do tiro;

4º — Projétil, conforme reivindicado de 1 a 3, caracterizado pelo fato de que a dita passagem é provocada pelos gases da polvora do cartucho de lançamento.

5º — Projétil, conforme reivindicado de 1 a 4, caracterizado pelo fato de que a dita passagem é provocada pela inercia da propria emplumagem (fig. 20).

6º — Projétil, conforme reivindicado de 1 a 5, caracterizado pelo fato de que um dispositivo de fixação mantem a emplumagem na posição de repouso e liberta-a, de preferencia automaticamente, no momento do tiro.

7º — Projétil, conforme reivindicado de 1 a 6, caracterizado porque o mecanismo de ferrolhamento bloca automaticamente a emplumagem na posição de trabalho.

8º — Projétil, conforme reivindicado de 1 a 7, caracterizado pelo fato de que a manobra do dispositivo de fixação e do mecanismo de ferrolhamento é provocado pela resistencia do ar.

9º — Projétil conforme reivindicado de 1 a 8, caracterizado pelo fato de que a dita manobra é provocada por um órgão elastico.

10º — Projétil, conforme reivindicado de 1 a 9, caracterizado pelo fato de que a dita manobra é provocada pela ação dos gases da polvora.

11º — Projétil conforme reivindicado de 1 a 10, caracterizado pelo fato de que a dita manobra é provocada pela inercia.

12º — Projétil conforme reivindicado de 1 a 11, caracterizado pelo fato de que a emplumagem está disposta da maneira a dispor cavidade que permitam colocar as cargas adicionais destinadas a reforçar a ação propulsiva do cartucho de lançamento.

13, projétil conforme reivindicado de 1 a 12, caracterizado pelo fato de que a emplumagem passa da posição de repouso á posição de trabalho, na qual a sua envergadura ultrapassa notavelmente o calibre do projétil, por pivotivamente em volta de eixos sensivelmente perpendicular ao eixo do projétil (figs. 1 a 5);

14, projétil, conforme reivindicado de 1 a 13, caracterizado pelo fato de que a emplumagem comporta varias superficies estabilizadoras 915, (fig. 2), que em posição desdobrada são orientadas de preferencia nos planos sensivelmente perpendiculares ao eixo do projétil, e que, na posição dobrada fazem angulo com o dito eixo orientado para a frente;

15, projétil, conforme reivindicado de 1 a 14, caracterizado pelo fato de que a plumagem é constituída por uma ou varias séries de palhetas, 18, 23 (figuras 5 e 6), suscetíveis de se desdobrarem á maneira de um leque;

16, projétil, conforme reivindicado de 1 a 15, caracterizado pelo fato de que

cada palheta de emplumagem comporta, máximo de seu ponto de articulação, uma cavinha 17 (fig. 7), que vem bater contra a parte posterior da cauda para manter a palheta em posição desdobrada;

17, projétil, conforme reivindicado de 1 a 16, caracterizado pelo fato de que o sistema de blocagem da palheta na posição dobrada e (ou) desdobrada é constituída por um elemento elástico 24, 25, 26 (figs. 7 a 9), levado por cada palheta e coporano, nas posições extremas, com pontos de passagem previstas sobre a cauda do projétil;

18, projétil, conforme reivindicado de 1 a 17, caracterizado pelo fato de que as palhetas são blocadas na posição dobrada por um anel 52 (fig. 2), montado sobre a cauda do projétil e mantido em tempo normal, sem ligação com as palhetas por um órgão de retenção 34, cuja ação é sobrepassada á partida do tiro, pela inércia do anel que recua e liberta as palhetas;

19, projétil, conforme reivindicado de 1 a 18, caracterizado pelo fato de que as palhetas são mantidas por uma ligação 36, queimável e que desaparece durante a combustão da carga propulsiva;

20, projétil, conforme reivindicado em 16, caracterizado pelo fato de que uma mola amovível está enfiada sobre a emplumagem e é mantida no lugar por meio de entalhes nos quais se introduzem as partes exteriores das astes das palhetas, estando a mola disposta de modo automaticamente para a introdução do projétil no tubo de lançamento;

21, projétil, conforme reivindicado de 1 a 20, caracterizado pelo fato de que a emplumagem pivota em volta de eixos (fig. 11), sensivelmente paralelos ao eixo do projétil, podendo as palhetas estar dispostas de maneira a aplicar-se uma sobre a outra na posição dobrada;

22, projétil, conforme reivindicado de 1 a 21, caracterizado pelo fato de que estão previstas passagens (46, 63), nas palhetas de emplumagem;

23, projétil, conforme reivindicado em 22, caracterizado pelo fato de que as ditas passagens (45), dispostas nas palhetas coincidem com as perfurações da cauda quando as palhetas estão na posição dobrada (fig. 15);

24, projétil, conforme reivindicado de 1 a 23, caracterizado pelo fato de que as palhetas (14, 15), tem uma forma recurva;

25, projétil, conforme reivindicado de 1 a 23, caracterizado pelo fato de que a emplumagem 64 (fig. 20), deslisa sensivelmente paralelamente ao eixo do projétil de maneira a vir ocupar na parte posterior deste uma posição de grande ação estabilizadora para além da zona de depressão;

26, projétil em substancia como descrito e representado no desenho junto.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "Aperfeiçoamentos nos projéteis empenados", privilegiada pelo termo numero 11.176, de 20 de abril de 1932, e para o qual requer patente de melhoramentos Edgard William Brandt (deposito n. 11.177, de 20 de abril de 1932):

1º, projétil de emplumagem desdobrável do tipo descrito na patente principal e mais particularmente destinado a ser utilizado como bomba de aviação, caracterizado por apresentar uma fór-

ma ogivo-cilindrica disposta de maneira a permitir o seu carregamento com cartucho;

2º, projétil conforme reivindicado em 4º, caracterizado porque o sistema de ferrolhamento das palhetas é constituído por um estribo amovível (8), comportando varios braços (9) ligando com as palas das palhetas que são assim mantidas no estado dobrado em antagonismo á ação das suas molas (110) figs. 2 e 3.

3º, projétil conforme reivindicado em 1, caracterizado porque o dito sistema de ferrolhamento é constituído por uma calote 16 que é solidaria da bomba e que é suscetível de ser conduzida, por rotação, da posição de ferrolhamento á posição de desferrolhamento das palhetas 4 e vice-versa, estando disposto uma mola 18 para bloquear as palhetas de cada vez nestas duas posições;

4º, projétil, conforme reivindicado em 1, caracterizado porque as palhetas 4 são mantidas no estado dobrado por meio de partes salientes das palhetas, estando o dito capacete disposto de modo a ser expulso por uma mola 28 depois do levantamento de um ou de varios órgãos de segurança (figs. 8 e 10);

5º, projétil, conforme reivindicado em 4, caracterizado porque os ditos órgãos de segurança compreendem uma mola (30), envolvendo uma parte da periferia do dito capacete 25 e introduzindo-se, em locais próprios em uma garganta 32 do tubo de suporte das palhetas (figs. 8 a 10);

6º, projétil conforme reivindicado em 4 e 5, caracterizado porque uma peça de blocagem 33 é utilizada, conjuntamente com a mola 30, para imobilizar o capacete de ferrolhamento 25 sobre o tubo porte-palhetas (figs. 8 e 9);

7º, projétil, conforme reivindicado de 4 a 6, caracterizado porque comporta uma mola ou agrafo de imobilização (35) que impede o afastamento da mola de blocagem 30, durante os transportes (figs. 10);

8º, projétil, conforme reivindicado de 4 a 7, caracterizado porque o movimento de expulsão do capacete de ferrolhamento 25 é utilizado para provocar o armamento da espoleta da bomba;

9º, projétil, conforme reivindicado em 4, caracterizado porque o capacete de ferrolhamento 25 é retido por um anel de blocagem 42, chavetado sobre uma haste 43, solidaria do tubo porta-palhetas, por meio de uma cavilha amovível 44, retida por uma mola 30, envolvendo parcialmente o anel 42 (figs. 11 e 13);

10, projétil, conforme reivindicado em 9, caracterizado porque um alfinete de segurança 45, amovível ferrolha durante os transportes a cavilha 44, sobre o anel 42 (figs. 11 e 12);

11, projétil, conforme reivindicado em 1, caracterizado porque um anel de ferrolhamento 50, montado em uma garganta 52, do tubo porta-palhetas 6, é retido, por uma cavilha amovível 54, em ligação com as palhetas 4, na posição dobrada, estando o dito anel 50, disposto de maneira a girar de desaparecimento da cavilha 54, sob uma ação exterior, para libertar as paletas (figuras 13 a 16);

12, projétil, conforme reivindicado em 11, caracterizado porque a cavilha é constituída por uma mola de lamina 55,

comportando uma argola 56 na qual se póde introduzir um anel de comando que se escapa no momento de disparo da bomba forçando uma junta elastica da argola (figs. 13 a 16);

13, projétil, conforme reivindicado de 1 a 12, caracterizado porque a relação entre a altura da pate da emplumagem que faz saliencia na parte posterior do colo, em posição dobrada, e o comprimento total do projétil (sem espoleta) está compreendida entre 1/5 e 1/10 e póde mesmo ser inferior a esta ultima relação (figs. 18 a 23);

14, projétil em substancia como descrito e representado nos desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nas granadas", para a qual pediu privilegio Edgard William Brandt (deposito n. 11.178, de 20 de abril de 1932):

1º, granada susceptível de ser lançada por meio de um engenho qualquer (arma de fogo, pneumatica), e mais especialmente por uma espingarda caracterizada porque está disposta de maneira a recuperar para sua propulsão a energia cinetica de uma massa de lançamento, por exemplo a bala no caso de uma espingarda;

2º, granada, conforme reivindicado em 1, caracterizada porque compreende um tubo de frenagem (12), montado na parte posterior da granada (1) e disposto de maneira a colocar-se no eixo da alma da arma de lançamento de maneira a receber a bala de que transmite a energia cinetica á granada;

3º, granada conforme reivindicado em 2, caracterizada porque no interior do dito tubo (12) apresenta sobre todo ou parte do seu comprimento um diametro inferior ao calibre da bala e decrescendo regularmente ou irregularmente de tras para diante;

4º, granada conforme reivindicado em 2 ou 3, caracterizado porque o tubo de frenagem (12) está disposto de maneira a se destacar da granada á partida do tiro;

5º, granada conforme reivindicado de 2 a 4, caracterizada porque uma bala em materia muito dura está montada no tubo de frenagem (12), de maneira a ser forçada neste pela bala de lançamento;

6º, granada conforme reivindicado de 1 a 5, caracterizada porque compreende um tubo de propulsão (7), prolongando a granada á parte posterior, e disposto de modo a enfiar-se num bacamarte (8) que se fixa sobre o cano da espingarda;

7º, granada conforme reivindicado de 1 a 6, caracterizada porque o tubo de propulsão (7) está provido de uma emplumagem estabilizadora (20);

8º, granada conforme reivindicado em 6 ou 7, caracterizada porque o dito bacamarte (8) comporta exteriormente ranhuras de estancamento (11);

9º, granada conforme reivindicado em 6 a 8, caracterizada porque o diametro interior do bacamarte (8) é muito maior que o diametro exterior do tubo de frenagem (12);

10, granada conforme reivindicado de 6 a 9, caracterizada porque compreende um anel (66) formando porca sobre um passo de parafuso do bacamarte e servindo de embate posterior regulavel para o tubo de propulsão (7), de modo a fazer variar á vontade o comprimento

ativo do bacamarte (8) e por consequencia o alcance;

11, Granada conforme reivindicado em 10, caracterizada porque compreende um sistema de blocagem com entalhes de paragem (69) que permitem fixar o dito anel (66) sobre o bacamarte (8) em relação a determinados pontos (70) do seu comprimento convenientemente assinalados e correspondendo a alcances determinados.

12, Granada, conforme reivindicado de 6 a 14, caracterizada porque compreende perfurações (71), praticadas no bacamarte (8) dispostas de maneira a poderem ser mais ou menos obturadas por um anel (72), montado sobre o dito bacamarte (8), com o fim de regulagem do alcance por escape parcial dos gases do cartucho;

13, Granada, conforme reivindicado de 1 a 12, caracterizada porque comporta um dispositivo de segurança disposto de modo a ser desferrolhado á partida do tiro sob o efeito do choque sofrido nesse momento pela granada;

14, Granada, conforme reivindicado em 13, caracterizada porque o dispositivo de segurança é constituído por esferas (18) suscetíveis de bloquear um dos órgãos de colocação em fogo (53) numa posição ativa por um anel (50) que, á partida do tiro, fica atraz por inercia libertando as esferas (48);

15, Granada, conforme reivindicado em 14, caracterizada porque o anel (50) está fixo em posição de ferrolhamento por uma retenção (51), cuja ação é sobre-montada á partida do tiro pela inercia do anel;

16, Granada, conforme reivindicada em 14 ou 15, caracterizada porque o porta-escova (45) está montado para deslizar axialmente no corpo da espoleta (44) de modo a avançar por inercia (sob o efeito do retardamento relativo imprimido no projétil pela resistencia do ar), numa posição tal que a percussão é possível depois do desferrolhamento (figs. 3 a 6);

17, Granada, conforme reivindicado de 14 a 16, caracterizada porque as esferas (48) estão dispostas em alojamentos (64), cujos eixos fazem angulo agudo com a direção anterior do eixo da espoleta, de maneira a vir se voltar delas, por inercia, na posição de ferrolhamento, sob o efeito do retardamento relativo imprimido ao projétil pela resistencia do ar;

18, Granada, conforme reivindicado de 4 a 17, caracterizada porque o precursor e a palheta da escova constituem um sistema "ponta mole-placa dura".

Foram concedidas, a 20 de abril de 1932, patentes de invenção, patentes de modelo de utilidade, patentes de melhoramento e garantia de prioridade aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção:

N. 20.365 — Manoel Pereira Matos Junior, para a invenção de "aperfeiçoamentos em válvulas de boia para caixas d'agua e semelhantes".

N. 20.366 — Joaquim Rodriguez Perez, para a invenção de "um trinco alavanca excêntrico".

N. 20.367 — Orlando da Cruz Sardiña, para a invenção de "um novo produto industrial que torna o oleo secativo em forma de emulsão ou solução coloidal em agua", para applicações sobre superfícies

de cimento, cal, madeiras e estuques.

N. 20.368 — Guilherme de Mello Howard, para a invenção de "um banco-carrinho desmontavel, portatil".

N. 20.369 — Fausto A. Rossi, por seu procurador Raphael Jordão, para a invenção de "um poste patente desmontavel".

N. 20.370 — Jacintho Provenzano, por seu procurador Cicero de Castro Ribeiro, para a invenção de "um aparelho destinado á incineração de papeis servidos e outros materiais combustiveis, denominado — Incinerador higienico".

N. 20.371 — J. M. Carretero e Filhos, para a invenção de "uma máquina para beneficiar café".

N. 20.372 — Hans Mathiesen, por sua procuradora Empresa Mercurio de Marcas e Patentes, para a invenção de "um esticador para arqueação com arame".

N. 20.373 — Eloi Couplex, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Órgão que funciona por meio de lampadas a electrodos".

N. 20.374 — Robert Vicars, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Máquina para limpar ou desembaraçar lã".

N. 20.375 — Trent Process Corporation, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamento em processo contínuo para purificar materiais".

N. 20.376 — Intertrust Compagnie Generale de Distillation et Cokefaction a la basse Temperature et Miniere, S. A., por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "processo e dispositivo para a descarga de retortas dos fornos de carbonização de carvão e materias análogas".

N. 20.377 — Aktielbolaget Siefvert & Fornader, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "processos de fabricação das caixas".

N. 20.378 — Clarence Gilbert Johnson, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em portas".

N. 20.379 — Fimra Wed. C. Stinis, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Moutão de guia, moutão-polia e similar".

N. 20.380 — Alvaro de Mello Barros, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um novo tipo economico e rapido de forros cu tetos e paredes de predios em geral".

N. 20.381 — Dr. Franz Nozicka, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um processo para oxidação fotoquímica de compostos organicos e inorganicos".

N. 20.382 — Frederic Le Roy, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "uma maquina automatica para pesar e dividir".

N. 20.383 — Fritz Hermann Hausleithner, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "um processo de correção foto-mecanica ds tons e intensidade da cor".

N. 20.384 — Deutsche Gold und Silber-Scheideanstalt vormals Roessler, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um aparelho para fracionar ou pulverisar substancias solidas, especialmente as que servem para exterminar pragas".

N. 20.385 — Percy Adamson, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos em fios

elasticos e em tecidos e artigos fabricados com estes, ou relativos aos mesmos".

N. 20.386 — Barnes Neville Wallis, para a invenção de "aperfeiçoamentos por seus procuradores Leclerc & Co., em ou em conexão com arcabouços especialmente adequados a emprego na construção de aeronaves".

N. 20.387 — Richard Hurtley Danceel, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos em meios de transmitir pressão fluida, de uma parte estacionaria, a uma parte rotativa, mais especialmente para inflamar aros pneumáticos".

N. 20.388 — Schick Dry Shaver, Inc., por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos em motores electricos".

N. 20.389 — Dr. Leon Lillienfeld, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um processo para melhorar materia fibrosa artificial".

N. 20.390 — Dr. Leon Lillienfeld, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um processo de manufatura de compostos de celulose xantada".

N. 20.391 — Dr. Leon Lillienfeld, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um processo de manufatura de fios artificiais ou outros produtos de compostos de celulose".

N. 20.392 — Paul Louis Joseph Miguet e Marcel Paul Perron, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos nos fornos electricos".

N. 20.393 — Charles Goodall, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos relativos á secagem ou tratamento de madeira e outros materiais".

N. 20.394 — Julian Segura, para a invenção de "um processo para a reprodução de impressões, desenhos, decorações e toda a especie de desenhos sobre materiais de qualquer natureza".

Modelo de utilidade:

N. 20.395 — Companhia Streiff do S. Bernardo, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "um novo tipo de cadeira que se arma e desarma automaticamente".

N. 20.396 — The Hump Hair Pin Manufacturing Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "um novo tipo de grampos de cabelo".

N. 20.397 — Société Française Radio-Eletrique, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um modelo de alto-falante".

N. 20.398 — Camilo Talarn, por sua procuradora Brasil Patentes, Incorporada, para a invenção de "estantes indicadores para segurar cópias".

Patentes de melhoramento:

N. 20.399 — Hugo Seiferth, por seu procurador Maurillo de Barros Souza, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "processo para a fabricação de peças metálicas", que faz objeto da patente n. 20.168, de 23 de janeiro de 1932.

N. 20.400 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para o melhoramento introduzido na invenção de "processo de fabricação de iodometanesulfonico", que faz objeto da patente n. 19.866, de 28 de novembro de 1931.

N. 20.401 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador

G. Buschmann, para o melhoramento introduzido na invenção de "processo de obtenção de óleos lubrificantes", que faz objeto da patente n. 19.774, de 9 de novembro de 1931.

Garantia de prioridade:

N. 271 — William Wallace Priestley, por seu procurador Frederico Snell, para a invenção de "um novo combustível denominado Carvolite".

N. 272 — Antonio Moraes, por seu procurador Geraldo Vianna, para a invenção de "um aperfeiçoamento em aparelho aspirador de fios de lançadeira de tear".

N. 273 — José Ferreira, por seu procurador Alfredo Pinheiro Marinho, para a invenção de "um motor para produzir força pela ação física".

N. 274 — Arthur Vevilaqua e Raul Pederneiras, para a invenção de "cabo de segurança, adaptável a qualquer ferro elétrico de engomar".

N. 275 — José Ribeiro de Azevedo, por seu procurador Nestor Alves Martins, para a invenção de "um distribuidor de mercadorias denominado distribuidor Ideal".

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de abril de 1932

Ao Sr. auxiliar técnico e encarregado do Expediente da Inspetoria do Serviço de Proteção aos Índios nos Estados de S. Paulo, Goiás e Sul de Matto Grosso:

N. 927 — Remetendo as relações do pessoal mensalista que deverá servir durante o exercício corrente de 1932.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 928 — Solicitando providências no sentido de ser feito ao coronel Nicolau Bueno Horta Barbosa, encarregado do Expediente da Inspetoria do Serviço de Proteção aos Índios nesse Estado, um adiantamento de 46:138\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 929 — Solicitando providências no sentido de ser entregue ao Sr. José Proteção aos Índios nesse Estado, um Maria de Paula, inspetor do Serviço de adiantamento de 9:020\$000.

N. 930 — Solicitando providências no sentido de ser entregue ao Sr. José Maria de Paula, inspetor do Serviço de Proteção aos Índios nesse Estado um adiantamento de 9:270\$000.

— Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 931 — Remetendo as portarias datadas de 20 do corrente, de exoneração do Sr. Synéas Armando, do lugar de servente dessa Hospedaria, e de nomeação do Sr. José Duarte, para o mesmo lugar.

— Ao Sr. chefe da comissão fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz:

N. 932 — Comunicando ter sido designado para assumir, sem prejuízo das funções de chefe da comissão do Centro Agrícola em Santa Cruz, o cargo de diretor da Segunda Seção deste departamento, no impedimento do efetivo, engenheiro Pastoral Villabon.

N. 933 — Remetendo para os devidos fins, os requerimentos em que Alfredo Reiter, José Amancio de Siqueira, Manoel Lima Teixeira e José do Carmo Ferraz, solicitam lotes de terra, no Centro Agrícola.

— Ao Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado do Paraná:

N. 934 — Transmitindo, afim de ser informado, o requerimento encaminhado ao Sr. ministro, pelo colono Otto Zielke, localizado no lote Linha Rio d'Areia, do Nucleo "Cruz Machado", pedindo ser creditada na sua conta corrente, a importância de 50\$000, proveniente da prestação do referido lote.

N. 935 — Em solução ao vosso ofício n. 327, de 30 de março do corrente ano, remetendo devidamente informada pelo Sr. zelador, a carta do colono Germano Scholz, localizado no lote n. 18 da Linha da Areia, em "Cruz Machado". Comunicando o despacho exarado na carta do colono Germano Scholz, do nucleo Cruz Machado.

— Ao Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado de Santa Catarina:

N. 936 — Comunicando ter resolvido deferir o requerimento em que Emma Hahn, viúva do colono Adolpho Hahn, do Nucleo Colonial "Anitapolis", pede cancelamento do saldo da dívida do seu finado marido.

Sr. auxiliar encarregado geral do Serviço de Proteção aos Índios no Estado da Baía:

N. 937 — Remetendo, em duas vias, as relações do pessoal mensalista que deverá servir durante o exercício corrente de 1932.

— Sr. inspetor do Serviço de Proteção aos Índios, nos Estados do Espírito Santo, Baía e Minas Gerais:

N. 938 — Remetendo, em duas vias, as relações do pessoal mensalista que deverá servir durante o exercício corrente de 1932.

N. 939 — Idênticos ao inspetor do Serviço de Proteção aos Índios nos Estados de Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

— Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 940 — Rogo vos dignéis de providenciar nos termos do decreto numero 20.393, de 10 de setembro de 1931, seja paga no Tesouro Nacional, por conta da sub-consignação n. 7 — Auxílios, etc. — Rubrica V — Pessoal variável, etc. — Consignação Pessoal — Verba 5ª

— Departamento Nacional do Povoamento, art. 8º do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932, e de acordo com o art. 74 do regulamento a que se refere o decreto n. 19.975, de 12 de maio de 1931, a inclusa folha para pagamento da primeira prestação do auxilio para fardamento do pessoal da portaria desta Diretoria Geral, na importância de réis 1:200\$000.

Junto remeto a primeira via do conhecimento de serviço n. 60.

N. 941 — Pedindo providências para ser paga pelo Tesouro Nacional, para pagamento de dois patrões, dois maquinistas, dois foguistas e 15 marinheiros, tripulantes de lanchas deste departamento, cujos nomes constam da respectiva folha as diarias para alimentação relativas ao mês de março proximo passado, na importância total de 1:805\$400.

N. 942 — Rogando providências para que seja paga no Tesouro Nacional, a inclusa folha para pagamento das diarias a que fizeram jus dois patrões, dois maquinistas, um motorista, dois foguistas e treze marinheiros, tripulantes de lanchas deste departamento, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares.

N. 943 — Comunicando que o engenheiro Ugo Moschini, inspetor deste departamento, esteve em efetivo exercício do cargo durante os meses de fevereiro e março do corrente ano, na Comissão Fundadora do Centro Agrícola na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Conselho Nacional do Trabalho

Expediente da Secção Técnica

Processo numero 3-1.793, de 1932. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Luz e Força Itapapoana apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço, incluindo, na Receita, a rubrica "Venda de Medicamentos" de 400\$, para atender ás indenizações dos "Serviços Farmaceuticos", e reduzindo para 735\$, o total das verbas "Socorros Medicos e Hospitalares", sendo 500\$ para a primeira e 236\$, para a segunda.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — F. de O. Passos, relator. — Fui presente, Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo numero 2.306, de 1932). — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Pará Electric Railways and Light Co. Ltd., apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a referida proposta com as seguintes restrições:

Na Receita:

a) incluir a rubrica "Venda de Medicamentos" de 4:000\$, para a indenização dos "Serviços Farmaceuticos";

b) excluir a verba "Indenizações", de 5:000\$, a vista do que dispõe o decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932.

Na Despesa:

a) excluir a quantia de 10:000\$ consignada a "Aposentadorias" em face do que determina o art. 25 § 5º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

b) reduzir as seguintes verbas: "Aposentadorias por Invalidez" para 20:000\$; "Pensões", para 10:000\$; "Despesas de Administração — Material Permanente e de Consumo, para 6:000\$ e 2:000\$, respectivamente.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — F. de O. Passos, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1932

Presidente, Fernandes Couto — Diretor Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Porto, Bráulio, Burlamaqui, Leite, Eugenio e o diretor da Secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

Oficio do juiz de direito da Primeira Vara Cível, comunicando a falencia da firma Miguel C. Monteiro. — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

Ofício do juiz de direito da Primeira Vara Cível, comunicando a falência da firma Empresa Nacional Auto Viação Limitada. — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

Ofício da Superintendencia do Ensino Commercial, remetendo a oitava relação dos contadores, guarda-livros e perito-contadores, registrados na mesma Superintendencia. — Archive-se.

Requerimentos:

Da Sociedade Anonima Mercantil Importadora, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária (preenchimento de cargo na diretoria). — Deferido.

Da Companhia Cine-Hotel Mem de Sá, para o arquivamento da ata de assembléa ordinária (prestação de contas, etc.). — Deferido.

Da Sociedade Anonima Empresa da Urca, para o arquivamento da ata de assembléa ordinária (prestação de contas, etc.). — Deferido.

Do Banco Português do Brasil, para o arquivamento da ata de assembléa ordinária (prestação de contas, etc.). — Deferido.

Da Sociedade Anonima Empresa da Urca, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária (autorização para transferencia de lotes restantes). — Deferido.

Da Sociedade por Quótas de Responsabilidade Limitada, Docas Mantiqueira, Limitada, para o arquivamento da ata de sociedade limitada (autorização para transferencia de quótas, etc.). — Deferido.

Da Companhia Industrial Odeon, sociedade anonima, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido, pelo parecer.

De Avelino, Guimarães & Companhia, A. Bordallo & Comp., Rodrigues & Contencas, Barge & Irmão, Gonzales & Santa Maria, E. Estevez & Ribeiro, Manoel Vieira & Ribeiro, Itê-Industria Thermo Electrica Limitada, A. Cunha & Pinheiro, E. Guimarães & Araujo, S. M. Vasconcellos & Comp., Virgilio Guimarães & Companhia, Empresa Intermediária de Vendas Limitada, J. Lopes & Capistrano, Antonio Ferreira & Joaquim Dias, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De G. & Silva, M. Pereira & Castro, Anderson & Comp., Limitada, Carlos V. da Silva & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpra as exigencias.

De Ed. Blumer & Companhia, Limitada, Juscelino Barboza & Companhia, M. Guedes & Comp., Campos, Malta & Comp., Companhia Industrial Tintol Limitada, Abilio Gomes & Comp., Corrêa, Aguiar & Comp., Alberto de Araujo & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Frederico & Irmão, Gil & Moreira, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos. Cancele-se os registros das firmas.

De Chieri & Comp. para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Cumpra a exigencia.

De Eduardo & Gonçalves, Sizino & Comp., Valerio & Sá, Caixas de Distribuição Automatica, Limitada, Alberto & Oliveira, A. Pinto & Carvalho, Nunes & Pinto, S. M. Vasconcellos & Comp., Manoel Luiz & Irmão, Paredes Dias & Com-

panhia Limitada, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Loureiro & Taboas Limitada, Rocha & Dias, Souza Lobo & Comp., Limitada, Fortes & Comp., Machado, Ramos & Lourenço, A. Britto & Andrade, D. Ferreira & Comp., R. Pinto, Carvalho & Mano, Joel Monaker, R. Sternic, Severiano Colmenere Salgado, Antonio Tavares da Silva, Souza & Magalhães Limitada, Carlindo & Comp., Limitada, Pinto Martins & Comp. Limitada, A. J. Gonçalves d'Oliveira, Francisco Gullo, Merched Ibrahim Falluh, Domingos F. da Silva, Seraphim José dos Santos, Gino Canali, Antonio da Silva Portugal, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De J. Corrêa da Silva, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De Mario Gama, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de tradutor (1º semestre de 1932). — Registre-se.

De Ernesto Kopschitz, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de tradutor (1º semestre de 1932). — Registre-se.

De Luiz Lavinio de Souza e Silva, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De Nathaniel Rego Macedo, pedindo registro da autorização para comerciar de sua senhora D. Virginia Rego Macedo. — Registre-se.

Da Companhia Carioca de Armazens Gerais, para o arquivamento do balancete de armazens gerais (primeiro trimestre de 1932). — Archive-se.

Da Companhia Sul Americana de Armazens Gerais, para o arquivamento do balancete de armazens gerais (balancete e relação de mercadorias no primeiro trimestre de 1932). — Archive-se.

De Dejanira & Paula, pedindo a retirada de seu contrato social. — Sim, mediante recibo firmado por todos os socios.

De A. Sion & Comp., anotação em seu contrato social e registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

De A. Soares de Campos, José Jorge Merhy, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

Contratos:

De Avolio, Guimarães & Comp., firma composta dos socios solidarios Angelino Avolio, Felix Catalano, Amadeu Felisberto Avolio e Jayme Guimarães, para o comércio de calçados, á rua Uruguaiana n. 204, com capital de 40:000\$000, prazo indeterminado.

De A. Bordallo & Comp., firma composta dos socios solidarios, Antonio Augusto Bordallo e dos comandatarios, Augusto Bordallo & Comp., para o comércio de calçados, chapéus, etc., á rua 7 de Setembro ns. 48 e 50, com capital de 80:000\$000, prazo indeterminado.

De Rodrigues & Contencas, firma composta dos socios solidarios Manoel Joaquim Rodrigues e Antonio Contencas Marques, para o comércio de casa de pasto, á rua 7 de setembro n. 37, com capital de 18:000\$000, prazo indeterminado.

De Barge & Irmão, firma composta dos socios solidarios João Miguel Barge e Luiz Maria Barge, de Azevedo, para o comércio de botequim, á rua 24 de Maio n. 42, com capital de 4:000\$000, prazo indeterminado.

De Gonzalez & Santa Maria, firma composta dos socios solidarios Francisco Gon-

zalez Alonso e José Moreira Santa Maria, para o comércio de botequim, etc., largo do Machado n. 7, com capital de réis 40:000\$000, prazo indeterminado.

De E. Estevez & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios Enrique Esteves e Joaquim Ribeiro, para o comércio de botequim, á rua da Quitanda número 155, com capital de 40:000\$000, prazo indeterminado.

De Manoel Vieira & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios Manoel Vieira Bastos e Joaquim Ribeiro, para o comércio de lavanderia, á rua de Santa Anna n. 125, com capital de 8:000\$000, prazo indeterminado.

De Itê-Industria Thermo Electrica Limitada, firma composta dos socios solidarios Carlos Kohler e Carlos Wahle, com comércio de aparelhos de aquecimento elétrico, á rua Frei Caneca n. 55, com capital de 70:000\$000, prazo indeterminado.

De A. Cunha & Pinheiro, firma composta dos socios solidarios Antonio Cunha e Thomaz Pinheiro, para o comércio de massames, oleos, etc., á rua Visconde de Inhaúma n. 37, loja, com capital de réis 150:000\$000, prazo indeterminado.

De E. Guimarães & Araujo, firma composta dos socios solidarios Elson Guimarães e Guilherme de Araujo Junior, para o comércio de aparelhos de radio, etc., á rua do Rosario n. 144, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Virgilio Guimarães & Comp., firma composta dos socios solidarios Virgilio de Freitas Guimarães e Ernani Francisco da Silva, para o comércio de construções, etc., á rua do Senado n. 284, com capital de 90:000\$000, prazo até 31 de maio de 1936;

Da Empresa Intermediária de Venda Limitada, firma composta dos socios solidarios Luiz Carlos de Araujo Pereira, Drs. Descartes Drumond de Magalhães e Eduardo Dias de Moraes Netto, para o comércio de comissões, etc., á rua General Camara n. 19, 4º andar, com o capital de 200:000\$000, prazo indeterminado;

De J. Lopes & Capistrano, firma composta dos socios solidarios José Lopes e José Martins Capistrano, para o comércio de construções de predios, etc., á rua Carolina Meyer n. 36, com capital de 60:000\$000, prazo indeterminado;

De Antonio Ferreira & Joaquim Dias, firma composta dos socios solidarios Antonio Ferreira e Joaquim Dias, para o comércio de quitanda, á rua do Riachuelo n. 58, com o capital de 4:000\$000, prazo indeterminado;

De S. M. Vasconcellos & Comp., firma composta dos socios solidarios Sebastião Mendes de Vasconcellos e da socia comandataria D. Alzira Maia Bastos, para o comércio de brinquedos, á rua Bittencourt da Silva n. 1-B, com o capital de réis 130:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Ed. Blumer & Comp., o capital social fica elevado a 50:000\$000;

De Juscelino Barboza & Comp. o capital social fica elevado a 700:000\$000;

De M. Guedes & Comp., assume a responsabilidade do ativo e passivo da firma Moyses Guedes Moreno;

De Mendes, Gil & Comp., retirando-se o socio Luiz Machado Mendes, recebendo a importancia de 216:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios, sob a firma Gil & Moreira;

De Campos, Malta & Comp., o socio Ol-

gerio Tostes Malla passa a socio solidario;

De Corrêa, Aguiar & Comp., retirando-se o socio Manoel Borges da Silva, recebendo a importancia de 2:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios;

De Fonseca, Pinho & Comp., o socio comanditario Alberto Antonio de Araujo passa a ser socio solidario, a firma social fica modificada para Alberto de Araujo & Comp.;

De Frederico, Irmão & Comp., retirando-se o socio Antonio Alipio de Medeiros, recebendo a importancia de 21:102\$310, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma Frederico & Irmão;

De Abilio Gomes & Comp., retirando-se o socio Joaquim Duarte de Oliveira, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios;

De Companhia Industrial Tintol Limitada, o socio Senhor Donovan Davis, cede e transfere ao Sr. Holophernes Castro as suas quotas pelo preço de reis 35:000\$000;

Distratos:

De Eduardo & Gonçalves, retirando-se os socios, Eduardo José de Oliveira e Antonio Gonçalves, recebendo cada um a importancia de 8:182\$850;

De Sizinio & Comp., retirando-se o socio Sizinio Telles de Menezes, recebendo a importancia de 102:000\$000, ficando com o ativo e passivo o socio Antonio Libanio da Cruz;

De Valerio & Sá, retirando-se o socio Valerio de Souza Moreira, recebendo a importancia de 1:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Mancel Moreira de Sá, na importancia de 4:000\$000;

De Caixas de Distribuição Automatica Limitada, retirando-se os socios João Zudenigo e Alvaro Pires, nada recebendo os socios;

De Alberto & Oliveira, retirando-se o socio Alberto Santiago Torres, recebendo a importancia de 7:108\$700, ficando com o ativo e passivo o socio Jeronymo Pinto Oliveira, na importancia de 2:000\$000;

De A. Pinto & Carvalho, retirando-se o socio Alvaro de Carvalho, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o socio Antonio Ferreira Pinto;

De Manoel Luiz & Irmão, retirando-se o socio Antonio Luiz, recebendo a importancia de 5:936\$200, ficando com o ativo e passivo o socio Manoel Luiz, na importancia de 6:845\$400;

De Paredes Dias & Comp. Limitada, retirando-se os socios José Muniz e Francisco Paredes Dias, nada recebendo os dois socios;

De Nunes & Pinto, retirando-se o socio João Nunes, recebendo a importancia de 3:600\$, ficando com o ativo e passivo o socio Rodrigo Pinto, na importancia de 3:200\$000;

De S. M. Vasconcellos & Comp, pelo falecimento do socio José Augusto de Magalhães Bastos, recebendo os seus herdeiros a importancia de 62:617\$055, ficando com o ativo e passivo o socio Sebastião Mendes de Vasconcellos, na importancia de 59:206\$945.

Firmas individuais:

De Joel Monaker, para o comércio de moveis, á rua Visconde de Inhaúma número 88, com capital de 50:000\$000;

De R. Sternic, para o comércio de moveis em geral, á rua Buiões Marcial n. 7, com capital de 4:000\$000;

De Severiano Colmenero Salgado, para o comércio de botequim, á rua Sant'Anna n. 167, com capital de 10:000\$000;

De Antonio Tavares da Silva, para o comércio de cinema, á rua dos Diamantes n. 22, com capital de 20:000\$000;

De A. J. Gonçalves d'Oliveira, para o comércio de fabrica de artefatos de madeira, á rua Olga n. 119, com capital de 10:000\$000;

De Francisco Gullo, para o comércio de frutas, á rua XVI ns. 54 a 58, com capital de 50:000\$000;

De Merched Ibrahim Falluh, para o comércio de fazendas e armarinho, á rua Engenho de Dentro n. 32, com capital de 15:000\$000;

De Domingos F. da Silva, para o comércio de botequim, á Praia do Cajú n. 2, com capital de 10:000\$000;

De Seraphim José dos Santos, para o comércio de liquidos etc., á rua Dr. Bernardino n. 58, com capital de réis 10:000\$000;

De Gino Canalini, para o comércio de liquidos e comestiveis, á Estrada Dona Castorina n. 238, com capital de réis 20:000\$000;

De R. Pinto, para o comércio de liquidos e comestiveis, á rua Aristides Lobo n. 59, com capital de 10:000\$000

Pessoal deste ministerio relativo ao ano de 1930.

Identicos sob os numeros:

6.412 — Ao diretor da Estação Experimental de São Gonçalo dos Campos.

6.422 — Ao diretor da Estação Experimental de Ponta Grossa.

— A' directoria da Associação dos Empregados no Comercio do Rio de Janeiro:

N. 6.432 — Agradecendo o convite que vos dignastes fazer-me para comparecer á sessão solene que essa associação realizará para a colocação de uma placa comemorativa no respectivo edificio, em homenagem ao intímato patriota Tiradentes e sentindo não poder comparecer pessoalmente, far-me-ei representar pelo capitão Venancio de Figueiredo Neiva, funcionario deste ministerio.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECRETARIA

Dia 7 de abril de 1932

Officios:

N. 1.177 — Ao inspetor agricola no Estado do Ceará, comunicando a abertura do crédito necessario para as despesas da mesma inspetoria, no corrente ano.

N. 1.178 — Ao inspetor agricola no Estado do Rio Grande do Norte, fazendo identica comunicação.

N. 1.179 — Ao inspetor agricola no Estado da Paraíba, fazendo identica comunicação.

N. 1.180 — Ao inspetor agricola no Estado de Pernambuco, fazendo identica comunicação.

N. 1.181 — Ao inspetor agricola no Estado de Alagoas, fazendo identica comunicação.

N. 1.182 — Ao inspetor agricola no Estado de Sergipe, fazendo identica comunicação.

N. 1.183 — Ao inspetor agricola no Estado da Baía, fazendo identica comunicação.

N. 1.184 — Ao inspetor agricola no Estado do Espírito Santo, fazendo identica comunicação.

N. 1.185 — Ao inspetor agricola no Estado do Rio, fazendo identica comunicação.

N. 1.186 — Ao inspetor agricola no Estado de S. Paulo, fazendo identica comunicação.

N. 1.187 — Ao inspetor agricola no Estado do Paraná, fazendo identica comunicação.

N. 1.188 — Ao inspetor agricola no Estado de Santa Catarina, fazendo identica comunicação.

N. 1.189 — Ao inspetor agricola no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo identica comunicação.

— O diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, por portaria de 19 de abril, resolveu, de acordo com o aviso n. 206, de 9 de setembro de 1925, designar o ajudante de inspetor Heitor Cordeiro, para servir na Inspeção Agrícola do 2º Distrito, Estado do Pará.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Agricultura

Requerimentos despachados

Idalino Rosas, escriturario, interino, do Patronato Vidal de Negreiros, pedindo 90 dias de licença. — Dirija-se, querendo, ao interventor federal no estado da Paraíba.

Oswaldo Roque, pedindo ser nomeado encarregado da Estação Meteorologica de Paranaguá. — Submeta-se á pratica-gem precisa a que se refere a Diretoria de Meteorologia e já do seu conhecimento.

Renato do Rego Barros, requerendo autorização para instalar nas diversas repartições, aparelhos automaticos para fosforos. — Autorizo sem onus para este ministerio e mediante entendimento prévio com os chefes das repartições.

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ao diretor do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

Officios:

N. 6.362 — Remetendo dois exemplares do tomo VIII do Almanaque do Pessoal deste ministerio relativo ao ano de 1930.

Identicos sob os numeros:

6.372 — Ao diretor do Aprendizado agrícola de Barreiras.

6.382 — Ao diretor da Estação Sericicola de Barbacena.

6.392 — Ao diretor do Aprendizado Agrícola de Rio Branco.

— Ao diretor da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 6.402 — Remetendo sete exemplares do tomo VIII do Almanaque do

Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor

O presidente da Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, pelo aviso número 6.292 B, de 16 do corrente mês, e nos termos do art. 7º do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contratar o Sr. Americo Novas, chefe de culturas do Aprendizado Agrícola de Barreiras, no Estado da Bahia, para servir nesta Comissão, sem prejuizo do seu cargo e sem acumulação de vencimentos, na qualidade de secretário da mesma Comissão, percebendo a gratificação mensal de 1:200\$ (um conto e duzentos mil réis), a contar desta data até 31 de dezembro deste ano, de acôrdo com as disposições contidas no aviso n. 6.292 A, de 16 de igual mês, correndo o pagamento por conta do credito de 20:000\$ (vinte contos de réis), aberto pelo decreto n. 21.213, de 28 de março último, destinado ás "despesas a se realizarem no corrente ano com o pessoal encarregado da escrituração e correspondencia da Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor", no seu artigo 6º.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1932.
— Arthur Torres Filho, presidente da Comissão.

O presidente da Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, nos termos do art. 7º do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contratar o Sr. Oswaldo Nunes Ribeiro, para servir nesta Comissão na qualidade de escriptorio-arquivista, percebendo a gratificação mensal de 700\$ (setecentos mil réis), a contar desta data até 31 de dezembro do corrente ano, de acôrdo com as disposições contidas no aviso n. 6.292 A, de 16 de igual mês, correndo o pagamento por conta do credito de 20:000\$ (vinte contos de réis), aberto pelo decreto n. 21.213, de 28 de março último, destinado ás "despesas a se realizarem no corrente ano com o pessoal encarregado da escrituração e correspondencia da Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor", no seu art. 6º.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1932.
— Arthur Torres Filho, presidente da Comissão.

O presidente da Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, nos termos do art. 7º do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contratar o Sr. Camillo dos Santos, para servir nesta Comissão na qualidade de servente, percebendo a gratificação mensal de 300\$ (trescentos mil réis), a contar desta data até 31 de dezembro do corrente ano, de acôrdo com as disposições contidas no aviso nú-

mero 6.292 A, de 16 de igual mês, correndo o pagamento por conta do credito de 20:000\$000 (vinte contos de réis), aberto pelo decreto n. 21.213, de 28 de março último, destinado ás "despesas a se realizarem no corrente ano com o pessoal encarregado da escrituração e correspondencia da Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor", no seu art. 6º.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1932.
— Arthur Torres Filho, presidente da Comissão.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 18 de abril de 1932

Requerimentos despachados

(Floriano Corrêa de Castro, pedindo andamento de processo. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Dia 19

De Joaquim Virgolino de Maria, procurador da viuva do ex-coletor Joaquim Gomes de Araujo, pedindo levantamento de fiança. — Sele devidamente e junte procuração.

Dia 20

Amalia de Souza Vargas, por seus procurador Paulo Garcia Guimarães, pedindo baixa de fiança. — Junte procuração.

Dia 22

João Vieira de Almeida Junior, pedindo certidão. — Declare qual o cargo que exerceu no periodo a que se refere o requerente.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Inspetoria de Higiene Infantil

Termo de contrato celebrado entre a Inspetoria de Higiene Infantil e a Sociedade Missão da Cruz, para locação de duas salas na rua Pedra do Sal número trinta e sete (37), onde funcionará um consultorio da citada Inspetoria

No dia vinte e dois (22) do mês de abril de mil novecentos e trinta e dois (1932), compareceu na sede da Inspetoria de Higiene Infantil dona Maria Helena Custodio Coelho, domiciliada nesta Capital á rua Visconde de Pirajá número trezentos e dois (302), presidente e representante da Sociedade Missão da Cruz, proprietaria do predio número trinta e sete (37) da rua Pedra do Sal, e perante o doutor Olympio Olinto de Oliveira, inspetor de Higiene Infantil, declarou que alugava duas salas do citado edificio para

nas mesmas ser instalado um consultorio da referida Inspetoria, mediante as condições seguintes:

Primeira — O aluguel será de duzentos mil réis (200\$000) mensais, pago no Tesouro Nacional.

Segunda — Todos os reparos e obras de que carecer as referidas salas serão feitos pela proprietaria, competindo a Inspetoria de Higiene Infantil sómente a parte referente ao asseio e conservação.

Terceira — O presente contrato vigorará até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e trinta e dois (1932) e será renovado nos dois anos (2) subsequentes se fôr concedido o crédito para o custeio da referida despesa e si isso fôr conveniente aos trabalhos da Inspetoria de Higiene Infantil, sendo rescindido imediatamente em caso contrário, sem que daí resulte onus de qualquer especie para a União. Findo o contrato poderá a Inspetoria de Higiene Infantil ocupar por mais seis (6) meses as aludidas salas, ficando livre á mesma o direito de retirar os aparelhos e as instalações que nas mesmas tenha colocado.

Quarta — Dêsde que haja conveniencia para os serviços da Inspetoria será lavrado o "termo de rescisão do presente contrato", sem que daí resulte onus de qualquer especie para a União.

Quinta — O presente contrato, cuja minuta foi préviamente aprovada pelo senhor ministro da Educação e Saúde Pública, e para o qual deixou de ser aberta concorrência pública, á vista do disposto da letra D do artigo duzentos e quarenta e seis (246) do regulamento de Contabilidade Pública, aprovado pelo decreto número quinze mil setecentos e oitenta e três (15.783), de oito (8) de novembro de mil novecentos e vinte e dois (1922), só entrará em vigor depois de aprovado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indenização si aquele ~~Instituto~~ denegar o respectivo registro.

Sexta — A despesa resultante da assígnatura do presente contrato correrá por conta do artigo setimo (7º), verba onze (11) da sub-consignação número vinte e um (21) do decreto número vinte e um mil e cincoenta e nove (21.059, de dezoito (18) de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois (1932), e da qual foi préviamente deduzida. E por estarem assim acôrdes lavrou-se o presente termo que vai assinado por dona Maria Helena Custodio Coelho, pelo doutor Olympio Olinto de Oliveira, inspetor de Higiene Infantil, pelas testemunhas Jorge da Silva Marques e Jarbas Alves que se achavam presentes e se prontificaram a assinar o termo supra.

Sobre estampilhas federais no valor de seis mil réis (6\$000), devidamente inutilizadas, estava escrito — Rio de Janeiro, 22 de abril de 1932. Maria Helena Custodio Coelho. — Olinto de Oliveira. Testemunhas: Jorge da Silva Marques. — Jarbas Alves.

Nada mais consta do termo aludido cuja cópia foi fielmente extraída do livro de contratos desta Inspetoria á folhas 27 e verso.

Secretaria da Inspetoria de Higiene Infantil, 22 de abril de 1932. Visto. — Olinto de Oliveira, inspetor. Confere. — José Guimarães, escriptorio.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Diretoria Geral de Contabilidade

Termo de rescisão do contrato de arrendamento do predio em que funciona o ex-Distrito Telegrafico de Sergipe, nesta Capital

Aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e trinta e dois, presente na sede da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Sergipe o respectivo diretor regional, senhor doutor Severiano Martins da Fonseca, devidamente autorizado pelo senhor doutor diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, em telegrama de serviço numero trescentos e doze de tres de dezembro do ano proximo passado, nos termos do decreto numero vinte mil seiscentos e trinta e dois, de nove de novembro do mil novecentos e trinta e um, e o senhor coronel Sabino José Ribeiro, proprietário do predio sito á praça Fausto Cardoso, nesta Capital, resolveram-se entre os mesmos a rescisão de contrato de arrendamento do citado predio, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Atendendo á conveniencia do serviço do Departamento dos Correios e Telegrafos fica rescindido o contrato de arrendamento do predio sito á praça Fausto Cardoso, nesta Capital, onde funciona o ex-Distrito Telegrafico de Sergipe (sede da atual Diretoria Regional, tambem de Sergipe), contrato assinado em vinte e um de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, digo, em mil novecentos e trinta (1930), registrado pelo Tribunal de Contas, e que terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dois.

Segunda — A rescisão é feita amigavelmente, ficando, porém, assegurado o pagamento do aluguel pelo tempo de tres meses, no caso de continuar o predio desalugado e mais isenção de imposto predial e todas as taxas federais, estaduais ou municipais que recairem o mesmo, enquanto continuar vazio.

Terceira — A presente rescisão só se tornará efetiva depois de aprovada pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrada pelo Tribunal de Contas, e, por estarem o Departamento dos Correios e Telegrafos, representado pelo senhor doutor Severiano Martins da Fonseca, diretor regional, interino, dos Correios e Telegrafos de Sergipe, devidamente autorizado, e o proprietário do referido predio, senhor coronel Sabino José Ribeiro, perfeitamente acordos em todas as condições estabelecidas, eu, Zozimo Lima, tegratista de terceira classe, secretario da Diretoria Regional de Sergipe, lavrei este termo em livro especialmente destinado a este fim o que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes o testemunhas capitão Salvador de Melo, digo Salvador de Resende Nogueira e Antonio Soares Freitas, aqui domiciliados. Estavam coladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federais, sendo uma de dez mil réis e duas de quatro mil réis, datadas e assinadas, parte no papel e parte nas mesmas, da seguinte forma, Aracajú (sobre o papel) 26 de março (sobre as estampilhas) de 1932 (sobre o papel) Severi (sobre o papel) ano Martins (sobre as estampil-

has) da Fonseca (sobre o papel) 28-3-932, 28-3-932, 28-3-932 (sobre as estampilhas) e mais abaixo as assinaturas: Sabino José Ribeiro, Salvador de Resende Nogueira e Antonio Soares Freitas. Todas as firmas reconhecidas pelo quarto tabelião desta Capital, Heracito de Araujo Barros, sobre uma estampilha estadual de seiscentos réis e o respectivo carimbo. Extra! a presente cópia autentica do original, ás paginas trinta e tres a trinta e cinco do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Sergipe, em Aracajú, vinte e oito de março de mil novecentos e trinta e dois. Confere. — Zozimo Lima, secretario. Conforme. — Carlos Monteiro, auxiliar.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Contabilidade

Termo de prorrogação do contrato celebrado em treze de abril de mil novecentos e vinte e nove, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e os senhores: José Almeida da Silva e Arnaldo Augusto Addor, para servirem na qualidade de analistas microscopistas do Instituto de Quimica.

Aos vinte e um dias do mez de abril de mil novecentos e trinta e dois, presentes no Instituto de Quimica o respectivo diretor Dr. Mario Saraiva por parte do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil e os senhores José Almeida da Silva e Arnaldo Augusto Addor, contratados em treze de abril de mil novecentos e vinte e nove, para servirem na qualidade de analistas microscopistas do Instituto de Quimica acordaram o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na clausula setima do aludido contrato registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove e o estabelecido no artigo quinto do decreto numero vinte e um mil e cincoenta e nove, de 18 de fevereiro do corrente ano, verba 13 (treze) Instituto de Quimica (2) dois Pessoal contratado — (2) dois, remuneração do pessoal tecnico, etc., resolve de acôrdo com os dizeres da referida sub-consignação, prorrogar o dito contrato pelo prazo de tres (3) anos.

Clausula segunda — A despesa com o pagamento da gratificação mensal de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$), a cada um dos contratados, correrá, no atual exercicio, por conta da verba consignação e sub-consignação indicada na clausula primeira, em cujo credito fica empenhada a respectiva despesa na escrituração deste Instituto e, nos exercicios vindouros, por conta dos recursos que para tal fim, forem consignados nos respectivos orçamentos.

Clausula terceira — Ficam mantidas todas as clausulas do referido contrato de treze (13) de abril de mil novecentos e vinte e nove, que não forem expressamente revogadas pelo presente termo.

Clausula quarta — O presente termo só entrará em vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se respon-

sabilizando o Governo por indenização alguma si aquele instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro proprio de contratos deste Instituto o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas: doutor José Hasselmann e Fernando Ramos e por mim, Luiz Rodrigues Pereira, que o lavrei no livro numero dois de contratos deste instituto. Rio de Janeiro, vinte e um de abril de mil novecentos e trinta e dois. — Doutor Mario Saraiva, José Almeida da Silva, Arnaldo Augusto Addor, doutor José Hasselmann, Fernando Ramos. (Devidamente coladas e inutilizadas estampilhas federais no valor de treze mil réis). — Visto. Mario Saraiva, diretor. Confere com o original, Luiz Pereira, secretario-bibliotecario. — Confere. A. Araujo Góes, 3º oficial. Visto. T. Salgado, no impedimento do diretor de secção.

NOTICIARIO

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

No dia 25:

"Campana", para Montevideo e B. Aires, impressos até ás 6 horas, cartas para o exterior da Republica até ás 7 e objectos para registrar até ás 17 horas de amanhã.

"Norma", para Baía, Bergen e Oslo, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2, idem, idem, com porte duplo até ás 9, cartas para o exterior da Republica até ás 9 e objetos para registrar até ás 17 horas de amanhã.

Dia 26:

"Avila Star", para a Madeira, Lisboa, Plymouth, Boulogne e Londres, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o exterior da Republica até ás 8 e objetos para registrar até ás 18 horas do dia 25.

"Aracatuba", para Santos, Rio Grande, Pelotas e P. Alegre, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o interior da Republica até ás 11 1/2, idem, idem, com porte duplo até ás 12 e objetos para registrar até ás 18 horas do dia 25.

"Itapagé", para Santos, Rio Grande e P. Alegre, expedindo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2, idem, idem, com porte duplo até ás 12 e objetos para registrar até ás 18 horas do dia 25.

"L'Atlantique", para Lisboa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o exterior da Republica até ás 13 e objetos para registrar até ás 10 horas do dia 26.

Nota — Vales postais internacionais e nacionais na Tesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão.

Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 22 de abril de 1932

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 22 ás 18 horas do dia 23

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: Em geral instavel sujeito a chuvas. Temperatura: Estavel á noite e elevada de dia. Ventos: Variaveis.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Em geral instavel snjeito a chuvas. Temperatura: Estavel á noite e elevada de dia.

Estados do sul — Tempo: Perturbado com chuvas em S. Paulo, melhorará no Paraná e bom nos demais Estados. Temperatura: Em elevação. Ventos: Variaveis, predominando os de norte á leste sujeitos a rajadas no Rio Grande.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal de 14 horas do dia 21 ás 14 horas do dia 22

O tempo decorreu instavel em todo o periodo, com chuvas fracas pela madrugada. A temperatura foi estavel á noite e sofreu ligeiro declinio de dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 26,6 e minima 21,4, e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 26,5 e minima 22,0, respectivamente ás 13 horas e 40 minutos e ás 4 horas e 40 minutos. Os ventos predominaram de sul, frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 22 de abril de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaus	758.5	0.4	27	1	SE	2	9a	—	B	32	24	0	I	I	B
Belém	58.5	0.4	28	1	SE	2	5a	—	B	34	23	2	B	Aot	lo
São Luiz	58.5	—	29	1	NE	5	5a	Tranq.	B	31	25	0	B	B	B
Barra do Corda (X)															
Grajaú (X)															
Terezina	58.7	0.3	26	1	C	0	2a	—	B	34	22	0	B	B	B
Fortaleza (Poranga- ba) (X)															
Quixeramobim	60.9	—	28	—	SE	2	0	—	B	34	26	0	B	B	B
Sobral (X)	59.0	—	30	—	C	0	5b	—	B	36	23	0	B	B	B
Iguatú															
Natal (X)															
João Pessoa (X)															
Campina Grande	59.2	—	25	—	SE	2	9b	—	I	30	21	0	B	B	I
Recife (Olinda)	60.9	—	28	—	SE	2	5b	Chão	I	30	28	1	I	I	lo
Pesqueira	57.8	—	24	—	S	2	5b	—	I	31	20	—	—	—	I
Goiânia	60.7	—	28	—	SE	2	5a	—	B	31	20	0	B	B	B
Guaranhuns (X)															
Fernando Noronha (X)															
Maceló	60.1	0.1	28	0	E	2	5b	Tranq.	I	29	22	3	I	I	lo
Sant'Anna do Ipa- nema (X)															
Aracaju	61.8	—	—	—	E	5	5b	—	I	—	25	5	lo	I	—
Propriá	60.9	—	29	—	SE	5	9b	—	I	35	18	0	I	I	B
Ondina (S. Salva- dor)	60.5	—	28	—	E	2	5b	Chão	B	29	23	1	lo	B	B
Barra R. Grande (X)															
Caetité	61.5	—	22	—	SE	2	2a	—	B	29	16	0	I	B	I
Ilheus	—	—	27	—	E	2	5a	Ps. Vg.	B	29	21	0	I	B	I
Caravelas (X)															
Belo Horizonte	60.1	-0.3	22	0	E	2	0	—	B	28	15	0	B	B	B
Januária	57.5	-1.0	27	0	E	5	2a	—	B	34	18	0	B	B	B
Teófilo Otoni	59.1	-0.8	24	0	SE	2	9b	—	I	29	17	0	B	B	B
São Lourenço	59.4	-0.6	22	0	C	0	9b	—	I	28	16	0	B	I	I
Cambuquira	59.8	-0.2	20	0	SE	2	9b	—	I	27	16	0	I	I	I
Passa Quatro	60.3	-0.7	18	0	SW	2	9a	—	B	26	17	2	B	B	Ao°
Poços de Caldas	58.8	2.0	17	-3	NE	2	9b	—	M	24	15	42	B	A	Ao°
Juiz de Fora	60.2	0.1	21	-1	NW	2	9e	—	B	28	18	0	B	B	B
Golaz (X)															
Catalão (X)															
Cuiabá	758.4	-0.8	24	0	S	2	9b	—	I	30	22	0	I	I	I
Corumbá (X)															
Aquidauana	58.1	-0.6	21	0	SE	2	2b	—	B	26	17	0	I	I	B
Bela Vista	58.2	0.3	19	-1	S	2	—	—	—	26	10	0	I	B	B
Vitoria	60.9	-0.5	27	0	NE	2	9e	Tranq.	B	32	20	0	B	B	B
C. Itapemirim	61.3	-1.0	22	-3	C	0	5a	—	B	34	16	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12.h) de Greenwich do dia 22 de abril de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	60.8	1.4	24	-2	C	0	9b	Chão	I	29	22	0	B	I	lo°
Campos.....	60.5	-0.1	26	-1	C	0	9a	—	B	32	20	0.1	B	B	B
Paraíba do Sul (X)...	61.2	0.2	19	-1	C	0	5a	—	B	27	14	0	B	B	B
Friburgo.....	59.9	0.5	21	-1	C	0	9b	—	I	30	19	1	B	I	Ao°
Petropolis (fechada)...	60.3	-0.1	21	-1	NE	2	9b	—	I	27	15	0	B	I	I
Rezende.....	60.4	1.2	25	-1	W	2	9b	Chão	I	30	21	0	B	B	I
Terezopolis.....	60.6	0.1	24	-4	S	2	9b	Chão	M	31	20	20	B	A	Ao
Cabo Frio.....	60.5	0.9	18	-1	C	0	9b	—	M	24	16	8	I	lo	Ao
Angia dos Reis.....	60.2	0.6	22	-1	C	0	9b	P. vgs.	I	25	21	13	I	Ao	Ao
S. Paulo.....	59.8	1.3	20	-3	C	0	9b	—	I	28	18	—	I	I	I
Santos.....	—	—	18	-4	NE	2	9b	—	I	31	15	2	I	I	Ao
Ribeirão Preto.....	59.6	0.2	20	-1	SE	2	2b	—	B	21	14	29	Ao°	Ao°	Ao°
S. C. do Pinhal.....	61.9	1.6	19	-2	C	0	9b	—	I	21	18	1	I	Ao	Ao
Faxina.....	61.5	—	—	—	SE	5	9b	—	I	—	—	30	Ao	Ao	Ao
Campinas.....	61.3	0.1	19	-1	C	0	9b	Chão	M	20	19	31	Ao°	Ao°	Ao°
Campos do Jordão(X)...	60.7	1.7	15	1	E	2	9b	—	I	18	13	0	I	I	Ao
Curitiba.....	61.2	0.6	15	1	NE	2	—	—	—	18	13	—	I	I	Ao
Paranaguá.....	61.7	0.9	20	0	C	0	5b	Chão	B	—	18	—	I	I	lo
Guarapuava.....	62.5	—	11	-2	C	0	9b	—	I	23	10	5	I	Ao°	B
Palmas.....	59.3	1.2	16	0	C	0	5e	—	B	24	13	2	B	lo	B
Florianopolis.....	61.2	0.6	19	1	SW	2	9a	Chão	B	20	18	40	Ao	Ao	Ao
Lages.....	60.1	-0.4	17	2	C	0	0	—	B	—	10	0	B	B	B
Herval Novo.....	62.4	0.0	20	1	NE	2	5b	—	B	22	17	1	I	lo	B
S. Francisco.....	60.7	-1.1	18	0	NE	2	2a	—	B	26	14	0	B	B	B
Xanxerê.....	61.4	-2.9	15	1	N	2	5a	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	60.2	-2.2	17	1	NW	2	2a	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguaiana.....(X)															
S. Luiz Gonzaga...															
Santa Vitória (X)...															
Montevideu.....															
Buenos Aires.....															

A temperatura maxima verificou-se em Rio Branco (Baía) com 38°C.

A temperatura minima verificou-se em Bom Retiro com 5°C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: ○ chuva; T — trovoadas; ○ chuviscos; ○ nevoa secca; ≡ nevoeiro; △ granizo; K trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ||| ventania; ∩ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á retificação pelos mapas mensaes.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 21 ás 9 horas do dia 22

Zona Norte — Não é feita a sinopse devido á deficiencia de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu bom em Minas e no Espirito Santo e instavel com chuvas esparsas nos demais Estados. A's 9 horas de hoje o tempo continuava bom no Espirito Santo e era incerto nos demais Estados. A temperatura sofreu ligeiro declínio. Os ventos foram variaveis e fracos. Não é feita a sinopse de Goiaz devido á falta de informações meteorológicas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, foi bom no Rio Grande do Sul e perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. Hoje ás 9 horas continuava bom no Rio Grande do Sul e era incerto nos demais Estados, salvo em Santa Catarina onde se apresentava bom. A temperatura sofreu ligeiro declínio em São Paulo e foi estavel nos demais Estados. Os ventos predominaram de léste, com fraca intensidade.

Nota — O serviço telegrafico foi bom, salvo o do norte a o de Mato Grosso que foi fraco.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiaz, Mato Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	23.7	(X) 30.2	25.6	—	(X) 28.1	26.6	26.3	26.4	—	27.6	—	—
Minima.....	18.9	20.7	20.6	—	21.3	21.8	21.6	21.8	—	21.9	—	—
Chuva.....	—	0.4	0.0	—	0.2	0.0	0.0	0.0	—	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 22:			Rio S. Francisco — Dia 22:		
Guararema.....	0.68	-0.06	Pirapóra.....	0.62	0.00
Jacarei.....	0.45	0.03	S. Francisco.....	0.61	-0.04
Caçapava.....	0.98	-0.02	Januária.....	0.80	0.00
Pindamonhangaba.....	1.06	0.00	Carinhanha.....	1.05	-0.02
Guaratinguetá.....	1.10	0.00	Rio Branco (X).....	—	—
Rezende.....	0.62	0.00	Barra do Rio Grande.....	1.61	-0.03
Barra do Pirai.....	1.66	-0.01	Remanso.....	1.40	-0.02
Paraíba do Sul.....	0.59	0.00	Joazeiro (X).....	—	—
Anta.....	1.20	0.00	Cabrobó.....	1.67	-0.03
Porto Novo do Cunha.....	0.89	-0.21	Piranhas (X).....	—	—
S. Fidelis.....	2.52	-0.06	Penedo.....	2.27	-0.03
Campos.....	7.08	-0.12	Bacia Amazonica — Dia 21:		
Rio Itajaí-Assú — Dia 22:			Cruzeiro do Sul.....	8.94	-0.06
Pouso Redondo.....	2.50	-1.00	S. Felipe.....	11.50	0.20
Rio do Sul.....	5.01	0.38	Rio Branco (X).....	—	—
Nova Bremen (X).....	—	—	Labrea (X).....	—	—
Hansa.....	2.93	-0.05	Manaus.....	26.60	-0.03
Aquidaban.....	3.70	0.10	Porto Velho.....	95.81	-0.02
Indaial.....	3.93	0.18	Humaitá (X).....	—	—
Timbó.....	2.48	-0.33	Parintins (X).....	—	—
Passo Manso (X).....	—	—	Obidos.....	6.32	0.04
Blumenau.....	6.65	0.17	Santarém (X).....	—	—
Gaspar.....	6.42	0.44	Imperatriz.....	3.72	-0.03
Ilhota.....	6.00	0.46	Porto Nacional.....	2.19	0.05

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 22 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 22 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 22 — Entrará em declínio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 21 — Subindo em Fonte Boa, São Felipe, Obidos, Altamira e Porto Nacional. Baixando em Cruzeiro do Sul, Manaus, Porto Velho, Maués, Conceição do Araguaia, Boa Vista do Tocantins e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X)...	9.30									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (XX).....	9.30									
Maceló (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuiabá (XX).....	7.30									
Caravellas (XX).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitoria	9.30	N 5	N 6	NNE 8	N 7	NNW 6	—	—	—	2.200 ms.
Campos	9.30	SSW 2	SW 1	NNW 3	NNE 2	NNE 4	NNW 5	—	—	3.450 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	SSE 3	SE 2	ENE 3	N 2	—	—	—	—	1.000 ms.
Rio de Janeiro	13.00	S 5	SSE 3	N 1	N 5	NNW 7	NW 5	NW 7	—	4.050 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX).....	21.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis	9.30	S 5	—	SE 7	SE 5	ESE 3	—	—	—	2.250 ms.
Porto Alegre.....	9.30	NNE 2	NE 1	—	—	—	—	—	—	600 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Pracças:	90 d/v	á vista
Sobre Londres (valor da libra).....	4 95/255	4 83/256
Sobre Paris	54\$906,166	55\$501,355
Sobre Italia	—	\$603
Sobre Alemanha	—	\$790
Sobre Portugal	—	4\$630
Sobre Belgica (papel)	—	\$525
Sobre Belgica (ouro)	—	2\$160
Sobre Hespanha	—	1\$190
Sobre Suissa	—	2\$990
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$475
Sobre Nova York	—	14\$890
Sobre Montevideu	—	7\$280
Sobre Buenos Aires (peso-papel)...	—	3\$940
Sobre Buenos Aires (peso ouro)...	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	6\$350
Sobre Japão (yen)	—	5\$300
Sobre Rumania	—	\$110
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	2\$300
Sobre Chile	—	—
Vales ouro, por 1\$000.....	—	8\$132

Moedas

Libras (papel)	67\$000
Dollars (papel)	16\$800
Escudos (papel)	\$680
Liras (papel)	\$880
Franco (papel)	\$680

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, mindas.....	730\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	809\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom...	802\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port...	782\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 7 % (1921)...	982\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930).....	496\$500
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$ 7 % (1930).....	995\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	1:005\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port....	145\$500
Apolices emprestimo municipal de 1914, port....	142\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port....	143\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	164\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.622)	160\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port....	150\$500
Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.....	635\$000
Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.716)	712\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %....	180\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %....	450\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %...	922\$000
Apolices Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	93\$500
Empresa de Aguas de São Lourenço.....	100\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	178\$000

Vendas por alvará

100 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	802\$000
Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1932 — Ary de Almeida e Silva, sindaco.	

A Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal, em cumprimento do art. 202, do Regimento Interno, leva ao conhecimento da corporação e do público que, em data de hoje, foi pelo Sr. corretor Oswaldo Aragão da Silveira, proposto o Sr. Gordon Douglas Fraser, para seu adjunto.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 21

Café

Entradas	Sacas 12.080
Saídas	4.093
Consumo local	500
Existencia	239.492

Mercado firme.

Café retirado do mercado pelo C. N. C.,.....	139
--	-----

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.....	14\$300
Tipo 4.....	13\$900
Tipo 5.....	13\$500
Tipo 6.....	13\$100
Tipo 7.....	12\$700
Tipo 8.....	11\$900

Assucar

Entradas, não houve.	
Saídas	2.749
Existencia	144.420

Mercado estavel.

Preços por saco:

Branco cristal.	36\$000 a 37\$000
C. amarelo	32\$000 a 33\$000
Mascavo.	28\$000 a 29\$000

Algodão

Entradas	Fardos 501
Saídas	519
Existencia	13.528

Mercado estavel.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3.	—	49\$000
Tipo 4.	—	48\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	45\$000 a 46\$000
Tipo 5	43\$500 a 44\$000

Ceará:

Tipo 5	43\$000 a 43\$500
------------------	-------------------

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	36\$000 a 37\$000
Tipo 5	34\$500 a 35\$000

O sindaco, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
22 de abril de 1931.....	164:957\$300	164:076\$900
22 de abril de 1932.....	67:846\$500	52:075\$100
Receita mensal:		
De 1 de abril a 22 de abril de 1931	2.086:454\$000	2.370:655\$700
De 1 de abril a 22 de abril de 1932	1.887:159\$100	1.535:895\$400
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932	199:294\$900	834:760\$300
Receita global:		
De 2 de janeiro a 22 de abril de 1931.....	9.664:811\$500	12.756:093\$500
De 2 de janeiro a 22 de abril de 1932.....	8.582:656\$200	7.991:132\$300
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932	1.082:155\$300	4.764:961\$200

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 21 de abril de 1932.....	12.378:710\$993
Arrecadada em 22 de abril de 1932.....	311:248\$889
	12.689:959\$882
Em igual periodo de 1931.....	12.302:728\$552
Diferença para mais em 1932.....	387:231\$330
Arrecadada de 2 de janeiro a 22 de abril de 1932.....	77.383:230\$117
Em igual periodo de 1931.....	64.477:569\$847
Diferença para mais em 1932.....	12.905:660\$270

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento e para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e contêr tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *F. B. Tavora*.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 704.190

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Braços de compensação do rosario, conforme desenho HB.29-XI-28 b, um.....	6
2. Alcatruzes, conforme desenho HB.29-I-27 a, um....	12
3. Roletos, conforme desenho HB.17-VI-27 — Detalhes XIII, um	12
4. Braços externos, conforme desenho HB.17-VI-27 — Detalhe XI, um	100
5. Idem, idem, internos — Detalhe XII, um.....	100
6. Chapas de aço de 38 m/m x 150 m/m x 916 m/m, com furos nas extremidades de 95 m/m de diametro e 4 furos de 22 m/m de diametro, espaçados de 140 m/m, conforme indica desenho do alcatruz HB.29-I-27 a, um.....	100

Nota — Este material é para a draga de alcatruzes "Santa Catarina", ex-K.B.3, dos fabricantes Smith O. Zoons Scheeps e Werktijdingbonw Kinderdyk, na Holanda (Europa), onde deverá ser encomendado, pois se trata de material sobresalente e de fim especializado.

Os fabricantes acima já teem cópia dos desenhos acima referidos.

Aplicação: Draga "Santa Catarina".

Os desenhos acham-se na C. C. C., á disposição dos interessados.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1°. Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2°. Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer entrega dos artigos acima, cons-

tituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3°. Os materiais constantes dêsse pedido, deverão ser entregues no Almoarifado das Obras do Novo Arsenal de Marinha (Secção de Obras Civis).

4°. As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

5°. Os proponentes deverão, tanto quanto possivel, descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do material, e o número de volumes, o peso e volume de cada um, o peso e volume total, para efeito de calculos de direitos aduaneiros, no caso de importação.

6°. Os proponentes deverão fornecer especificações detalhadas dos artigos a serem fornecidos, tais como: marca, tipo, procedencia, detalhes sobre a qualidade e funcionamento, desenhos, folhas de catalogo, devidamente autenticadas, fotografias, etc., sendo essas condições indispensaveis para a aceitação das propostas.

7°. A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade dos materiais acima.

8°. A Comissão levará em conta, no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sobre os artigos acima, bem como a apresentação de documentos que provem o uso anterior dos mesmos, com resultados satisfatorios, desde que sobre eles assumam os proponentes responsabilidade expressa.

9°. Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acrescimo de despesa, todo e qualquer accessorio ou peça sobresalente indispensavel ao funcionamento dos artigos propostos, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

10°. A garantia de funcionamento permanente, deverá-se á juntar outra de serem em qualquer tempo substituidas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes da imperfeição de fabricação.

11°. O fornecedor, a quem fôr adjudicado o pedido, deverá assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos materiais acima, por um periodo que, a juizo das autoridades competentes, fôr o mesmo julgado satisfatorio.

12°. O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem fôr adjudicado o pedido, só se dará depois de um periodo de funcionamento em que, a criterio das autoridades competentes, seja julgado satisfatorio o resultado obtido.

13°. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

14°. Os proponentes deverão declarar em suas propostas que o material oferecido se adapta rigorosamente á draga de alcatruzes "Santa Catarina", existentes no Almoarifado das Obras do Novo Arsenal, sendo essa declaração essencial e indispensavel, para aceitação das propostas, perdendo o proponente que não satisfizer integralmente essa condição a caução, e bem assim a idoneidade para fornecimentos identicos ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

15°. O fornecedor, ao qual fôr adjudicado o fornecimento do material acima, deverá prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

16°. Si o fornecedor, ao qual fôr adjudicado o fornecimento constante dêste edital, não assinar o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

17°. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado, e completando o montante total do fornecimento.

18°. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda, por estarem em desacôrdo com os materiais propostos, ou simplesmente inadequados aos fins a que se destinam, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar, e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

19°. Constituem elementos de julgamento das propostas

os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

20°. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

21°. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

22°. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

23°. Caso os artigos propostos forem rejeitados por não se adaptarem rigorosamente ao material existente na repartição requisitante, deverão os proponentes declarar nas suas propostas que farão a substituição do material dentro de oito dias, independente de quaisquer penalidades previstas.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 24 de maio de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 902.024[5

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Balança n. 5, força de 2 quilos, com os respectivos pesos de metal, de 1 grama a 1 quilo, no total de 2 quilos, uma.....	100
2. Balança com força de 5 quilos, com os respectivos pesos, uma.	50
3. Carrinho para armazem n. 5, tipo estrada de ferro, reforçado "Overland", um.....	3
4. Carrinho para armazem, tipo estrada de ferro n. 2, reforçado "Overland", um.....	3
5. Carrinho para armazem, tipo tartaruga de 4 rodas, marca "Overland" de 40 x 56 cm, um.	6
6. Caixa para colêta de ferro fundido, com 0.50 x x 0,38, x 0,22 c. a respectiva chave, uma.	50
7. Caixa para colêta de ferro fundido, com 0,87 x x 0,38 x 0,26 com a respectiva chave, uma.	50

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.° Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2.° Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega dos artigos acima, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3.° As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

4.° Os materiais constantes deste pedido deverão ser entregues no Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telegrafos, á rua Visconde de Itaboraí.

5.° Os proponentes deverão tanto quanto possível, descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos artigos, o numero de volumes, o peso e volume de cada um, e peso e volume total para efeito de calculos de direitos aduaneiros.

6.° Deverão os proponentes fornecer detalhes completos do material a ser fornecido, tais como: marca, tipo, procedencia, desenhos, etc., sendo essas condições indispensaveis para a escolha das propostas.

7.° A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade dos artigos acima.

8.° A Comissão levará em conta no julgamento, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sobre o material proposto, bem como a apresentação de documentos que provem o uso anterior dos mesmos, com resultados satis-

fatorios, desde que sobre eles assumam os proponentes, responsabilidade expressa.

9.° Em relação aos itens 1 e 2, deverão os proponentes fornecer detalhes completos sobre os artigos constantes desses itens, tais como: desenhos, fotografias, folhas de catalogo devidamente autenticadas, detalhes de funcionamento e garantias de aferição, eficiencia, durabilidade, por um periodo que, a juizo da C. C. C. seja o mesmo julgado satisfatorio. compromisso de substituição de peças deterioradas, etc.

10. Os proponentes deverão declarar o peso de cada um dos artigos propostos.

11. As propostas apresentadas deverão corresponder no minimo, as especificações acima enumeradas, relativas ao material a ser fornecido.

12. Em relação aos itens 1 e 2, a Comissão se reserva o direito de fazer proceder a rigoroso exame, os materiais constantes desses itens, independente de quaisquer exigências estipuladas neste sentido, pela repartição requisitante.

13. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega e recepção da mercadoria, pela repartição requisitante.

14. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir os artigos pedidos por outros similares, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito dos mesmos, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

15. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

16. Os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos do material acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

17. Si os fornecedores aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes desse edital, não assignarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

18. As garantias exigidas, na assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

19. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigências da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacordo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

20. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer, quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

21. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

22. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

23. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações da repartição requisitante, em relação ao material acima, e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 11 de maio de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 902.026/30

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Sacos de lona impermeavel, listrados, acondicionados, de corda, para serem distribuidos aos carteiros, com 0,71 x 0,44, um..	600
2. Fechos de chumbo para fechamento de malas postais (privilegiados), importados da Italia, um	5.000.000
(Em caixote de 10.000 fechos cada um, no total de cinco milhões.)	
3. Carimbo de metal, c/2 letras, um.....	50
4. Carimbo de metal, c/uma palavra, um.....	50
5. Carimbo de metal, c/2 palavras, um.....	150
6. Carimbo de metal para datar, gravado c/0,02 de diametro, um	200
7. Carimbo de aço, gravado, para datar, c/rotação do mesmo metal, um.....	100
8. Espatula de aço para lacre "Griff", uma.....	100
9. Furadores de aço, grandes, para escritorio, um	100
10. Sinete de metal, para lacre, com 0,02 de diametro, um	300
11. Almofadas para carimbo, de metal, bem acolchoadas, uma	1.000
12. Alfinetes de latão, nacionais, 1ª ualidade, em caixa de folha, c/50 gramas, peso liquido, sortidos, caixa	500
13. Borracha em lençol, para carimbação, quilo..	50
14. Carimbo de borracha, para registrado, c/o nome da repartição postal, com cabo, um..	300
15. Carimbo de borracha, de data, em máquina de rotação, com pertences, um.....	400
16. Carimbo de borracha, para a 1ª Secção da Diretoria do Pessoal, um.....	1
17. Esponjas finas, superiores, uma.....	100
18. Esponjeiras de vidro, c/esponja, uma.....	100
19. Gravação em coleção de blocos para alicate sinete, coleção de 43 blocos, coleção.....	100
20. Tinta para carimbo de borracha, "Sardinha", diversas cores, vidro de 50 gramas, liquida, vidro	1.500
21. Tinta preta para carimbo de metal, "Sardinha", lata de 1/2 quilo, lata.....	1.000
22. Tinta preta para carimbo de metal, em vidros de 50 gramas, vidro.....	1.000
23. Tipo de estanho para carimbo de metal, para o ano de 1933, um.....	20.000
24. Tipo de estanho para carimbo, coleção.....	600

Nota — Informações, dizeres e amostras no Almoxarifado, rua Visconde de Itaboraí.

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1º. Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2º. Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer entrega dos artigos constantes deste pedido, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3º. Os proponentes deverão fornecer material rigorosamente de acordo com as amostras existentes dos mesmos, que se acham à disposição dos interessados no Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telegrafos, á rua Visconde de Itaboraí, respondendo integralmente pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

4º. As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

5º. O material acima deverá ser entregue no Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telegrafos.

6º. A Comissão levará em conta no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes sobre os artigos oferecidos e bem sobre outros fornecimentos já efetuados dos mesmos artigos com resultados satisfatórios.

7º. Os proponentes deverão declarar a marca, tipo e procedencia do material proposto e descrever o seu acondicionamento.

8º. Deverão fornecer artigos de 1ª qualidade e atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne á unidade e quantidade e especificações dos artigos acima mencionados.

9º. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

10º. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujos compromissos para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

11º. O pagamento da encomenda ao fornecedor só se dará dentro de 30 dias da entrega e recepção da mercadoria pela repartição requisitante.

12º. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

13º. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento, constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

14º. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material proposto, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

15º. Si os artigos constantes deste edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacordo com as amostras e dizeres do Departamento dos Correios e Telegrafos, ou com os materiais propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar, e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

16º. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega, e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponente, quer em relação á qualidade do produto oferecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

17º. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

18º. A C. C. C. se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

19º. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações da repartição requisitante, em relação ao material a ser fornecido, acima enumeradas e a todas as condições da presente coléta de preços.

20º. A C. C. C. se reserva o direito de dividir a quantidade total pedida em cada item, atribuindo a um ou mais proponentes a encomenda dessa quantidade, si a isso aconselharem as circunstancias.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 12 de maio de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde dessa Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 904.302/4

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 3ª Divisão:

Caixa:

1. Automatica, de ferro fundido, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais uma.

De ferro galvanizado, para agua, com a capacidade de:	
2. 300 litros-chapa 18.U.S.G., uma.....	20
3. 600 litros-chapa 18.U.S.G., uma.....	20
4. 1.200 litros-chapa 16.U.S.G., uma.....	20
Latrina, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:	
5. De barro vidrado, com sifão, tampo de madeira envernizada, uma.	50
6. De louça branca, com sifão externo com tampo de madeira envernizada e contra peso de chumbo, uma.	120
Lavatorio, conforme amostra da Inspetoria Administrativa de Materiais, com torneiras e valvulas niqueladas, completo:	
7. De louça branca, de 0m,63 x 0m,46 (25" x 18"), um.	12
8. De ferro esmaltado, de 0m,56 x 0m,46 (22" x 18"), um.	12
Rodeiro de "trolley" com mancais, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais (rodeiros para carros e vagões):	
9. Para bitola de 1m,00, um.....	24
10. Para bitola de 1m,60, um.....	24
11. Balde de zinco, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, um.....	700
12. Barril de madeira, com 2 tampos, com capacidade de 18 litros, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, um.	300
13. Azulejo branco; liso, de 0m,15 x 0m,15, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, metro quadrado.	250
14. Azulejo branco, bisotê, de 0m,18 x 0m,12, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, metro quadrado.....	100
Material a ser entregue nos 1º e 2º Almoxxarifados da Inspetoria da E. F. C. B., na estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano.	

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1º — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B.

2º — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3º — Os proponentes deverão declarar os prazos de entrega dos materiais acima e não serão consideradas as propostas cujos prazos de entrega, ultrapassem 60 dias da data da expedição da fatura de encomenda. Perderá automaticamente a caução, o proponente que não haja feito a entrega da mercadoria dentro do prazo estipulado e aceito.

4º — Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, qualidade e procedencia do material oferecido, e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.

5º — As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

6º — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

7º — Reserva-se a Comissão o direito de submeter a qualquer prova os artigos propostos, não só para verificar a perfeição, como a qualidade e durabilidade dos mesmos.

8º — Os proponentes deverão fornecer artigos, rigorosamente de acôrdo com as amostras existentes dos mesmos, na Inspetoria Administrativa de Materiais, que se acham á disposição dos interessados, respondendo integralmente pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta condição.

9º — Deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do material acima, não lhes sendo permitido usar outro diferente do declarado na proposta apresentada.

10 — As propostas apresentadas deverão corresponder no minimo ás especificações acima enumeradas e relativas ao material a ser fornecido.

11 — O pagamento da encomenda ao fornecedor só se dará dentro de 30 dias da entrega, e recepção da mercadoria pela repartição requisitante.

12 — Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujos compromissos para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

13 — O fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos dos materiais acima, deverão prestar uma caução de 10% (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

14 — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

15 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação dos mesmos artigos, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

16 — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem regeitados por não satisfazerem ás exigencias do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., ou ainda por estarem em desacôrdo com as amostras existentes na Inspetoria Administrativa de Materiais, ou com os materiais propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

17 — Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão, e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

18 — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

19 — A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

20 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., ás normas da repartição requisitante e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 3 de maio de 1932, das 12 ás 14 horas na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — *F. B. Tavora*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo: O fornecimento é para pagamento á vista e entregue no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas cópias exatas das entradas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *A. de Faria Filho*.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 419.056

Artigo — Unidade — Quantidade

Para stock:

1. Oleo grosso combustivel, para entrega nas diversas zonas do Distrito Federal, com exceção da maritima, a granel (em auto pipa) e em tambores, com devolução destes, tonelada.. 60

Observação:

Este oleo deverá ser fornecido de acordo com as especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2. Oleo grosso combustivel, para entrega na zona maritima do Distrito Federal, em barca tanque, de acordo com as especificações da Marinha, tonelada. 90

1.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, exclusivamente em moeda nacional, compreendendo carga, descarga e transporte do material, e especificados para cada uma das zonas acima mencionadas.

2.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas acima mencionadas, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

3.º Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso do artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1.ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, á multa de 5 % sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de 10 % (dez por cento) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez serão multados em 20 % (vinte por cento) sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermedio da C. C. C.;

d) a substituição do artigo rejeitado ou julgado como não sendo de 1.ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo for maior de dois dias, será o artigo adquirido diretamente no mercado, pela C. C. C., correndo por conta do contratante toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima ficam reservados os de força maior, tais como: greves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, faloenias, naufragios e retardamento de viagens.

4.º A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % (vinte por cento) para mais ou para menos obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

5.º Os artigos constantes deste pedido serão, a partir da data da adjudicação da encomenda, mantidos em stock, por conta e risco dos fornecedores, á disposição da C. C. C., que irá requisitando fornecimentos dos referidos artigos á medida das suas necessidades.

6.º Os preços propostos versarão somente sobre as quantidades liquidas, devendo os proponentes descrever o acondicionamento que será empregado para os fornecimentos dos artigos acima, peso bruto do vasilhame, etc.

7.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, a marca, procedencia, natureza e composição dos artigos acima, e especificar as quantidades liquidas de cada tambor, pelas quais deverão assumir inteira responsabilidade.

8.º O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

9.º Os proponentes deverão juntar as suas propostas além das especificações dos oleos, a serem fornecidos, um certificado de analise por Instituto Oficial.

10. As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor, ficando o mesmo responsável por qualquer vassamento até o momento da entrega e recepção da mercadoria acima, pela repartição requisitante.

11. A Comissão se reserva o direito de fiscalizar o stock do artigo adquirido onde estiver depositado.

12. Reserva-se a Comissão o direito de fazer proceder a exame o artigo proposto, afim de avaliar a sua qualidade.

13. Deverão os proponentes oferecer amostras dos artigos constantes deste edital, devidamente lacradas e autenticadas, trazendo as mesmas impressos o nome da firma ofertante e o número da série a que pertencem.

14. A Comissão poderá requisitar o material no prazo de 90 dias, contado da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento, nas condições contratuais, até o esgotamento do stock, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á Comissão.

15. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

16. Os fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento, dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

17. Si os fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

18. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação dos artigos propostos, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

19. Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade dos artigos oferecidos, até á entrega total do fornecimento.

20. No caso de apresentação dentro dos prazos determinados de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da última invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

21. Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

22. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

23. Os proponentes que ficarem colocados em segundo lugar, deverão assumir a responsabilidade de efetuar os fornecimentos respectivos, mantendo stocks proporcionais aos prazos, para qualquer eventualidade, não lhes assistindo direito a qualquer indenização no caso de não serem os artigos requisitados pela C. C. C.

24. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

25. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

26. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente á todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 29 de abril de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 15 horas na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação

COLÉTA DE PREÇOS

Série 234.222/261

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Alicates perfuradores e alargadores de canos de chumbo, um	6	66. Idem, idem de 5/8 e 3/4", uma	20
2. Alicate "Trinco", de 8", um	1	67. Chave "Greaves", de 12", uma	13
3. Alicate de corte de 6", um	36	68. Colher "Goiva" para jardineiro, uma	14
4. Idem, idem de 8", um	15	69. Colher de ferro para chumbar, grande, uma	13
5. Alicate de gazista de 10", um	14	70. Idem, idem, idem, média, uma	16
6. Alicate chato de 6", um	36	71. Idem, idem, idem, pequena, uma	14
7. Alicate com 6 vazadores, para couro, um	12	72. Colher para pedreiro, de 0,22, uma	2
8. Alicate "Universal", de 6", um	36	73. Idem, idem de 0,11 a 0,20, uma	18
9. Idem, idem de 8", um	46	74. Colher para pedreiro, sem ponta, de 0,22, uma	6
10. Idem, idem de 10", um	10	75. Catraca inglesa de 6", com 6 brocas, de 1/4 a 1 1/2", uma	3
11. Arco de pua, um	1	76. Idem, idem, de 1/2 a 1 1/2", uma	6
12. Arco de serra de 10", um	1	77. Catraca inglesa de 10", com 6 brocas, de 1/4 a 1 1/2", uma	9
13. Idem, idem de 12", um	3	78. Catraca inglesa de 20", com 6 brocas de 1 1/4" a 1 1/2", uma	21
14. Idem, idem de 14", um	21	79. Idem, idem, idem de 3/4" a 2", uma	8
15. Ancinho de ferro reforçado, de 12 dentes, um	2	80. Catraca inglesa de 10", uma	1
16. Idem, idem, de 14 dentes, um	36	81. Cadeado "Yale" de 2", com 2 chaves, um	5
17. Idem, idem, de 16 dentes, um	18	82. Cadeado de ferro, americano, de 2 1/2", com 2 chaves, um	3
18. Alfange com cabo para aparar grama, de 20", (completo), um	9	83. Idem, idem, idem, de 2", um	10
19. Idem, idem, de 26" (completo), um	12	84. Cadeado de ferro galvanizado, de abrir para baixo, de 3", com corrente, um	12
20. Arruela de ferro batido para parafuso de 1/2", uma	5	85. Idem, idem, idem, idem de 4", um	3
21. Idem, idem, de 3/4", uma	10	86. Condutor de folha de cobre, de 0,08, metro	20
22. Idem, idem, de 5/8", uma	5	87. Idem, de ferro zincado, de 0,08, metro	20
23. Idem, idem, de 3/8", uma	5	88. Calha de cobre de 12", metro	20
24. Arruela para lamparina "Primus", uma	44	89. Chaminé de ferro zincado para fogão, de 0,10 (completa), uma	6
25. Alavanca de aço de cunha, de 1,50 x 0,03, uma	4	90. Chuveiro de cobre, completo, de 0,20, um	2
26. Alavanca de aço de ponta e pá, uma	20	91. Caneca de ferro esmaltado, n. 9, uma	12
27. Arame farpado, com 2 fios e 4 farpas (rolos de 40 quilos e com 400 metros), rolo	18	92. Idem, idem, n. 10, uma	6
28. Agulha para lamparina "Primus", uma	42	93. Cortador circular para vidro, um	4
29. Agulha "Singer", 16 K. 1, uma	60	94. Idem, idem para tubo de vidro, um	1
30. Archote de bombeiro com cabo, um	24	95. Compasso de ferro para carpinteiro, médio, um	1
31. Arraviz de ferro n. 1, um	1	96. Coador para tinta, n. 10, um	2
32. Almofaca reforçada com cabo, uma	6	97. Cesto de Porto d e Taquara, forte (grande), um	6
33. Alargador de expansão, de 0,014, um	2	98. Dobradiça niquelada, de mola, de vai e vem, de 4", par	2
34. Arestas de ferro, sortidas, quilo	30	99. Idem, idem, idem de 5", par	3
35. Belmadeira espátula de 2", uma	3	100. Dobradiça de ferro, junta de 1 1/2", par	12
36. Idem, idem de 3", uma	3	101. Idem, idem de 2", par	24
37. Idem, idem de 4", uma	3	102. Idem, idem de 3", par	54
38. Balmazes de ferro preto, de 5/8", quilo	1	103. Dobradiça de ferro, maquina de 2 1/2", par	25
39. Bico de metal simples para gaz acetileno, número 28, duzia	10	104. Idem, idem de 3", par	1
40. Chave de parafuso de fenda de 0,10, uma	36	105. Enxó da Ribeira, n. 1, uma	1
41. Idem, idem de 0,20, uma	18	106. Idem, idem, n. 2, uma	1
42. Idem, idem de 0,30, uma	18	107. Idem, idem, n. 3, uma	1
43. Idem, idem de 0,40, uma	12	108. Enxó de carpinteiro, "Greaves", uma	1
44. Chave inglesa de aço oxidado, de 11 1/2 centímetros, uma	13	109. Enxada de aço, inglesa C. 40, de 3 libras, uma	36
45. Chave inglesa com cabo de madeira, de 0,22, "Cleverson", uma	3	110. Idem, idem, idem de 3 1/2 libras, uma	156
46. Idem, idem, idem de 0,25, uma	4	111. Enxada "Goiva", uma	6
47. Idem, idem, idem de 0,30, uma	43	112. Enxada de 3 1/2 libras, uma	6
48. Idem, idem, idem de 0,40, uma	44	113. Esticador com moitão e corda, para arame farpado, um	2
49. Chave de bico de papagaio com pino, de 2" de boca, uma	60	114. Escala de madeira articulada, com mola de 1 metro, uma	28
50. Idem, idem, idem de 7", uma	12	115. Idem, idem, idem, de 2 metros, um	33
51. Idem, idem, idem de 8", uma	12	116. Esquadro de ferro para carpinteiro, médio, um	1
52. Idem, idem, idem de 9", uma	3	117. Escapula de ferro para calha, quilo	10
53. Idem, idem, idem de 12", uma	12	118. Idem, idem para arame farpado, quilo	15
54. Chave para desandar tubos, até 1", uma	4	119. Escova de arame de aço para limpar lima, uma	36
55. Idem, idem de 1 1/4, a 2", uma	4	120. Foice "Collins", tamanho correspondente a 1/2 roça, uma	24
56. Chave combinada de 12", uma	12	121. Idem, idem (tamanho grande), uma	6
57. Chave "Grif" de 16", uma	4	122. Foice nacional n. 8, uma	7
58. Chave de bico ajustavel de 18 cent., capacidade de 20 a 50 m/m, uma	3	123. Idem, idem n. 9, uma	7
59. Chave com 2 bocas, de 1", uma	12	124. Idem, idem n. 10, uma	7
60. Idem, idem de 1 1/2", uma	12	125. Facão "Collins" para mato, com cabo e bainha de sola, de 12", um	6
61. Idem, idem de 2", uma	6	126. Idem, idem, idem de 14", um	26
62. Idem, idem de 3", uma	6	127. Idem, idem, idem de 20", um	6
63. Idem, idem de 1/4 e 3/16", uma	20	128. Faca para cortar couro, uma	4
64. Chave com 2 bocas, de 3/8 e 5/16", uma	20	129. Idem para cortar capim, uma	6
65. Idem, idem de 1/2 e 7/16", uma	20	130. Formão "Greaves" de 1/2", com cabo, um	16
		131. Idem, idem, de 1", um	17
		132. Idem, idem, de 1 1/2", um	16
		133. Idem, idem, de 2", um	1
		134. Formão "Greaves", jogo	4
		135. Fechadura de caixão, para porta, uma	14
		136. Idem, idem, com trinco, uma	20
		137. Idem, idem, com trinco e maquete de louça, uma	10
		138. Fechadura "Paris" para porta, uma	3

139..	Fechadura toda de latão para armario, Gorges, uma	5	205. Torcida redonda para archóte (amostra existente na I. A. E., rua P. Frontin n. 98), duzia	7
140.	Idem, idem, idem, para gaveta, uma	5	206. Verruma para arco de púa, uma	6
141.	Fechadura "Yale" com trinco e 4 chaves, uma	8	207. Verrumas sortidas com roscas "Greaves", duzia	3 1/2
142.	Feixo de ferro, com botão, de 0,22, um	42	(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).	
143.	Idem, idem, idem de 0,66, um	36	1.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço Cif e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.	
144.	Funil de ferro esmaltado para 1 litro, um	6	2.º Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitarios para cada um do itens da série acima, acrescentar áqueles preços globais para os grupos de materiais da mesma especie, reservando-se a comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.	
145.	Idem, de folha dobrada para 1 litro, um	5	3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega dos artigos constantes deste edital, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.	
146.	Idem, idem, idem para 2 litros, um	2	4.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.	
147.	Ferro para soldar, de 800 gramas, um	1	5.º Os materiais acima destinam-se á Intendencia da Inspeção de Aguas e Esgotos, rua Paulo de Frontin n. 98.	
148.	Folha de Flandres, marca tres cruces, uma	15	6.º A C. C. C. reserva-se o direito de dividir a quantidade total pedida, atribuindo a um ou mais proponentes a encomenda da quantidade total, si a isso aconselharem as circunstancias.	
149.	Grampos para carpinteiro, sortidos, um	6	7.º Deverão os proponentes declarar marca, resistencia, qualidade, tipo e procedencia do material a ser fornecido, bem como descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento.	
150.	Idem, para emendar correia, um	186	8.º Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir os artigos pedidos por outros similares, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito dos mesmos sejam expressos e completos por parte dos proponentes.	
151.	Grampos C, reforçados, de aço forjado, para mecanico, com capacidade de 140 m/m, um	4	9.º As propostas apresentadas deverão corresponder no minimo ás especificações acima enumeradas e relativas ao material a ser fornecido.	
152.	Ganchos para guindar caçamba de ferro, igual a amostra existente na Intendencia da I. A. E., rua P. Frontin n. 98, quilo	12	10. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas, que não compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 30 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.	
153.	Picareta americana de ponta e pá, de 6 1/2 libras, uma	84	11. O pagamento da encomenda ao fornecedor só se dará dentro de 30 dias da entrega e recepção da mercadoria pela repartição requisitante.	
154.	Picareta de cavar "Septimus", de seis libras, uma	60	12. A Comissão levará em conta, no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes sobre os artigos acima, e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material, com resultados satisfatórios.	
155.	Idem, idem, idem, de sete libras, uma	40	13. Deverão os proponentes fornecer artigos, rigorosamente, de acôrdo com as amostras existentes, na Intendencia da Inspeção de Aguas e Esgotos, respondendo integralmente pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta condição.	
156.	Idem, idem, idem, de 7 1/2 libra, uma	152	14. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega, e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto oferecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.	
157.	Pá de bico, reforçada, n. 3, uma	438	15. O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.	
158.	Pá direita para jardineiro, uma	10	16. Si o fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material constante do presente edital, não assinarem o contrato, dentro do prazo determinado pela Comissão e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Góvêrno Federal, por intermedio da C. C. de Compras.	
159.	Pá de ferro batido de 5 x 22", (igual a amostra, existente na Intendencia da I. A. E.), uma	6	17. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos propostos, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até á entrega	
160.	Idem, idem, de 6 1/2" x 22", (idem, idem), uma	6		
161.	Idem, idem, de 10 x 22", (idem, idem), uma	6		
162.	Pá "Goiva", de ferro batido de 4" x 22", uma	12		
163.	Pá "Goiva" (igual a amostra na Int.), uma	6		
164.	Pancia de ferro para derreter chumbo, quilo	67		
165.	Pedra preta de amolar, uma	1		
166.	Pedra para amolar alfanje (branca), uma	54		
167.	Idem, idem, idem, (preta), uma	18		
168.	Pedra de esmeril "Carburundum", de 16" x 3", por 1 1/2" de furo, uma	2		
169.	Idem, idem, de 16" x 2 1/2", (de furo a indicar), uma	2		
170.	Idem, idem, de 12" x 1", (idem), uma	2		
171.	Idem, idem, de 12" x 2", (idem), uma	2		
172.	Pedra para afiar, de 10", (natural), uma	1		
173.	Ponteiro de aço de 0,75 x 0,03, um	1		
174.	Picadeira para pedreiro, de aço (1/2 quilo), uma	6		
175.	Ponta de Paris com cabeça (sortidas em tamanhos), quilo	353		
176.	Serrote de aço "Greaves", de 0,20, um	7		
177.	Idem, idem, idem, de 0,40, um	2		
178.	Idem, idem, idem, de 0,50, um	4		
179.	Idem, idem, idem, de 0,60, um	1		
180.	Idem, idem, idem, de 0,70, um	1		
181.	Idem, idem, idem, de 0,90, um	2		
182.	Serrote de volta (tamanho médio), um	148		
183.	Serra para cortar ferro, de 14", uma	15		
184.	Serra para cortar ferro Bollur, de 14" x 1", folha	3		
185.	Soquete de ferro (de cinco quilos), quilo	1		
186.	Safrá de ferro, quilo	20		
187.	Torquês para carpinteiro, de 8", uma	12		
188.	Torquês de gazista, de 8", uma	42		
189.	Idem, idem, de 10", uma	2		
190.	Idem, idem, de 12", uma	2		
191.	Peñaz para ferreiro, grande, uma	3		
192.	Idem, idem, médio, uma	1		
193.	Idem, idem, pequeno, uma	3		
194.	Idem, para apertar tubos, de 1 1/4" a 2", uma	1		
195.	Traçador "Greaves", de dois metros de comprimento, um	3		
196.	Tesoura para cortar folha, "Gambia", de 9", uma	6		
197.	Tesoura para cortar grama, de 12", uma	2		
198.	Tesoura para podar, uma	34		
199.	Travador para serrote, tamanho médio, um	3		
200.	Talhadeira de aço de 0,75 x 0,03, quilo	2		
201.	Taxa de ferro n. 6, quilo	20		
202.	Idem, idem, n. 8, quilo	5		
203.	Tela de latão de 0,010 de malha por 2 m/m de espessura de 1,00 x 2,00, metro quadrado			
204.	Tela de arame de 2 m/m, com 1,50 de alt. e malha de 1,5", metro			

e aceitação dos mesmos artigos, dentro do prazo marcado, e completando o montante total do fornecimento.

18. Si o material constante deste edital não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado, por não satisfazer às exigências da repartição requisitante, ou, ainda, por estar em desacôrdo com os artigos propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir, na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

19. A' Comissão Central de Compras reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

20. A' Comissão reserva-se o direito de anular ou reduzir a presente coleta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

21. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues, no dia 16 de maio de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas, ás 14 horas e 50 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 234.213/21

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Chumbo em barra "Figueirôa", quilo.....	23.900
2. Chumbo em lençol, de 2m,00 de largura por 1 m/m, quilo.	25
3. Chumbo em lençol, de 2m,00 de largura x 2 m/m, quilo.	430
4. Chumbo em lençol, de 2m,00 de largura x 3 m/m, quilo.	2.560
5. Estanto em verguinhas, marca Carneiro, legítimo, quilo.	4.800
6. Arame de zinco, cozido, de 0,015, quilo....	5
7. Arame de zinco, cozido, de 0,001, quilo....	5
8. Arame de cobre, recozido, de 1 m/m, quilo	100
9. Arame de aço para mola espiral de 1/16, quilo.	5
10. Arame de aço para mola espiral de 1/8, quilo.	5
11. Arame de aço para mola espiral de 1/4, quilo.	8
12. Ferro patente em barra de 1/2" x 1/4", quilo.	50
13. Idem, idem, de 3/4" x 3/16", quilo.	20
14. Idem, idem, de 3/4" x 1/8", quilo.....	20
15. Idem, idem, de 3/4" x 3/4", quilo.....	90
16. Idem, idem, de 1" x 1/4", quilo.	55
17. Idem, idem, idem, de 1" x 3/8", quilo.....	50
18. Idem, idem, de 1 1/2" x 1/4", quilo.	30
19. Idem, idem, de 1 1/2" x 3/8", quilo.....	60
20. Idem, idem, de 2" x 1/4", quilo.....	30
21. Idem, idem, de 2" x 1/2", quilo.....	270
22. Idem, idem, de 3 1/2" x 3/4", quilo.....	50
23. Ferro patente em vergalhão, redondo, de 1/2", quilo.	155
24. Idem, idem, idem, de 3/8", quilo.....	30
25. Idem, idem, idem, de 5/8", quilo.....	200
26. Idem, idem, idem, de 3/4", quilo.	70
27. Idem, idem, idem, de 7/8", quilo.	60
28. Idem, idem, idem, de 1", quilo.....	140
29. Idem, idem, idem, de 1 1/4", quilo.....	100
30. Ferro Palmeira, em vergalhão, redondo, de 5/8", quilo.	20
31. Idem, idem, idem, de 1", quilo.	120
32. Idem, idem, idem, de 1" 1/4", quilo.....	50
33. Idem, idem, idem, de 1" 1/2", quilo.	20
34. Idem, idem, idem, de 2" 1/2", quilo.....	30

35. Ferro B. B. em barra, de 2" 1/2" x 7/8", quilo.	100
36. Ferro patente em chapa de 1/8", quilo....	100
37. Idem, idem, de 1/4", quilo.	1.000
38. Idem, idem, de 5/16", quilo.....	50
39. Idem, idem, de 1/2", quilo.	150
40. Ferro preto em chapa n. 20, quilo.....	100
41. Idem, idem, n. 22, quilo.	200
42. Ferro galvanizado em chapa n. 18, quilo..	100
43. Idem, idem, n. 20, quilo.	100
44. Ferro prussiato, quilo.	2

Aço, tipo II, em vergalhão, redondo, de:

45. 1/4", quilo.	20
46. 3/8", quilo	30
47. 1/2", quilo	50
48. 5/8", quilo.....	50
49. 1 1/2", quilo.....	60

Aço, tipo III, em vergalhão redondo, de:

50. 1/16", quilo	60
51. 3/8", quilo	60

Aço, tipo III, em vergalhão retangular, de:

52. 1" x 3/4", quilo.....	80
53. 7/8" x 5/8", quilo.....	100

Aço rapido, em vergalhão quadrado, para ferramenta, de:

54. 1/2", quilo	20
55. 3/4", quilo	20
56. 1", quilo	20
57. Aço níquel, em vergalhão redondo, de 1", quilo	20
58. Idem, idem, idem, de 1 1/4", quilo.....	30
59. Idem, idem, idem, de 1 1/4", quilo.....	30
60. Aço em vergalhão sextavado, de 1", quilo....	170
61. Aço para ferramenta, em vergalhões oitavados, de 1 1/4", quilo.....	100
62. Aço para ferramenta, em vergalhão redondo, de 3/8", quilo	25
63. Aço palmeira, em vergalhão redondo, de 1", quilo	200
64. Aço palmeira, em barra, para mola, de 3/4" x 1/4", quilo	150
65. Idem, idem, idem, de 1 3/4" x 3/16", quilo..	50
66. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 3/8", quilo....	50
67. Idem, idem, idem, de 2" x 1/4", quilo.....	50
68. Idem, idem, idem, de 2 3/8" x 1 1/4", quilo..	50
69. Aço palmeira, em vergalhão redondo, de 1/2", quilo	20
70. Aço palmeira, em vergalhão quadrado, de 1 1/2", quilo	50
71. Aço em vergalhão quadrado, de 3/4", quilo..	50
72. Aço em vergalhão quadrado, de 1", quilo....	100
73. Idem, idem, idem, de 1 1/2", quilo.....	60
74. Aço em barra, de 1 1/4" x 3/4", quilo.....	30
75. Aço bolha, Kleusa, em vergalhão redondo, de 7/8", quilo	50
76. Aço bolha, Kleusa, em vergalhão redondo, de 1 3/4", quilo	100
77. Aço bolha, Kleusa, em barra de 1 1/2" x 1/2", quilo	100
78. Aço bolha, Kleusa, em barra de 1 1/2" x 1/2" quilo	100
79. Aço bolha, Kleusa, em barra de 1 1/2" x 5/8", quilo	100

Metal murço, em vergalhão redondo, de:

80. 1/4", quilo	30
81. 3/8", quilo	20
82. 5/8", quilo	50
83. 3/4", quilo	80
84. 7/8", quilo	80
85. 1", quilo	80
86. 1 1/2", quilo.....	80

Metal murço laminado, em vergalhão hexagonais, de:

87. 5/8", quilo	50
88. 3/4", quilo	50

89. 7/8", quilo	80
90. 1", quilo	80
91. 1 1/4", quilo	80
92. 1 1/2", quilo	80
93. 2", quilo	80
94. Metal em chapa, de 1/32", quilo	5
95. Metal em chapa de 1/16", quilo	5
96. Metal em chapa, de 1/4", quilo	10
97. Metal Patente, niquel X.X.X.X., quilo	52

Latão murço, em vergalhão redondo, de:

98. 7/8", quilo	10
99. 1", quilo	30
100. 1/8", quilo	10
101. 1 1/4", quilo	50
102. 1 3/4", quilo	50
103. Solda para metal, quilo	20
104. Solda de ferro fundido, quilo	40
105. Solda de ferro batido, quilo	35
106. Solda de alumínio, quilo	20
107. Solda de latão, quilo	10
108. Zinco rugado, de 6", n. 20, folha	100
109. Zinco rugado, de 10", n. 20, folha	64

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º. Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2º. Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitários para cada um dos itens da série acima, acrescentar áqueles, preços globais para os grupos de materiais da mesma espécie, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

3º. Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do material constante d'este edital, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4º. As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo a mesma ordem do edital respectivo.

5º. Os artigos acima destinam-se á Intendencia da Inspeção de Aguas e Esgotos, á rua Paulo de Frontin n. 98.

6º. A C. C. C. reserva-se o direito de dividir a quantidade total pedida, atribuindo a um ou mais proponentes a encomenda da quantidade total si, a isso aconselharem as circunstancias.

7º. Deverão os proponentes declarar as principais características do material que se propõem a fornecer, tais como: marca, procedencia, qualidade, eficiencia, tipo, resistencia e durabilidade, bem como descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento.

8º. As propostas apresentadas deverão corresponder no minimo ás especificações acima enumeradas e relativas ao material a ser fornecido.

9º. Estão sujeitas á invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

10. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega e recepção da mercadoria pela repartição requisitante.

11. Os artigos constantes dos itens 2, 3 e 4 deverão ser fornecidos de acôrdo com as especificações do caderno de encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

12. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto oferecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

13. Em relação aos itens 108 e 109, deverão os proponentes dar, o peso e dimensões dos artigos constantes desses itens.

14. O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma

caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

15. Si o fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para afetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

16. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material proposto, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

17. Si os artigos constantes d'este edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda, por estarem em desacôrdo com os materiais propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

18. A C. C. C. reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

19. A C. C. C. reserva-se o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

20. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

21. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido por outro similar, dêsde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois, o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 16 de maio de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada serie, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da serie a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho.

COLÉTA DE PREÇOS

Serie 704.224

Artigo — Unidade — Quantidade

- | | |
|---|-----|
| 1. Tampões de ferro fundido, com os respectivos anéis de fixação, conforme desenho na C. C. 23. V. 30, sendo de 160 quilos o peso medio cada tampão, um | 150 |
|---|-----|

Especificações:

Os tampões e anéis não deverão apresentar falhas de fundição nem outro qualquer defeito, sendo rejeitados os que não estiverem em perfeitas condições de uso. Deverão ser respeitadas todas as dimensões dos desenhos na C. C. C.

Aplicação:

Canais de suprimento — Poços de visita.

1.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido, e bem assim ás especificações acima enumeradas.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte até o local de entrega.

3.º Os artigos constantes deste pedido, deverão ser entregues no Almoxarifado das Obras do Novo Arsenal (Secção de Obras Cíveis).

4.º As propostas apresentadas deverão corresponder ao minimo ás especificações acima enumeradas e relativas ao material a ser fornecido.

5.º Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre o prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

6.º O pagamento da encomenda ao fornecedor só se dará dentro de 30 dias da entrega e recepção da mercadoria pela repartição requisitante.

7.º Os tampões deverão ter o peso medio de 160 quilos cada um.

8.º Os proponentes deverão dar preços para as hipoteses de fornecimento de 50, 100 e 150 tampões, reservando-se a Comissão o direito de aceitar uma ou mais propostas, tendo em conta os prazos rigorosos oferecidos para entrega e não sendo aceitas as propostas que não concordem inteiramente com os termos desta clausula.

9.º Constitue elemento de julgamento a prova que faça o proponente de ser possuidor de oficinas, para execução da encomenda e bem assim de já haver efetuado fornecimentos do mesmo material, com resultado integralmente satisfatorio.

10. Deverão os proponentes declarar em suas propostas, que se responsabilizarão pela fundição dos tampões que será homogênea, sem falhas e de perfeito acabamento, reservando-se a Comissão, por si ou por quem de direito, a faculdade de estabelecer normas ou provas tendentes á verificação durante a execução da encomenda, do exato preenchimento das clausulas deste edital.

11. O proponente a quem for adjudicado o pedido, deverá submeter, no mais curto prazo, um exemplar a exame e aprovação.

12. Constitue elemento para julgamento de idoneidade do proponente, a execução do fornecimento dentro dos prazos propostos e aceitos.

13. Si os tampões tiverem um peso menor que o peso medio indicado de 160 quilos, o preço sofrerá uma redução proporcionalmente á diferença verificada.

14. O preço proposto será liquido, compreendendo todas as despesas, até a aceitação do material pela Repartição requisitante.

15. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

16. O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima, deverão apresentar caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

17. Si o fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos constantes do presente edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. Compras.

18. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material proposto, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

19. Si os artigos constantes deste edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacôrdo com os desenhos da repartição requisitante ou com o material proposto, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

20. A C. C. C. reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

21. A C. C. C. reserva-se o direito de anular ou reduzir a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

22. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações acima enumeradas, em relação ao material a ser fornecido, e a todas as condições da presente coléta de preços.

23. Deverão os proponentes declarar em suas propostas, o peso medio de cada tampão oferecido, sendo essa condição, essencial para aceitação das propostas.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em toda as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 30 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84 loja e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 903.106

Artigo — Unidade — Quantidade

- | | |
|--|-------|
| 1. Braços de ferro maleavel para 1 linha, completos com chapa testa e parafusos n. 1, um | 3.000 |
| 2. Braços de ferro maleavel para 1 linha, completos com chapa testa e parafusos n. 2, um | 1.000 |

3. Braço de ferro maleavel para 3 linhas, completos com chapa testa e parafusos (boca larga), um	1.000
4. Braços de ferro maleavel para 3 linhas, completos com chapa testa e parafusos (boca estreita), um	1.000
5. Hastes de ferro maleavel para postes Siemens Brothers n. 106, um	1.000
6. Hastes de ferro maleavel para postes Siemens Brothers n. 108, um	500
7. Postes tubulares de ferro Siemens Brothers completos (pontaleta e base de ferro fundido ligados por cavilhas de aço e haste de ferro maleavel com junção de anel de rosca n. 106, um	500
8. Postes tubulares de ferro Siemens Brothers completos (com os mesmos pertences) n. 108, um	500
9. Postes tubulares de ferro Siemens Brothers completos (com os mesmos pertences) n. 110, um	150
10. Postes tubulares de ferro Siemens Brothers completos (com os mesmos pertences) n. 112, um	100

(As especificações acima, são copia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no paiz de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega dos artigos acima, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3.º Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitarios para cada um dos itens da serie acima, acrescentar aqueles, preços globais para os grupos de materiais da mesma especie, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

4.º O material constante deste edital, destina-se ao almoxarifado do Departamento dos Correios e Telegrafos, á rua Visconde de Itaboraity.

5.º As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

6.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, marca, tipo, procedencia, qualidade, durabilidade e eficiencia dos materiais oferecidos, ficando responsaveis pelo exato cumprimento dessas especificações, em relação á serie em apreço.

7.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, as dimensões e peso dos artigos que se propõem a fornecer.

8.º Constituem elementos de julgamento para a escolha do fornecedor, os prazos de entrega do material acima, a declaração provada por parte dos proponentes de já terem efetuado, a contento, outros fornecimentos identicos ao que faz menção a serie supra e bem assim, serem os unicos e exclusivos representantes dos artigos que oferecem.

9.º Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir os artigos pedidos por outros similares, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimento a respeito dos mesmos, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

10. Deverão os proponentes descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do material a ser fornecido.

11. Os proponentes se responsabilizarão por todo e qualquer acidente a que estiverem sujeitos os artigos propostos, até o momento do seu recebimento no local a que se destinam.

12. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujos compromissos para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

13. Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital, no que concerne especificações, condições

características, do material a ser fornecido e acima estipuladas.

14. O fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos, deverão prestar uma caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

15. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

16. As garantias exigidas para assinatura do contrato do fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

17. Si os materiais constantes do presente edital, não forem entregues dentro, dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacordo com os materiais propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

18. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de trinta dias da entrega e recepção da mercadoria, pela repartição requisitante.

19. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

20. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

21. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes, sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

22. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente á todas as condições da presente coléta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 17 de maio de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84 loja e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84 loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da serie a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho, diretor.

Diretoria da Receita Pública

Por esta Secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional se faz público que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 7.708, de 1932, pela Sociedade Anonima "Cyclope", estabelecida em São Paulo, á rua Visconde de Parnaíba ns. 262 e 266, com indústria de caldeiras a vapor, de todos os tipos, para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1º e 2º do de 1911, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, iguais aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender ás necessidades de consumo nacional.

A secretaria está habilitada a esclarecer os interessados sobre os elementos constantes do processo, como descrição minuciosa das caldeiras fabricadas, preços correspondentes ás dimensões e atestados de todos aquelles que se vêm utilizando das mesmas caldeiras.

E para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos durante (30) trinta dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, de março de 1932. — *Orlando de Faria Caldas*, secretário.

(C-1.595-1-4-32-8408-30 v.)

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional se faz público que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob numero 7.708, de 1932, pela Sociedade Anonima "Cyclope", estabelecida em São Paulo, á rua Visconde de Parnaíba numeros 262 e 266, com industria de caldeiras a vapor, de todos os tipos, para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1º e 2º do de 1911, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, iguais aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender ás necessidades de consumo nacional.

A secretaria está habilitada a esclarecer aos interessados sobre os elementos constantes do processo, como descrição minuciosa das caldeiras fabricadas, preços correspondentes ás dimensões e atestados de todos aquelles que se vêm utilizando das mesmas caldeiras.

E para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos durante (30) trinta dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, de março de 1932. — *Orlando de Faria Caldas*, secretário.

(C-1.595-1-4-32-8408-30 v.)

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.264**

Pelo presente, fica intimada a firma M. Mendonça, á rua da Misericórdia n. 73, desta cidade do Rio de Janeiro,

mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 2:500\$000 (dois contos e quinhentos mil réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 1.090, de 18 de setembro de 1926, instaurado nesta repartição.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.263**

Pelo presente, fica intimada a firma José Avelino de Souza, em local ignorado desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 2:000\$000 (dois contos de réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 121, de 16 de março de 1927, instaurado nesta repartição.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.265**

Pelo presente, fica intimada a firma Boris Eldman, á rua Riachuelo n. 20, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 2:000\$ (dois contos de réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 260, de 23 de maio de 1929, instaurado nesta repartição.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.266**

Pelo presente, fica intimada a firma Arthur Vianna, á rua Regente Feijó n. 59, 2º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 50\$000 (cincoenta mil réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 547, de 24 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 22 de abril de 1932. — *Antonio de L. Sampaio Barreto*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica intimada a firma Amaro Souza Carneiro, á Praça 3 de Maio (Realengo), desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 366, de 23 de maio de 1930, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 22 de abril de 1932. — *Antonio de L. Sampaio Barreto*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.267**

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Rodrigues Moderno Alves, á rua Conselheiro Paulino n. 121; Vicente

Duque, á rua Dezenove n. 101; e Viuva Menezes, á rua da Quitanda n. 202, mas aí não encontradas, para no prazo de 30 dias, sob pena de revelia, alegarem o que julgarem a bem de suas defesas, no processo que teve por base o auto n. 129, de 12 de abril de 1929, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 22 de abril de 1932. — *Antonio de L. Sampaio Barreto*, sub-diretor.

Caixa de Amortização**EDITAL N. 2**

Faço público que, tendo-se extraviado as apólices da Dívida Pública, nominativas, tipo Diversas Emissões, emitidas em virtude do decreto n. 7.872, de 23 de fevereiro de 1910, do valor nominal de 1:000\$000, cada uma, juros de 5 % ao ano, de ns. 25.747, 25.748 e 25.749, pertencentes a dona Anna de Jesus Avila, brasileira, viuva, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo de cinco (5) dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1932. — *F. de C. Soares Brandão*, diretor.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES**Polícia do Distrito Federal****INSPETORIA DE VEÍCULOS****EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames efetuados no dia 22 do corrente:

Aprovados: João Gomes Vieira, Jacob Blumberg, Raul Silva Rodrigues, Gunther Pauli, Alfredo Corrêa, José Rodrigues, Manoel Rodrigues de Aguiar, Amélia da Silva Prata, Arlindo Fernandes Dias e Francisco Joaquim Pereira.

Reprovado: 1.

Inspetoria de Veículos, 22 de abril de 1932. — O inspetor geral, *R. Kruel*.

Polícia do Distrito Federal**INSPETORIA DE VEÍCULOS**

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dias 19, 20 e 21 de abril de 1932

Carga:

N. 1.103, Oliveira Fernandes Lda., art. 389, § 4º — Motorista.

N. 1.361, Eloy Baptista & Comp., artigo 389, § 4º — Proprietário.

N. 1.527, Ney de Almeida Fortuna, art. 144 — Motorista.

N. 1.674, Liga Proteção Cegos Brasil, art. 389, § 4º — Motorista.

N. 2.429, Companhia Moinho de Ouro, art. 82 — Proprietário.

N. 2.877, Benício da S. Campos, artigo 248 L — Motorista.

N. 4.558, Companhia Cervejaria Brahma, art. 102 — Proprietário.

N. 4.697, João Rodrigues dos Santos, art. 248 I — Proprietário.

N. 4.778, Manoel Vieira Bittencourt, art. 102 — Motorista.

N. 4.854, Baptista Fonseca & Comp., art. 389, § 4º — Proprietario.
 N. 6.162, José Pinto Mendes, art. 81 — Proprietario.
 N. 6.304, Kabim Irmão & Comp., artigo 102 — Motorista.
 N. 6.456, Industrial H. Export, artigo 389, § 4º — Motorista.
 N. 6.594, Domiciano M. Cunha, artigo 81 — Proprietario.
 Passageiros:
 N. 158, Alberto F. Sanches, art. 248 L — Motorista.
 N. 595, Erich Lothar H. Saur, artigo 248 L — Motorista.
 N. 1.057, Raul Augusto de Oliveira, art. 102 — Motorista.
 N. 1.130, Augusto da Motta Maia, artigo 102 — Motorista.
 N. 1.325, Rodrigues J. Pinto, art. 102 — Motorista.
 N. 2.373, Dr. Luiz F. Carneiro, artigo 389, § 4º — Motorista.
 N. 2.541, Mestre & Blagé, art. 144 — Motorista.
 N. 2.708, Henrique da Silva Pinto, artigo 92 — Proprietario.
 N. 3.038, Victor Fernandes Alonso, art. 248 L — Motorista.
 N. 4.487, Mario Lemos, art. 257 — Motorista.
 N. 5.096, Eduardo A. Costa, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 5.503, José Augusto, art. 102 — Motorista.
 N. 5.748, José Fagundes Neto, artigo 257 — Motorista.
 N. 6.177, Manoel C. de Amorim, artigo 248 L — Motorista.
 N. 6.369, Dr. Arthur Rocha, art. 248 L — Proprietario.
 N. 7.192, João Nobre, art. 144 — Motorista.
 N. 8.133, José Felizola Zucarino, artigo 248 L — Motorista.
 N. 8.186, Luiz Abranches, art. 102 — Motorista.
 N. 8.418, Adalberto C. da Silva, artigo 92 — Motorista.
 N. 8.807, Armando Padula, art. 144 — Proprietario.
 N. 8.943, José Gonçalves Cal, artigo 248 L — Motorista.
 N. 9.150, Alípio M. Fernandes, artigo 248 L — Motorista.
 N. 9.623, Ruth Ban, art. 102 — Motorista.
 N. 10.391, Armando A. Borges, artigo 248 L — Motorista.
 N. 10.705, Dr. Alvaro Pires, art. 389, § 4º — Proprietario.
 N. 10.807, Luiz Peixoto, art. 81 — Motorista.
 N. 11.287, José Pinho Junior, art. 102 — Motorista.
 N. 11.329, Simões Gualter, art. 248 L — Proprietario.
 N. 11.997, Nicanor S. Fortes, art. 252 — Motorista.
 N. 12.266, Mestre & Blagé, art. 248 L — Proprietario.
 N. 13.507, Oswaldo Tavares, art. 248 L — Motorista.
 N. 13.769, Johanes Sempfe, art. 102 — Proprietario.
 N. 13.956, Dr. Almir A. Antunes, artigo 102 — Motorista.
 N. 14.091, Julio Tostes Machado, artigo 81 — Proprietario.
 N. 14.234, Rachel Ozorio, art. 248 L — Proprietario.
 N. 14.917, Paulo Sampaio, art. 144 — Motorista.

N. 14.990, Raul D. Pereira, art. 102 — Motorista.

N. 15.217, Suparine & Comp., art. 144 — Motorista.

N. 15.466, Raphael A. Crisostomo, artigo 102 — Motorista.

N. 15.720, Sylvia Seraphipi, artigo 248 L — Proprietario.

N. 16.188, Cassio Muniz & Comp., artigo 248 L — Motorista.

Observação — A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, R. Krueh.

Escola Quinze de Novembro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO

Chama-se a atenção dos senhores interessados para o edital de concorrência publicado na página n. 7.638, do "Diário Oficial" do dia 20 do corrente, para o seguinte:

O prazo da inscrição é de 10 dias úteis, o qual, começando no dia 20 de abril, terminará no dia 30 do mesmo mês, bem como que o prazo para a apresentação de propostas termina no dia 3 de maio próximo entrante.

Outrossim, que o "moringue" a que se refere o n. 41 da relação dos artigos publicados na mesma página do edital acima referido, é para 3 litros de capacidade e não para 2 litros e meio, como saiu publicado no supracitado "Diário Oficial".

Secretaria da Escola Quinze de Novembro, em 22 de abril de 1932. — *Perdônio Nogueira*, diretor.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria do Pessoal da Armada

O contra-almirante Oscar Gitahy de Alencastro, diretor geral do Pessoal da Armada, faz saber ao Sr. primeiro tenente commissario Einar Lima de Lima, que, pelo presente edital, publicado na forma do artigo 255 do Código de Justiça Militar, é ele citado para comparecer a Diretoria do Pessoal da Armada (Secção D. P. 1), dentro do prazo de 8 dias, e sob pena de ser considerado desertor.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e dois. *Oscar Gitahy de Alencastro*, contra-almirante, diretor geral.

Diretoria de Fazenda

D. F. 1.

Chamo a atenção dos interessados, para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 11 de março próximo passado, páginas ns. 4.469 a 4.478, com retificações nos dias 31 de março último, páginas ns. 5.991 a 5.997, e 12 do corrente, páginas ns. 6.924 e 6.925, referente à concorrência pública para a construção das oficinas da Diretoria do Armamento, nos terrenos per-

tinentes ao Ministerio da Marinha, em Niterói, e que será realizada no dia 26 de abril, às 13 horas, no mesmo local.

Comissão de Concorrência de Fazenda da Marinha, 16 de abril de 1932. — *Raul Cabral de Lacerda*, capitão-tenente honorario, contador naval, secretário.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

DIVISÃO DO MATERIAL

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE TUBOS VELHOS DE CALDEIRAS

1 — De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral deste Arsenal, previne-se aos interessados que no dia 11 de maio próximo vindouro, às 15 horas, serão recebidas, nesta divisão, propostas para a venda de 4.000 tubos velhos de caldeiras, aproximadamente, existentes neste estabelecimento e sem aplicação para a Marinha.

2 — Os interessados deverão apresentar as propostas em duas vias, sendo a primeira devidamente estampilhada, em envelopes fechados e dirigidos ao Sr. contra-almirante diretor geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

3 — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas ou rasuras, assim como não serão abertas as que não se fizerem acompanhar do recibo da caução de 300\$000 (trezentos mil réis) que deverá ser feita na Caixa Economica, até a vespera desta concorrência e que servirá para garantir a aceitação da proposta.

4 — O preço a apresentar — em algarismos e por extenso — será para a unidade "um".

5 — Das propostas deverá constar a declaração de ser feita a imediata retirada do material, após a notificação de ter sido preferida a proposta.

6 — O concorrente preferido que após notificado para proceder a retirada do material, deixar de cumprir a notificação, perderá o direito a caução fixada na condição 3, que reverterá aos cofres publicos, salvo, motivo de ordem superior e que pelo Sr. diretor geral do Arsenal for julgado justo.

7 — Outros esclarecimentos, se necessários, serão prestados todos os dias úteis das 15 às 16 horas, nesta Divisão.

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 21 de abril de 1932. — *Bemvindo Taques Horta*, capitão-tenente, chefe da Divisão.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola Militar

VENDA DE ANIMAIS

Comunica-se a quem interessar que serão vendidos, em hasta pública, na Escola Militar (Estação de Realengo), e às 14 horas do dia 25 do corrente mês seis cavalos e dois muars, julgados inserviveis para o serviço do Exército.

Realengo, 20 de abril de 1932. — Capitão *Juarez Rabello Sampaio*, almoxarife.

Segundo Batalhão de Caçadores

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do senhor coronel Francisco José da Silva Junior, presidente do Conselho de Administração deste batalhão, declaro a quem interessar que fica nes-

ta data aberta a inscrição para o fornecimento de todos os artigos necessários ao mesmo e de uso normal durante o ano de 1932, a qual será encerrada a 24 de abril corrente. Os candidatos às inscrições deverão dirigir seus requerimentos ao presidente do C. A., acompanhados dos documentos que provem sua idoneidade. Para melhores esclarecimentos po-

derão dirigir-se diariamente, nos dias úteis, das 8 às 15 horas, ao senhor secretário do C. A. na Casa das Ordens do batalhão, em seu quartel, em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. — *Julio Maximiano Olivier Filho*, primeiro tenente ajudante. — Saúde e fraternidade. — *Francisco José da Silva Junior*, coronel comandante.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 5º DISTRITO

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta junta durante a semana de 18 a 23, para o sorteio militar do corrente ano:

Número de ordem — Classe — Nome e filiação

Classe de 1903

1. Alfredo, filho de Domingos Gonçalves.
2. Alvaro, filho de Francisco José da Silva.
3. Altair, filho de Domingos Ferreira Arantes.
4. Eloy, filho de João Henrique Lima Barreto.
5. Ernesto, filho de Pompeu Vieira.
6. Francisco, filho de Francisco Pereira.
7. Cesarino, filho de João Baptista Peruzz.
8. João, filho de Candido Pinto Bandeira.
9. João, filho de João Soares de Souza.
10. João, filho de Pedro Azevedo dos Santos.
11. José, filho de Mario de Moura Roque da Silva.
12. Laudelino, filho de Pedro da Silva Brito.
13. Maio, filho de Roque Alves Barbosa.
14. Paschoal, filho de Raphael Raposo.
15. Pulchério, filho de Marcelino Prade.
16. Samuel, filho de José Gomes de Silva.

Classe de 1902

1. Amelio, filho de José Carreiro.
2. Antonio, filho de Euclides Franklin.
3. Antonio, filho de Luiz Guimarães.
4. Ernesto, filho de Francisco Ribeiro da Costa.
5. Galdino, filho de Jorge da Silva Porto.
6. Jorge, filho de João Antonio Faria de Lacerda.
7. José, filho de Francisco de Horacio.
8. José, filho de Victorino Pinto.
9. Leonidio, filho de Lazaro de Mello.
10. Luiz, filho de Satiro Gomes de Andrade.
11. Manoel, filho de José Fernandes.
12. Manoel, filho de José Pereira Baptista.
13. Paschoal, filho de Antonio Grosso.
14. Sandoval, filho de João Gomes de Paiva.
15. Theodoro, filho de Americo dos Santos.
16. Americo, filho de Feliciano Rodrigues Tunia.

Classe de 1901

1. Antonio, filho de Manoel Fernandes de Noronha.
2. Antonio, filho de Valantino dos Santos Pereira.
3. Cesario, filho de Marcelino José de Brito.
4. Domingos, filho de Antonio Gomes.
5. Erico, filho de Antonio Mello.
6. Ernesto, filho de Augusto Francisco Vianna.
7. Firmino, filho de Sizino Pires.
8. Francisco, filho de Francisco Abrahão.
9. Francisco, filho de Francisco José Monteiro.
10. Humberto, filho de Vicente de Paschoale
11. João, filho de Francisco D'Uva.
12. João, filho de João Baptista Alvarenga.
13. João, filho de José Leonardo.
14. José, filho de José Lopes da Silva.
15. José, filho de Sebastião Theodoro dos Santos.
16. Manoel, filho de Antonio da Costa.
17. Misael, filho de Severiano Cardoso.
18. Norival, filho de Bernardino Manoel da Silva.
19. Pedro, filho de Nicolau Argento.
20. Sebastião, filho de Raphael Gravino.

Classe de 1900

1. Alberto, filho de José Colonalto.
2. Antonio, filho de Antonio Coelho Duaino.
3. Antonio, filho de Edecio Francisco Vieira.
4. Arthur, filho de Pedro Rodrigues do Nascimento.

5. Bento, filho de Alfredo Bento da Silva.
6. Domingos, filho de Domingos Francisco de Souza.
7. Epaminondas, filho de Julio Soares.
8. Gabriel, filho de Horacio da Silva.
9. Henrique, filho de José Coelho.
10. Hervanio, filho de João de Almeida Pinto.
11. Isaias, filho de Marcelino de Carvalho.
12. João, filho de Alfredo Arcoble de Assis.
13. João, filho de Bernabé Christostomo.
14. João, filho de João Pereira Baptista.
15. José, filho de José Coelho.
16. Luiz, filho de José Alves Franco.
17. Luiz, filho de José C. de Souza.
18. Manoel, filho de Francisco Manoel da Silva.
19. Manoel, filho de Moysés de Souza Pinto.
20. Narciso, filho de Seraphim Teixeira Leoncio.
21. Pedro, filho de José Breve.
22. Tupy, filho de Bailão José Timoco.

Classe de 1899

1. Alexandre, filho de Maximiano Gales.
2. Amaro, filho de José Antonio de Souza.
3. Cicero, filho de André Babino da Silva.
4. Djalma, filho de Cesar de Miranda Reis.
5. Domingos, filho de Antonio M. Bastos.
6. Eduardo, filho de Manoel Rodrigues Martins.
7. Ernesto, filho de Custodio José Araujo.
8. Joaquim, filho de Angelo Alonso Esteves.
9. Januario, filho de Joaquim Rodrigues Churi.
10. José, filho de João de Castro.
11. José, filho de José Alves Sardinia.
12. Lombardo, filho de Alentino Pereira Junior.
13. Luiz, filho de Benedicto Gonzaga de Lima.
14. Luiz, filho de João Galinel.
15. Manoel, filho de Maria Hortencia Rocha.
16. Natal, filho de Constantino Gonçalves.
17. Nicanor, filho de José Ferraz Franco.
18. Oscar, filho de Manoel Pereira.
19. Rogerio, filho de João Cervo.
20. Sergio, filho de Antonio Alves da Silva.

Classe de 1898

1. Alberto, filho de Alfredo Diogenes da Costa.
2. Argemiro, filho de Francisco José Moraes.
3. Jacomo, filho de Nicolau Argento.
4. João, filho de José Joaquim da Silva Braga.
5. José, filho de Antonio Lima Gonçalves.
6. José, filho de José Braga.
7. Manoel, filho de João Fernandes Lopes.
8. Oacy, filho de Antonio Aristides Galvão.
9. Orestes, filho de Zeferino Ferreira da Costa.
10. Savio, filho de Juvenal Ramos de Azevedo.

Classe de 7897

1. Braulio, filho de Paulo Leite da Silva.
2. Epiphania, filho de Ramiro José da Silva.
3. Glycerio, filho de Augusto Mendes de Souza.
4. João, filho de Antonio Monteiro de Oliveira.
5. José, filho de Jacintho Leoncio Dias.
6. Laurindo, filho de Felisberto Cardoso.
7. Manoel, filho de João Caetano Alexandre.
8. Manoel, filho de João Francisco Coutinho.
9. Moysés, filho de Octaviano Glioci.
10. Sebastião, filho de Euzebio dos Santos.
11. Turibio, filho de Manoel Luiz de Oliveira.

Classe de 1896

1. Cicero, filho de João Domingos de Souza.
2. João, filho de João Araujo Costa.
3. José, filho de Antonio Alves.
4. José, filho de Clemente Farias.

5. José, filho de Manuel José Affonso.
6. Juvelino, filho de Francisco Silva.
7. Waldemar, filho de José Ferraz Franco.

Classe de 1895

1. Antonio, filho de Antonio Soares.
2. Antonio, filho de Ignacio Silva.
4. Ezequiel, filho de Joaquim Raymundo Teixeira.
4. José, filho de Miguel Gongo.
5. José, filho de Octavio Fernandes Torres.
6. Nelson, filho de Manoel Martins Pereira.
7. Pedro, filho de Franco da Silva.
8. Waldemiro, filho de Josino do Walle Miranda.

Classe de 1894

1. Carlos, filho de Henrique Sisson.
2. Carlos, filho de Adolpho José Pinto.
3. Genesio, filho de Genesio de Souza Pelanga.
4. Hugo, filho de Elisio Francisco dos Santos.
5. Leonardo, filho de Geraldo Avelar.
6. Pedro, filho de Carlos Olivei.

Classe de 1893

1. Americo, filho de João Rogo.
2. Antonio, filho de Joaquim Fraga.
3. Augusto, filho de Adriano da Rocha Costa.
4. Custodio, filho de Joaquim C. da Silva.
5. Eugenio, filho de Manoel Leandro da Costa.
6. Flavio, filho de Jacintho Azevedo.
7. Irineu, filho de José Oliva.
8. João, filho de João Antonio Teixeira.
9. João, filho de Salvador Rago.
10. Joaquim, filho de Joaquim Serpa.
11. Julio, filho de Raymundo Rocha.
12. Mathias, filho de Benedito Andrades.
13. Olegario, filho de Francisco Mendes.

Classe de 1892

1. Augusto, filho de Augusto Moreira da Silva.
2. Francisco, filho de Apolonio Moyses Sant'Anna.
3. Henrique, filho de Francisco Pugal.
4. José, filho de Joaquim Steinson.
5. Martinho, filho de Pedro Rodrigues Pereira.

Classe de 1891

1. Armando, filho de Antonio A. Azevedo.
2. Balthazar, filho de José Ferreira.
3. Epiphânio, filho de João Carvalho.
4. Fernando, filho de Saturnino Lacerda.
5. Raul, filho de Bento Beirão.
6. Sebastião, filho de Antonio Carlos da Silva.

Classe de 1890

1. Antonio, filho de José Ferreira Pires.
 2. Bertoldo, filho de Antonio Alves do Couto.
 3. Manoel, filho de José Francisco de Oliveira.
- Sede da Junta, á rua do Rezende n. 92, em 23 de abril de 1932. — Tenente Vicente Soares, delegado do S. R.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO — SACRAMENTO (PALACIO DA PREFEITURA)

Edital de alistamento

Chrysanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito, faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que no periodo de 11 a 16 de abril corrente foram alistados nesta junta os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1911

- Elias, filho de Jorge Mehre.
 Jayme Lopes de Lima, filho de Pedro Lopes Domingues.
 Hamilton, filho de Martinho José de Lima.

- Manoel, filho de Corina Vieira.
 Joaquim, filho de America Fioriny.
 Jesus, filho de Brothero Carlos de Toledo.
 José, filho de João Baptista Ferreira.
 Laudelino, filho de Laudelino Felipe Maia.
 Waldemar, filho de Antonio Augusto Patricio.
 Thomaz, filho de Thomaz Cantie.
 Antonio, filho de Semiramis Cesar.
 Nelson, filho de Octavio Santos.
 João, filho de Manoel Rodrigues.
 Alexandre, filho de Joaquim João Gonçalves.
 Antonio, filho de Wady Guebairá.
 Joaquim, filho de Joaquim da Silva Ramos.
 Oswaldo, filho de João Narciso de Souza.
 Vicente, filho de Guido Lazarini.
 Mario, filho de Bento José da Costa.
 Flavio Heleno, filho de Agrario Martinelli.
 Sebastião Nazareth, filho de Geraldo Baptista Cortez.

Francisco Pinto de Carvalho, filho de Antonio Pinto de Carvalho.

João, filho de Annibal Teixeira Coelho.
 Atanulpho, filho de Alfredo Martins Lopes.
 Delmar, filho de Frantz Franca Armani.
 Adalberto Pereira da Silva, filho de Alberto Pereira da Silva.

- Francisco, filho de Manoel Ribeiro de Souza.
 Paschoal, filho de Eduardo Erico.
 Julio, filho de Joaquim Machado.
 Armando Soares, filho de Francisco Soares.
 Armando, filho de Antonio de Andrade.
 Alvaro, filho de José Antonio Nunes Monteiro.
 João, filho de José Martins Luzia.
 Hypolito, filho de João Baptista Cid.
 Joaquim, filho de Joaquim Francisco Gonçalves.
 Alcides, filho de José Seixas de Azevedo.
 Floriano, filho do major Daniel Francisco Lisboa.

Classe de 1909

Raul Garcia, filho de Vicente Garcia.

Classe de 1907

Claudionor Siqueira, filho de Francisco Feliciano Siqueira.

Classe de 1905

José Ribeiro Pontes, filho de João Ribeiro Pontes.

Classe de 1903

Torquato Quintino dos Santos, filho de Reynaldo Antonio da Silva Santos.

Classe de 1898

Manoel Pedro de Mello, filho de Manoel Pedro de Mello.
 Alberto Soares de Menezes, filho de Roberto Gomes de Menezes.

Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito, 18 de abril de 1932. — Chrysanto Freire de Bento, presidente. — 2º tenente Aguiinaldo de Assis Baptista, delegado militar.

Depósito Central do Material Sanitario do Exercito

Pedido de preços acompanhado de uma relação das firmas a que foi dirigido e das que apresentaram propostas, de acordo com o decreto n. 19.519, de 30 de dezembro de 1930, combinado com o decreto n. 19.581, de 14 de janeiro de 1931, e com o de n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931.

Gabinete de Oto-Rhino-Laryngologia

- Abaixador de lingua, simples, um.
 Abridor de boca, um.
 Abridor de boca de Doyen, um.
 Adenotomo, de La Force, com cabo e de três tamanhos (grande, médio e pequeno), com três faces cada um, um.
 Afastador duplo, de Volkmann, par.
 Afastador, de Jansen, para operação de mastoide, um.
 Agulha para parecentese, scotovelada, um.
 Agulhas, de (Reverdin), pequenas e finas (curva, semi-curva e reta), uma.

Alicata, um.
 Amygdalotono, de Sluder, com três peças, um.
 Armario de vidro, um.
 Bisturi réto, curto e forte.
 Buris diversos, coleção.
 Cabos para espelhos, coleção.
 Cabos, de Moritz-Schmidt, permitindo a montagem, coleção.
 Cabo universal, de Moritz-Schmidt, para galvano-cauterização, um.
 Cadeira O. R. L., uma.
 Canulas diversas, de Hartmann, para lavagem do attic coleção.
 Canulas diversas, para lavagem dos seios frontais, maxilares e othmodais, coleção.
 Canulas tracheais (adultos e crianças), de Erishaber, coleção.
 Cubo retangular de agata, um.
 Cubo circular de agata (três tamanhos).
 Curetas finas e longas, uma.
 Descoladores, de Killian, para mucosa do septo, um.
 Diapasão, de Duplay, um.
 Espelho frontal, um.
 Espelho refletor articulado, de Clar, um.
 Espelho de aço, de Politzer, para exame de ouvido (três, quatro e cinco milímetros de diametro), um.
 Especulo, de Siegle, um.
 Ensurdecedor, de Barany, um.
 Estyletes para algodão, para ouvido, um.
 Especulo, de Beckmann, um.
 Especulo, de Killian (35, 55 e 75 milímetros), um.
 Espelho de Glatzel, um.
 Estyletes abotoados, em cotovelo, um.
 Enema, um.
 Espelhos para rhinoscopia posterior (inoxidáveis e esterilizáveis, ns. 000, 00, 1 e 2 e 10, 12, 14, 16 e 18 milímetros). um.
 Estyletes em cotovelo, abotoados, com placa oliver, um.
 Faca, de Killian, abotoada, para esporões e sinechias do nariz, uma.
 Faca, de Killian, para mucosa do septo, uma.
 Faca, de Bellanger Forster, para septo (dois tamanhos), par.
 Foices, de Ruault, uma.
 Facas e pontos para galvanização, coleção.
 Goivas diversas, coleção.
 Goivas, de Killian, para nariz (dois tamanhos) coleção.
 Gancho pontudo, um.
 Gancho rhombo, um.
 Inhaladores, de Nicolay, um.
 Instrumental, de Politzer, para ouvido, contavel em um só cabo, jogo.
 Instrumental, de Hajek, para os seios esphenoidais e ethmoidais, jogo.
 Instrumentos, de Krause, para o laringe, jogo.
 Levantador do véu, de Moritz-Schmidt, um.
 Lampada com suporte, um.
 Material (bomba) adaptavel ao pantostato, para massagens do timpano, um.
 Material para intubação, jogo.
 Olivas de vidro, para otoscopia, uma.
 Olivas de cautchouc, com um lado chato, um.
 Photophoro frontal electrico, articulado, um.
 Pera, de Politzer, ns. 8 ou 12, um.
 Peça conica, adaptavel á pera e á sonda de Itard, uma.
 Pulverizador, de Kabierski (pó), uma.
 Pinças acotoveladas, de Politzer, com garra, uma.
 Pinças, de Politzer, em cotovelos, lizas, uma.
 Pinça para curativo, em cotovelo, com articulação, uma.
 Pinça Lubet-Barbon, lisa, uma.
 Pinça em T (tamanhos diversos), uma.
 Protetor, de Stake, um.
 Pinça goiva (tamanhos diversos e modelos), uma.
 Pinça goiva, de Jansen, uma.
 Pulverizador de vidro (pós), um.
 Pinça para curativo, uma.
 Pinça em cotovelo, de Ruault, uma.
 Pinça saca-bocado, de Gruenewald, uma.
 Pinça cortante, de septo, de Jansen-Midleton, com articulação tripla, uma.

Pinça saca-bocado, de Hajek-Clans, uma.
 Porta-algodões curvos, para reno-faringe, um.
 Pinça longa, com cinco garras obliquas, para avivamento na estafilorrhafia, réet, uma.
 Pinça longa, com cinco garras obliquas, para avivamento na estafilorrhafia, curva, uma.
 Porta-algodões, para o laringe, um.
 Pinça porta-algodões, de Krause, uma.
 Pulverizador a vapor, um.
 Pantostato, um.
 Rugina de Trélat, uma.
 Rugina forte, larga, uma.
 Rugina de Trélat, curva sobre plano, uma.
 Rugina de Trélat, em cotovelos, para a esquerda, uma.
 Sonda, de Itard, de metal e extremidade olivar, uma.
 Seringa com anel, de corpo em vidro, montada em metal, com pinton de cautchouc (100 centímetros), uma.
 Serra-nós de Krause, uma.
 Serra-nós, de Lermoyez, uma.
 Septotomo, de Moure, cabo especial, de Laurena, um.
 Serra-nós, de Killian, para amigdalas, uma.
 Seringa intra-tracheal, de Behag, metal (quatro centímetros), uma.
 Seringa de Alexander, uma.
 Tubo otoscopio, um.
 Tubo de borracha, com oliva, para ducha, de Politzer, um.
 Trocart, de Krause, para punção do seio maxilar (dois tamanhos), um.
 Tesoura em cotovelo, para nariz, uma.
 Tesoura de Beckmann, para cartucho inferior, uma.
 Tesoura de Beckmann, para cartucho médio, uma.
 Tenaculos, de Sims, um.
 Tesoura fina, de ramos longos e rétos (20 milímetros), par.
 Tesoura fina, de ramos curvos e longos (20 milímetros), par.
 Velas olivares de celuloide, para cateterismo da trompa, uma.
 Vidros com rolha de esmeril, com capacidade para 30 gramas, um.

Gabinete de Oftalmologia

Agulha, de Hagedorn, papel.
 Agulha de discição, de Bowmann, uma.
 Agulha lanceolada, uma.
 Agulha para paracentese, uma.
 Banco giratorio, um.
 Bisturi para palpebra, Luer (tres tamanhos: 20, 25 e 30 milímetros), um.
 Blefarostato, um.
 Cadeira de oftalmologista, uma.
 Caixa de refração (modelo médio), uma.
 Campiometro, um.
 Cuba reniforme, de agata, uma.
 Cureta para corpos estranhos da cornea, uma.
 Coreta cortante, modelo Luer (três tamanhos), uma.
 Diploscopio Remy (modelo grande), um.
 Escala para medir agudeza visual luminosa, uma.
 Espatula, uma.
 Esterilizador, um.
 Estufa (ar seco, gaz ou electrica), uma.
 Faca abotoada, de Wecker-Caneal, réta, uma.
 Faca abotoada, de Wecker-Caneal, curva, uma.
 Faca para catarata, uma.
 Faca lanceolada, réta, uma.
 Faca lanceolada, semi-curva, uma.
 Feixe de agulhas para tatuagens, de Wecker, uma.
 Galvanocautério completo, um.
 Gancho duplo, de Wecker, para strabismo, um.
 Gancho Groeff, ponta rhomba, um.
 Gancho para strabismo, um.
 Kistotomo, haste flexivel, um.
 Lampada para ophtalmoscopia, uma.
 Lente binocular stereoscopios, de Berger, uma.
 Levantador de palpebras, um.
 Ophtalmoscopio, de Parent, um.
 Photoforo de mão, para operações, um.
 Pinça, de Desmares, para chalario, uma.
 Pinça para dissecação, uma.
 Pinça dente de rato, uma.
 Pinça de Iris, de Groeff, uma.

Pinça kystotoma, Terson, uma.
 Pinça para saco lacrimal, modelo Luer, uma.
 Pissetas de 500 gramas, uma.
 Porta-agulha de Wecker, uma.
 Série de lãs de côr, do Dr. Holmegreen, caixa de 100 meadas ou 60, uma.
 Seringa, modelo Luer, para saco lacrimal, uma.
 Sondas, de Bowmann, para saco lacrimal, jogo.
 Tambor para gaze e algodão, um.
 Tambor para experimentar ferros cortantes, um.
 Tesoura para strabismo, uma.
 Tesoura curva, para nervo optico, uma.
 Tesoura-pinça, de Wecker, com caixa, uma.
 Testa de côres, do Dr. Hishihara (em inglês) ou Stillings, um.
 Vaporizador Lourenço, um.

Gabinete de microscopia

Camurça para limpar microscopio, uma.
 Centrífugador de mão, para dois tubos, um.
 Campana de vidro, para microscopio, uma.
 Frasco para óleo de couro, um.
 Laminas de vidro, uma.
 Lamiculas de vidro, uma.
 Microscopio, de Zeiss, estativa simples, um.
 Objetiva seca A, Zeiss, uma.
 Objetiva seca C, Zeiss, uma.
 Objetiva de imersão 1/12, Zeiss, uma.
 Ocular n. 4, uma.
 Ocular n. 6, uma.
 Pipeta graduada, uma.
 Placa, de Petri, uma.
 Suporte de madeira, para 12 tubos de ensaio, um.

Observação

Os artigos contantes do presente pedido de preços, deverão ser entregues nesta repartição nos seguintes prazos, a contar da data do pedido respectivo 5 dias para os artigos existentes no mercado, 20 dias para os dependentes de fabricação e 90 dias para os sujeitos a importação; convido ser feita na proposta as declarações contendo: o número de unidade, qualidade do material, dimensões, bem como, todo e qualquer esclarecimento necessario á perfeita identificação dos artigos e julgamento das propostas.

As propostas deverão ser seladas, assinadas e apresentadas em 3 vias em envelopes fechados.

O pedido de preços acima foi enviado ás firmas Moreira Barbosa & Comp. Ltda., Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., Merino & Comp., O. Neiva & Comp., Villas Boas & Comp., Casa Lohner S. A. e Fernando de Araujo Severino, tendo todas, com exceção da última, enviado propostas nas quais vigorarão os menores preços, na conformidade do decreto n. 19.709, já citado.

Moreira Barbosa & Comp. Ltda. propõem ao Deposito Central do Material Sanitario do Exército, Gabinete de Otorino-Laringologia:

Abaixador de lingua simples (cristal), um, quatro mil réis.	4\$000
Abridor de boca, um, vinte e cinco mil réis.	25\$000
Abridor de boca de Doyen, um, quarenta mil réis.	40\$000
Adenotomo de La Force com cabo e de três tamanhos (grande, médio e pequeno), com três facas cada um, um, duzentos e cinquenta mil réis.	250\$000
Afastador duplo de Wolckamann, par, trinta mil réis.	30\$000
Afastador de Jensen para operações de mastoide, um, quarenta mil réis.	40\$000
Agulha para paracentese acotovelada, uma, dezesseis mil réis.	16\$000
Agulhas de Reverdin, pequenas e finas, curva, semi-curva e réta, uma, trinta mil réis.	30\$000
Alicate, um, vinte e oito mil réis.	28\$000
Amigdalotomo de Sluder com 3 peças, um, duzentos e cinquenta e dois mil réis.	252\$000
Armario de vidro, um, cento e sessenta e quatro mil réis.	164\$000

Bisturi reto, curvo e forte, um, quinze mil réis.	15\$000
Buris diversos, coleção de 2, coleção, vinte mil réis.	20\$000
Cabos para espelhos, coleção de 1, coleção, cinco mil réis.	5\$000
Cabos de Moritz Schmidt, permitindo a montagem, coleção, cem mil réis.	100\$000
Cadeira O. R. L., uma, trezentos e trinta mil réis.	330\$000
Canulas diversas de Hartmann para lavagem do atico, coleção de 2, coleção, vinte mil réis.	20\$000
Canulas diversas para lavagem dos seios frontais maxilares e etmoidais, coleção de 3, coleção, trinta e seis mil réis.	36\$000
Canulas tracheais adultos e crianças, de Krishaber, coleção de 7, coleção, quatrocentos e vinte mil réis.	420\$000
Cuba retangular de agate, uma, doze mil réis.	12\$000
Cuba circular de agate de 3 tamanhos, uma, dez mil réis.	10\$000
Curetas finas e longas, uma, quinze mil réis.	15\$000
Descoladores de Kilian para mucosa do septo, uma, dezoito mil réis.	18\$000
Diapasão de Duplay, um, cincoenta e cinco mil réis.	55\$000
Espelho frontal, um, quarenta e cinco mil réis.	45\$000
Espelho refletor articulado de Clar, um, cento e vinte mil réis.	120\$000
Espelho de aço de Politzer para exame de ouvidos, três quatro e cinco mm. de diametro, um, dezesseis mil réis.	16\$000
Especulo de Siegle, um, setenta mil réis.	70\$000
Ensurdecador de Barany, um, sessenta mil réis.	60\$000
Estiletes porta algodão para ouvido, um, três mil réis.	3\$000
Especulo de Beckmann, um, vinte e oito mil réis.	28\$000
Especulo de Kilian de 35, 55 e 75 mm., um, trinta e quatro mil réis.	34\$000
Espelho de Clatzel, um, quarenta mil réis.	40\$000
Estiletes abotoados em cotovelo, um, seis mil réis.	6\$000
Enema, um, quinze mil réis.	15\$000
Espelhos para rinoscopia posterior inoxidaveis e esterilizaveis ns. 000, 00, 1 e 2 e 10, 12, 14 e 16 milímetros, um, dezoito mil réis.	18\$000
Estiletes em cotovelo abotoados com placa olivar, um, oito mil réis.	8\$000
Faca de Kilian abotoada para esporões e sinequias do nariz, uma, trinta e cinco mil réis.	35\$000
Faca de Kilian para mucosa do septo, uma, trinta e cinco mil réis.	35\$000
Faca de Balanger Forster para septo, 2 tamanhos, par, cincoenta e quatro mil réis.	54\$000
Foices de Ruault, uma, vinte e cinco mil réis.	25\$000
Facas e pontas para galvanização, coleção de 6, coleção, duzentos e oitenta mil réis.	280\$000
Goivas diversas, coleção de 6, coleção, setenta e dois mil réis.	72\$000
Goivas de Kilian para nariz, dois tamanhos, coleção, trinta e dois mil réis.	32\$000
Gancho pontudo, um, quatorze mil réis.	14\$000
Gancho rombo, um, quatorze mil réis.	14\$000
Inaladores de Nicolay, um, vinte e dois mil réis.	22\$000
Instrumental de Politzer para ouvido montado em um só cabo, jogo, cento e noventa e cinco mil réis.	195\$000
Instrumental de Hajeck para os seios esfenoidais e etmoidais, jogo, cento e oitenta mil réis.	180\$000
Instrumentos de Krause para laringe, jogo, quatrocentos e oitenta mil réis.	480\$000
Levantador de véo de Moritz Schmidt, um, sessenta mil réis.	60\$000
Lampada com suporte, uma, noventa e cinco mil réis.	95\$000
Material para intubação, jogo, trescentos mil réis.	300\$000
Olivas de vidro para otoscopia, uma, dois mil réis.	2\$000
Olivas de cauchauc com um lado chato, uma, dois mil réis.	2\$000
Fotoforo frontal electrico articulado, um, cento e noventa mil réis.	190\$000

Pera de Politzer ns. 8 ou 12, uma, vinte e cinco mil réis.	25\$000	Tesoura fina de ramos curvos e longos (20 milims.), uma, vinte e oito mil réis.	28\$000
Peça conica adaptavel á pera e á sonda de Itar, uma, cinco mil réis.	5\$000	Veias olivares de celuloide para cateterismo de trompa, uma, quinze mil réis.	15\$000
Pulverizador de Karbiersky (pó), um, trinta e oito mil réis.	38\$000	Vidros com rolha de esmeril, com cap. de 30 grs., um, mil e quinhentos réis.	1\$500
Pinças acotovelas de Politzer com garra, uma, doze mil réis.	12\$000	<i>Gabinete de Oftalmologia</i>	
Pinça de Politzer em cotovelo, lisas, uma, doze mil réis.	12\$000	Agulha de Hagedorn, papel quinze mil réis.	15\$000
Pinça para curativos em cotovelo com articulação, uma, vinte mil réis.	20\$000	Agulha de descisão de Bowman, uma, quatorze mil réis.	14\$000
Pinça Laubet e Barbon, lisa, uma, vinte mil réis.	20\$000	Agulha laneolada, uma, dezesseis mil réis.	16\$000
Pinça em T (tamanhos diversos), uma, dezoito mil réis.	18\$000	Agulha parecetense, uma, dezesseis mil réis.	16\$000
Protetor de Stake, um, oito mil réis.	8\$000	Banco giratorio, um, quarenta mil réis.	40\$000
Pinça goiva, tamanhos diversos e modelos, uma, quarenta e cinco mil réis.	45\$000	Bisturi para palpebra Luer, tres tamanhos, 20.25, e 30 milímetros, um, trinta mil réis.	30\$000
Pinça goiva de Jensen, uma, cincoenta mil réis	50\$000	Blefarostato, um, dezoito mil réis.	18\$000
Pulverizador de vidro (pó), um, vinte e oito mil réis.	28\$000	Cadeira de oftalmologista, uma, trezentos e quarenta mil réis.	340\$000
Pinça para curativo, uma, dezoito mil réis.	18\$000	Caixa de refração, modelo médio, uma, um conto e setecentos mil réis.	1:700\$000
Pinça em cotovelo de Ruault, uma, noventa mil réis.	90\$000	Campimetro, um, seiscentos mil réis.	600\$000
Pinça saca-bocados, de Grumwald, uma, oitenta mil réis.	80\$000	Cuba reniforme de agata, uma, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
Pinça cortante de septo de Jensen Middleton, com articulação tripla, uma, cento e trinta mil réis.	130\$000	Cureta para corpos estranhos da cornea, uma, quatorze mil réis.	14\$000
Pinça saca-bocados de Hejeck Claus, uma, cento e quarenta mil réis.	140\$000	Cureta cortante, modelo Luer, três tamanhos, uma, vinte mil réis.	20\$000
Porta-algodão curva para rino faringe, um, oito mil réis.	8\$000	Diploscopio de Remy, modelo grande, um, novecentos mil réis.	900\$000
Pinça longa com 5 garras obliquas para avivamento na estafilografia réta, uma, trinta e cinco mil réis.	35\$000	Escala para medir agudeza visual luminosa, uma, quinhentos e cincoenta mil réis.	550\$000
Idem, longa, com 5 garras obliquas para avivamento na estafilografia, curva, uma, trinta e cinco mil réis.	35\$000	Espatula, uma, quatorze mil réis.	14\$000
Porta-algodão para a laringe, um, oito mil réis	8\$000	Esterelizador, um, setenta mil réis.	70\$000
Pinça porta-algodão de Krause, uma, vinte e cinco mil réis.	25\$000	Estufa (ar seco gaz ou electrica), uma, novecentos mil réis.	900\$000
Pulverizador a vapor, um, cincoenta mil réis	50\$000	Faca abotoada de Wecker Caneal reta, uma, dezoito mil réis.	18\$000
Pantostato, um, tres contos cento e oitenta mil réis.	3:180\$000	Idem, idem, curva, uma, dezoito mil réis.	18\$000
Rugina de Trelat, uma, dezessete mil réis.	17\$000	Faca para catarata, uma, dezesseis mil réis.	16\$000
Rugina forte, larga, uma, vinte mil réis.	20\$000	Faca lanceolada reta, uma, dezesseis mil réis.	16\$000
Rugina de Trelat curva sobre plano, uma, dezessete mil réis.	17\$000	Faca lanceolada semi curva, uma, dezesseis mil réis	16\$000
Rugina de Trelat em cotovelos para á esquerda, uma, dezessete mil réis.	17\$000	Feixe de agulha para tatuagem de Wecker, uma, vinte mil réis.	20\$000
Rugina de Trelat em cotovelo para á direita, uma, dezessete mil mil réis.	17\$000	Galvano cauterio completo, um, quatrocentos mil réis.	400\$000
Sonda de Itar de metal e extremidade olivar, uma, nove mil e quinhentos réis.	9\$500	Gancho duplo de Wecker para estrabismo, um, cincoenta e nove mil réis.	59\$000
Seringa com anel de corpo de vidro montado em metal, com pistão de cautchú, 100 cents., uma, setenta mil réis.	70\$000	Gancho de Graefe, ponta romba, um, dez mil réis	10\$000
Serra nós de Krause, um, quarenta e dois mil réis.	42\$000	Gancho para estrabismo, um, doze mil réis.	12\$000
Serra nós de Lermoyez, um, quarenta e tres mil réis.	43\$000	Kistotomo haste flexivel, um, doze mil réis.	12\$000
Septotomo de Moure com cabo especial de Laurens, um, noventa mil réis.	90\$000	Lampada para oftalmoscopia, uma, cento e noventa mil réis.	190\$000
Seringa intra-traqueal de Behag metal (quatro cents), uma, cincoenta mil réis.	50\$000	Lente binocular estereoscopia de Berger, uma, sessenta e cinco mil réis.	65\$000
Seringa de Alexander, uma, cento e sessenta mil réis.	160\$000	Levantador de palpebras, um, doze mil réis.	12\$000
Tubo otoscopio, um, sete mil réis.	7\$000	Oftalmoscopio de Parent, um, quatrocentos e oitenta mil réis.	480\$000
Tubo de borracha com oliva para ducha, de Politzer, um, cinco mil réis.	5\$000	Fotoforo de mão para operações, um, cento e oitenta mil réis.	180\$000
Trócatel de Krause para punção do seio maxilar, dois tamanhos, um, trinta e cinco mil réis.	35\$000	Pinça de Demarres para chalazo, uma, vinte mil réis.	20\$000
Tesoura em cotovelo para nariz, uma, dezoito mil réis.	18\$000	Pinça de dissecação, uma, dez mil réis.	10\$000
Tesoura de Beckmann para cartucho inferior, uma, trinta mil réis.	30\$000	Pinça dente de rato, uma, dez mil réis.	10\$000
Tesoura de Beckmann para cartucho médio, uma, trinta mil réis.	30\$000	Pinça de iris de Graefe, uma, dezoito mil réis.	18\$000
Tenaculo de Sims, um, vinte mil réis.	20\$000	Pinça kistotoma de Terson, uma, vinte e dois mil réis.	22\$000
Tesoura fina de ramos longos e retos (20 milims.), uma, vinte e oito mil réis.	28\$000	Pinça para saco lacrimal, modelo Luer, uma, trinta e quatro mil réis.	34\$000
		Pissetas de 500 cc., uma, dez mil réis.	10\$000
		Porta agulha de Wecker, um, trinta e cinco mil réis.	35\$000
		Série de lãs de côres do Dr. Holmgreen, caixa de 100 meadas ou 60, uma, oitenta mil réis.	80\$000
		Seringa modelo Luer para saco lacrimal, uma, trinta e dois mil réis.	32\$000
		Sonda de Bowman para saco lacrimal, jogo, vinte e quatro mil réis.	24\$000
		Tambor para gaze e algodão, um, cincoenta e nove mil réis.	59\$000
		Tambor para experimentar ferros cortantes, um, quatorze mil réis.	14\$000
		Tesoura para estrabismo, uma, dezesseis mil réis	16\$000
		Tesoura curva para nervo optico, uma, dezesseis mil réis.	16\$000

Tesouro pinça de Wecker com caixa, uma, oitenta mil réis	80\$000
Testes de cores do Dr. Hishahara em Inglês ou Stilings, um, cento e dez mil réis.	410\$000
Vaporizador de Lourenço, um, cinquenta e cinco mil réis	55\$000

Gabinete de Microscopia

Camurça para limpar microscopio, uma, doze mil réis	12\$000
Centrifugador de mão para 2 tubos, um, sessenta e quatro mil réis	64\$000
Campanula de vidro para microscopio, uma, setenta e sete mil réis.	77\$000
Frasco para óleo de cedro, um, sete mil réis.	7\$000
Laminas de vidro, uma, oitenta réis.	\$080
Laminulas de vidro, uma, cento e dez réis.	\$110
Microscopio de Zeiss, estativa simples, um, seiscentos e vinte e quatro mil réis.	624\$000
Objetiva seca A — Zeiss, uma, oitenta e um mil réis	81\$000
Objetiva seca C — Zeiss, uma, cento e setenta e um mil réis	171\$000
Objectiva de imersão 1/12 — Zeiss, uma, trezentos e sessenta mil réis	360\$000
Ocular n. 4, uma, vinte e sete mil réis.	27\$000
Ocular n. 6, uma, vinte e sete mil réis.	27\$000
Pipeta graduada, uma, dois mil réis.	2\$000
Placa de petri, uma, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400
Suporte de madeira para 12 tubos, de ensaio, um, cinco mil réis	5\$000
Declaramos nos sujeitarmos e estarmos de pleno acôrdo com todas as exigencias do presente edital.	

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932. — *Moreira Barbosa & Comp.*

Proposta que fazem Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., ao Depósito Central do Material Sanitario do Exercito:

Gabinete de oto-rino-laringologia:

Abaixador de lingua, simples, um, cinco mil e mil e oitocentos réis	5\$800
Abridor de boca, um, vinte e três mil réis.	23\$000
Adenotomo de La Force com cabo e de três tamanhos (grande, médio e pequeno), com três faces cada um, um, duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos réis.	269\$500
Afastador de Jansen, para operação de mastoide, um, trinta e sete mil e novecentos réis.	37\$900
Agulhas de Reverdin, pequenas e finas (curva, semi-curva e réta), uma, trinta mil réis.	30\$000
Alcate, um, trinta e quatro mil réis.	34\$000
Armario de vidro, um, trezentos mil réis.	300\$000
Buris diversos, coleção de 5 buris, quarenta e oito mil réis	48\$000
Cabos para espelhos, um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Cabo Universal de Moritz-Schmidt, para galvanocauterização	—
Cadeira O. R. L., uma, trezentos e quarenta mil réis	310\$000
Cuba retangular de agata, uma, doze mil réis.	12\$000
Curetas finas e longas, uma, quinze mil réis.	15\$000
Diapasão de Duplay, um, sessenta e três mil e quinhentos réis	63\$500
Espelho frontal, um, quarenta e quatro mil réis	44\$000
Espelho refletor articulado, de Clar, um, cento e setenta mil réis	170\$000
Ensurdecedor de Barany, um, sessenta e três mil réis	63\$000
Estiletes para algodão, para ouvido, um, dois mil e setecentos réis	2\$700
Especulo de Beckmann, um, vinte e nove mil réis	29\$000
Estiletes abotoadas em cotovelo, um, sete mil réis	7\$000
Foices de Ruault, uma, trinta e cinco mil e oitocentos réis	35\$800
Facas e pontas para galvanização, coleção de 6 facas, trezentos e trinta mil réis.	330\$000
Goivas diversas, coleção de 5 goivas, quarenta e oito mil réis	48\$000
Goivas de Kilian para nariz, dois tamanhos, coleção, trinta e dois mil réis.	32\$000

Inhaladores de Nicolay, um, vinte e quatro mil réis	24\$000
Lampada com suporte, uma, noventa e oito mil réis	98\$000
Material (bomba) adaptavel ao pantostato, para massagem do timpano, um, quatrocentos e vinte mil réis	420\$000
Material para intubação, de Rosenthal, jogo, quinhentos e quarenta mil réis	540\$000
Olivas de cautchouc com um lado chato, uma, novecentos réis	\$900
Pêra de Politzer, ns. 8 ou 12, uma, trinta e dois mil réis	32\$000
Peça conica, adaptavel á pêra e á sonda de Itard, uma, novecentos réis	\$900
Pinça Lubet-Barbon, lisa, uma, vinte e dois mil mil e quatrocentos réis	22\$400
Protetor de Stake, um, nove mil réis.	9\$000
Pinça goiva (tamanhos diversos e modelos), uma, cento e dez mil réis.	110\$000
Pinça para curativos, uma, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
Pinça em cotovelo de Ruault, Collin, uma, cento e cinquenta mil réis	150\$000
Pinça saca-bocado de Grunewald, uma, sessenta e quatro mil réis	64\$000
Pinça cortante do septo de Jansen-Middleton, com articulação tripla, uma, oitenta e oito mil réis	88\$000
Pinça saca-bocado de Hajek-Claus, uma, sessenta e seis mil réis.	66\$000
Porta-algodões curvos, para rino-faringe, um, oito mil e quatrocentos réis.	8\$400
Porta-algodões para o laringe, um, seis mil réis	6\$000
Pulverizador a vapor, um, cento e quarenta e oito mil réis	148\$000
Pantostato, um, quatro contos e oitocentos e cinquenta mil réis	4:850\$000
Rugina de Trelat curva sobre plano, uma, quatorze mil e oitocentos réis.	14\$800
Serra-nós de Krause, uma, sessenta e sete mil réis	67\$000
Serra-nós de Lermoyez, um, quarenta e seis mil réis	46\$000
Tubo de borracha com oliva para ducha de Politzer, um, mil e seiscentos réis.	1\$600
Tesoura em cotovelo para nariz, uma, vinte e quatro mil réis	24\$000
Vidros com rolha de esmeril com capacidade para 30,00, um, mil e oitocentos réis.	1\$800

Ao Deposito Central do Material Sanitario do Exercito — Nesta.

Gabinete de oftalmologia:

Agulha lanceolada, uma, trinta e seis mil réis.	36\$000
Agulha para paracentese, uma, dezeseite mil réis	17\$000
Bisturi para palpebra, Luer (tres tamanhos: 20, 25 e 30 m/m, um, trinta e um mil réis.	31\$000
Biefarostato, um, trinta e dois mil réis.	32\$000
Cadeira de oftalmologista, uma, tresentos e quarenta mil réis.	340\$000
Caixa de refração, modelo médio, um, um conto e setecentos e vinte mil réis.	1:720\$000
Campimetro, um, seiscentos mil réis.	600\$000
Cuba reniforme de agata, uma, cinco mil e quatrocentos réis.	5\$400
Cureta para corpos estranhos na cornea, uma, onze mil e oitocentos réis.	11\$800
Escala para medir agudeza visual luminosa, uma, seiscentos e dez mil réis.	610\$000
Espatula, uma, quinze mil réis.	15\$000
Esterilizador electrico, fabricação alemã, 28 x 14 cms., um, seiscentos e noventa mil réis.	690\$000
Estufa de ar seco, a gaz, 30 x 20 cms., uma, um conto e noventa e cinco mil réis.	1:095\$000
Faca lanceolada, réta, uma, dezeseis mil e quatrocentos réis.	16\$400
Feixe de agulhas para tatuagens, de Wecker, uma, onze mil réis.	11\$000
Galvanocauterio completo, com transformador, cabo e fio, um, oitocentos e sessenta mil réis	860\$000
Gancho duplo de Wecker, para strabismo, um, sessenta e oito mil réis.	68\$000

Gancho de Groeff, ponta romba, um, onze mil réis.....	11\$000	Canulas diversas, para lavagem dos seios frontais, maxilares e etmoidais, coleção, trinta e seis mil réis.	36\$000
Gancho para estrabismo, um, onze mil réis.....	11\$000	Cuba retangular de agate, uma, dezoito mil réis.	18\$000
Kistotomo, haste flexivel, um, vinte e oito mil réis.....	28\$000	Idem circular de agate (três tamanhos), uma, oito mil réis.	8\$000
Lampada para oftalmoscopia, uma, cento e noventa e oito mil réis.....	198\$000	Curetas finas e longas, uma, quatorze mil réis.	14\$000
Lente binocular stereoscopica de Berger, uma, sessenta e seis mil réis.....	66\$000	Espelho frontal, um, cento e dez mil réis.....	110\$000
Levantador de palpebras, um, quatorze mil e quinhentos réis.....	14\$500	Idem refletor articulado, de Clar, um, cento e cinquenta mil réis.	150\$000
Fotoforo de mão para operações, um, trescentos e cinquenta mil réis.....	350\$000	Estiletes para algodão, para ouvido, um, cinco mil réis.	5\$000
Pinça de Desmarres, para chalasio, uma, dezesete mil e seiscentos réis.....	17\$600	Idem abotoados, em cotovelo, um, mil e quinhentos réis.	1\$500
Pinça de disseção, uma, dezesete mil e quinhentos réis.....	17\$500	Enema, um, doze mil réis.....	12\$000
Pinça dente de rato, uma, dezoito mil e seiscentos réis.....	18\$600	Espelhos para rinoscopola posterior, inoxidaveis e esterilizaveis ns. 000, 00, 1 e 2 e 10, 12, 14, 16 e 18 milímetros, um, quatorze mil réis..	14\$000
Pissetas de 500 gramas, uma, quinze mil réis....	15\$000	Estiletes em cotovelo, abotoados, com placa olivar, um, três mil e quinhentos réis.....	3\$500
Seringa modelo Luer, para saco lacrimal, uma, trinta e tres mil réis.....	33\$000	Gancho pontudo, um, dezesseis mil réis.....	16\$000
Tambor para gaze e algodão, um, noventa e dois mil réis.....	92\$000	Idem rhombo, um, dezesseis mil réis.....	16\$000
Idem para experimentar ferros cortantes, um, dez mil réis.....	10\$000	Inhaladores de Nicolay, um, vinte e dois mil réis.	22\$000
Tesoura para estrabismo, uma, dezesete mil e quinhentos réis.....	17\$500	Pera de Politzer ns. 8 ou 12, uma, quatorze mil réis.	14\$000
Idem curva para nervo ótico, uma, dezesete mil e quinhentos réis.....	17\$500	Pinças acotoveladas de Politzer, com garra, uma, dezoito mil réis.	18\$000
Tesoura-pinça de Weker, com caixa, uma, cento e vinte mil réis.....	120\$000	Idem de Politzer, em cotovelos, lisas, uma, dezoito mil réis.	18\$000
Tests de cores, em alemão, Stillings, um, cento e quinze mil réis.....	115\$000	Idem em cotovelo, de Ruault, uma, trinta mil réis.	30\$000
Vaporizador Lourenço, um, cento e seis mil réis	106\$000	Idem longa, com cinco garras obliquas, para avivamento na stafilorrhafia, réta, uma, vinte e cinco mil réis.	25\$000
Gabinete de microscopia:		Idem, dito, dito, curva, uma, vinte e cinco mil réis.	25\$000
Centrifugador de mão, para dois tubos, um, sessenta e sete mil e quinhentos réis.....	67\$500	Rugina forte, larga, uma, vinte mil réis.....	20\$000
Campana de vidro para microscopio, uma, cento e dez mil réis.....	110\$000	Idem de Trelat, curva, sobre plano, uma, vinte e dois mil réis.....	22\$000
Frasco para oleo de cedro, um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	Idem de Trelat, em cotovelos para a esquerda, uma, vinte e dois mil réis.....	22\$000
Laminas de vidro, uma, cento e trinta réis.....	\$130	Idem, dito, dito, para a direita, uma, vinte e dois mil réis.	22\$000
Laminulas de vidro, uma, cento e dez réis.....	\$110	Seringa intra-tracheal, de Behag, metal (quatro centímetros), uma, vinte e oito mil réis....	28\$000
Microscopio de Zeiss, estativa simples, ESA, um, oitocentos e noventa e dois mil réis.....	892\$000	Tubo otoscopio, um, oito mil réis.....	8\$000
Objetiva seca, A. Zeiss, uma, oitenta mil réis....	80\$000	Tesoura de Beckmann, para cartucho inferior, uma, trinta mil réis.	30\$000
Idem seca C. Zeiss, uma, cento e setenta mil réis	170\$000	Tesoura de Beckmann, para cartucho médio, uma, trinta mil réis.	30\$000
Idem de imersão 1/12, Zeiss, uma, trescentos e sessenta mil réis.....	360\$000		
Ocular n. 4, uma, vinte e sete mil réis.....	27\$000		
Idem n. 6, uma, vinte e sete mil réis.....	27\$000		
Pipeta graduada, uma, mil e oitocentos réis....	1\$800		
Placa de Petri, uma, tres mil réis.....	3\$000		
Suporte de madeira para 12 tubos de ensaio, um, oito mil e trescentos réis.....	8\$300		
Declaramos submeter-nos ao Código de Contabilidade da União, bem assim, estarmos de acordo com o regulamento interno desse estabelecimento.			
Rio de Janeiro, 31 de março de 1932. — Por procuração, A. Andrade.			
Proposta que fazem O. Neiva & Comp., estabelecidos á rua dos Andradas n. 49, para nos termos dos decretos numeros 19.549, de 30 de dezembro de 1930 e 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, fornecer ao Deposito Central do Material Sanitario do Exército, os artigos abaixo discriminados, sujeitando-se ás condições da circular enviada.			
<i>Gabinete de Oto-Rhino-Laringologia</i>			
Abaixador de lingua, simples, um, nove mil réis.	9\$000		
Afastador duplo, de Volkmann, par, vinte e oito mil réis.	28\$000		
Agulha para parentese, acotovelada, um, dezoito mil réis.	18\$000		
Agulhas de Reverdin, pequenas e finas (curva, semi-curva e réta), uma, trinta e dois mil réis.	32\$000		
Amigdalotomo de Sluder, com três peças, um, duzentos e oitenta mil réis.....	280\$000		
Armario de vidro, um, trezentos e quarenta e cinco mil réis.	345\$000		
Bisturi réto, curvo e forte, um, doze mil réis....	12\$000		
		<i>Gabinete de oftalmologia</i>	
		Banco giratorio, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
		Blefarostato, um, dezoito mil réis.....	18\$000
		Cuba riniforme, de agate, uma, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
		Faca para catarata, uma, quatorze mil réis.....	14\$000
		Idem lanceolada, réta, uma, dezesseis mil réis..	16\$000
		Idem lanceolada, semi-curva, uma, dezesseis mil réis.	16\$000
		Feixe de agulhas para tatuagens de Wecher, um, dezesseis mil réis.	16\$000
		Gancho duplo de Wecker, para strabismo, um, quarenta e cinco mil réis.	45\$000
		Gancho Groeff, ponta rhomba, um, dezesseis mil réis.	16\$000
		Pinça de disseção, uma, oito mil réis.....	8\$000
		Idem dente de rato, uma, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
		Idem de Iris, de Groeff, uma, doze mil réis.....	12\$000
		Pissetas de 500 gramas, uma, sete mil réis.....	7\$000
		Porta-agulha de Wecker, um, trinta e cinco mil réis.	35\$000
		Tambor para gaze e algodão, um, vinte e cinco mil réis.	25\$000
		Vaporizador Lourenço, um, cinquenta e cinco mil réis.	55\$000
		<i>Gabinete de Microscopia</i>	
		Camurça para limpar microscopio, uma, doze mil réis.	12\$000
		Centrifugador de mão, para dois tubos, um, noventa mil réis.	90\$000
		Frascos para oleo de cedro, um, doze mil réis....	12\$000

Laminas de vidro, uma, cem réis.....	\$100
Laminulas de vidro, uma, cento e vinte réis....	\$120
Suporte de madeira para 12 tubos de ensaio, um, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
Microscopio de Zeiss, estativa simples, um, seiscentos e vinte e quatro mil réis.....	624\$000
Objetiva seca A, Zeiss, uma, oitenta e um mil réis.	81\$000
Idem, idem C, Zeiss, uma, cento e setenta e um mil réis.	171\$000
Idem de imersão 1/12, Zeiss, uma, trezentos e sessenta mil réis.	360\$000
Ocular n. 4, uma, vinte e sete mil réis.....	27\$000
Idem n. 6, uma, vinte e sete mil réis.....	27\$000
Suporte de madeira para 12 tubos de ensaio, uma, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932. — O. Neves & Comp.

Merino & Comp. propõem fornecer os artigo abaixo mencionados, pelos preços seguintes, ao Depósito Central do Material Sanitário do Exército, de acôrdo com os decretos números 19.549, de 30 de dezembro de 1930 e 19.709, de 16 de fevereiro de 1931.

Gabinete de Oto-rino-laringologia

Abaixador de lingua simples, um, doze mil réis..	12\$000
Abridor de bôca em T, um, dezesseis mil réis.....	16\$000
Agulha Reverdin, pequenas e finas (curvas, semi-curvas e rétas), uma, quarenta e cinco mil réis	45\$000
Armario de vidro c/3 prateleiras, um, duzentos e quarenta mil réis	240\$000
Bisturi réto, curvo e forte, um, dezesseis mil réis	16\$000
Cuba retangular de agate, de 22 x 18 x 5, uma, quatorze mil réis.....	14\$000
Cuba retangular de agate, de 30 x 24 x 5, uma, vinte e dois mil réis.....	22\$000
Curetas finas e longas, uma, quarenta e cinco mil réis	45\$000
Estilete para algodão para ouvido, um, seis mil réis	6\$000
Estiletos abotoados em cotovelo, um, seis mil réis	6\$000
Enema, um, doze mil réis.....	12\$000
Lampada c/suporte, uma, cento e quinze mil réis	115\$000
Vidro c/ rolha esmeril c/capacidade de 30,0, um, seiscentos réis	\$600

Gabinete de Oftalmologia

Banco giratorio, um, quarenta e cinco mil réis..	45\$000
Cuba riniorme de agate, uma, oito mil réis.....	8\$000
Esferelizador niquelado, 18 x 9 x 7, um, quarenta mil réis	40\$000
Estelizador niquelado, 25 x 10 x 7, um, sessenta e cinco mil réis	65\$000
Estelizador niquelado, 45 x 13 x 8, um, cento e vinte mil réis	120\$000
Pinça de disseção, uma, sete mil réis.....	7\$000
Pinça dente de rato, uma, sete mil réis.....	7\$000
Pissetas, de 500,0, uma, doze mil réis.....	12\$000
Tambor para gaze e algodão, de 10 x 10, um, vinte e dois mil réis	22\$000
Tambor para gaze e algodão, de 12 x 15, um, trinta e dois mil réis.....	32\$000
Tambor para gaze e algodão, de 15 x 18, um, quarenta e oito mil réis.....	48\$000
Tambor para gaze e algodão, de 16 x 22, um, cinquenta e cinco mil réis.....	55\$000
Tambor para gaze e algodão, de 20 x 26, um, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
Tambor para gaze e algodão, de 20 x 28, um, oitenta mil réis	80\$000
Tambor para gaze e algodão, de 20 x 30, um, cento e dez mil réis.....	110\$000
Tambor para gaze e algodão, de 25 x 15, um, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
Tambor para gaze e algodão, de 25 x 35, um, cento e trinta mil réis.....	130\$000
Frasco para oleo de cedro, um, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Laminas de vidro, uma, oitenta réis.....	\$080
Laminulas de vidro, uma, cento e vinte réis.....	\$120
Pipetas graduadas, uma, quatro mil réis.....	4\$000
Placa de Petri, uma, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
Suporte de madeira para 12 tubos de ensaio, um, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932. — Merino & Comp.

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 249 a 225, ao Depósito Central do Material Sanitário do Exército:

Gabinete de Oto-rino-laringologia

Abaixador de lingua, simples, um, sete mil e oitocentos réis	7\$800
Abridor de bôca, um, dezenove mil e quatrocentos réis	19\$400
Amigdalotomo, de Sluder, com três peças, um, duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos réis	259\$800
Armario de vidro, para instrumental cirurgico, de 70 x 40 x 30, um, cento e sessenta e quatro mil réis	164\$000
Cabo universal, de Moritz-Schmidt, para galvanocauterização, um, oitenta mil réis.....	80\$000
Cadeira O. R. L., uma, trezentos e oitenta e nove mil réis	389\$000
Canulas traqueais de prata alemã (adultos), de Krishaber, coleção de 4, coleção, noventa e quatro mil réis	94\$000
Descoladores de Kilien, para mucose do septo, um, oito mil e duzentos réis.....	8\$200
Estiletos para algodão, para ouvido, um, dois mil e oitocentos réis	2\$800
Espelho de glatzel, um, vinte e sete mil e quinhentos réis	27\$500
Estilete em cotovelo, abotoados, com placa olivar, um, dois mil réis	2\$000
Faca de Ballenger Forster, para septo dois tamanhos, par, cinquenta e quatro mil e quinhentos réis	54\$500
Facas e pontas para cauterização, coleção, de 5, coleção, cento e trinta e nove mil e quinhentos réis	139\$500
Goivas diversas, coleção de 4, coleção, trinta e três mil e quinhentos réis.....	33\$500
Gancho pontudo, um, dois mil e duzentos réis....	2\$200
Gancho rombo, um, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
Lampada com suporte, um, cento e nove mil e oitocentos réis	109\$800
Fotoforo frontal elettrico, articulado, um, oitenta mil réis	80\$000
Protetor de Stake, um, sete mil e novecentos réis..	7\$900
Porta-algodões curvos, para rino-faringe, um, quatro mil réis	4\$000
Porta-algodões, para o laringe, um, três mil quatrocentos e cincoenta réis.....	3\$450
Vidros com rolha de esmeril, com capacidade para 30 gramas, um, quinhentos réis.....	\$500

Gabinete de Oftalmologia

Agulha lanceclada, uma, oito mil e duzentos réis	8\$200
Banco giratorio de ferro esmaltado, um, trinta e cinco mil e quatrocentos réis.....	35\$400
Cadeira de oftalmologista, uma, trezentos e sessenta e quatro mil réis.....	364\$000
Lampada para oftalmoscopia, uma, cento e nove mil e oitocentos réis	109\$800

Gabinete de microscopia

Campana de vidro, para microscopio, uma, cinquenta e três mil réis.....	53\$000
Frasco para oleo de cedro, um, dez mil réis.....	10\$000
Laminas de vidro, uma, setenta e cinco mil réis..	\$075
Laminulas de vidro, uma sessenta e cinco réis...	\$065
Microscopio, de Zeiss, estativa simples, um, setecentos e quinze mil réis.....	715\$000
Objetiva seca A, Zeiss, uma, noventa e cinco mil réis	95\$000
Objetiva seca C, Zeiss, uma, cento e sessenta e cinco mil réis	165\$000
Objetiva de imersão, 1/12, Zeiss, uma, quatrocentos e trinta mil réis.....	430\$000
Ocular n. 4, uma, vinte e oito mil e quinhentos réis	28\$500
Ocular n. 6, uma, vinte e oito mil e quinhentos réis	28\$500
Pipeta graduada, de 1 a 5 cc., uma, mil e seiscentos réis	1\$600
Placa de Petri, de 10 cc., uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
Suporte de madeira, para 12 tubos, de ensaio, um, cinco mil réis	5\$000

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932. — Por procuração. Eduardo Freire.

Casa Lohner S. A. — Deposito Central do Material Sanitário do Exercito, de acôrdo com os decretos ns. 19.549, de 30 de dezembro de 1930 e 19.709, de 16 de fevereiro de 1931.

Gabinete de oto-rino-laringologia:

Abaixador de linugas, simpls, um, oito mil réis	8\$000	Tesoura de Beckmann, para cartucho inferior uma, trinta e dois mil réis.....	32\$000
Abridor de boca, de Heister, um, vinte e oito mil réis.....	28\$000	Tesoura de Beckmann, para cartucho médio uma, trinta e dois mil réis.....	32\$000
Abridor de boca de Doyen, um, cinquenta e oito mil réis.....	58\$000	Gabinete de oftalmologia:	
Afastador de Jansen para operação de mastoide, um, quarenta e dois mil réis.....	42\$000	Agulha de discisão de Bowmann, uma, dezeseis mil réis.....	16\$000
Agulhas de Reverdin, pequenas e finas (curva, semi-curva e reta), crom., uma, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000	Agulha apra paracentese, uma, dezeseis mil réis..	16\$000
Alicate, um, quarenta e dois mil réis.....	42\$000	Banco giratorio, um, cinquenta e oito mil réis.....	58\$000
Cadeira O. R. L., uma, quatrocentos e quarenta mil réis.....	440\$000	Blefarostato, um, oito mil réis.....	8\$000
Cuba retangular, de agate, uma, dezeseis mil réis	16\$000	Cuba reniforma de agate, uma, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800
Descoladores de Kilan, para mucosa do septo, um, quatorze mil réis.....	14\$000	Faca lanceolada, semi-curva, uma, dezeseis mil réis.....	16\$000
Espelho refletor articulado, de Clar, um, cento e vinte mil réis.....	120\$000	Feixe de agulhas apra tatuagem, de Wecker, uma, dezoito mil réis.....	18\$000
Estilete para algodão para ouvido, um, quatro mil réis.....	4\$000	Galvanocauterio completo, com uma ponta, um, oitocentos e sessenta mil réis.....	860\$000
Especulo de Beckmann, um, trinta e seis mil réis	36\$000	Estotomo, haste flexivel, um, doze mil réis.....	12\$000
Estiletes abotoados em cotovelo, um, seis mil réis	6\$000	Pinça de Desmares para chalasio, uma, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
Lampada com suporte, uma, cento e quarenta mil	140\$000	Pinça de disseção, uma, onze mil réis.....	11\$000
Material para intubação, jogo, um, duzentos e quarenta mil réis.....	240\$000	Pinça dente de rato, uma, doze mil réis.....	12\$000
Material (bomba) adaptavel ao pantostato, para massagens do tinpano, um, quatrocentose vinte mil réis.....	420\$000	Tambor para gaze e algodão, um, trinta mil réis	30\$000
Pulverizador de Kabierski, uma, quarenta mil réis.....	40\$000	Tesoura para estrabismo, uma, dezeseis mil réis	16\$000
Pinça Lubet-Barhon, uma, vinte e dois mil réis	22\$000	Gabinete de microscopia:	
Protetor de Stake, um, oito mil réis.....	8\$000	Centrifugador de mão para dois tubos, um, cento e vinte e cinco mil réis.....	125\$000
Pinça-goiva de Jansen, uma, vinte e seis mil réis	26\$000	Campana de vidro para microscopio, uma, oitenta mil réis.....	80\$000
Pinça saca-bocão de Gruenwald, uma, trinta e dois mil réis.....	32\$000	Frasco para oleo, de cor, um, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500
Porta-algodão para o laringe, um, oito mil réis..	8\$000	Laminas de vidro, uma, cento e dez réis.....	\$110
Pinça porta-algodão de Krause, uma, dez mil réis.....	10\$000	Laminulas de vidro, uma, setenta réis.....	\$070
Pulverizador a vapor, um, oitenta mil réis.....	80\$000	Microscopio de Zeiss, estativa simples, um, novecentos e trinta mil réis.....	930\$000
Pantostato, um, tres contos e duzentos mil réis..	3:200\$000	Objetiva seca, A. Zeiss, uma, oitenta mil réis....	80\$000
Serra nó, de Lermoyes, uma, cinquenta e seis mil réis.....	56\$000	Objetiva seca, C. Zeiss, uma, cento e setenta mil réis.....	170\$000
Tesoura em cotovelo para nariz, uma, dezoito mil réis.....	18\$000	Objetiva de imersão 1/12, Zeiss, uma, trescentos e sessenta mil réis.....	360\$000
		Ocular n. 4, uma, vinte e sete mil réis.....	27\$000
		Ocular n. 6, uma, vinte e sete mil réis.....	27\$000
		Pipete graduada, uma, dois mil e cem réis.....	2\$100
		Placa de Petri, uma, dois mil e seiscentos réis...	2\$600
		Suporte de madeira para 12 tubos de ensaio, um, cinco mil réis.....	5\$000

Declaramos que nos submetemos a todas as clausulas estabelecidas no edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932. — Casa Lohner S. A.
— Por procuração (assinatura illegivel).

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

Quadro demonstrativo dos preços obtidos para fornecimento do artigo abaixo discriminado de acôrdo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

Discriminação — Unidade	Quantidade a adquirir	Proponentes				
		Companhia Calça-dos Bordalo	Companhia Calça-dos D. N. B.	Ferreira Souto S. A.	Coelho, Oliveira & Comp.	Abel Rodrigues & Comp.
Borzeguins de couro preto para praça, par.....	600	16\$680	15\$930	17\$500	x 15\$890	18\$500

Observações

Primeira — Deixou de comparecer a firma Aires d'Andrade
Segunda — O preço assinalado X foi o preferido.

Capital Federal, 16 de abril de 1932. — Leonigildo R. Souza, 1º tenente de Adm. secretario do C. A.

Segundo Batalhão de Caçadores

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

De ordem do senhor capitão presidente da Comissão de Rancho deste batalhão, declaro aos interessados que nesta data fica aberta a inscrição para o fornecimento de artigos de armazem, açougue, padaria, quitanda, instancia de lenha e etc., para o corrente ano.

Os requerimentos pedindo inscrição devem ser dirigidos ao presidente da Comissão de Rancho, acompanhados dos documentos de idoneidade dos concorrentes.

A inscrição será encerrada ás doze horas do dia 30 do corrente.

Os candidatos devem procurar o provisionador do corpo que lhes prestará todas as informações precisas, das 8 ás 14 horas, diariamente.

Quartel do Segundo Batalhão de Caçadores, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1932. — *Francisco Pessoa Guedes*, segundo tenente contador, secretário da comissão.

Laboratorio Quimico Farmaceutico Militar

ALMOXARIFADO

VENDA DE UM MOTOR

De ordem do Sr. coronel Augusto Manoel de Aguiar Filho, presidente do Conselho de Administração deste estabelecimento, faço ciente aos interessados que, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, serão aceitas propostas de compra de um motor a vapor, vertical, de dois cilindros blindados, da potencia de 24 H. P., com volante de 38", com sistema de lubrificação todo automatico, munido de valvulas de segurança em todas as camaras de expansão, fabricado por W. H. Allen Sons Co., Ltd., Bedford England 1909.

Os interessados, para melhores esclarecimentos, poderão dirigir-se, nos dias uteis, das 8 ás 16 horas, ao Almoxtarifado deste Laboratorio, á rua Evaristo da Veiga n. 95.

As propostas deverão ser dirigidas, em envolveros fechados, ao presidente do Conselho de Administração, ficando desde já comprehendido que não será tomada em consideração a oferta abaixo do limite mínimo previamente estabelecido pelo senhor coronel presidente do Conselho de Administração.

Capital Federal, 16 de abril de 1932. — *Olívio Joaquim de Mello*, 1º tenente-contador, almoxtarife-pagador, interino.

Estabelecimento Central da Fardamento e Equipamento

Primeira secção

OFICINA DE ALFAIATES

Nos dias 26 e 28 do corrente, das 8 ás 10 horas e das 11 ás 14, serão distribuidas peças de fardamento á manufaturar, as senhoras costureiras e alfaia-tes matriculados sob ns. 1 a 50, estes, e 201 a 300, aquelas.

Outrossim, previne-se que podem ser procurados nesta officina ás segundas, quartas e sextas-feiras, os cartões de identidade para o corrente exercicio, das 11 ás 14 horas.

Officina de Alfiates, 22 de abril de 1932. — *Cap. Lourenço de Souza*, encarregado da officina de Alfiates.

Escola de Aviação Militar

PAGADORIA

N. 62

Mapa dos preços oferecidos para fornecimento a esta Escola dos artigos abaixo discriminados, de acôrdo com o decreto n. 19.549, de 30/12/1930

Designação do material	Dias Garcia & Comp.	M. S. Lino & Comp.	A. J. Ferreira Leal	Mello Sampaio & Comp.
1—Uma caixa de ferro chapa preta de 1/8 com 2m,50×1m,20×1m,20, com capacidade para 3.500 litros, soldada a oxigenio duas vezes (interna e externamente), ligação em cima para receber oleo com 2 1/2", ligação para saída de oleo de 2", ligação para lavagem do tanque de 1", um aspirador de 1", um medidor completo (constante de uma boia, 1 pino para ponteiro em ferro U—ponteiro e cabo), uma tampa de visita, por.....	—	x 1:450\$000	1:695\$000	2:294\$000
2—7 ralos de latão de 0m,30×0m,30, um.....	39\$000	30\$000 x	24\$800	38\$700
3—3 ralos de latão de 0m,20×0m,20, um.....	19\$000	19\$000 x	11\$980	19\$400
4—1 chapa de ferro fundido com 2m,50×0m,53×1", por.....	230\$000	x 210\$000	315\$000	278\$200
5—1 chapa de ferro fundido com 1m,30×0m,39×1", por.....	91\$000	x 90 000	124\$000	106\$700
6—1 chapa de ferro fundido com 6m,30×0m,65×1", por.....	699\$900	x 685\$000	934\$000	867\$500
7—1 chapa de ferro fundido com 3m,30×0m,36×1", por.....	220\$000	x 197\$000	289\$000	251\$900
8—1 chapa de ferro fundido com 3m×0m,38×1", por.....	204\$000	x 192\$000	274\$900	239\$800

Observações: X — Preço menor. Deixou de apresentar proposta a firma Hime & Comp.

Quartel no Campo dos Afonsos, 8 de abril de 1932 — *Manoel de Almeida Stuck*, Capitão Intendente, Almoxtarife-Pagador.

N. 63

Mapa da concurrencia dos preços oferecidos para fornecimento a esta Escola dos artigos abaixo discriminados

Designação do material	Anglo Mexican Petroleum Company, Limited	Atlantique Refining Company of Brasil	Standard Oil Company of Brasil	Moreira Viegas & Comp.
1—30.000 litros de gasolina em tambores de 200 litros cada um, litro.....	1\$378 x	1\$568	1\$600	
3—30.000 litros de gasolina em caixas de 2 latas com 36 litros cada uma, caixa....	61\$500 x	58\$900	64\$000	52\$500
(Gasolina especial para Aviação)				

Observações: X — Preço preferido. Não foi preferida a gasolina da firma Moreira Viegas & Comp., por ainda não ter sido possível fazer um exame completo.

Quartel no Campo dos Afonsos, 8 de abril de 1932. — *Manoel de Almeida Stuck*, capitão Intendente, Almoxtarife-Pagador.

N. 64 — Mapa dos preços oferecidos em concorrência realizada em 4 de abril, para fornecimento de cimento dos artigos abaixo discriminados, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930.

Numero de ordem	Designação do material—Unidade	Ferreira Seixas & Comp.	A. J. Ferreira Leal	Alberto D'Almeida & Comp.
1	3 meios de sola para sapateiro, quilo	x	6\$700	8\$000
2	2 pacotes de fio patente, pacote....	x	29\$000	35\$000
3	2 quilos de taxas amarela, quilo....	x	22\$000	1\$000
4	2 quilos de pregos para saltos, quilo	x	2\$800	3\$000
5	2 latas de tinta preta, lata.....		3\$300	3\$300
6	6 latas de pomada preta, lata.....		1\$300	1\$000
7	2 pacotes de sêrda, pacote.....	x	31\$000	34\$000

Observações — (X) Preço preferido. Também foram pedidos preços ás firmas J. Teixeira & Comp. e J. S. Garcia & Comp. que não apresentaram propostas.

Quartel no Campo dos Afonsos, 8 de abril de 1932. — *Manoel de Almeida Stuck*, capitão intendente, almoxarife-pagador.

N. 65 — Mapa dos preços oferecidos em concorrência realizada em 1 do corrente, para fornecimento a esta Escola dos artigos abaixo discriminados de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	Willy Borghoff & Comp.	Mayrink Veiga S. A.	T. R. Moreira & Comp.
1	200 metros de fio de 7 m/m para magneto, metro.....	x 2\$800	1\$800	1\$200

Observações — (X) Preço preferido. Foi preferido o fio da firma Willy Borghoff & Comp., por se prestar mais ao fim destinado.

Quartel do Campo dos Afonsos, 7 de abril de 1932. — *Manoel de Almeida Stuck*, capitão intendente, almoxarife-pagador.

N. 66

Mapa dos preços oferecidos em concorrência realizada em 14 do corrente, para fornecimento a esta Escola, dos artigos abaixo discriminados, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930.

Designação do material	Arthur Donato & Comp.	Companhia Fornecedora de Materiais	Casa Domingos Joaquim da Silva	J. F. Barros & Comp.
1—50 sacos de cimento nacional, saco.....	14\$800	12\$150	11\$330	11\$500

Observações

(Grifo)—Preço preferido.

Deixou de apresentar proposta a firma João de Oliveira Irmão. Quartel no Campo dos Afonsos, 16 de abril de 1932. — *Manoel de Almeida Stuck*, capitão intendente, almoxarife-pagador.

N. 67

Mapa dos preços oferecidos em concorrência realizada em 14 do corrente, para fornecimento a esta Escola, dos artigos abaixo discriminados, de acordo com o decreto n. 19.549 de 30 de dezembro de 1930.

Designação do material	A. Plácido Marques & Comp.	Vilas Boas & Comp.	J. G. Pereira & Comp.
1—1 000 folhas de graus conforme modelo, milheiro....	98\$000	84\$000	90\$000
2— 5 caixas de clips «Herica», caixa.....	—	—	—
3—1 000 envelopes timbrados para memorandum (azul), milheiro.....	34\$000	40\$000	35\$000
4— 2 duplos decímetros de madeira, um.....	—	8\$000	4\$000

Observações

(Grifo)—Preço preferido.

Deixou de apresentar proposta a firma Marques Araujo & Comp. Quartel no Campo dos Afonsos, 19 de abril de 1932. — *Manoel de Almeida Stuck*, capitão intendente, almoxarife-pagador.

Escola de Aviação Militar

PAGADORIA

N. 68

Mapa dos preços oferecidos em concorrência realizada em 18 do corrente, para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, de acôrdo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930.

Numero de ordem	Designação do material	Fontes Garcia & Comp.	A. J. Ferreira Leal	Casa Mayrink Veiga	Ferreira Seixas & Comp.	Alberto d'Almeida & Comp.
1	50 metros de tubo de borracha de 3 x 7, metro.....	—	—	—	x 1\$800	2\$500
2	50 metros de tubo de borracha de 5 x 9, metro.....	—	4\$000	—	x 2\$100	3\$000
3	50 metros de tubo de borracha de 8 x 12, metro.....	—	4\$6 0	—	x 2\$900	3\$800
4	50 metros de tubo de borracha de 8 x 14, metro.....	—	4\$800	—	x 3\$100	4\$200
5	50 metros de tubo de borracha de 10 x 17, metro.....	—	5\$000	—	x 3\$400	4\$000
6	50 metros de tubo de borracha de 10 x 27, metro.....	—	6\$400	—	x 5\$400	6\$000
7	50 metros de tubo de borracha de 14 x 20, metro.....	—	8\$000	—	x 6\$900	x 4\$200
8	50 metros de tubo de borracha de 16 x 23, metro.....	—	7\$000	—	x 4\$200	5\$800
9	50 metros de tubo de borracha de 18 x 24, metro.....	—	7\$200	—	x 3\$600	6\$500
10	50 metros de tubo de borracha de 18 x 25, metro.....	—	7\$800	—	x 5\$000	7\$000
11	50 metros de tubo de borracha de 20 x 28, metro.....	—	8\$000	—	x 6\$300	7\$500
12	50 metros de tubo de borracha de 22 x 28, metro.....	—	8\$600	—	x 6\$600	7\$800
13	50 metros de tubo de borracha de 22 x 30, metro.....	—	8\$800	—	x 6\$800	8\$800
14	50 metros de tubo de borracha de 28 x 36, metro.....	—	9\$600	—	x 8\$700	9\$500
15	50 metros de tubo de borracha de 30 x 38, metro.....	—	11\$000	—	10\$600	x 10\$000
16	50 metros de tubo de borracha de 35 x 43, metro.....	—	12\$000	—	x 11\$800	12\$000
17	10 metros de celuloide em folha de 2 m/m.....	—	x 65\$000	71\$600	—	—
18	6 camurças para filtrar gasolina com 0,60 x 0,50, uma.....	35\$000	—	—	x 18\$800	29\$000
19	10 braçadeiras tipo Universal, uma.....	—	x 6 500	—	—	—
20	100 escovas de aço para limpar velas, uma.....	—	x 10	—	—	—
21	100 arruelas metalopasticas p/velas, cento.....	—	x 100	—	—	—
22	100 parafusos c/porca e cabeça sextavada de 3 x 30 m/m, 2/3 ros- cado, um.....	\$600	x \$200	—	—	\$400
23	100 parafusos c/porca e cabeça sextavada de 3 x 24 m/m, 2/3 ros- cado, um.....	\$600	x \$200	—	—	\$300
24	3 brocas americanas de 1 1/2 m/m, uma.....	\$400	\$400	2\$000	\$400	x \$300
25	3 brocas americanas de 2 m/m, uma.....	\$400	\$400	1\$900	\$400	x \$300
26	3 brocas americanas de 2 1/2 m/m, uma.....	\$500	\$400	2\$000	\$500	x \$400
27	3 brocas americanas de 3 m/m, uma.....	\$500	\$500	2\$100	\$500	x \$400
28	3 brocas americanas de 3 1/2 m/m, uma.....	\$500	\$600	2\$200	\$600	x \$400
29	3 brocas americanas de 4 m/m, uma.....	\$600	\$600	2\$400	\$600	x \$500
30	3 brocas americanas de 4 1/2 m/m, uma.....	\$600	\$700	2\$500	\$700	x \$600
31	3 brocas americanas de 5 m/m, uma.....	\$600	\$700	2\$700	\$700	x \$600
32	3 brocas americanas de 5 1/2 m/m, uma.....	\$800	\$800	2\$900	\$800	x \$700
33	3 brocas americanas de 6 m/m, uma.....	\$800	\$800	3\$000	\$900	x \$800
34	30 rodos grandes de borracha, um.....	2\$500	x 1\$300	—	1\$800	2\$200

Observações (x) preço preferido.

Quartel no Campo dos Afonsos, 19 de abril de 1932. — Manoel de Almeida Santos, capitão intendente, almoxarife pagador.

Grupo de Aviação
ALMOXARIFADO-PAGADORIA

Concurrença n. 13

apresentados na concorrência realizada neste Quartel, ás 10 horas do dia 15 do corrente, para o fornecimento do material abaixo discriminado

Discriminação	Quantidade	Unidade	Concurrentes					Preços aceitos dos concorrentes	Observações	
			Concurrentes							
			N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5			
			Dias Garcia & Comp.	Alberto d'Almeida	Fontes Garcia & Comp.	Alonso & Ho mero	J. Teixeira & Comp.			
Lapis para carpinteiro.....	1	Dusia	24\$00	44\$00	34\$00	44\$00	34\$00	34\$00	N. 1	Desempate por sorteio.
Enxó martelo Greaves.....	1	Um	17 000	16\$500	12\$900	17\$300	19\$000	19\$000	N. 3	
Raspador americano Stanley n. 80.....	2	Um	—	15\$000	18\$000	16\$700	27\$000	27\$000	N. 2	
Parafusos com 45 m/m. para banco.....	3	Quilo	—	16\$000	25\$000	59\$500	—	—	N. 2	
Grampo com 0,30 para carpinteiro «Sargentos».....	6	Um	—	19\$000	19\$000	19\$800	19\$800	26\$000	N. 3	
Sargentos com 1m,50 «Record».....	2	Um	—	59\$000	53\$000	44\$703	44\$703	90\$000	N. 4	
Bariletes.....	2	Um	15\$000	20\$000	26\$000	21\$800	24\$000	24\$000	N. 1	Desempate por sorteio.
Garlopa americana com 0,60, Stanley.....	4	Uma	36\$000	42\$000	35\$000	39\$500	—	—	N. 4	
Plainas americanas Stanley.....	1	Um	9\$000	9\$000	9\$500	9\$400	—	—	N. 3	
Ferro para plainas Stanley.....	1	Um	10\$000	8\$800	11\$900	11\$800	12\$000	12\$000	N. 1	
Metro duplo de aluminio.....	2	Um	14\$500	14\$500	14\$900	18\$000	16\$000	16\$000	N. 2	Desempate por sorteio.
Martelo com 1 quilo n. 41, Ferradura.....	2	Um	10\$000	12\$000	12\$000	9\$900	8\$500	8\$500	N. 1	
Martelo com 250 gramas, Ferradura.....	1	Um	—	56\$000	64\$000	79\$900	—	—	N. 5	
Arco de pua com 12 f., sort., Stan 901-1º.....	1	Um	—	25\$000	24\$000	29\$900	—	—	N. 2	
Maquina america pequena com brocas Willers.....	1	Uma	—	13\$500	13\$000	10\$000	10\$000	10\$000	N. 3	Desempate por sorteio.
Esquadro de ferro com 0,30 Stan., n. 1.....	1	Um	—	11\$000	11\$500	7\$900	—	—	N. 4	
Esquadro de ferro com 0,20 Stan.....	2	Um	6\$500	5\$000	4\$900	—	5\$000	5\$000	N. 3	
Torqueza de 8 polegadas.....	1	Um	—	20\$000	12\$000	5\$900	10\$000	9\$000	N. 5	
Alicate de cortar fio, com mola.....	1	Uma	—	7\$500	7\$500	10\$000	10\$000	9\$000	N. 2	Desempate por sorteio.
Travadeira com mola.....	1	Uma	—	17\$000	18\$000	17\$800	18\$000	18\$000	N. 2	
Serrotes de traçar com 0,45, Greaves.....	2	Um	—	18\$000	18\$500	16\$500	16\$500	12\$000	N. 5	
Serrotes de costa com 0,30, Greaves.....	2	Um	—	7\$000	6\$500	6\$000	6\$000	—	N. 4	
Serrotes de ponta com 3 laminas, Greaves.....	1	Um	8\$000	6\$000	8\$500	5\$900	6\$900	6\$900	N. 4	Desempate por sorteio.
Grosas com 14 polegadas K. F. Americana.....	2	Um	—	1\$000	1\$100	1\$000	1\$200	1\$200	N. 4	
Lima triangular de 5", Americana.....	6	Um	7\$000	6\$800	8\$500	6\$000	6\$000	—	N. 4	
Lima de 1/2 cana de 14", Americana.....	2	Um	—	16\$000	29\$000	24\$000	24\$000	—	N. 2	
Caldeira para preparar cola, Clark.....	1	Um	—	75\$000	79\$000	89\$500	89\$500	—	N. 2	Desempate por sorteio.
Fogareiro Primus n. 2.....	1	Um	—	3\$500	4\$500	1\$900	6\$000	6\$000	N. 4	
Trinchas de 1/2 polegadas para pintor.....	2	Um	—	7\$000	6\$900	6\$500	9\$000	9\$000	N. 4	
Suta americana Stanley.....	1	Um	—	15\$000	14\$000	12\$000	14\$500	14\$500	N. 1	
Serra de volta completa.....	1	Um	12\$000	21\$000	22\$000	23\$000	24\$000	24\$000	N. 2	Desempate por sorteio.
Serrotes com 24 ou 26 polegas, Graves.....	2	Um	22\$000	14\$000	12\$000	14\$000	18\$000	18\$000	N. 1	
Pedra de afiar Carb. 115.....	1	Um	—	—	—	—	—	—	N. 3	
	1	Um	—	—	—	—	—	—	N. 3	

Discriminação	Quantidade	Unidade	Concurrentes					Preços aceites dos concorrentes	Observações
			1	2	3	4	5		
			Dias Garcia & Comp.	Alberto d'Almeida	Fontes Garcia & Comp.	Afonso & Homero	J. Teixeira & Comp.		
Goiva com cabo (2/4).....	1	Uma	—	4,300	3,500	2,800	4,000	N. 4	Desempeate por sorteio.
Goiva com 3/4 com cabo Greaves.....	1	»	—	5,500	4,800	3,200	—	N. 4	
Goiva de 1/2 polegadas Greaves.....	1	»	—	5,000	4,200	2,800	3,800	N. 4	
Goiva de 1 polegada Greaves.....	1	»	—	6,000	5,200	3,800	5,600	N. 4	
Goiva de 1 1/2 polegadas com cabo Greaves.....	1	»	—	8,500	7,000	7,000	7,800	N. 3	
Goiva de 2 polegadas com cabo Greaves.....	1	»	—	10,000	8,500	10,000	—	N. 3	
Gola da Bala.....	10	Quilo	4,000	3,800	3,200	3,500	4,000	N. 3	
Rebolo de pedra com pedal e cx. f. com 12".....	1	Um	—	210,000	—	—	10,500	N. 5	
Formão alvado com 1/2" chanfrado Stanley.....	2	»	—	9,000	20,000	13,800	—	N. 2	
Formão alvado com 1" chanfrado Stanley.....	2	»	—	8,200	18,500	12,800	—	N. 2	
Formão alvado de 3/4" chanfrado Stanley.....	2	»	—	7,200	16,000	10,500	—	N. 2	
Formão alvado com 1/2" chanfrado Stanley.....	2	»	—	6,200	14,000	9,500	—	N. 2	
Formão alvado com 3/8" chanfrado Stanley.....	2	»	—	5,500	11,500	9,500	—	N. 2	
Formão alvado com 1/4" chanfrado Stanley.....	2	»	—	5,000	9,000	8,900	—	N. 2	
Pregos 17x24.....	10	Quilo	1,640	1,750	1,820	1,700	—	N. 1	Desempeate por sorteio.
Pregos 18x27.....	8	»	1,530	1,500	—	1,500	—	N. 2	
Pregos 13x15.....	8	»	1,970	1,950	2,220	2,100	—	N. 2	
Pregos 17x21.....	4	»	1,550	1,650	1,820	1,700	—	N. 1	
Pregos 15x15.....	4	»	1,750	1,750	1,950	1,800	—	N. 1	
Pregos 10x12.....	4	»	2,245	2,250	2,530	2,400	—	N. 1	
Lixa n. 0 para madeira.....	60	Folha	800	850	950	800	860	N. 3	
Lixa n. 1 para madeira.....	60	»	800	850	950	800	860	N. 3	
Lixa n. 1 1/2 para madeira.....	40	»	800	870	970	800	870	N. 5	
Lixa n. 2 para madeira.....	40	»	800	870	970	800	870	N. 5	

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que de acôrdo com o artigo 1.095, paragrafo 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 27, os seguintes imoveis:

Rua Barão de Mesquita n. 464-A, ás 14 horas.

Rua Pontes Corrêa n. 168, ás 14,10.
Travessa Vasconcellos n. 23, ás 14,20.
Travessa Vasconcellos n. 25, ás 14,30
Travessa Vasconcellos, n. 27, ás 14,40
Travessa Vasconcellos n. 29, ás 14,50

Rua Ernesto de Souza, n. 153, ás 14 horas.

Rua Ferreira Pontes n. 180, fundos ás 15,10.

Rua Ferreira Pontes n. 182, fundos, ás 15,20.

Rua Pinto Guedes n. 76, ás 15,30.

Poderão comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietrios dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1932.
— Mario de Souza Magalhães, 2º official, pelo secretario.

Escola Nacional de Belas Artes

De ordem do Sr. diretor, acha-se aberta na Secretaria desta Escola, pelo prazo de cinco meses, a partir desta data, a inscrição de concurso para provimento da cadeira de matematica superior, de conformidade com a regulamentação especial aprovada pelo Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, por portaria de 1º de dezembro de 1931.

O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) *curriculum vitae* e prova de idoneidade;
- c) prova de sanidade;
- d) diploma de arquiteto ou engenheiro, por qualquer curso superior de ensino a que pertença a cadeira vaga;
- e) justificativa de sua pretensão mediante relato minucioso e documentação de sua atividade técnica, científica e didática;

- f) documentação de serviços especializados relativos á cadeira;
- g) recibo provando ter pago a taxa de 100\$, relativa á inscrição;
- h) apresentação de 50 exemplares do trabalho sobre assunto de livre escolha do candidato e que se enquadre rigorosamente dentro da disciplina a professor, será tolerada, como medida de emergencia, a apresentação de trabalhos datilografados ou mimeografados.

Secretaria da Escola Nacional de Belas Artes, 15 de abril de 1932, — Henrique Bonfatti, secretario.

Quartel no Campo dos Afonsos, 19 de abril de 1932. — Severino Monteiro Silva, capitão intendente, almoxarife-pagador.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telegrafos

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIA INSERVIVEL DURANTE O ANO DE 1932.

De ordem do Sr. diretor geral, são publicadas as propostas apresentadas na concorrência permanente para compra de aparas de papel da tipografia e livros velhos inserviveis, sacos (mala do correio) imprestaveis, retalhados em pequenos pedaços e chumbo já utilizado, durante o corrente ano, e realizada em 26 de fevereiro ultimo.

A concorrência foi aprovada com exclusão do chumbo, para o qual vae ser aberta nova concorrência.

Não foi tomada em consideração a proposta de João de Mattos & Comp., por estar em desacôrdo com o edital.

Rio de Janeiro, de abril de 1932.
— *Elesbão de Castro Veloso*, diretor do material.

PROPOSTAS

Proposta, que fazem Lino & Comp. Ltda., estabelecidos á rua Santo Christo n. 124, para a compra de material de que trata o Edital desse Departamento de acôrdo com as clausulas do edital acima referido, datado de 15 de janeiro de 1932.

Chumbo já utilizado, quilo \$950 (novecentos e cinquenta réis); aparas de papel da tipografia, quilo \$248 (duzentos e quarenta e oito réis); papeis e livros velhos inserviveis, quilo \$183 (cento e oitenta e três réis); sacos imprestaveis (malas de correio), quilo \$065 (sessenta e cinco réis).

Juntamos recibo da caução feita na Caixa Economica n. 1.136.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1932. — *Lino & Comp. Ltda.*

Exmo. Sr. Elesbão de C. Veloso, M. D. diretor do material do Departamento dos Correios e Telegrafos, Rio de Janeiro.

Companhia Americana de Metaes S. A., brasileira, estabelecida nesta Capital á Avenida Barão de Teffé n. 94, vem propor a esse Departamento a compra do seguinte material inservivel ás oficinas desse Departamento, durante o corrente ano:

Chumbo já utilizado (cerca de 12 toneladas), ao preço de \$962 (novecentos sessenta e dois réis) por quilo.

A proponente declara submeter-se a todas as exigencias contidas no edital de concorrência permanente publicada no *Diario Oficial* de 17 de fevereiro de 1932, á fls. 2.899.

Antonio Vieira da Motta, negociante estabelecido com deposito de papeis, á rua General Camara n. 274, vem respeitosamente concorrer nesta repartição, a concorrência publicada no *Diario Oficial* no dia 17 de fevereiro deste ano, na pag. n. 2.899, art. 738, para a compra de diversos artigos.

Apáras de papel, ao preço de 231 (duzentos e trinta e um réis) por quilo).

Chumbo ao preço de 610 (seiscentos e dez réis) por quilo;

Sacos do correio velhos, ao preço de 100 (cem réis) por quilo.

Respeitosamente espera ter a sua proposta ao alcance de todas as exigencias desta repartição.

Atenciosamente assina. — *Antonio Vieira da Motta.*

Magdalena & Comp., propõem comprar os seguintes materiais na concorrência de hoje, e de acôrdo com o edital publicado em 17 do corrente.

Preços: Apáras de papel da tipografia, \$290 (duzentos e noventa réis) por quilo;

Papeis e livros velhos inserviveis, \$230 duzentos e trinta e cinco réis, por quilo;

Retalhos de sacos, \$060 (sessenta réis) por quilo.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1932. — *Magdalena & Comp.*

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Tendo em vista o que consta do processo "Estado do Rio" 1.275, de 1931, e do despacho do Sr. diretor, exarado no mesmo processo, em 14 do corrente, intimo o ex-auxiliar de praticante da extinta Diretoria Geral dos Correios, Alvaro da Silveira Coutinho, a entrar para os cofres da tesouraria desta Diretoria com a importancia de 130\$700, valor dos registrados ns. 1.429, 1.436 e 747, com os valores, respectivamente, de 44\$000, 15\$000 e 70\$000 e mais 1\$700, correspondente ás taxas do de n. 1.429, unico indenizado, todos destinados a Rezende e que ali não chegaram em virtude de ter se extraviado, o sacco numero 3.580-D, constante da expedição de 17 de dezembro de 1928. Rio de Janeiro, em 18 de abril de 1932. — *Alberto de Mendonça*, chefe.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO, NA QUINTA DA BÔA VISTA, DOS EDIFÍCIOS DESTINADOS A' SECRETARIA DE ESTADO, ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA E INSTITUTO DE OLEOS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Oficial* de 4 de fevereiro proximo passado, retificado pelo edital publicado no referido *Diario* de 13 do mesmo mês, para a execução das obras supramencionadas.

Diretoria Geral de Contabilidade, 14 de abril de 1932. — *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*, no impedimento do diretor geral.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURSO PARA ENFERMEIRA

De ordem do Sr. ministro, faço público para conhecimento dos interessados que se acha aberto, nesta diretoria geral, um

concurso de titulos para o preenchimento de uma vaga de enfermeira da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, com os vencimentos mensais de quatrocentos mil réis (400\$000), sob as condições seguintes:

- a) ser brasileira e de maior idade;
- b) carteira de identidade, atestados de saúde e vacina;
- c) titulos e documentos de comprovação profissional, devidamente legalizados;
- d) prova escrita de redação oficial, perante a comissão examinadora; e
- e) em igualdade de condições, na classificação das candidatas, prevalecerá a que conhecer maior número de idiomas falado.

Tais documentos deverão ser entregues nesta diretoria geral, até o dia 30 do corrente, ás 15 horas, em envelopes fechados, com a declaração em caracteres bem visiveis: "Concurso para enfermeira", e serão julgados por uma comissão designada previamente, sob a presidencia do Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento.

Quinta Secção do Departamento Nacional do Povoamento, 5 de abril de 1932. — *Octavio Pacheco*, no impedimento do diretor geral.

Junta Comercial do Distrito Federal

Pela secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, faz-se público que, de acôrdo com o officio do Juizo da Sexta Vara Cível do Distrito Federal, a requerimento de Guilherme Mello, inventariante do espólio de sua mãe D. Amelia da Costa Carvalho, ficou declarado que o leiloeiro Ernani de Carvalho, faleceu em 21 de agosto de 1927, devendo quaisquer reclamações, para obstar o levantamento de sua fiança, serem aqui apresentadas dentro do prazo de seis meses, como determina o art. 15 do decreto número 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, 16 de dezembro de 1931. — *Isidoro Campos*, diretor.

Junta Comercial do Distrito Federal

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, faz-se publico que, foi exonerado a seu pedido o agente de leilões João Ferreira da Fonseca, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentada dentro de seis meses, como determina o artigo 15 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851. Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, em 6 de janeiro de 1932. — *Isidoro Campos*, diretor.

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 14 de abril de 1932, arquivou-se nesta repartição sob o número 10.317, o documento referente á Companhia Parque da Varzea do Carmo, a saber: ata da assembléa geral ordinária realizada em 18 de março último, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu a diretoria, o conselho fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial de Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Datada e assinada sobre estampilha federal de 10\$000. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1932. — *João Hygino de Araujo*, 1º oficial. Visto. *J. C.*, em 16 de abril de 1932. — *Isidoro Campos*, diretor. Ao lado o carimbo da Junta Comercial da Capital Federal.

(C—2.131—22-4-932—15\$000)

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 14 de abril de 1932, arquivou-se nesta Repartição sob o n. 10.318, o documento referente á Auto Mercantil Brasileira, S. A., a saber:

Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 24 de março último, que resolveu a sua liquidação e nomeou liquidantes os Srs. L. M. Cole e P. Y. Harris. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1932. — *Mário Soares Pinto*, 2º oficial, no impedimento do 1º oficial H. Araujo.

Visto, — *J. C.* em 16 de abril de 1932. — *Isidoro Campos*, director.

(C.—2.144—22-4-32—12\$)

SOCIEDADES ANONIMAS**BANCO COMERCIAL DE MINAS GERAIS**

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1932

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e dois, ás quinze horas, em virtude de convocação feita pelo "Jornal do Comércio", de 22 de fevereiro deste mesmo ano, reuniram-se na séde do Banco Comercial de Minas Gerais, á rua Theophilo Ottoni n. 70, onze acionistas, como consta do livro de presença, representando dezoito mil quinhentas e dez ações, e verificando o Sr. presidente haver numero legal para funcionamento da assembléa, convidou o acionista Sr. Joaquim Soares da Silva para dirigir os trabalhos e tomando este assento á mesa, complementou-a, convidando os acionistas Dr. Augusto Brant Filho e Sr. Antonio Marques para, respectivamente, primeiro e segundo secretários. Dando início aos trabalhos, o Sr. presidente ordenou ao Sr. secretario procedesse a leitura do relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, cuja leitura foi dispensada pela casa, visto serem de todos conhecidos, pela publicação feita no *Diario Oficial*. Postas em discussão as conclu-

sões ao parecer do Conselho Fiscal, aprovando, conta, balanços e atos da diretoria, foram elas ratificadas pela casa por unanimidade, não votando os impedidos por lei. Passando-se a outra parte da ordem do dia, — eleição do Conselho, e suplentes, — e procedendo-se á votação, foram lançadas na urna onze cédulas, cuja apuração deu o seguinte resultado: para membros efetivos do Conselho Fiscal: Henrique Lacerda Ferraz (19.860) dezoito mil novecentos e sessenta votos, Dr. José Ribeiro de Miranda (19.510) dezoito mil quinhentos e dez votos e Joaquim Soares da Silva (19.860) dezoito mil novecentos e sessenta votos. Para suplentes: Antonio Marques (18.910) dezoito mil novecentos e dez votos, Dr. Benjamin Martins Ferreira (19.510) dezoito mil quinhentos e dez votos, Dr. Pedro Baptista Martins (19.510) dezoito mil quinhentos e dez votos, declarando, então, o Sr. presidente que estavam eleitos todos eles e que os empossava nos cargos para que foram votados. Terminados os trabalhos e suspensão a sessão pelo tempo necessario a ser lavrada o presente ata, propoz então o acionista Dr. Florestano Flores que se autorizasse a mesa a assinar a ata, cuja proposta foi provada pela casa, declarando em seguida, o Sr. presidente encerrada a sessão. — *Joaquim Soares da Silva*. — *Dr. Augusto Brant Filho*, 1º secretario. — *Antonio Marques*, 2º secretario.

(C—2.128—22-4-932—38\$000)

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS SANTA ROSA

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e dois, no escritorio da companhia, nesta cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro, presentes acionistas representando mil novecentos e oitenta e uma ações, o doutor Ruggero Pentagna, director da companhia, declarou aberta a sessão propondo para presidência o acionista doutor Theophilo de Almeida, proposta esta unanimemente aceita.

O senhor presidente convida para secretários o doutor Oscar de Sousa Carvalho Salgado e o senhor João Vassalo.

O senhor presidente declara que a presente assembléa, convocada de acôrdo com a publicação do *Diario Oficial*, tem por fim tomar conhecimento e deliberar sobre as contas da diretoria, parecer do conselho fiscal e eleição dos membros do referido conselho.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior foi, por proposta do acionista senhor Luiz Lipiani, dispensada a leitura do relatório por ter sido publicado no *Diario Oficial* de trinta do corrente mês.

Procedeu-se á leitura do parecer do conselho fiscal redigido nos seguintes termos: "Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Fiação e Tecidos Santa Rosa, em cumprimento das disposições legais, tendo examinado as contas, livros e balanço encerrado aos trinta e um dias de dezembro de mil novecentos e trinta e um,

encontraram tudo em perfeita ordem, opinando, pois, pela aprovação das referidas contas e demais atos da diretoria. Valença, dez de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois. — Francisco Ielpo. — Nicolino Ielpo. — João Vassalo."

Terminada a leitura, posto em discussão o parecer do conselho fiscal foi este aprovado unanimemente pela assembléa, abstendo-se de votar os membros da diretoria.

São então convidados os senhores acionistas a procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Feita a arrecadação das cédulas distribuídas verificou-se terem sido eleitos, para fiscais os senhores Nicolino Ielpo, Nicolau Leone e João Vassalo. Para suplentes, Luiz Lipiani, doutor Theophilo de Almeida e Francisco Ielpo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme é assinada por todos os acionistas presentes e por mim Oscar de Souza Carvalho Salgado, que a escrevi. Valença, trinta e um de março de mil novecentos e trinta e dois. — *Dr. Theophilo de Almeida*, presidente. — *Oscar de Souza Carvalho Salgado*, secretario. — *João Vassalo*, secretario. — *Urbano de Castro Pentagna*. — *Dr. Ruggero Pentagna*. — *Dr. Humberto de Castro Pentagna*. — *Maria Clara Pentagna*. — *Severio Vito Pentagna*. — *Luiz Lipiani*.

(C — 2.135 — 22-4-932 — 50\$000)

COMPANHIA UNITED SHOE MACHINERY DO BRASIL

(Sociedade Anonima)

ATA DA DECIMA TERCEIRA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1932

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e trinta e dois, reunidos em uma das alas do prédio á rua de São Christovão n. 115, ás treze horas, por si e por seus bastante procuradores, habilitados por procurações registradas no livro competente, conforme consta do livro de presença, os acionistas da Companhia United Shoe Machinery do Brasil, representando 7.473 ações, com direito a 7.473 votos, o Sr. Dr. Richard P. Momsen, director vice-presidente da Companhia, declarou aberta a sessão, visto haver numero legal, e convidou os Srs. acionistas a eleger um dentre eles afim de presidir o trabalho da assembléa. O Sr. Alexander Anderson propõe para presidir a sessão o Dr. Richard P. Momsen, sendo esta proposta unanimemente aprovada.

Assumindo a presidencia, o Dr. Richard P. Momsen, convida para secretario o Sr. George Kelsey Stark, que aceitou. Em seguida o Sr. presidente lê os anuncios de convocação, publicados no "Diario Oficial" e "Jornal do Commercio" de 12 de março de 1932, e declarou que, de acôrdo com os mesmos, a assembléa tinha por fim resolver sobre as contas e gestão da diretoria durante o ano findo em 30 de novembro de 1931, deliberar sobre a questão de dividendos e eleger nova diretoria, conselho fiscal ●

suplentes. Pede a palavra o Sr. Arthur W. Hapgood, e declara que, havendo sido publicado e achando-se impresso o relatório da diretoria, propõe a dispensa de sua leitura, sendo essa proposta unanimemente aprovada, pelo que o Sr. presidente declarou ficar dispensada a leitura do relatório, dando a palavra ao relator do parecer do Conselho Fiscal. O Sr. George Kelsey Stark procede à leitura do seguinte parecer: — "Srs. acionistas: O Conselho Fiscal da Companhia United Shoe Machinery do Brasil, representado pelos membros abaixo assinados, tendo examinado o relatório apresentado pela Diretoria, relativo ao ano social findo em 30 de novembro de 1931 e bem assim a escrituração, balanços, contas e negócios sociais referentes ao mesmo exercício, verificou estar tudo em ordem e digno de aprovação. Rio de Janeiro, 8 de março de 1932. — O Conselho Fiscal, J. A. Mackie. — S. J. French. — J. C. Watkins."

O Sr. presidente põe em discussão o parecer, e não havendo quem tomasse a palavra, procedeu-se à votação, havendo sido a mesma aprovada unanimemente, assim como o relatório, balanço e demais contas apresentadas pela diretoria, abstendo-se os membros da diretoria e do conselho fiscal de votar nos termos da lei.

O Sr. presidente declarou então que, de acordo com o art. 7 dos estatutos, compete à assembléa aprovar ou não a resolução tomada pela diretoria de não distribuir dividendos no corrente ano, de acordo com a deliberação tomada pela mesma diretoria em sessão de 4 de março de 1932, cuja ata passa a lér, e que era do teor seguinte: — "Aos quatro dias do mês de março de mil novecentos e trinta e dois, reunidos em uma das salas do prédio à rua de São Christovão numero 115, os Srs. Dr. Richard P. Momsen, diretor vice-presidente, Dr. Alberto Torres Filho, Arthur W. Hapgood e George Kelsey Stark, todos diretores da Companhia United Shoe Machinery do Brasil, como se verifica da inscrição de seus nomes no livro de presença, assumiu a presidência da sessão, o Dr. Richard P. Momsen, convidando para secretário o Sr. George Kelsey Stark. O Sr. presidente verificou que havia "quorum" de acordo com o art. 19 dos Estatutos, e declarou aberta a sessão. O Sr. presidente observou que, de acordo com o art. 7 dos Estatutos da Companhia, compete à diretoria fixar o dividendo a ser distribuído aos Srs. acionistas no ano de 1931, sendo esse o fim da presente reunião, se os Srs. diretores acharem que deve ser distribuídos. Pedindo a palavra o Sr. Arthur W. Hapgood declarou que, tomando em consideração a forte crise por que estamos enfrentando atualmente e ao fato de que os negócios no ano de 1931 resultaram prejuízos para a Companhia, achava que não deveria ser distribuído dividendo entre os seus acionistas. Essa proposta foi posta em discussão pelo Sr. presidente, e não havendo quem tomasse a palavra, foi a mesma aprovada unanimemente. O Sr. presidente declarou então que a diretoria resolveria não distribuir dividendos no ano de 1931, caso a assembléa geral posteriormente aprovasse a decisão da diretoria. E nada mais havendo a tratar-se, foi suspensa, pelo Sr. presidente a sessão, afim de que fosse lavrada a presente ata, que lida em presença dos diretores, foi aprovada, sendo por todos assinadas. Rio de Janeiro, 4 de março de 1932. —

Dr. Richard P. Momsen, diretor vice-presidente; Dr. Alberto Torres Filho. — Arthur W. Hapgood e George Kelsey Stark, diretores."

O Sr. presidente põe em discussão a deliberação da diretoria, e pedindo a palavra o Sr. Kenneth Grahame declarou que louvava a decisão da diretoria de não distribuir dividendos. Posta em discussão, não havendo quem mais tomasse a palavra, foi a proposta posta em votação sendo unanimemente aprovada. O Sr. presidente declara então que restava a assembléa proceder à eleição da nova diretoria, conselho fiscal e suplentes, para o ano de 1932, sendo em seguida eleitos por unanimidade de votos e empossados nos seus respectivos cargos, os Senhores: — John Henry Connor, diretor presidente; Richard P. Momsen, diretor vice-presidente; Edward Nichols Chase, diretor; Arthur W. Hapgood, diretor; George Kelsey Stark, diretor; Alberto Torres Filho, diretor; Leonard Hodgson Hartley, diretor. Conselho Fiscal: — J. A. Mackie, J. C. Watkins e S. J. French. Suplentes: — K. M. Grahame, S. S. Hassal e E. M. Lee.

Pelo Sr. presidente foi então dito que, nada mais havendo a tratar, propunha fosse suspensa a sessão, afim de que fosse lavrada a respectiva ata. Suspensa a sessão, eu, George Kelsey Stark, 1º secretário, lavrei a presente ata, que lida após a reabertura da sessão foi por mim assinada e por todos os demais presentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1932. — George Kelsey Stark, 1º secretário. — Arthur W. Hapgood, diretor. — Kenneth Grahame. — Alexander Anderson. — Richard P. Momsen. — Alberto Torres Filho. — Alexander Anderson, como procurador da United Shoe Machinery Co. of South America. — Edwin Perkins Brown. — Sydney Wilmot Winslow. — Albert Wilder Todd. — William Rufus Sampson. — Edward Nichols Chase. — W. J. Conner.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 7 de abril de 1932, arquivou-se nesta repartição sob o numero 10.297, o documento referente à United Shoe Machinery do Brasil (Sociedade Anonima), a saber:

Ata da assembléa geral ordinaria realizada em 30 de março proximo findo, que aprovou o relatório e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal e elegeu a Diretoria, o Conselho Fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1932. — (Assinado) João Hygino de Araujo, 14-4-32, 1º oficial. — (Colada e inutilizada uma estampilha federal no valor de 10\$000). Visto, J. C! em 18 de abril de 1932. — (Assinado) Isidoro Campos diretor. Carimbo da Junta Comercial da Capital Federal.

(C. 2.139—22-4-32—137\$000.)

COMPANHIA DE MADEIRAS NACIONAIS RIO DOCE

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas — Cumprindo o que dispõem os estatutos, vimos dar-lhes conta dos negócios realizados no

ano transato, juntamente com o balanço geral e o parecer do conselho fiscal, sobre as respectivas contas e operações.

De início, devemos comunicar que devido a lamentável acidente, ocorrido a 11 de julho de 1931, perdeu esta companhia o vapor "Rio Doce", encalhado num banco de areia á saída do porto de Regencia, na foz do rio Doce, onde após longos e exaustivos esforços de salvamento, foi totalmente destruído pelo mar.

Apesar de nossos maximos esforços e dos da tripulação do navio, não foi possível salvá-lo. As despesas feitas com a tentativa de salvamento, bem como do valor do seguro do casco, foram pelas companhias seguradoras: London Assurance, Yorkshire, Assicurazioni Generali e Internacional de Seguros, imediatamente pagos na parte que lhes competia, porquanto a nossa companhia era seguradora de uma quarta parte do valor segurado, sendo motivo para lhes consignarmos aqui os nossos agradecimentos pelo procedimento honesto, rápido e cavalheiresco com que se desempenharam da obrigação que lhes competia.

Com a importancia recebida pelo seguro do casco do vapor "Rio Doce" e com o resultado da venda de algumas maquinas de nossa ex-serraria do Cais do Porto, desta Capital, resgatamos 2.000 (duas mil) "debentures" desta companhia, no valor de 400.000\$000 (quatrocentos contos de réis), ficando assim reduzida sua divida consolidada a 600.000\$000 (seiscentos contos de réis).

Estamos estudando a melhor forma de substituímos o vapor "Rio Doce", entretanto continuamos o serviço de exportação de madeiras de Regencia, recorrendo ao serviço de navios pertencentes a terceiros.

Conforme VV. SS. poderão verificar de nosso balanço, os negócios correram normalmente, tendo havido ainda um pequeno prejuizo em virtude da situação anormal que continúa a assoberbar todo o paiz, de modo que, ainda este ano, não foi possível, apesar dos esforços dispendidos pela diretoria, efetuar a distribuição de dividendo aos senhores acionistas, o que lamentamos profundamente. No entanto, a situação geral faz-nos crer que dentro de pouco tempo entraremos em uma fase de reconstrução financeira e de estabilidade economica, que permitirá a companhia iniciar, dentro de breves mêzes um periodo de trabalho que, aumentado até o seu limite normal, poderá permitir, no final do presente exercício, melhores perspectivas a todos os nossos cooperadores.

Agradecendo a confiança em nós depositada, ficamos ao inteiro dispôr dos Srs. acionistas para lhes prestar quaisquer outras informações que possam julgar necessarias.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1932. — Raul de Moraes Veiya, diretor-presidente. — Miguel Carneiro A. Fleza, diretor-gerente.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce, tendo examinado as contas e balanço, apresentado pela

diretoria da companhia, referentes ao exercício que findou em 31 de dezembro de 1931, declaram que encontraram tudo em perfeita ordem e de conformidade com os livros da sociedade, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1932.
— A. H. de Souza Bandeira. — Appio Vaz Sampaio. — Carlos Santerre Guimarães.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Concessão, bens de raiz e material fluvial . . .	1.960:801\$548
Caixa	747\$300
Contas-correntes	132:530\$903
Obrigações e contas a receber	10:051\$300
Mecanismos	683:118\$328
Apólices	3:890\$000
Móveis & utensílios . . .	54:199\$689
Obras novas	22:776\$815
Cauções	22\$000
Stocks do armazem, almoxarifado, carvão e madeiras	78:507\$334
Companhias de seguros . .	8:000\$000
Títulos em caução	20:000\$000
Diversas contas	770:731\$910
	3.745:377\$130

Passivo

Capital	2.200:000\$000
"DeDentures"	600:000\$000
Contas-correntes	771:617\$129
Folhas e juros a pagar . .	138:233\$701
Seguros de móveis & utensílios	8:000\$000
Caução da diretoria . . .	20:000\$000
Diversas contas	7:526\$300
	3.745:377\$130

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — Raul de Moraes Veiga, presidente. — Carlos Ayrosa Ribeiro, contador.

(C—2.141—22-4-932—97\$000)

S. A. MONITOR MERCANTIL

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1932.

Aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e trinta e dois, às quinze horas, na sede social da sociedade à rua da Quitanda n. 159, 2º andar, presentes os acionistas abaixo assinados, cujas ações estavam depositadas desde três dias antes, na sede da companhia, conforme os recibos exibidos, assumiu a presidência o diretor geral, Sr. Pedro Leite Bastos, que verificando haver numero legal para realização da sessão, declarou aberto os trabalhos, pedindo à assembléa que indicasse um dos acionistas presentes para dirigir os trabalhos. Por indicação do Sr. Edgard Mello, unanimemente aceita assumiu a presidência o acionista senhor Ernesto Maxwell de Souza Bastos, que convidou para secretario o Sr. Luiz Moraes. Tendo sido declarado pelo senhor presidente em que consistira a ordem do dia da assembléa, de conformi-

dade com os termos do aviso publicado no *Diario Oficial* e nos órgãos de publicidade da companhia: *Boletim Commercial* e *Monitor Mercantil*, os senhores acionistas, consultados previamente, dispensaram a leitura do relatório da diretoria e do balanço geral da sociedade, correspondente ao exercício de 1931, visto já terem sido publicados no *Diario Oficial*, acompanhados do parecer do conselho fiscal. O Sr. presidente manda então, proceder somente a leitura do parecer do conselho fiscal, o que é feito pelo Sr. secretario, sendo o mesmo parecer aprovado, abstando-se de votar os diretores da sociedade. Em seguida, pede a palavra o acionista Sr. Knud Vils, que disse ter necessidade de formular algumas considerações sobre os resultados obtidos pela companhia, em 1931, em comparação com os anos anteriores, o que fez nos termos abaixo transcritos:

"Antigo acionista e membro do conselho fiscal da S. A. Monitor Mercantil, durante os últimos anos, tenho tido oportunidade de conhecer de perto o movimento geral dos negócios da empresa. Considero-me, assim, em condições de poder falar, com segurança, sobre a situação em que se encontravam os seus negócios, quando os atuais administradores assumiram sua direção. Administrativa e comercialmente a sociedade resentia-se de direção segura. Ha pouco mais de um ano, em setembro de 1930, a posição da nossa empresa era extremamente difícil. Além de seriamente comprometida com e por encargos financeiros assumidos para negócios que lhe eram estranhos, suas atividades vinham sendo sacrificadas pela interrupção inexplicável da publicação de seu órgão semanal *Monitor Mercantil*, desde 8 de fevereiro daquele ano.

"Ocorrido, porém, pouco mais de um ano, período que devemos considerar escasso, podemos agora constatar que não só o referido órgão vem circulando pontualmente, desde 27 de setembro de 1930, como também outros serviços foram criados, no interesse de integrar a nossa companhia na sua finalidade de empresa informadora, de orientação e de consulta.

"Lembro esses fatos para que bem se compreenda e justifique a satisfação que tenho, ao congratular-me com os demais acionistas, pelo rapido restabelecimento dos negócios da nossa companhia, cuja situação, segundo os resultados apresentados no relatório da diretoria, autoriza a convicção de que o prestigio e a prosperidade da nossa empresa estão consolidados.

"Os satisfatórios resultados obtidos, no último exercício, mostram que fomos bem avisados quando dispuzemos dos nossos votos para eleger a atual diretoria. É justo, portanto, que rendamos nossa homenagem a esses administradores, expressando-a num voto de louvor, que proponho seja consignado na resenha dos trabalhos desta assembléa.

"Não quero encerrar estas breves considerações sem testemunhar o reconhecimento que devemos, particularmente, ao Sr. Pedro Leite Bastos, atual diretor geral, impulsor dessa nova era de ressurgimento da nossa empresa, a quem deve ela a sua consolidação, pois, além de servi-la com a sua atividade e capacidade, lhe proporcionou a assistência financeira necessária para que pudesse fazer face às dificuldades encontradas".

Aplaudida a proposta do Sr. Knud Vils, é posta em discussão e por fim aprovada. Procedeu-se, depois, à eleição dos membros do conselho fiscal e do conselho consultivo, a qual deu o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal — Membros efetivos: Srs. Ernesto Maxwell de Souza Bastos, Ambrosio Lameiro e Dr. Mario Tebyricá. Suplentes: Srs. Jorge Monteiro de Castro, Alberto Gonçalves Teixeira e Knud Vils. Para o Conselho Consultivo: Presidente: Sr. José Antonio de Souza. Membros efetivos: Srs. Jayme Lino da Cunha Sotó Maior, Gervasio Seabra, Ismael de Oliveira Maia, Dr. Herbert Moses, Mario Petrucci, Dr. Joaquim Inojosa, Mario de Oliveira, Dr. Deodato Maia, Pedro Vivacqua, David Morley, Dr. Mario Guedes, Renato Monteiro Junqueira, Dr. Joaquim Nunes Tassara e Bento Dias Pereira.

Novamente solicita a palavra o acionista Sr. Knud Vils. Encarece a necessidade de uma revisão dos bens patrimoniais da empresa, principalmente no que se refere ao Cadastro, que permanece ainda no balanço, sob o título de "Empresa de Informações Garantida", sem que se tenham feito, no seu valor, alterações que o grande numero de fichas, "dossiers" e relatórios impõem, assim como acha que outros dos aludidos bens devem sofrer reduções. Propõe, por isto, que a assembléa tomasse uma iniciativa a respeito. Por sugestão do acionista Sr. Alberto Silveiras, a assembléa, delega ao conselho fiscal, expressamente, a incumbencia de executar tal revisão, devendo a diretoria facilitar os meios precisos para esse fim, e ficando a mesma autorizada a convocar, oportunamente, uma assembléa para estudo e solução definitiva do assunto, através do parecer que a respeito o conselho fiscal apresentar.

E, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente dá por encerrados os trabalhos e manda ler esta ata que eu, Luiz de Moraes, servindo de secretario, lavrei, e, depois de transcrita no respectivo livro, é lida, aprovada, e, em seguida, por todos assinada. — Luiz Moraes. — Ernesto Maxwell de Souza Bastos. — Alberto Silveiras. — Pedro Leite Bastos. — Mario de Carvalho. — Edgard Mello. — Knud Vils. — José Alberto da Silva. — Alfredo Gomes. — Osorio Lopes.

Luiz Moraes, secretario da assembléa.

C 2.344—22-4-932 — 120\$000).

COMPANHIA FERRO CARRIL CARIOCA

RELATÓRIO A SER APRESENTADO AOS SENHORES ACIONISTAS NA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA EM 25 DE ABRIL DE 1932

Senhores acionistas:

Dando cumprimento ao artigo 24, letra "b", dos estatutos da Companhia, e em obediência ao que dispõe a lei em vigor, vimos apresentar-vos o relatório e balanço para o ano de 1931.

As condições economicas que prevaleceram durante o ano de 1931 não deixaram de ter o seu reflexo no movimento de trafego desta Companhia, sendo o Laido para diminuição de 2.5% no número de passageiros transportados em comparação com o ano de 1930. Por esta razão, houve um decréscimo

de 52:659\$000 na receita bruta, também comparada com o ano de 1930. Não só por sítio, como também devido ao preço elevado de todo material técnico importado do estrangeiro, foi a Diretoria obrigada a executar a maior economia nas despesas de administração e na manutenção do material fixo e rodante. Apesar disto, a Companhia manteve todos os serviços com a maior regularidade e sem que se tivesse registrado o menor acidente, tendo colocado como sempre no primeiro plano a segurança e o conforto dos passageiros.

A Companhia foi avisada de que a Veneravel Ordem 3ª da Penitencia obteve licença para a construção do novo edificio, na esquina da rua de Santo Antonio com o Largo da Carioca, supondo-se que as obras de construção estejam terminadas durante o ano de 1932. De conformidade com os termos do acordo assinado com a referida Ordem e a Prefeitura, em 25 de março de 1926, terá a Companhia o direito de instalar uma linha circular terminal no andar terreo do novo edificio, o que virá normalizar e melhorar a situação creada pela demolição da antiga Estação, quando do alargamento do Largo da Carioca pela Prefeitura.

Tendo a seu cargo serviços públicos de transporte, está a Companhia obrigada a organizar uma Caixa de Aposentadoria e Pensões, de acordo com o decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, o que acarretará um aumento nas despesas equivalentes a 1-1/2 % sobre a sua renda bruta, sem qualquer aumento nas suas tarifas. Na base da renda bruta do ano passado será esta contribuição no valor de cerca de réis 20:000\$000 anualmente.

A diretoria cumpre o grato dever de manifestar a sua satisfação ao seu gerente, Sr. M. D. Ribeiro, como também ao Dr. Armando Rocha, engenheiro da Companhia, Sr. José Antunes Gonçalves, chefe do Tráfego e Sr. Monteiro Barbosa, contador, pois todos continuaram a desempenhar com a maior dedicação suas funções, durante o ano 1931, e muito contribuíram para o bom andamento dos nossos serviços. Por último, cabe-nos participar-vos, com pesar, o falecimento do Sr. Percy Joseph Twiss, estimado membro do Conselho Fiscal, cujo lugar de Conselheiro efetivo foi preenchido pelo suplente John Walker. O Sr. Twiss era um dos chefes da firma McAuliffe Davis Bell & C., peritos em contabilidade, encarregados da verificação da nossa escrita, a quem transmitidos os nossos sentimentos pela perda de tão valioso colega.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo	
Privilegios, direitos, concessões, etc.	1.260:882\$360
Imoveis e Instalações	2.882:803\$962
Material em stock.	291:193\$929
Obras em curso.	30:679\$920
Contas a receber.	269:156\$914
Caixa.	8:981\$800
Diversos saldos devedores.	11:743\$340
Contas compensadas no passivo.	245:700\$000
	<u>5.001:142\$225</u>

Passivo

Capital.	2.500:000\$000
Reservas.	1.832:024\$890
Contas a pagar.	81:305\$560
Depósitos em garantia.	10:160\$500
Diversos saldos credores.	331:951\$275
Contas compensadas no ativo.	245:700\$000
	<u>5.001:142\$225</u>

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1932. — *Alfred Hutt*, presidente. — *Alfredo Maia*, tesoureiro. — *Juvenal Murinho Nobre*, secretario. — *A. Monteiro Barbosa*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal no cumprimento de suas atribuições examinou as contas, balanço e relatórios apresentados pela diretoria da Companhia Ferro Carril Carioca, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1931, e achou tudo de acordo com a escrituração e respectivos documentos, pelo que propõe sejam aprovados, bem como todos os atos praticados pela diretoria naquele espaço de tempo.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1932. — *F. N. Dobbert*. — *John Walker*. — *Nilo Jayme Pereira*.

(C. 2.347 — 22-4-32—150\$).

SOCIEDADE ANONIMA GEÓFILA

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1932

Aos quinze dias do mês de abril de 1932, ás 14 horas presentes na sede da Sociedade 8 acionistas representando 938 ações da Sociedade, assumiu a presidência na forma dos Estatutos o presidente da empresa, Dr. Raul Fernandes, que convidou para secretário os senhores David T. B. Morley e Carlos de Figueiredo Braga.

O Sr. presidente mandou ler o relatório da Diretoria, o parecer do Conselho Fiscal e o balanço do ano findo que se encontravam sobre a mesa, cuja leitura foi no entanto dispensada por proposta do acionista, Sr. Mario Novelli, visto terem sido estes documentos publicados pela empresa.

O Sr. presidente pôs então em discussão o balanço e contas, assim como o parecer do Conselho Fiscal, e não havendo quem fizesse qualquer observação, submeteu-os a votos sendo os mesmos aprovados pela assembleia, abstendo-se de votar os diretores e membros do Conselho Fiscal respectivamente o balanço e o parecer do Conselho Fiscal.

Comunicou em seguida o Sr. presidente que o Sr. Enrico Serena renunciou ao seu mandato de diretor em 20 de abril de 1931, tendo a Diretoria designado em reunião de 18 de maio de 1931 o membro suplente do Conselho Fiscal Sr. Carlos de Figueiredo Braga para servir interinamente até que a assembleia geral se manifeste sobre a sua eleição.

O presidente informou que, de acordo com os estatutos da Diretoria sorteou o

segundo diretor cujo mandato deve terminar agora, tendo sido designado pela sorte o Sr. René Godin, devendo pois, a assembleia preencher o cargo, e bem assim eleger os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal para servirem no ano social de 1932/1933.

Feita a eleição apurou-se o seguinte resultado: Carlos de Figueiredo e Raymond Schnorrenberg eleitos ambos para servirem durante tres anos como diretores. Conselho fiscal. Carlo Del Vecchio, Giovanni Ballarin e Léon Wilwerth reeleitos. Suplentes: Mario Novelli e Joseph Rossé reeleitos, Mario Multedo eleito.

Em seguida o Sr. presidente informou á assembleia que os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal continuavam resolvidos a servir sem remuneração, pelo que a assembleia deixou de deliberar sobre os respectivos honorarios no exercício entrante.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou esta ata que vai assinada pelos presentes.

E eu Carlos de Figueiredo Braga, segundo secretário a li, conferi, subscrevo e assino com a mesa e mais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1932. — *Carlos de Figueiredo Braga*, 2º secretário. — *Raul Fernandes*, presidente. — *David T. B. Morley*, 1º secretário. — Banco Francês e Italiano para a America do Sul, este representado pelos senhores *Carlo Del Vecchio* e *Maurice de Périgny*. — *Mario Novelli*. — *Giovanni Ballarin*. — *Luiz Montenegro*. — *Arthur Fernandes Pinheiro Junior*.

(C—2.350—22-4-1932—60\$000)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 20.333 — *Memorial descritivo da invenção de "aperfeiçoamentos no tratamento de couros, peles e semelhantes", para que pretende privilegio James Stuart Burns, domiciliado em Londres, Inglaterra, cessionario de Charles Joseph Michel Marie le Petit e Christian Andrew Blanke, domiciliados na mesma cidade.*

Refere-se a invenção a aperfeiçoamentos no tratamento de couros, peles e semelhantes e tem por fim prover um método de preparar esses materiais para o corte, que os torna especialmente suscetíveis á ação dos reagentes tanantes, podendo-se obter produtos de grossura, peso e qualidade melhorados. A invenção faz uso do processo em que o couro ou pele é tratado num banho, que contém os tipos de fermentos não organizados, denominados enzimas.

A invenção baseia-se na descoberta de que, si couros, peles ou semelhantes forem tratados num banho de enzimas, como adeante se descreve, tem lugar, em vez da ação enfraquecedora, tão característica do emprego de fermentos tripticos ou outros fermentos animais de ação análoga, justamente o efeito oposto, si o material tratado for curtido subse-

quentemente. O couro fica muito mais grosso, além de ser de superior qualidade e textura; e o fim desse característico da invenção, o qual consiste num processo de tratamento do couro ou pele, preparatório a e em conjunção com o processo de curtir, e facilitar o processo tanante e obter um produto acabado, dotado de propriedades melhoradas, de que são testemunho o aumento de grossura, peso e qualidade do couro, juntamente com boa conservação e resistencia ao desgaste; a combinação dos processos preparatório e tanante, fazendo o couro inchar, produzindo peso, grossura e durabilidade adicionais. A invenção é especialmente applicavel ao tratamento de couros pesados; e deve-se notar que a extensão do aperfeiçoamento com referencia á uma ou varias das propriedades mencionadas, depende da natureza da materia prima, não variando as outras condições.

Na sua forma preferida, o dito processo preparatório tanante consiste em tratar o couro, pele ou semelhante num banho lipolitico, derivado exclusivamente de vegetais, de reação acida (de preferencia acidulado com o acido organico, como o acido butirico ou láctico) na presença dum reagente que possua propriedades, emulsionadoras de gordura, para o fim mencionado.

Os artigos podem ser tratados num liquido que contenha os produtos de reação da fermentação dum material vegetal produtor de lipase num meio aquoso.

Assim, o couro ou semelhante póde ser submetido á ação dum liquido que contenha os produtos de reação da fermentação de sementes de mamona na-gua, quer inteiras, o que é preferivel, ou a parte delas mais rica em lipase, com ou sem extração prévia do oleo.

Esse banho póde conter um agente emulsionador de gordura, tal como um sulforicinato alcalino e ser acidulado, de preferencia com um acido organico, tal como o acido butirico ou acetico.

Verifica-se que as qualidades melhoradas acima mencionadas, conferidas ao couro pelo processo tanante preparatório desta invenção, são especialmente associadas á ação derivada do conteúdo total em enzimas das sementes de mamona, a ação benéfica das quais é obtida, empregando-se as sementes inteiras. Comquanto se tenha verificado que um banho de enzimas, lipolitico, exclusivamente vegetal, possui a propriedade de facilitar a operação tanante e melhorar a qualidade do couro obtido, não parece que a ação do banho a esse respeito deva ser atribuida sómente ao fermento lipolitico ou a um efeito puramente destrutivo dos componentes gordurosos do tecido; e outras substancias presentes no material do qual o fermento lipolitico é derivado, podem desempenhar um papel no processo. A expressão "banho" lipolitico, derivado dum vegetal, como aqui empregado, portanto, deve ser compreendida como incluindo um banho que contenha substancias ou enzimas, derivadas do material produtor do fermento, em adição áquelas, cuja ação especifica é efetuar a hidrólise das gorduras. O processo preparatório tanante no dito-banho-lipolitico póde ser executado

a qualquer temperatura desejada, conforme as circunstancias, tal como a natureza do couro ou semelhante em tratamento; mas, a temperatura do banho é, de preferencia, de 21 a 28° C., sendo os melhores resultados, do ponto de vista da rapidez, combinada com um produto de boa qualidade, obtidos geralmente quando o liquido é mantido aproximadamente á mesma temperatura do couro no animal, isto é, de 35 a 38° C.

O banho póde vantajosamente conter um ativador da lipase, por ex., um tal de manganéz, como o sulfato de manganéz e, de preferencia, um reagente, como o fluorureto de sódio, que possui a propriedade de impedir contra fermentações ou alterações putrefativas; e, frequentemente, verificar-se-á ser vantajoso adicionar uma quantidade fresca desse reagente ao liquido, antes de tratar uma nova porção de couros nele. Quando estes estiverem em boas condições, uma proporção relativamente pequena desse reagente, por ex., 454 grammas de fluorureto de sódio por tonelada de liquido será, em geral, suficiente para manter a fermentação normal; no caso contrário, ou quando, em qualquer fase do processo aparecerem indicações do início de alterações putrefativas, a proporção deve ser aumentada, por ex., para 3.900 grammas de fluorureto de sódio por tonelada de liquido; o aumento na quantidade dum reagente inibidor, sendo, em qualquer caso, uma boa medida de precaução, em geral, com o tempo quente.

Já é sabido, tratando-se de reações de fermentação, que se faz a adição dum reagente, oposto a alterações putrefativas, á mistura de reação; e, portanto, não se reivindica aqui como parte da invenção o emprego de preservativos, em geral, com esse fim.

O banho preparatório preferido é preparado pela fermentação de sementes de mamona, adequadamente desintegradas num meio aquoso, com ou sem oleo de ricino e, de preferencia, na presença dum ativador da lipase, por ex., um sal de manganéz.

Um agente emulsionador de gordura póde ser adicionado á mistura (por ex., um sulforicinato alcalino, tal como o sulforicinato de sódio) ou o dito agente póde ser adicionado ao banho antes da introdução do couro ou semelhante.

E' preferivel fazer uso da polpa das sementes de mamona, bem como das cascas; podendo-se empregar vantajosamente a semente completa, esmagada, extraindo-se primeiramente o oleo si se quizer. A fermentação das sementes póde ser efetuada a uma temperatura substancialmente entre 26 e 28° C. Para uma preparação razoavelmente expedita, a proporção do componente liquido da mistura de fermentação não deve exceder cerca de quatro vezes o peso da polpa das sementes.

Terminada a fermentação, a qual á temperatura acima dada póde levar de 48 a 60 horas, póde-se adicionar ao liquido um reagente, tal como o fluorureto de sódio, para o fim já mencionado.

O liquido assim obtido, diluido ou não, conforme for julgado necessario, póde

ser aplicado diretamente como o banho preparatório tanante. E' preferivel, contudo, fazer uso dum liquido no qual tenha sido semeada uma cultura de fermento láctico, parecendo essa adição, em geral, melhorar a qualidade do banho e facilitar as reações que vão tendo lugar nele. O fermento láctico póde também vantajosamente ser "ativado", antes de ser introduzido no liquido lipolitico.

A ativação do fermento póde ser efetuada, desenvolvendo-se num meio de cultura aquoso, que contenha polpa de sementes de mamona. Alternativamente, o fermento póde ser desenvolvido num meio de cultura aquoso, que contenha inicialmente uma proporção diminuta de sulforicinato de sódio, proporção essa que é aumentada gradualmente. Uma pequena quantidade de polpa de sementes de mamona póde também ser adicionada á cultura de solução de sulforicinato, empregada para cultivar o fermento. Obtem-se um grau satisfatorio de desenvolvimento, deixando-se a cultura de fermento repousar a uma temperatura de cerca de 28°C, durante um intervalo de dois a tres dias.

A cultura de fermento póde ser adicionada ao liquido obtido pela fermentação das sementes de mamona, ou á mistura inicial, antes da fermentação das sementes. Este ultimo modo de proceder deve ser preferido, visto que, então, tem lugar no banho, desde o começo uma forte e ativa fermentação láctica; e, comquanto essa fermentação tenha pouco ou nenhuma influencia sobre a reação lipasica, ela tende a impedir contra-fermentação durante o amadurecimento do banho.

Em qualquer caso, a adição, ao banho preparado, de fluorureto de sódio ou outro reagente de propriedade analoga, é recomendavel.

Em um modo de preparar um banho de acôrdo com esta invenção, fez-se uma mistura assim:

Agua, 91 kgms.

Sementes de mamona em polpa, 25 kilogramas.

Sulphoricinato de sódio, 1.140 kgms.

Sulfato de manganéz, 5.67 grammas a 28.349 grammas.

Essa mistura foi conservada a uma temperatura de 26 a 28°C. durante cerca de dois dias; sendo depois centrifugada, conservando-se os residuos das sementes e a lama remanescentes para servirem no preparo de uma nova porção de mistura e sendo adicionado ao liquido fluorureto de sódio na proporção de 454 grammas de sal para cada tonelada de liquido.

O tratamento dos couros ou semelhantes póde ser efetuido, trabalhando-se os artigos no banho por meio de um tambor, por exemplo, ou de um agitador do pás, pela maneira usual, como se queira, tendo-se o cuidado de não expôr demasiadamente o material á ação do banho, o que poderia dar em resultado a contração ou outra alteração deteriorante, que frustrasse os fins do tratamento já exposto. Os artigos devem, portanto, ser observados cuidadosamente, sendo retirados do banho, de tempos a tempos, para inspeção, confir-

me fôr julgado necessario. Para alguns couros, com um banho bem fermentado, 1/2 hora pôde bastar, ao passo que, para outros 1 1/2 horas ou mais pôdem ser necessarias para que se obtenha os resultados atrás mencionados; mas, como é facil imaginar, não se pôde fixar uma regra exata e o tempo pôde variar conforme a natureza do couro em tratamento e as mudanças observadas durante o tratamento no banho.

Entre os resultados do tratamento em um banho de enzimas, sob as condições já mencionadas, de acôrdo com essa invenção, está a digestão de materias gordurosas e tambem a de parte dos constituintes proteicos dos artigos tratados e a abertura dos póros do material, bem como a acerelação do processo tannante subsequente e, em geral, um melhoramento na qualidade do produto finalmente obtido. O couro assim tratado possui um poder de absorção de extratos tannantes aumentado, obtendo-se um elevado grau de absorção, com o consequente aumento na espessura e peso do material, como já ex-

Um processo tannante consideravelmente abreviado e com a produção de um couro bem curtido e duravel.

A acidulação do banho que, como já mencionado, é efetuado, de preferencia, com um acido organico, deve ser tal que mantenha uma leve reação acida durante o processo de tratamento dos couros e semelhantes e esse grau de acidez pode ser mantido pela adição de novas porções de acido durante o processo, á medida que isso fôr necessario. Si fôrem empregados, no banho, fermento lático em desenvolvimento ou os produtos de fermentação dêle, não será necessario adicionar um acido organico para manter a reação acida.

Antes do tratamento no banho preparatorio tannante, os couros, peles ou semelhantes pôdem ser submetidos á qualquer preparo preliminar desejado, praticado na arte. Os artigos podem ser preparados de qualquer maneira conveniente. De preferencia, contudo, a depilação é feita com sulfureto de sódio aquoso e alcali caustico, sendo os artigos, em seguida, tratados com uma solução de bisulfureto de sódio na agua e, depois, submetidos á ação de um banho que consista, essencialmente, em uma solução aquosa de um acido organico, tal como o acido formico, butírico ou acetico, á qual pôde ser adicionado fluorureto de sódio, com ou sem chlorureto de sódio.

Para curtir o material submetido ao tratamento preparatorio precedente, é preferivel submetê-lo á ação de liquidos tannantes de peso especifico que aumente regularmente, seja, de cerca de 0.5 a 1.2° Baumé. Ao passo que a temperatura, do inicio ao fim das operações tannantes, isto é, nos tanques braçais, nos tambores e nos poços de cascas tannantes, é mantida substancialmente a 36°C. O aumento no peso especifico dos liquidos é, de preferencia, de 0.5 de cada vez e a duração do tratamento do material nos liquidos successivos pôde ser de 1, 2, 3 ou 4 horas, até 8 horas.

Antes de ser colocado no liquido tannante, o material preparado deve ser lavado, o que pôde ser feito vantajosamente em um banho alcalino fraco, por exemplo, que contenha cerca de 1,150

gramas de sôda caustica por tonelada de agua; sendo depois lavado, para eliminar o alcali, com agua ou com acido diluido. Alternativamente ou em conjunção com um ou varias dessas lavagens, será conveniente, especialmente quando os couros forem curtidos com extratos de tannino, pôr-se nos tambores curtidores uma mistura de oleo mineral solúvel (oleo mineral sulfonado), sulforcinato de sôda e um oleo essencial, como a agua-raz, substancialmente nas seguintes proporções:

Oleo mineral solúvel, 80 kilogramas.
Sulforcinato de sôda, 10 kilogramas.
Água-raz, 3 kilogramas.

Por tonelada de couros tratada. Essa adição deve ser feita, de preferencia, durante o primeiro periodo (de 9 horas) de passagem pelos tambores e com um extrato de tanino que não acuse mais de 9° Baumé.

Os liquidos tannantes pôdem tambem conter uma certa proporção de chlorato de sodio, podendo-se adicionar-lhes um hidrocarbureto liquido, ou um derivativo hidrocarbureto de cloro, por exemplo, petroleo, tetracoloreto de carbono, tetracoloreto de acetileno ou bisulfureto de carbono.

Verificou-se que, executando-se o processo tannante nessas condições, não só é a qualidade do couro melhorada, como tambem a duração dêle é abreviada e o custo da produção reduzido. Por exemplo, não é necessario, em geral, outra passagem pelos tambores, obtendo-se assim, em poucas semanas, produtos que, pelo processo usual exigiriam varios meses ou, em alguns casos, varios anos para completa preparação.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um processo preparatorio tannante, que consiste em submeter o couro, pele ou semelhante á ação de fermentos lipoliticos, derivados exclusivamente de vegetais, em um meio acido (de preferencia acidulado com um acido organico) em presença de um agente emulsionador de gorduras; para o fim descrito;

2º, o processo preparatorio tannante reivindicado em 1, caracterisado por ser o couro, pele ou semelhante tratado em um banho que contem lipase de sementes de mamona;

3º, o processo preparatorio tannante reivindicado em 1 ou 2, o qual consiste em tratar o couro, pele ou semelhante com um liquido que contenha os produtos de reação da fermentação de um material vegetal, produtor de lipase, por exemplo, sementes de mamona (de preferencia inclusive a polpa), na agua;

4º, o processo preparatorio tannante de qualquer das reivindicações precedentes, no qual o couro, pele ou semelhantes é submetido á ação de fermento lipolitico a uma temperatura substancialmente entre 21° e 38° C., ou, de preferencia, a uma temperatura constante, correspondente á do couro ou semelhante no animal vivo, isto é, de 35 a 38° C.;

5º, o processo preparatorio tannante de qualquer das reivindicações precedentes, no qual o couro, pele ou semelhante é submetido á ação do fermento lipolitico em presença dum ativador na lipase, por ex., um sal de manganês, tal como o sulfato de manganês;

6º, o processo preparatorio tannante de qualquer das reivindicações precedentes, no qual o agente emulsionador de gordura é um sulforcinato alcalino, por ex., sulforcinato de sódio;

7º, o processo preparatorio tannante de qualquer das reivindicações precedentes, no qual o couro, pele ou semelhante é tratado com o fermento lipolitico na presença de fermento lático em desenvolvimento ou de produtos da cultura desse fermento;

8º, o processo preparatorio tannante de qualquer das reivindicações precedentes, no qual o couro, pele ou semelhante é tratado na presença de fluorureto de sódio de concentração suficiente, de acôrdo com o estado do couro, ou semelhante ou de acôrdo com a condição do liquido de fermentação, para impedir fermentações prejudiciais ou alterações putrefativas;

9º, o processo preparatorio tannante, para o fim descrito, caracterizado por ser o couro ou semelhante tratado num banho que contém os produtos de reação da fermentação, na agua, das sementes de mamona, quer a semente inteira, quer a parte dêla mais rica em enzimas, de preferencia em presença dum ativador de lipase, tal como um sal de manganês, por ex., o sulfato de manganês;

10º, o processo preparatorio tannante de qualquer das reivindicações precedentes, no qual o couro ou semelhante é tratado no banho em presença dum agente emulsionador de gordura, tal como um sulforcinato alcalino;

11º, o processo preparatorio tannante reivindicado precedente, no qual o couro ou semelhante é tratado no banho que contém os produtos da fermentação de sementes de mamona contendo o total ou substancialmente o total das enzimas, a uma temperatura entre 21° e 38° C., ou, de preferencia, a uma temperatura constante correspondente á do couro no animal vivo;

12º, um processo preparatorio tannante que consiste em tratar o couro ou semelhante num banho acidulado (de preferencia acidulado com um acido organico, tal como o acido butírico ou lático) contendo as enzimas da semente de mamona inteira; um ativador da lipase, tal como sulfato de manganês; e um agente emulsionador de gordura, tal como um sulforcinato alcalino com ou sem os produtos da fermentação do fermento lático e, de preferencia, a uma temperatura correspondente á do couro no animal vivo;

13º, no preparo do couro, o tratamento, antes de curti-lo, do couro ou pele com as enzimas derivadas das sementes de mamona, de tal maneira que torne o produto capaz de absorver rapidamente os reagentes tannantes, obtendo-se um produto acabado, de maior espessura ou de maior espessura e peso;

14º, o processo de produção dum liquido preparatorio tannante, o qual consiste em fazer fermentar uma mistura aquosa composta de sementes de mamona desintegradas, com ou sem o oleo de ricino e, de preferencia, na presença dum ativador da lipase, por ex., um sal de manganês, como o sulfato de manganês;

15º, o processo reivindicado em 13, no qual a mistura de fermentação contém um agente emulsionador de gordura, tal como o sulforcinato de um alcali;

15, o processo reivindicado em 13 ou 14, no qual a mistura de fermentação inicial, ou o liquido de fermentação derivado dela é semeado com uma cultura de fermento latico;

16, o processo reivindicado em 15, o qual consiste em desenvolver fermento latico num meio de cultura que contém uma polpa de sementes de mamona, adicionando-se, depois, essa cultura de fermento assim ativada á mistura de fermentação de sementes de mamona ou ao liquido derivado da fermentação dela;

17, o processo reivindicado em 15, o qual consiste em desenvolver fermento latico num meio de cultura que contém inicialmente uma proporção muito pequena dum sulforicinato alcalino (com ou sem polpa de sementes de mamona), aumentando-se gradualmente a proporção do sulforicinato durante o desenvolvimento do fermento no dito meio; e adicionando-se, então a cultura de fermento assim ativada á mistura de fermentação de sementes de mamona ou ao liquido derivado da fermentação dela;

18, o processo reivindicado em 16 ou 17, no qual a cultura de fermento latico é incubada a uma temperatura, substancialmente, de 28° C;

19, o processo de qualquer das reivindicações 13 a 18, no qual a fermentação das sementes de mamona (com ou sem a adição de fermento latico) tem lugar a uma temperatura substancialmente entre 26° e 28° C;

20, o processo de qualquer das reivindicações 13 a 19, no qual o liquido contém um reagente, por ex., fluorureto de sódio, que impede especificamente alterações putrefativas ou fermentações prejudiciais;

21, o processo de fabricação dum liquido preparatorio tanante, com os ingredientes mencionados, substancialmente nas proporções especificadas;

22, o processo de tratamento preparatorio, para curtir couros, peles e semelhantes, substancialmente como descrito;

23, o liquido preparatorio tanante produzido de acordo com qualquer das reivindicações 13 a 21;

24, couros, peles ou semelhantes, ou couro beneficiado, quando preparados por um processo que envolva, antes de serem curtidados, o tratamento reivindicado em qualquer das reivindicações 1 a 12.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1924.
— Por procuração, (assinatura ilegível.)
(C. 2.143 — 22-4-32 — 387\$000.)

ANUNCIOS

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

RUA DE SÃO PEDRO N. 48

Ficam suspensas as transferencias de ações a contar de hoje, até a reunião da assembléa geral ordinaria, convocada para 29 do corrente.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1932.
— Joaquim de Campos Mendes, presidente.

(C—2.349—22-4-32—21\$—3 vezes)

Companhia Administradora e Construtora "Rosario"

Tendo deixado de comparecer alguns dos Srs. subscritores de ações á assembléa de constituição convocada para hontem, os abaixo assinados, fundadores da Companhia Administradora Rosario, convidam de novo a todos os subscritores de ações da mesma a se reunirem, na séde, á travessa do Ouvidor n. 27, 1º andar, no dia 25 do corrente, ás 13 horas, onde terá lugar a assembléa de constituição.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1932.
— Paulo Pestana de Aguiar. — Silvino Luiz de Oliveira.

(C—2.351—22-4-32—10\$000)

Associação Beneficente dos Guardas Freios da Estrada de Ferro Central do Brasil

SEDE: RUA BARÃO DE SÃO FELIX N. 77, SOBRADO

De ordem do Sr. presidente e de acordo com o art. 34, § 2º convido aos senhores associados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 25 de abril de 1932, ás 13 horas, para dar-se cumprimento ao que determina o art. 37 e seus paragrafos e aprovação do parecer da comissão fiscal e eleição da diretoria para o bienio de 1 de maio de 1932 a 30 de abril de 1934.

Secretaria, 16 de abril de 1932.
— Eduardo Barcellos da Silva, 1º secretario.

(C—2.345—22-4-32—10\$000)

Associação B. dos Funcionarios Civis da D. de Navegação

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados a comparecer á assembléa geral extraordinaria, a realizar-se na séde social, ás 17 horas do dia 26 do corrente, afim de tratar da alteração a fazer nos estatutos, na parte referente a empréstimos, como ficou resolvido na assembléa anterior. — Reynaldo Lopes da Silva, 1º secretario.

(C—2.346—22-4-32—10\$000)

Sociedade Comercial Metalurgica S. A. "SOCOMETA"

Ficam convidados os Srs. acionistas para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se na séde social, ás 15 horas do dia 30 do corrente, afim de deliberarem sobre uma proposta de dissolução e liquidação da sociedade. — A diretoria: Jules Verelos. — Trajano Valverde.

(C—2.348—22-4-32—30\$—3 vezes)

"A Rural" Sociedade Anonima

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas da "A Rural" Sociedade Anonima a se reunirem na séde social, á praça Mauá n. 7, 3º andar, ás 15 horas do dia 4 de maio proximo vindouro, afim de resolverem sobre a reforma de artigos dos estatutos.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1932.
— A diretoria.

(C—2.137—22-4-32—24\$—3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os acionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 2 de maio de 1932, ás 15 horas, á rua Gonçalves Dias n. 3, 3º andar (edifício da União dos Empregados do Comércio), afim de tratar e deliberar os interesses sociais, resultantes do encerramento da liquidação forçada da mesma companhia.

Pede-se aos acionistas apresentar as cautelas de ações. Nesta reunião, de acordo com os estatutos, as deliberações serão tomadas com qualquer número de acionistas presentes. — Os acionistas: J. D. Leite de Castro. — Emilia Rosa da Rocha.

(C—2.343—22-4-32—30\$—2 vezes)

Empresa São João da Matta S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas, de acordo com os estatutos, a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 9 de maio proximo futuro, ás 15 horas, na séde da empresa, á rua Moncorvo Filho n. 23, afim de tomar conhecimento de uma proposta da diretoria, no sentido de ser liquidada a divida hipotecaria. De hoje em diante ficam suspensas as transferencias de ações nominativas, devendo o deposito de ações ao portador ser feito até o dia 2 de maio proximo futuro. Fica sem efeito a convocação de 14 de abril corrente.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1932.
— A diretoria.

(C—2.320—19-4-32—12\$000)

Vendas por alvará

O corretor Paulo Alvares de Souza, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 4ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 29 do corrente, 500 apolices do empréstimo municipal de 1931, port., pertencentes á massa falida de J. Pratti & Comp.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 20 de abril de 1932.
— Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C—2.130—22-4-32—7\$000)

Cooperativa Militar do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Em cumprimento ao preceituado nos arts. 29 e 35 dos estatutos, convoco a assembléa geral ordinaria, de acionistas, para o dia 7 de maio proximo vindouro, ás 16 1/2 horas, em nossa séde, á rua 7 de Setembro n. 203.

Na mesma reunião proceder-se-á, de acordo com os estatutos, á eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1932.
— Francisco Flarys, diretor-presidente e tesoureiro.

(C—2.132—22-4-32—6\$000)

"A Rural" Sociedade Anonima

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Não se tendo reunido número legal de acionistas para a assembléa geral ordinaria, convocada para 1 de abril corrente, para prestação e aprovação de contas e eleição da diretoria e conselho fiscal para o exercicio corrente, fica convocada, em segunda convocação, nova assembléa para os mesmos fins, para o dia 4 de maio proximo futuro, na séde social, á praça Mauá n. 7, 3º andar, ás 16 horas.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1932.
— A diretoria.

(C—2.136—22-4-32—36\$—3 vezes)

A' Praça

A Companhia Salinas Peryras comunica que o Sr. Gualther Teixeira Portella deixou de ser seu auxiliar, retirando-se da companhia. — A diretoria.

(C—2.142—22-4-32—9\$—3 vezes)

Sociedade Anonima "A Noite"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Anonima A Noite, a se reunirem, na séde social, á praça Mauá n. 7, 3º andar, ás 13 horas do dia 4 de maio do corrente ano, afim de resolverem sobre a reforma de artigos dos estatutos.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1932.
— A diretoria.

(C—2.133—22-4-32—8\$—2 vezes)

Sociedade Anonima "A Noite"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Não se tendo reunido número legal de acionistas para a assembléa geral ordinaria, convocada para o dia 1 de março proximo pasado, para prestação e aprovação de contas e eleição da diretoria e conselho fiscal para o exercicio corrente, fica convocada, em segunda convocação, nova assembléa para os mesmos fins, para ás 14 horas do dia 4 de maio proximo futuro, na séde social, á praça Mauá n. 7, 3º andar.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1932.
— A diretoria.

(C—2.134—22-4-32—11\$—2 vezes)

General Electric S. A.,

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 26 do corrente mês, ás 3 horas da tarde, na séde da sociedade, para deliberarem sobre as contas e balanços relativos ao exercicio de 1931, eleição de diretoria e mais assuntos do interesse social.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1932.
— A diretoria.

(C—2.110—18-4-32—24\$—3 vezes)

Sociedade Anonima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé

Comunicamos aos Srs. acionistas que, no dia 30 de abril corrente, ás 14 horas, na rua do Passeio n. 50, terá lugar a assembléa geral ordinaria, para leitura, discussão e deliberação sobre as contas do exercicio findo em 31 de outubro de 1931 e eleição do conselho fiscal. — A diretoria.

(C—2.409—14-4-32—24\$—3 vezes)

Companhia Ferro Carril Carioca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 25 de abril, ás 14 horas, no escritorio da companhia, á rua Santo Antonio (Arcos), afim de resolverem sobre a prestação das contas do ano de 1931, bem como elegerem os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes.

As procurações, deverão ser depositadas até o dia 22 e as ações ao portador até 15 do corrente, nos termos e para o fim dos arts. 7º e 14 dos estatutos.

Ficam desde já suspensas as transferencias das ações nominativas.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1932.
— Alfredo Hutt, presidente. — Alfredo Maia Junior, tesoureiro. — Juvenal Murinho Nobre, secretário.

(C—2.214—6-4-32—84\$—6 vezes)

Companhia Terras e Lavoura

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, nesta cidade, ás quatorze horas do dia 28 de abril corrente, para o exame e julgamento do relatório da diretoria, balanço geral e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1931, bem como para eleição de nova diretoria, conselho fiscal e suplentes para o exercicio de 1932.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1932.
— A diretoria.

(C—2.234—8-4-32—30\$—3 vezes)

Companhia Brasileira de Energia Elétrica

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, nesta cidade, ás 16 horas do dia 27 de abril corrente, para o exame e julgamento do relatório da diretoria, balanço geral e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1931, bem como para eleição de nova diretoria, conselho administrativo e conselho fiscal e suplentes para o exercicio de 1932.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1932.
— A diretoria.

(C—2.235—8-4-32—36\$—3 vezes)

Companhia Brasileira de Crédito Hipotecario

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 143-2º, ás 14 horas do dia 25 de abril, afim de lhes serem apresentados o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço do exercicio de 1931, bem como procederem á eleição dos diretores, conselho fiscal e suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1932.
— A diretoria.

(C—2.221—6-4-32—65\$—6 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

Convido os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, no escritorio da companhia, á rua São Pedro n. 48, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativo ao ano findo em 31 de dezembro de 1931 e elegerem o conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1932.
— Joaquim de Campos Mendes, presidente.

(C—2.263—12-4-32—40\$—4 vezes)

Lar da Criança

TRANSFERENCIA DO SORTEIO DE UMA TOMBOLA

A instituição acima, cuja séde foi transferida da rua Tavares Ferreira número 23, para a rua Filgueiras Lima número 59, avisa a todos os interessados que o sorteio da tombola que deveria correr a 23 do corrente, foi adiado para 25 de dezembro proximo, conforme autorização do Sr. ministro da Fazenda (*Diário Oficial* de 16 de abril de 1932).

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1932.
— A diretoria.

(C—2.312—18-4-32—30\$—3 vezes)

Companhia Imobiliaria Nacional

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 143, andar terreo, ás 14 horas do dia 5 de maio, afim de lhes serem apresentados o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço do exercicio de 1931, bem como procederem á eleição do conselho fiscal e suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1932.
— A diretoria.

(C—2.328—19-4-32—70\$—7 vezes)

Companhia Usinas de Sergipe

São convidados os senhores acionistas, em 2ª convocação, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30, ás 3 horas da tarde, na séde da companhia.

(C—2.332—20-4-32—15\$000)